GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 137 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo			47
Poder Executivo	1	34	
Governadoria	5		
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	5	36	47
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		36	57
Secretaria de Estado de Fazenda	5		57
Secretaria de Estado de Saúde	8	38	58
Secretaria de Estado de Mobilidade	10	39	59
Secretaria de Estado de Educação	10	40	59
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	10	40	59
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos	10	40	60
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural		42	60
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social		42	60
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		43	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos			65
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		44	66
Secretaria de Estado Das Cidades	11	44	68
Secretaria Estado do Meio Ambiente		45	68
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	18		
Secretaria de Estado de Cultura	19	45	69
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer	19	45	73
Defensoria Pública do Distrito Federal		46	
Procuradoria Geral do Distrito Federal	19	46	74
Controladoria Geral do Distrito Federal	20	46	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	21	46	76
Ineditoriais			76

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.339, DE 18 DE JULHO DE 2017

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. As transformações a que se refere o caput deste artigo são decorrentes de reestruturação e não acarretam aumento de despesas.

Art. 2º Ficam mantidos os Cargos de Natureza Especial de Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle e de Assessor Especial, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, Símbolos CNE-02 e CNE-06 respectivamente, mantendo os atuais ocupantes.

Art. 3º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no artigo 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 32.751/2011, do artigo 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de julho de 2017.
129° da República e 58° de Brasília
RENATO SANTANA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 1º, do Decreto nº 38.339, de 18 de julho de 2017.)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, DFA-14, 01 (Código SIGRH 01000397) - OUVIDORIA - Assessor, DFA-14, 01 (Código SIGRH 01000414) - SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE - Assessor, DFA-12, 01 (Código SIGRH 01000373) - COORDENAÇÃO DE CONTROLE OPERACIONAL - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SIGRH 01000374) - DIRETORIA DE AÇÃO FISCAL - Diretor, CNE-07, 01 (Código SIGRH 01000375)? Assessor, DFA-12, 02 (Código SIGRH 01000376 e Código SIGRH 01000377) - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - Diretor, CNE-07, 01 (Código SIGRH 01000378) - DIRETORIA DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES - Diretor, CNE-07, 01 (Código SIGRH 01000379) - COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E AVALIAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SIGRH 01000380) - DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - Diretor, CNE-07, 01 (Código SIGRH 01000381) - DIRETORIA DE ANÁLISE E MONITORAMENTO - Diretor, CNE-07, 01 (Código SIGRH 01000382) - COORDENAÇÃO DE SUPORTE - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SIGRH 01000383) - DIRETORIA DE INSPEÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 (Código SIGRH 01000384) - DIRETORIA DE REGISTROS E PROCESSAMENTO DE PENALIDADES - Diretor, CNE-07, 01 (Código SIGRH 01000385).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO
(Art. 1º, do Decreto nº 38.339, de 18 de julho de 2017.)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE ASSESSORIA TÉCNICA - Assessor, DFA-14, 01 - SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS - Assessor, DFA-14, 01 - SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE - UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO - Chefe, DFG-14, 01 - UNIDADE DE REGULAÇÃO - Chefe, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE CONTROLE E AUDITORIA - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE CONTROLE - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE OPERACIONAL - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE VISTORIA E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA TÁTICO-OPERACIONAL - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE AVALIAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE RECEITAS E CUSTOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE REGULARIDADE - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES E SANÇÕES - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES - Diretor, CNE-07, 01 -GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DISCIPLINARES - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES CONTRATUAIS - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES - Diretor, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 38.340, DE 18 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre alterações na estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92 c/c artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas, os Cargos em Comissão e os Cargos de Natureza Especial relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas, nos Cargos em Comissão e nos Cargos de Natureza Especial relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. As transformações mencionadas no caput deste artigo são decorrentes de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 2º Ficam exonerados os atuais ocupantes dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo I.

Art. 3º O saldo financeiro da transformação de cargos remanescente deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de julho de 2017.
129º da República e 58º de Brasília.
RENATO SANTANA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900001

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.340, de 18 de julho de 2017.)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS - Assessor, DFA-14, 01 (código SIGRH 03100556) - CONTROLADORIA-GERAL ADJUNTA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGRH 03100606) - SUBCONTROLADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SIGRH 03100591).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.340, de 18 de julho de 2017.)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS - Assessor Especial, CNE-06, 01 - SUBCONTROLADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor, DFA-14, 01 - SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - Assessor Técnico, DFA-09, 01 - SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - Assessor Técnico, DFA-11, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01.

DECRETO Nº 38.341, DE 18 DE JULHO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.206.447,00 (um milhão, duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 92 e 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 197.000.810/2017 e 110.000.03182/2017-43, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do DF e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, crédito suplementar no valor de R$ 1.206.447,00 (um milhão, duzentos e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de julho de 2017

129º da República e 58º de Brasília

RENATO SANTANA

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						16.500
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref 011272 9649 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADASA DF-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	150	16.500	
						16.500
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						1.189.947
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref 010034 0092 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	1.189.947	
						1.189.947
2017AC00269					TOTAL	1.206.447

ANEXO II — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						16.500
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref 012472 6197 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.20.91	0	150	16.500	
						16.500
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						1.189.947
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref 000229 0073 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.96	0	100	1.189.947	
						1.189.947
2017AC00269					TOTAL	1.206.447

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900002

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECRETO Nº 38.342, DE 18 DE JULHO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.104.674,00 (sete milhões, cento e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 92 e 100, VII,da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00410.00011594/2017-18, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R$ 7.104.674,00 (sete milhões, cento e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de julho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RENATO SANTANA

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						7.104.674
04.122.0001.9106 APOIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO						
Ref. 011650 0002 APOIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	178	3.090.050	
						3.090.050
04.122.6003.2422 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref. 011622 9639 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	178	3.000.000	
						3.000.000
04.122.6003.2619 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ref. 011623 9712 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	107	514.624	
						514.624
04.122.6203.2985 MANUTENÇÃO DA REDE GDF - NET / INTERNET						
Ref. 011625 0003 MANUTENÇÃO DA REDE GDF - NET / INTERNET--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	500.000	
						500.000
2017AC00266					TOTAL	7.104.674

ANEXO II — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						7.104.674
04.126.6203.5126 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET						
Ref. 011639 0003 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	500.000	
	99	33.90.39	0	107	514.624	
	99	33.90.39	0	178	6.090.050	
						7.104.674
2017AC00266					TOTAL	7.104.674

DECRETO Nº 38.343, DE 18 DE JULHO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 21.451.949,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 92 e 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 149.000.060/2017, 410.00015471/2017-56, 084.000.388/2017, 410.001.752/2016, 090.000.12820/2017-75 e 050.000.943/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar, no valor de R$ 21.451.949,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de julho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RENATO SANTANA

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150201/15201 09202 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF						10.000.000
19.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010117 9800 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	2.000.000	
						2.000.000
19.571.6207.6026 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Ref. 010299 3134 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-FAPDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.20	0	100	2.000.000	
	99	33.90.39	0	100	6.000.000	
						8.000.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						8.152.225
12.365.6221.3271 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004887 9354 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE- PAC2 - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	177	8.152.225	
						8.152.225
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						103.000
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010035 0091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	103.000	
						103.000
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL						2.701.809
06.421.6211.2890 REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALTERNATIVAS PENAIS						
Ref. 013079 0001 REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALTERNATIVAS PENAIS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	2.701.809	
						2.701.809
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						481.675
26.122.6216.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 002136 0023 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						
	1	44.90.35	2	100	33.675	
						33.675
26.782.6216.1226 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE						

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900003

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 011091 0003 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-SECRETARIA DE MOBILIDADE-DISTRITO FEDERAL						
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	2	100	225.000	
						225.000
26.782.6216.3182 REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 002206 0001 REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
OBRA REALIZADA (M2) 0						
	99	44.90.51	2	100	223.000	
						223.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						13.240
04.122.6003.3943 REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI						
Ref. 011636 0003 REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO- PLANO PILOTO .						
	1	33.90.39	0	100	13.240	
						13.240
2017AC00254					TOTAL	21.451.949

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150201/15201 09202 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF						10.000.000
19.573.6207.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 010309 5974 APOIO A EVENTOS-CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.20	0	100	10.000.000	
						10.000.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						8.152.225
12.361.6221.3235 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 008251 2718 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL - VILA PLANALTO - SE- PLANO PILOTO .						
	1	44.90.51	0	177	8.152.225	
						8.152.225
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL						2.701.809
06.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010520 0006 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	2.701.809	
						2.701.809
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						481.675
26.122.6216.3128 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO						
Ref. 002668 0001 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO--DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.35	2	100	215.600	
	99	44.90.39	2	100	30.000	
						245.600
26.782.6216.1347 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA						
Ref. 011017 9487 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA-CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NAS RODOVIAS DF 095 E DF 003-DISTRITO FEDERAL						
PASSARELA CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.51	2	100	205.400	
						205.400
26.782.6216.3361 CONSTRUÇÃO DE PONTES						
Ref. 011022 4362 CONSTRUÇÃO DE PONTES-NA VIA ESTRADA PARQUE TAGUATINGUA GUARÁ-DISTRITO FEDERAL						
PONTE CONSTRUÍDA (M2) 0						
	99	44.90.51	2	100	30.675	
						30.675
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						13.240
04.122.6003.2984 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS						
Ref. 011624 0009 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	100	13.240	
						13.240
190120/00001 59120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII						103.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 011438 9907 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE						
	18	44.90.51	0	100	103.000	
						103.000
2017AC00254					TOTAL	21.451.949

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900004

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ERRATA

No Anexo I, do Decreto nº 38.257, de 06 de junho de 2017, publicado no DODF nº 108, de 07 de junho de 2017, página 03, da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, ONDE SE LÊ: "...1. SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1.1 COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS 1.2 DIRETORIA DE CADASTRO E REGISTRO 1.3 DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE NORMAS E COMISSÕES 1.4 DIRETORIA DE PROJETOS 1.4.1 GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS..."; LEIA-SE: "...1. SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1.1 COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS 1.1.1 DIRETORIA DE CADASTRO E REGISTRO 1.1.2 DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE NORMAS E COMISSÕES 1.1.3 DIRETORIA DE PROJETOS 1.1.3 1 GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS...".

GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 18 DE JULHO DE 2017

A CHEFE ADJUNTA DE GABINETE DA GOVERNADORIA, O CHEFE DE GABINETE DA VICE GOVERNADORIA, O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, O CONTROLADOR GERAL DO DISTRITAL FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MOBILIDADE, A SECRETÁRIA ADJUNTA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 23, § 1º, do Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito do Palácio do Buriti e do Edifício Anexo, e o Comitê Executivo.

Art. 2º Caberá ao titular dos órgãos signatários indicar 02 (dois) servidores que irão compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, os quais serão designados por ato administrativo expedido pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 3º Compete a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária:

I - contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária;

II - colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis;

III - acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária;

IV - elaborar em conjunto com o Comitê Executivo planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados.

Art. 4º A Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária deve apresentar ao Comitê Executivo relatório trimestral dos resultados e do desenvolvimento da Coleta Seletiva Solidária.

Parágrafo único. Após análise do Comitê Executivo o relatório deve ser encaminhado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 5º O Comitê Executivo é uma instância deliberativa com a atribuição de definir as metas e os objetivos a serem desenvolvidos referente a Coleta Seletiva Solidária no âmbito do Palácio do Buriti e do Edifício Anexo.

Art. 6º O Comitê Executivo será composto pelos seguintes integrantes:

I - Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;

II - Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais;

III - Subsecretário de Administração Geral da Casa Militar.

Art. 7º Compete ao Comitê Executivo:

I - coordenar as atividades da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária;

II - avaliar e deliberar sobre as propostas apresentadas pela Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária;

III - definir os objetivos, metas e ações estratégicas a serem alcançados em conjunto com a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária;

IV - gerenciar a execução da Coleta Seletiva Solidária;

V - informar sobre os atos referentes a Coleta Seletiva Solidária.

Art. 8º A coordenação das atividades relacionadas a Coleta Seletiva Solidária no âmbito do Palácio do Buriti e do Edifício Anexo fica a cargo da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão nos termos art. 22, § 1º, do Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017.

Art. 9º A participação dos servidores designados para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, responsáveis em desenvolver as atividades previstas nesta Portaria, é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 10. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Chefe Adjunta de Gabinete da Governadoria

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
Chefe de Gabinete da Vice Governadoria, Substituta

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

HENRIQUE MORAES ZILLER
Controlador Geral do Distrital Federal

FÁBIO RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, Substituto

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

WILSON JOSÉ DE PAULA
Secretário de Estado da Fazenda

MARCOS DE ALENCAR DANTAS
Secretário de Estado das Cidades

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade

MÁRCIA DE ALENCAR ARAÚJO
Secretária Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA N° 62, DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETARIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da designação do DODF nº 129, de 07 de julho de 2017, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 215 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento da Sindicância Investigativa, Processo nº 360.000.469/2014, instaurada pela Portaria nº 18, de 15 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 236, de 16 de dezembro de 2016, nos termos da Decisão e da Nota Técnica nº 274/2017- AJL, exaradas nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 100, DE 10 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, combinada com o inciso III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 98, de 30/07/2016, com fundamento no inciso II do §1º do art. 255 e art. 258 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância instaurada pela Instrução nº 236, de 29/12/2015, publicada no DODF de 31/12/2015, restaurada pela Instrução nº 23, de 08/02/2017, publicada no DODF de 09/02/2017, para identificar a autoria e apurar a materialidade de infração disciplinar nas supostas irregularidades noticiadas no processo 361.001367/2015.

Art.2º Determinar o arquivamento do processo nº 361.001367/2015, em razão de não restar constatado qualquer elemento probatório de autoria e materialidade de infração disciplinar ou cometimento de ilícito por qualquer servidor desta Agência de Fiscalização.

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 19/2017
PROCESSO Nº: 0042.000659/2017

ICMS. Comercialização de produtos hospitalares do Item 121 do Caderno I do Anexo I ao RICMS. Isenção condicionada. O repasse, no mesmo tanto, do favor fiscal oferecido pelo Governo local ao contribuinte do imposto - nas operações com as mercadorias de que trata o Item 121 do Caderno I do Anexo I ao RICMS, destinadas a adquirentes que sejam órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas, relacionados no anexo único do Convênio ICMS 87/2002 -, deverá ser garantido a esses adquirentes e demonstrado no documento fiscal correspondente, à vista da alínea c do Subitem 121.1 daquele Item. Tal repasse deverá ser conferido pela alíquota interestadual do imposto próprio, a saber: 4% (quatro por cento), para bens ou mercadorias objeto de operações alcançadas pela Resolução SF nº 13/2012; 12% (doze por cento) nas demais.

I - Relatório

1. O Consulente, atacadista de produtos hospitalares, formula questionamentos acerca do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulamentado neste Distrito Federal pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 - RICMS.

2. Traz dúvidas relativas às alíquotas do imposto em operações interestaduais com mercadorias - importadas ou não, listadas no Item 121 do Caderno I do Anexo I ao RICMS, destinadas a estabelecimentos não contribuintes do ICMS -, nos fins da perfeita identificação da dedução no preço de que trata a alínea c daquele dispositivo, especulando ainda quanto à possibilidade de aplicação da alíquota interna do Estado de origem naquelas operações.

II - Análise

3. O feito atrai, precipuamente, os seguintes dispositivos, in verbis:

Resolução Senado Federal (SF) nº 13, de 2012, que estabelece alíquotas do ICMS nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior.

Art. 1º A alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior, será de 4% (quatro por cento).

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos bens e mercadorias importados do exterior que, após seu desembaraço aduaneiro:

I - não tenham sido submetidos a processo de industrialização;

II - ainda que submetidos a qualquer processo de transformação, beneficiamento, montagem, acondicionamento, reacondicionamento, renovação ou recondicionamento, resultem em mercadorias ou bens com Conteúdo de Importação superior a 40% (quarenta por cento).

§ 2º O Conteúdo de Importação a que se refere o inciso II do § 1º é o percentual correspondente ao quociente entre o valor da parcela importada do exterior e o valor total da operação de saída interestadual da mercadoria ou bem.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900005

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 3º O Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) poderá baixar normas para fins de definição dos critérios e procedimentos a serem observados no processo de Certificação de Conteúdo de Importação (CCI).
§ 4º O disposto nos §§ 1º e 2º não se aplica:
I - aos bens e mercadorias importados do exterior que não tenham similar nacional, a serem definidos em lista a ser editada pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior (Camex) para os fins desta Resolução;
II - aos bens produzidos em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 10.176, de 11 de janeiro de 2001, e 11.484, de 31 de maio de 2007.
Art. 2º O disposto nesta Resolução não se aplica às operações que destinem gás natural importado do exterior a outros Estados.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.
.....
Convênio ICMS 38/2013, que minudencia a tributação do ICMS - de que trata a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012.
Cláusula primeira A tributação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - de que trata a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012, dar-se-á com a observância ao disposto neste convênio.
Cláusula segunda A alíquota do ICMS de 4% (quatro por cento) aplica-se nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior que, após o desembaraço aduaneiro:
I - não tenham sido submetidos a processo de industrialização;
II - ainda que submetidos a processo de transformação, beneficiamento, montagem, acondicionamento, reacondicionamento renovação ou recondicionamento, resultem em mercadorias ou bens com Conteúdo de Importação superior a 40% (quarenta por cento).
Cláusula terceira Não se aplica a alíquota do ICMS de 4% (quatro por cento) nas operações interestaduais com:
I - bens e mercadorias importados do exterior que não tenham similar nacional, definidos em lista editada pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX - para os fins da Resolução do Senado Federal nº 13/2012;
II - bens e mercadorias produzidos em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e as Leis nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 10.176, de 11 de janeiro de 2001, e 11.484, de 31 de maio de 2007;
III - gás natural importado do exterior.
(...)
.....
RICMS - Decreto nº 18.955/1997.
Art. 46. As alíquotas do imposto, seletivas em função da essencialidade das mercadorias e serviços, são (Resoluções nºs 22/89 e 95/96 do Senado Federal e (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 18):
NOTA: VIDE § 5º DO ART. 18 DA LEI Nº 1.254/96, QUE Aplica o adicional de alíquota de dois pontos percentuais às mercadorias constantes do art. 2º, I, da Lei nº 4.220, de 9 de outubro de 2008.
I - em operações e prestações interestaduais:
a) 4%:
1) na prestação de transporte aéreo interestadual de carga e mala postal
2) com bens e mercadorias importados do exterior
b) 12%, nos demais casos.
(destacou-se)
.....
Caderno I do Anexo I ao RICMS
(...)
Item 121 - As operações realizadas com os fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas, relacionados no anexo único do Convênio ICMS 87/02, de 28 de junho de 2002, com redação dada pelo Convênio ICMS 54/09, de 3 de julho de 2009.
121.1 - A isenção de que trata o item fica condicionada a que:
(...)
c) o valor correspondente à isenção do ICMS seja deduzido do preço dos respectivos produtos, contido nas propostas vencedoras do processo licitatório, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal;
(...)
4. Importante noticiar, somente se aplica a alíquota de 4% (quatro por cento) às operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior, alcançados pela Resolução SF nº 13/2012, observando-se o disposto nos parágrafos 1º e 4º do art. 1º, combinados, e o art. 2º. E a interpretação sistemática realizará a melhor obediência ao item 2 da alínea a do inciso I do art. 46 do RICMS.
5. Cumpre participar, ainda, relevantes esclarecimentos acerca da Resolução SF nº 13/2012 veiculados pelo parecer exarado na "Solução de Consulta nº 10/2013" por este mesmo órgão consultivo, publicado no Diário Oficial do DF nº 146, de 17 de julho de 2013, pp. 13 e 14.
6. Não tem mais lugar, a partir dos efeitos da Emenda Constitucional nº 87, de 2015, a aplicação da alíquota interna do Estado de origem em operações interestaduais, destinadas a não contribuintes do imposto. É de rigor, nessa hipótese e de acordo com o novel regramento trazido pelo constituinte derivado, a tributação pela alíquota interestadual. Tal Emenda não trouxe novas alíquotas relativas ao ICMS. Em verdade, apenas estabeleceu critério diferente à eleição da alíquota para operações interestaduais, dentre as já postas, oriundas do Senado Federal (interestaduais). E cuidou de fundar novo modelo de "repartição de carga tributária do imposto no período de transição entre os Estados envolvidos, até ulterior destinação integral à unidade de destino", reproduzindo dizer consignado no Parecer nº 21/2016-PR-CON/PGDF da Procuradoria Geral do DF.
7. Assim, a identificação do quantum relativo à dedução no preço, de que trata a alínea c do Subi
8. Resta claro, por derradeiro, a isenção predita no Item 121 daquele Caderno é condicionada, nos termos ali dispostos, que tende a garantir o repasse do favor fiscal oferecido pelo Governo local ao contribuinte do imposto, no mesmo tanto, a adquirentes que sejam órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas, relacionados no anexo único do Convênio ICMS 87/2002, de 28 de junho de 2002.
III - Resposta
9. O repasse, no mesmo tanto, do favor fiscal oferecido pelo Governo local ao contribuinte do imposto - nas operações com as mercadorias de que trata o Item 121 do Caderno I do Anexo I ao RICMS , destinadas a adquirentes que sejam órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas, relacionados no anexo único do Convênio ICMS 87/2002 -, deverá ser garantido a esses adquirentes e demonstrado no documento fiscal correspondente, à vista da alínea c do Subitem 121.1 daquele Item. Tal repasse deverá ser conferido pela alíquota interestadual do imposto próprio, a saber: 4% (quatro por cento), para bens ou mercadorias objeto de operações alcançadas pela Resolução SF nº 13/2012; 12% (doze por cento) nas demais.
10. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea a do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.
À consideração e análise do Coordenador de Tributação da COTRI.

Brasília-DF, 06 de juho de 2017.
ANTONIO BARBOSA JUNIOR
Coordenação de Tributação
Assesssor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).
Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília-DF, 13 de Julho de 2017.
HORMÍNIO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenação de Tributação
Coordenador

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 66, DE 29 DE JUNHO DE 2017
PROCESSO Nº: 0044:000542/2017; INTERESSADA: IT SERVICOS CORPORATIVOS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP; CNPJ: 01711147/0001-52; ASSUNTO: Redução de alíquota IPVA - Locadora de veículos com condutor.
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de redução de alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, exercício 2017, para os veículos listados na tabela a seguir, sob o fundamento de a interessada apresentar débitos inscritos na dívida ativa junto ao Fisco do DF, bem como não ter comprovado sua regularidade junto ao sistema de seguridade social no período de 05/02/17 a 02/03/17, não atendendo, dessa forma, aos requisitos constantes no artigo 173 da Lei Orgânica do DF e no parágrafo 3º, artigo 195 da Constituição Federal de 1988, conforme sugerido pelo relator, com a aprovação da chefia imediata: PLACA ; VEÍCULO: PAS7010; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAS4003; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAS7011; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAO7191; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAS7012; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAO7192; RENAULT/DUSTER 20 D 4X4; PAS7013; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAS8020; RENAULT/DUSTER 20 D 4X4; PAS7014; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAS8021; RENAULT/DUSTER 20 D 4X4; PAS7015; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAS8022; RENAULT/DUSTER 20 D 4X4; PAS7016; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAS8023; RENAULT/DUSTER 20 D 4X4; PAS7017; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAS8024; RENAULT/DUSTER 20 D 4X4; PAS7018; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAS8025; RENAULT/DUSTER 20 D 4X4; PAQ6643; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAS8026; RENAULT/DUSTER 20 D 4X4; PAQ6645; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAS8027; RENAULT/DUSTER 20 D 4X4; PAS8030; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAS8028; RENAULT/DUSTER 20 D 4X4; PAS8031; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAS8029; RENAULT/DUSTER 20 D 4X4; PAS8032; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAS4903; RENAULT/DUSTER 20 D 4X4; PAS8033; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAS4904; RENAULT/DUSTER 20 D 4X4; PAS8034; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAS4905; RENAULT/DUSTER 20 D 4X4; PAS8035; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAS4906; RENAULT/DUSTER 20 D 4X4; PAS8036; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAO7192; RENAULT/DUSTER 20 D 4X4; PAS8037; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAO7187; RENAULT/DUSTER 20 D 4X4; PAS8038; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAS7004; RENAULT/DUSTER 20 D 4X4; PAS8039; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAS7003; RENAULT/DUSTER 20 D 4X4; PAS8040; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAS7002; RENAULT/DUSTER 20 D 4X4; PAS8041; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAS7001; RENAULT/DUSTER 20 D 4X4; PAS8042; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAW4009; RENAULT/LOGAN EXPR 16 M; PAS8043; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAW4008; RENAULT/LOGAN EXPR 16 M; PAS8044; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAW4010; RENAULT/LOGAN EXPR 16 M; PAS8045; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAW4011; RENAULT/LOGAN EXPR 16 M; PAS8046; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAW4012; RENAULT/LOGAN EXPR 16 M; PAS8047; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAW4023; RENAULT/LOGAN EXPR 16 M; PAS8048; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAW4024; RENAULT/LOGAN EXPR 16 M; PAS8049; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAW4025; RENAULT/LOGAN EXPR 16 M; PAS8050; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAW4022; RENAULT/LOGAN EXPR 16 M; PAS8051; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAW4027; RENAULT/LOGAN EXPR 16 M; PAS8053; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAW4028; RENAULT/LOGAN EXPR 16 M; PAS8054; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2 ; PAW4029; RENAULT/LOGAN EXPR 16 M; PAS8055; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAW4030; RENAULT/LOGAN EXPR 16 M; PAS8056; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAW4026; RENAULT/LOGAN EXPR 16 M; PAS8057; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAS2114; RENAULT/LOGAN EXPR 16 M; PAS8058; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAW4039; RENAULT/LOGAN EXPR 16 M; PAS8059; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAW4041; RENAULT/LOGAN EXPR 16 M; PAS8060; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; ; PAW4038;RENAULT/LOGAN EXPR 16 M; PAS8061; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PBA3333; TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX; PAS8062; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAV1132; TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX; PAS8063; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAV1142; TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX; PAS8064; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAV1143; TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX; PAS8065 RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAV1141; TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX; PAS8066; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAR0232; RENAULT/MASTER MBUS L3H2; PAS8067; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAR0233; RENAULT/MASTER MBUS L3H2;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900006

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PAS8068; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAR0234; RENAULT/MASTER MBUS L3H2; PAS8069; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAR0235; RENAULT/MASTER MBUS L3H2; PAS4001; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAR0236; PLACA INFORMADA ERRADA; PAS4002; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2; PAO7189; RENAULT/DUSTER 16 E 4X2.
A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 68, DE 05 DE JULHO DE 2017

PROCESSO Nº: 0043-001315/2017; INTERESSADO: ADRIANA DOS SANTOS GUIMARÃES FERREIRA; CPF: 072.866.017-25; ASSUNTO: Isenção IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares.
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 21/2015; com fundamento no artigo 4º, inciso XIII da Lei nº. 7.431/1985; decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: Veículo; Placa; Exercício; FUNDAMENTAÇÃO: RENAULT/MASTER BUS16 DCI; LKZ4508; 2017; O contribuinte está inscrito em dívida ativa. Portanto, não cumpre a restrição imposta pelo Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, conforme Parecer nº 43/2017 - NUBEF.
O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE AS ATIVIDADES PLENARIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA - 26 de julho de 2017

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 26 de julho de 2017, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, serão automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.
1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo n.º 040.005.383/2010, Tributo ICMS, ED 4/2017, Recorrente COMÉRCIO DE CELULAR IRMÃOS MARQUES, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
b) Processos n.ºs 043.001.072/2014, 043.001.071/2014, 043.000.032/2014 e 043.000.034/2014, Tributo ITCD, REN 33/2015, REN 34/2015, REN 35/2015 e REN 36/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorridos GILDA CRISTINA BERNARDINO DA COSTA CREMA e EDGARD CREMA, Advogada Gilda Cristina Bernardino da Costa Crema, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.
c) Processo n.º 127.001.073/2014, Tributo ITCD, REN 66/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida MÁRCIA GENÉSIA DE SANT'ANNA, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cejana de Queiroz Valadão.
d) Processo n.º 128.001.733/2011, Tributo ICMS, RV 135/2014, Recorrente B & B COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. EPP, Advogado Willamys Ferreira Gama, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.
Representação Fazendária na sessão: Procurador Marcio Wanderley de Azevedo

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA - 27 de julho de 2017

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de julho de 2017, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, serão automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.
1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo n.º 127.004.252/2013, Tributo ITCD, RV 490/2015, Recorrente DALVA DE ASSIS CARVALHO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.
2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
b) Processo n.º 040.000.342/2010, Tributo ICMS, REN 95/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida COMBRASIL - CIA BRASIL CENTRAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.
c) Processo n.º 127.014.303/2013, Tributo ITCD, REN 157/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido ALOÍSIO BARBOSA DOS SANTOS, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.
d) Processo n.º 127.010.800/2012, Tributo ITCD, RV 345/2014, Recorrente CAMILA ALMEIDA ASSREUY, Advogado Tiago Cardozo da Silva e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.
Representação Fazendária na sessão: Procurador Marcio Wanderley de Azevedo

Brasília/DF, 18 de julho de 2017
CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP//TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA - 26 de julho de 2017

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 26 de julho de 2017, quarta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.
1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo n.º 127.005.209/2013, Tributo ITCD, REN 51/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida SOLANGE DA COSTA ROSSI E/OU, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.
b) Processo n.º 127.001.598/2014, Tributo ITCD, REN 127/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido ULISSES VIEIRA MENDONÇA, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witczak, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.
c) Processo n.º 040.007.229/2009, Tributo ICMS, RV 355/2015, Recorrente RN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinícius Witczak, Relatora Conselheira Maria Helena L.P.X. de Oliveira.
d) Processo n.º 040.001.741/2011, Tributo ICMS, RV 239/2016, Recorrente RF COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.
Representação Fazendária na sessão: Procurador Marcos Vinícius Witczak

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2.ª CÂMARA - 27 de julho de 2017

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de julho de 2017, quinta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.
1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:
a) Processo n.º 040.006.240/2010, Tributo ISS, RV 138/2014, Recorrente INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECONOLOGIA - EUROAM, Advogado Rafael Henrique de Melo Lima e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Wictzak, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ALEXANDER ANDRADE LEITE)
2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
b) Processos n.ºs 127.005.006/2013 e 127.005.007/2013, Tributo ITCD, REN 81/2015 e REN 82/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorridos OTÁVIO PUPP DEGRAZIA E JULIANO PUPP DEGRAZIA, Advogado Otávio Pupp Degrazia, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinícius Witczak, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.
c) Processo n.º 040.004.097/2014, Tributo ICMS, RV 479/2015, Recorrente ALIMENTARE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - EPP, Advogado Bruno Ladeira Junqueira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinícius Witczak, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.
d) Processo n.º 127.006.287/2013, Tributo ITCD, RV 69/2016, Recorrente EDUARDO ROMANO DE CAMPOS PINTO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.
Representação Fazendária na sessão: Procurador Marcos Vinícius Witczak

Brasília/DF, 18 de julho de 2017
CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP//TARF

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900007

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 321, DE 16 DE JUNHO DE 2017(*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na qualidade de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso a Informação diretamente subordinado ao Controlador Setorial da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, atendendo ao disposto no artigo nº 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições no âmbito desta Secretaria:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II - Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das Normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - Orientar as respectivas unidades da Secretaria de Estado de Saúde no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; e,

V - Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, os TITULARES e SUPLENTES das áreas indicadas a seguir, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I - GABINETE

TITULAR: Chefe de Gabinete;

SUPLENTE: Chefe da Assessoria Especial;

2º SUPLENTE: Chefe da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais;

II - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA

TITULAR: Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;

SUPLENTE: Chefe do Núcleo de Judicialização;

III - DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

TITULAR: Diretor da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal;

SUPLENTE: Diretor de Contabilidade;

IV - UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

TITULAR: Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno;

SUPLENTE: Diretor da Diretoria de Inspeção;

2º SUPLENTE: Diretor da Diretoria de Auditoria;

V - UNIDADE SETORIAL DE OUVIDORIA

TITULAR: Chefe da Unidade Setorial de Ouvidoria;

SUPLENTE: Gerente de Acompanhamento de Ouvidoria;

2º SUPLENTE: Gerente da Gerência de Triagem e Controle de Qualidade;

VI - UNIDADE SETORIAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

TITULAR: Chefe da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social;

SUPLENTE: Diretor da Diretoria de Transparência Ativa e Passiva;

2º SUPLENTE: Diretor da Diretoria de Controle Social;

VII - UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

TITULAR: Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa;

SUPLENTE: Diretor da Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores;

2º SUPLENTE: Diretor da Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos;

3º SUPLENTE: Diretor da Diretoria de Tomada de Contas Especial;

VIII - SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

TITULAR: Subsecretário da Subsecretaria de Vigilância à Saúde;

SUPLENTE: Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária

IX - SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

TITULAR: Subsecretário da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde;

SUPLENTE: Coordenador da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde;

2º SUPLENTE: Coordenador da Coordenação de Atenção Primária à Saúde;

X - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE

TITULAR: Subsecretário da Subsecretaria de Planejamento em Saúde;

SUPLENTE: Coordenador da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional;

2º SUPLENTE: Coordenador da Coordenação de Regulação e Controle de Serviços de Saúde;

XI - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

TITULAR: Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral;

SUPLENTE: Coordenador da Coordenação de Compras;

2º SUPLENTE: Coordenador da Coordenação de Administração;

XII - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TITULAR: Subsecretário da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

SUPLENTE: Diretor da Diretoria de Administração de Profissionais;

XIII - SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

TITULAR: Subsecretário da Subsecretaria de Logística da Saúde;

SUPLENTE: Diretor da Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde;

2º SUPLENTE: Diretor da Diretoria de Programação de Órteses e Prótese;

3º SUPLENTE: Diretor de Logística;

XIV - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE

TITULAR: Subsecretário da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde;

SUPLENTE: Diretor da Diretoria de Obras e Apoio Operacional;

2º SUPLENTE: Diretor de Engenharia Clínica;

XV - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

TITULAR: Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão;

SUPLENTE: Ouvidor(a);

XVI - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

TITULAR: Diretor Executivo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde;

SUPLENTE: Chefe da Assessoria de Comunicação da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF Nº 126, de 04/07/17, pág. 17.

CONSELHO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CSDF Nº 487, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua 400ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2017, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Resolução n° 32, de 22 de novembro de 2011, e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 2012, e, ainda,

Considerando o Art. 37 da Constituição Federal que cita: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

Considerando a Súmula nº 252 do TCU dispõe que: "A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no Art. 13, da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Considerando os valores serão com preços de TABELA SUS.

Considerando que a Subsecretaria de Planejamento - SUPLANS informa que a despesa está compatível com o Plano Plurianual - PPA 2016/2019, Lei nº 5.602, de 30 de dezembro de 2015 e a Lei nº 5.514 de Diretrizes Orçamentárias - LDO, de 03 de agosto de 2015, atendendo o inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por maioria de votos, acompanhando o parecer da conselheira relatora, o credenciamento de serviços hospitalares nas áreas de doação, captação e transplante de órgão e tecidos, conforme processo 0060.005130/2016. E que a recomendação, feita no parecer, de que as etapas do procedimento de processo de inexigibilidade de licitação sejam observadas.

HELVECIO FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 487 de 13 de junho de 2017, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 14, DE 13 DE JULHO DE 2017.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 3ª Reunião Extraordinária de 2017, realizada no dia 12 de julho de 2017, e:

Considerando a Portaria GM/MS nº 10, de 03 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites- CIBs;

Considerando o Ofício MS/SE/GSB n° 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, a readequação de Porte das Unidades de Pronto Atendimento - UPAS 24 horas, segundo a Portaria nº 10 GM/MS, de 03 de janeiro de 2017.

§ 1º As readequações das Unidades de Pronto Atendimento de Ceilândia, Núcleo Bandeirante, Recanto das Emas, Samambaia e Sobradinho para o Porte III.

§ 2º A readequação da Unidade de Pronto Atendimento de São Sebastião para o Porte V.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Presidente do Colegiado de Gestão

DELIBERAÇÃO Nº 15, DE 13 DE JULHO DE 2017.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 3ª Reunião Extraordinária de 2017, realizada no dia 12 de julho de 2017, e:

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004, que estabelece as atribuições das Centrais de Regulação Médica de Urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais (SAMU 192);

Considerando a Portaria GM/MS nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da RUE no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº GM/MS nº 2.809, de 7 de dezembro de 2012 que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à RUE e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900008

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Considerando a Portaria GM/MS nº 963, de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS;
Considerando a Portaria GM/MS nº 354, de 10 de março de 2014, que propõe projeto de "Boas práticas para organização e funcionamento de serviços de urgência e emergência";
Considerando a Portaria SES nº 69, de 11 de abril de 2014, que institui a classificação de risco como ferramenta de segurança e humanização ao atendimento do paciente na SESDF;
Considerando a Portaria GM/MS nº 665, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC;
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.646, de 2 de outubro de 2015, que institui o cadastro nacional de estabelecimentos de saúde (CNES);
Considerando a Portaria SAS/MS nº 497, de 22 de dezembro de 2009, que estabelece parâmetros sobre a síndrome de Guillain-Barré no Brasil e dá diretrizes nacionais para diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos indivíduos com esta doença;
Considerando a necessidade de estabelecer os cenários de ensino e aprendizado em urgência e emergência conforme a Lei n° 12.871, de 22 de outubro de 2013;
Considerando a necessidade prioritária de implantar e implementar uma rede de atendimento integral ao paciente vítima de trauma, acidente vascular encefálico e infarto agudo do miocárdio;
Considerando a necessidade de aprimorar as linhas de cuidado e os mecanismos de regulação, controle e avaliação da assistência às vítimas de trauma, acidente vascular encefálico e infarto agudo do miocárdio como prioritárias e componente de atenção na RUE;
Considerando o fechamento de várias unidades de emergência em pediatria no Distrito Federal nos últimos anos e a necessidade de otimizar o atendimento em pediatria em função do grau de severidade das doenças e priorizar o atendimento aos mais graves;
Considerando as Portarias SES nº 77 e 78, publicadas em 15 de fevereiro de 2017, que fortalecem a abrangência no atendimento médico e promoção à saúde pelas equipes da Atenção Primária a Saúde (APS);
Considerando a necessidade de desenvolver uma estratégia interdisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, articulada com os demais pontos de atenção que constituem a RUE;
Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites- CIBs;
Considerando o Ofício MS/SE/GSB n° 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por consenso, a Minuta de Portaria que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Distrito Federal.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Presidente do Colegiado de Gestão

DELIBERAÇÃO Nº 16, DE 13 DE JULHO DE 2017.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 3ª Reunião Extraordinária de 2017, realizada no dia 12 de julho de 2017, e:
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004, que estabelece as atribuições das Centrais de Regulação Médica de Urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais (SAMU 192);
Considerando a Portaria nº GM/MS 687, de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde;
Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria nº GM/MS nº 1600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da RUE no âmbito do SUS;
Considerando a Portaria nº GM/MS nº 2.809, de 7 de dezembro de 2012 que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à RUE e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
Considerando a Portaria GM/MS nº 354, de 10 de março de 2014, que propõe projeto de "Boas práticas para organização e funcionamento de serviços de urgência e emergência";
Considerando a Portaria SES nº 69, de 11 de abril de 2014, que institui a classificação de risco como ferramenta de segurança e humanização ao atendimento do paciente na SESDF;
Considerando a necessidade de estabelecer os cenários de ensino e aprendizado em urgência e emergência conforme a Lei n° 12.871, de 22 de outubro de 2013;
Considerando a necessidade de desenvolver uma estratégia interdisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, articulada com os demais pontos de atenção que constituem a RUE;
Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites- CIBs;
Considerando o Ofício MS/SE/GSB n° 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por consenso, a Minuta de Portaria que disciplina o funcionamento das Gerências de Emergência dos hospitais da Rede de Atenção à Saúde do Distrito Federal.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Presidente do Colegiado de Gestão

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 302, DE 13 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2017, instaurado pela Portaria nº 247, de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 100, de 26 de maio de 2017, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 303, DE 13 DE 07 DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 168/2014, instaurado pela Portaria nº 250, de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 100, de 26 de maio de 2017, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 304, DE 13 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2017, instaurado pela Portaria nº 251, de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 100, de 26 de maio de 2017, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 305, DE 13 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº 126/2015, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas pela 3ª Comissão de Processo Disciplinar, por meio do Memorando nº 060/2017 - 3ª CPD/USCOR/CONT/SES, constante do Processo nº 060.003.366/2015.
Art. 2º Designar a 3ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 060.003.366/2015.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 326, DE 17 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 450, incisos V e IX, c/c artigo 451, incisos I e II, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado por meio do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar nº 020.000.236/2016, em razão de decurso do prazo estabelecido no artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e as justificativas apresentadas pela 2ª Comissão de Processo Disciplinar, por meio do Memorando nº 089/2017 - 2ª CPD/USCOR/CONT/SES, constante do Processo nº 020.000.236/2016.
Art. 2º Designar a 2ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 318, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF nº 129, do dia 07 de julho de 2017 para prosseguir na apuração dos fatos descritos no Processo nº 020.000.236/2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900009

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

DESPACHO DO CHEFE
Em 17 de julho de 2017
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 255, de 29 de maio de 2017, publicada no DODF nº 125, segunda-feira, 3 de julho de 2017, página 27.
FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 13 DE JULHO DE 2017
O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 RESOLVE:
Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos. CSP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -ME Licença Sanitária nº. FAR.006-05/2017, Autorização nº 955/2017, Endereço: AVENIDA PARANOÁ CONJUNTO 08 LOTE 05 LOJAS 01/02 PARANOÁ/DF. . para aquisição e comercialização de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MANOEL SILVA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 13 DE JULHO DE 2017
O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 RESOLVE:
Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos. DROGARIA VAZ BARBOSA LTDA EPP Licença Sanitária nº. FAR.00068-22/2017, Autorização nº 962/2017, Endereço :AV. DAS ARAUCARIAS LT - 4155 LOJA 02, AGUAS CLARAS. /DF. . para aquisição e comercialização de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MANOEL SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 12 DE JULHO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 38.036, de 03 de março de 2017, no que consta no artigo 44, inciso VII, da lei Nº 5.323, de 17 de março de 2014 e, considerando as conclusões contidas no Parecer SEI-GDF n.º 1/2016 - SEMOB/GAB/AJL, RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecida a data limite de 31 de dezembro de 2017 para que as autorizações listadas em anexo, de propriedade de Pessoas Jurídicas do Serviço de Táxi do Distrito Federal, realizem a troca dos veículos cadastrados junto a esta Subsecretaria.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

0352
0552
1113
2971
3381

ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 308, DE 18 DE JULHO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000375/2015, RESOLVE:
Art. 1º Homologar, a partir de Setembro de 2015, para fins de regularização, a mudança de denominação da Escola de Educação Infantil Cinderela, situada na QNN 4, Conjunto B, Lote 7/9, Ceilândia - Distrito Federal, para: Colégio CENEB Kids.
Art. 2º Homologar, a partir de Setembro de 2015, para fins de regularização, a transferência da mantenedora atual, Juscileide Holanda Rios Laurentino - ME, para: Colégio CENEB Ltda.-ME, com sede na QNN 04, Conjunto B, Lotes 07 e 09, Ceilândia - Distrito Federal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 309, DE 18 DE JULHO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, a análise e deferimento do Regimento Escolar da Instituição Educacional pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, constante no Processo 084.000337/2014, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Educar, situado na 2ª Avenida, Bloco 300, Lote 5/6, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, mantido pela Escola Castelo Rá Ti Bum Educação Infantil Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 112 artigos e 40 páginas.
Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 18 DE JULHO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências previstas na Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, e em atenção aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e os atos administrativos, RESOLVE:
Art. 1º Dar PUBLICIDADE às emissões de "ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVO (AID)", no mês de julho de 2017, expedidos pelo Secretário de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, a empresa abaixo relacionada:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ
370.000.490/2009*	GRF ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES LTDA EPP	04.213.470/0001-94
160.000.559/1999	PANIFICADORA E CONFEITARIA MODELAR LTDA	24.936.965/0001-59
160.000.302/2005	CONSTRUMETA ENGENHARIA LTDA	01.733.637/0001-50
160.001.570/2000	ANTONIO INÊS DA MATA ME	03.710.906/0001-98
370.001.049/2008	MARCILIO ALVES DE CASTRO ME	09.550.225/0001-96

*Retificado
Art. 2º Dar PUBLICIDADE à emissão de "ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO PROVISÓRIO", no mês de julho de 2017, expedidos pelo Secretário de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, às empresas abaixo relacionadas:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ
370.000.459/2010	ARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	72.594.393/0001-10

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SILVIO HENRIQUE PERFEITO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 17 DE JULHO DE 2017
Dispõe sobre o cancelamento de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social perante o Conselho de Assistência Social - CAS/DF.
O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 272ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 29 de junho de 2017, e ainda:
CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, que estabelece critérios e procedimentos para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;
CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 55/2014, que estabelece Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, RESOLVE:
Art.1º Cancelar a inscrição do INSTITUTO SONHO DE CRIANÇA, CNPJ nº 08.486.785/0001-66, inscrita sob o n° 130/2014, com sede localizada no endereço Rua 26, Conjunto A, Lote 25, Residencial do Bosque - São Sebastião/DF, em razão de descumprimento das exigências contidas no art. 26 da Resolução CAS/DF n° 21/2012 e suas alterações, devidamente exarada no Processo nº. 0380.000.037/2014.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SOLANGE STELA SERRA MARTINS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 17 DE JULHO DE 2017
Dispõe sobre o cancelamento de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social perante o Conselho de Assistência Social - CAS/DF.
O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 272ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 29 de junho de 2017, e ainda:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900010

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, que estabelece critérios e procedimentos para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 55/2014, que estabelece Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, RESOLVE:

Art.1º Cancelar a inscrição da ONG PERSEVERAR CENTRO SOCIAL, CNPJ nº 07.721.832/0001-46, inscrita sob o n° 168/2016, com sede localizada no endereço Rua 10, Chácara 118, Casa 18 - Vicente Pires/DF, em razão de descumprimento das exigências contidas no art. 26 da Resolução CAS/DF n° 21/2012 e suas alterações, devidamente exarada no Processo nº. 0431.001.277/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE STELA SERRA MARTINS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 17 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social perante o Conselho de Assistência Social - CAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 272ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 29 de junho de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, que estabelece critérios e procedimentos para inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social, no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 55/2014, que estabelece Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, RESOLVE:

Art.1º Cancelar a inscrição da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE SUSTENTÁVEL, CNPJ nº 17.190.237/0001-85, inscrita sob o n° 146/2014, com sede localizada na Quadra 06, Conjunto 08, Casa 06, Setor Leste - Estrutural /DF, em razão de descumprimento das exigências contidas no art. 26 da Resolução CAS/DF n° 21/2012 e suas alterações, devidamente exarada no Processo nº. 0380.003.899/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE STELA SERRA MARTINS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 12 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n º 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 4.748/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 33.807/12, de 31 de julho de 2012 RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a lista de chamada dos boxes da Feira do Shopping Popular de Brasília, realizada nos dias 07/03/2017 a 10/03/2017.

ALA A

Box 01 - ALIMENTAÇÃO - Maria de José Ferreira de Freitas, CPF: 186.030.331-53; Box 02 - ALIMENTAÇÃO - Fechado; Box 03 - ALIMENTAÇÃO - FECHADO; Box 04 - ALIMENTAÇÃO - Francisca das Chagas de Lima Sousa, CPF: 226.023.801-72; Box 05 - ALIMENTAÇÃO - Eliane Teixeira dos Santos, CPF: 894.323.711-15; Box 05 FECHADO; Box 06 FECHADO; Box 07 FECHADO; Box 08 FECHADO; Box 09 FECHADO; Box 10 FECHADO; Box 11 FECHADO; Box 12 FECHADO; Box 13 FECHADO; Box 14 Raimunda Aguiar Viana; Box 15 FECHADO; Box 16 FECHADO; Box 17 FECHADO; Box 18 FECHADO; Box 19 FECHADO; Box 20 FECHADO; Box 21 FECHADO; Box 22 FECHADO; Box 23 FECHADO; Box 24 FECHADO; Box 25 FECHADO; Box 26 FECHADO; Box 27 FECHADO; Box 28 FECHADO; Box 29 FECHADO; Box 30 FECHADO; Box 31 FECHADO; Box 32 FECHADO; Box 33 FECHADO; Box 34 FECHADO; Box 35 FECHADO; Box 36 FECHADO; Box 41 Magna Francisco Ventura, CPF: 601.851.121-23; Box 42 Raimunda Aguiar Viana, CPF: 402.596.763-49; Box 43 FECHADO; Box 44 Raimunda Aguiar Viana, CPF: 402.596.763-49; Box 45 FECHADO; BOX 46 FECHADO; Box 47 FECHADO; Box 48 FECHADO; Box 49 FECHADO; Box 50 Bruna Evelin de F. de Assis, CPF: 053.365.751-27; Box 51 FECHADO; Box 52 FECHADO; Box 53 FECHADO; Box 54 FECHADO; Box 55 FECHADO; Box 56 FECHADO; Box 57 FECHADO; Box 58 FECHADO; Box 59 FECHADO; Box 60 FECHADO; Box 62 FECHADO; Box 63 FECHADO; Box 64 FECHADO; Box 65 FECHADO; Box 66 FECHADO; Box 67 FECHADO; Box 72 FECHADO; Box 73 FECHADO; Box 74 FECHADO; Box 75 Elivando Antônio de Souza, CPF:711.149.391-53; Box 76 Vanilda Aparecida borges de Araújo, CPF: 393.192.881-00; Box 77 Julian Bai, CPF: 755.903.521-34; Box 78 Vanilda Aparecida borges de Araújo, CPF: 393.192.881-00; Box 79 Julian Bai, CPF: 755.903.521-34; Box 80 Vanilda Aparecida borges de Araújo, CPF: 393.192.881-00; Box 81 Julian Bai, CPF: 755.903.521-34; Box 82 FECHADO; Box 83 Francisca Carvalho de Sousa 281.700.081-15; Box 84 FECHADO; Box 85 FECHADO; Box 86 FECHADO; Box 87 FECHADO; Box 88 FECHADO; Box 89 FECHADO; Box 90 FECHADO; Box 91 FECHADO; Box 92 FECHADO; Box 93 FECHADO; Box 94 FECHADO; Box 95 FECHADO; Box 96 FECHADO; Box 97 FECHADO; Box 98 FECHADO; Box 99 FECHADO; Box 100 FECHADO; Box 101 FECHADO; Box 102 FECHADO; Box 103 FECHADO; Box 108 FECHADO; Box 109 Ye Weiqin, CPF: 218.862.668-08; Box 110 FECHADO; Box 111 Ye Weiqin, CPF: 218.862.668-08; Box 112 FECHADO; Box 113 Maria Lúcia de Serra Lima, CPF: 112.605.211-68; Box 114 FECHADO; Box 115 Maria Lúcia de Serra Lima, CPF: 112.605.211-68; Box 116 FECHADO; Box 117 José Soares de Sousa, CPF: 223.589.511-53; Box 118 FECHADO; Box 119; FECHADO; Box 120 FECHADO; Box 121 FECHADO; Box 122 FECHADO; Box 123 FECHADO; Box 124 João Paulo Matos, CPF: 333.849.241-34; Box 126 FECHADO; Box 127 FECHADO; Box 128 FECHADO; Box 129 Lindaura Pessoa de Lima Freitas, CPF: 215.064.341-34; Box 130 FECHADO; Box 131 Aldemira Silva Menezes, CPF: 181.890.672-49; Box 132 Rone de Sousa Nunes, CPF: 146.798.331-49; Box 133 Maria Lúcia de Serra Lima, CPF: 112.605.211-68; Box 134 FECHADO; Box 135 Maria Lúcia de Serra Lima, CPF: 112.605.211-68; Box 136 FECHADO; Box 137 Maria do Socorro Gambarra, CPF: 204.890.994-91; Box 138 Maria do Socorro Gambarra, CPF: 204.890.994-91; Box 139 Maria do Socorro Gambarra, CPF: 204.890.994-91; Box 144 Antônio do Nascimento Amaral, CPF: 701.046.541-04; Box 145 FECHADO; Box 146 Antônio do Nascimento Amaral, CPF: 701.046.541-04; Box 147 FECHADO; Box 148 Maria Jane Costa Chaves, CPF: 144.797.101-78; Box 149 Eliane Teixeira dos Santos, CPF: 894.323.711-15; Box 150 Luzia de Azevedo Cunha, CPF:144.797.101-78; Box 151 Maria Jane Costa Chaves, CPF:144.797.101-78; Box 152 FECHADO; Box 153 Janaína Moraes da Silva, CPF: 011.448.311-64; Box 154 FECHADO; Box 155 FECHADO; Box 156 FECHADO; Box 157 Janaína Moraes da Silva, CPF: 011.448.311-64; Box 158 FECHADO; Box 159 Aldemira Silva Menezes, CPF: 181.890.672-49; Box 160 FECHADO; Box 161 FECHADO; BOX 162 FECHADO; Box 163 Aldemira Silva Menezes, CPF: 181.890.672-49; Box 164 FECHADO; Box 165 José Soares de Sousa, CPF: 223.589.511-53; Box 166 Cosma Rodrigues Damasceno, CPF: 719.229.201-00; Box 167 Aldemira Silva Menezes, CPF: 181.890.672-49; Box 168 Cosma Rodrigues Damasceno, CPF: 719.229.201-00; Box 169 Aldemira Silva Menezes, CPF: 181.890.672-49; Box 170 FECHADO; Box 171 Maria Lúcia de Serra Lima, CPF: 112.605.211-68; Box 172 Joilson Gonçalves Coêlho Junior, CPF: 940.966.511-68; Box 173 FECHADO; Box 175 FECHADO; Box 176 FECHADO; Box 177 Maria Terezinha Miranda Faria, CPF: 128.683.371-04; Box 178 Vagner Mendes Reinaldo; Box 179 FECHADO; Box 180 FECHADO; Box 181 FECHADO; Box 182 FECHADO; Box 183 Luís Amâncio Moreira, CPF: 468.160.541-72; Box 184 Vagner Mendes Reinaldo, CPF: 249.730.092-53; Box 185 Inaldo Tavares da Rocha, CPF:399.958.281-20; Box 186 FECHADO; Box 187 Suely Rodrigues da Silva, CPF: 248.853.801-97; Box 188 Paulo Roberto Porfirio de Souza, CPF: 267.020.961-00; Box 189 FECHADO; Box 190 Paulo Roberto Porfirio de Souza, CPF: 267.020.961-00; Box 191 FECHADO; Box 192 Paulo Roberto Porfirio de Souza, CPF: 267.020.961-00; Box 193 FECHADO; Box 194 FECHADO; Box 195 Maria Denize Gomes Vasconcelos, CPF: 267.316.301-87; Box 196 FECHADO; Box 197 FECHADO; Box 198 FECHADO; Box 199 FECHADO; Box 200 FECHADO; Box 201 FECHADO; Box 202 Ana Maria Alves da Silva, CPF: 646.441.974-91; Box 203 FECHADO; Box 204 Ana Maria Alves da Silva, CPF: 646.441.974-91; Box 205 FECHADO; Box 206 Ana Maria Alves da Silva, CPF: 646.441.974-91; Box 207 FECHADO; Box 208 Ana Maria Alves da Silva, CPF: 646.441.974-91; Box 209 FECHADO; Box 210 Ana Maria Alves da Silva, CPF: 646.441.974-91; Box 211 FECHADO; Box 212 Ana Maria Alves da Silva, CPF: 646.441.974-91; Box 213 FECHADO; Box 214 Ana Maria Alves da Silva, CPF: 646.441.974-91; Box 215 Paulo Roberto Porfirio de Souza, CPF: 267.020.961-00; Box 216 Ana Maria Alves da Silva, CPF: 646.441.974-91; Box 217 Paulo Roberto Porfirio de Souza, CPF: 267.020.961-00; Box 218 FECHADO; Box 219 Paulo Roberto Porfirio de Souza, CPF: 267.020.961-00; Box 220 FECHADO; Box 221 FECHADO; Box 222 FECHADO; Box 223 FECHADO; Box 224 FECHADO; Box 225 FECHADO; Box 226 Maria Zélia Rosa Alves, CPF: 397.855.481-04; Box 227 FECHADO; Box 228 Maria Zélia Rosa Alves, CPF: 397.855.481-04; Box 229 FECHADO; Box 230 FECHADO; Box 231 FECHADO; Box 232 Cleonice Mario de Jesus, CPF: 032.966.951.68; Box 233 FECHADO; Box 234 Cleonice Mario de Jesus, CPF: 032.966.951.68; Box 235 Ana Maria Alves da Silva, CPF: 646.441.974-91; Box 236 FECHADO; Box 237 Maria Zélia Rosa Alves, CPF: 397.855.481-04; Box 238 Antônia Celia Mourão, CPF: 884.848.073-04; Box 239 Maria Zélia Rosa Alves, CPF: 397.855.481-04; Box 240 Antônia Celia Mourão, CPF: 884.848.073-04; Box 241 FECHADO; Box 242 Antônia Celia Mourão, CPF: 884.848.073-04; Box 243 FECHADO; Box 244 FECHADO; Box 245 Ana Maria Alves da Silva; Box 246 FECHADO; Box 247 FECHADO; Box 248 Antônia Celia Mourão, CPF: 884.848.073-04; Box 249 Ana Maria Alves da Silva, CPF: 646.441.974-91 ; Box 250 Domingos Mendes Sousa, CPF: 209.885.081-68; Box 251 Ana Maria Alves da Silva, CPF: 646.441.974-91; Box 252 Domingos Mendes Sousa, CPF: 209.885.081-68; Box 253 Ana Maria Alves da Silva, CPF: 646.441.974-91; Box 254 Domingos Mendes Sousa, CPF: 209.885.081-68; Box 255 FECHADO; Box 261 FECHADO; Box 262 Raimundo Alves de Araújo, CPF: 062.589.723-48; Box 263 FECHADO; Box 264 FECHADO; Box 264 FECHADO; Box 265 Cleonice Maria de Jesus, CPF:032.966.951-68; Box 266 FECHADO; Box 267 Cleonice Maria de Jesus, CPF:032.966.951-68; Box 268 FECHADO; Box 269 Antônia Celia Mourão, CPF: 884.848.073-04; Box 270 FECHADO; Box 271 Antônia Celia Mourão, CPF: 884.848.073-04; Box 272 Cosma Alves da silva, CPF:680.119.894-72; Box 273 FECHADO; Box 274 FECHADO; Box 275 Antônia Celia Mourão, CPF: 884.848.073-04; Box 276 FECHADO; Box 277 Antônio Delfino de Moura, CPF:268.771.391-00; Box 278 FECHADO; Box 279 Antônio Delfino de Moura, CPF:268.771.391-00; Box 280 FECHADO; Box 281 FECHADO; Box 282 FECHADO; Box 283 FECHADO; Box 284 FECHADO; Box 285 FECHADO; Box 286 FECHADO; Box 287 FECHADO; Box 288 FECHADO; Box 289 FECHADO; Box 290 Alfredo Alves dos Santos; Box 291 Alfredo Alves dos Santos, CPF: 046.580.191-91; Box 292 Alfredo Alves dos Santos, CPF: 046.580.191-91; Box 297 Aparecida Jovelino Henrique da Fonseca, CPF: 703.067.967-91; Box 298 Maria do Socorro; Box 299 Maria do Socorro Rocha Barros, CPF: 300.611.561-91; Box 301 Benedita Araújo Box 302 Maria Lusimar Barros, CPF: 572.993.581-15; Box 303 FECHADO; Box 304 Maria Lusimar Barros, CPF: 572.993.581-15; Box 305 Cosma Alves da Silva; Box 306 FECHADO; Box 307 FECHADO; Box 308 FECHADO; Box 309 FECHADO; Box 310 Davi Leite Martins, CPF: 291.355.321-49; Box 311 FECHADO; Box 312 FECHADO; Box 313 FECHADO; Box 314 FECHADO; Box 315 FECHADO; Box 316 Raimunda Bezerra Aquino, CPF: 539.079.901-10; Box 317 FECHADO; Box 318 Raimunda Bezerra Aquino, CPF: 539.079.901-10; Box 319 FECHADO; Box 320 FECHADO; Box 321 FECHADO; Box 322 FECHADO; Box 323 José Zenan Palomino Vasquez, CPF: 738.379.201-78; Box 324 FECHADO; Box 325 José Zenan Palomino Vasquez, CPF: 738.379.201-78; Box 326 FECHADO; Box 327 Chen Diguag, CPF: 740.612.671-91; Box 328 FECHADO; Box 333 FECHADO; Box 334 FECHADO; Box 335 FECHADO; Box 336 FECHADO; Box 337 Francisco Agostinho Moreira de Souza, CPF: 444.491.271-53; Box 338 Francisco Agostinho Moreira de Souza, CPF: 444.491.271-53; Box 339 FECHADO; Box 340 Francisco Agostinho Moreira de Souza, CPF: 444.491.271-53; Box 341 FECHADO; Box 342 FECHADO; Box 343 Valmira Gonçalves Gomes, CPF: 602.537.381-72; Box 344 FECHADO; Box 345 Valmira Gonçalves Gomes, CPF: 602.537.381-72; Box 346 Maria da Conceição Martins Santos, CPF: 457.826.365-72 Box 347 Valmira Gonçalves Gomes, CPF: 602.537.381-72, Box 348 Maria da Conceição Martins Santos, CPF: 457.826.365-72; Box 349 Divina Maria de Jesus, CPF: 054.798.431-68; Box 350 Divina Maria de Jesus; Box 351 FECHADO; Box 352 FE-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900011

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CHADO; Box 353 FECHADO; Box 354 FECHADO; Box 355 FECHADO; Box 356 FECHADO; Box 357 FECHADO; Box 358 Xiu Jiang Liu, CPF: 757.274.981-04; Box 359 FECHADO; Box 360 Xiu Jiang Liu, CPF: 757.274.981-04; Box 361 Francisco do Rosário da Silva Santiago, CPF: 210.306.001-63; Box 362 Xiu Jiang Liu, CPF: 757.274.981-04; Box 363 Francisco do Rosário da Silva Santiago, CPF: 210.306.001-63; Box 364 Xiu Jiang Liu, CPF: 757.274.981-04; Box 369 FECHADO; Box 370 FECHADO; Box 371 FECHADO; Box 372 FECHADO; Box 373 Tarcisio Roberto Martins , CPF: 606.632.861-15; Box 374 Tarcisio; Box 375 FECHADO; Box 376 FECHADO; Box 377 Maria da Conceição M. Santos, CPF: 457.826.365-72; Box 378 FECHADO; Box 379 FECHADO; Box 380 Admar Silva dos Santos; Box 381 FECHADO; Box 382 Leo Gomes Machado, CPF: 072.874.961-00; Box 383 FECHADO; Box 384 Sonia Sueli Batista de Oliveira, CPF: 780.676.181-00; Box 385 FECHADO; Box 386 Sonia Sueli Batista de Oliveira, CPF: 780.676.181-00; Box 387 FECHADO; Box 388 FECHADO; Box 389 FECHADO; Box 390 Almeniza Rocha de Faria, CPF: 221.027.951-87; Box 391 FECHADO; Box 392 FECHADO; Box 393 Francisco Higino da Costa, CPF:011.645.703.15; Box 394 FECHADO; Box 395 FECHADO; Box 396 FECHADO; Box 397 FECHADO; Box 398 FECHADO; Box 399 FECHADO; Box 400 FECHADO; Box 405 FECHADO; Box 406 FECHADO; Box 407 Maria do Socorro Rocha Barros; Box 408 FECHADO; Box 409 Bráz Sercundo da Silva Filho CPF: 510.590.701-97; Box 410 FECHADO; Box 411 Bráz Sercundo da Silva Filho CPF: 510.590.701-97; Box 412 FECHADO; Box 413 Bráz Sercundo da Silva Filho CPF: 510.590.701-97; Box 414 FECHADO; Box 415 FECHADO; Box 416 Antônio Carlos Guaita; Box 417 FECHADO; Box 418 Rossano Marcos . Pereira Caldas, CPF: 492.496.141-87; Box 419 FECHADO; Box 420 Rossano Marcos. Pereira Caldas, CPF: 492.496.141-87; Box 421 FECHADO; Box 422 Rossano Marcos. Pereira Caldas, CPF: 492.496.141-87; Box 423 Oneide Divina da Silva Ribeiro; Box 424 FECHADO; Box 425 FECHADO; Box 426 FECHADO; Box 427 FECHADO; Box 428 FECHADO; Box 429 Almir Pereira de Castro, CPF: 226.420.991-72 Box 430 FECHADO; Box 431 Almir Pereira de Castro, CPF: 226.420.991-72; Box 432 FECHADO; Box 433 Almir Pereira de Castro, CPF: 226.420.991-72; Box 434 FECHADO; Box 439 FECHADO; Box 440 Elza de Souza Oliveira, CPF: 222.329.581-91; Box 441 FECHADO; Box 442 Elza de Souza Oliveira, CPF: 222.329.581-91; Box 443 Dirce Amaral Lima; Box 444 Dirce Amaral Lima, CPF: 564.167.921-68; Box 445 Dirce Amaral Lima, CPF: 564.167.921-68; Box 446 Dirce Amaral Lima, CPF: 564.167.921-68; Box 447 FECHADO; Box 448 Josefa Luiz dos Santos, CPF: 882.046.008-44; Box 449 FECHADO; Box 450 Josefa Luiz dos Santos, CPF: 882.046.008-44; Box 451 FECHADO; Box 452 FECHADO; Box 453 Danilo Cezar, CPF:023.226.851-78; Box 454 FECHADO; Box 455 Danilo Cezar, CPF:023.226.851-78; Box 456 FECHADO; Box 457 Geisa de Jesus Santos, CPF: 787.552.201-34; Box 458 Marisa Pereira Mundim, CPF: 351.980.601-00; Box 459 Geisa de Jesus Santos, CPF: 787.552.201-34; Box 460 Marisa Pereira Mundim, CPF: 351.980.601-00; Box 461 FECHADO; Box 462 FECHADO; Box 463 Luciene Pereira de Almeida, CPF: 740.592.701-72; Box 464 Luciene Pereira de Almeida, CPF: 740.592.701-72; Box 469 FECHADO; Box 470 FECHADO; Box 471 FECHADO; Box 472 FECHADO; Box 473 Dirce Amaral de Lima; Box 474 Florisdete de Oliveira, CPF: 262.226.981-15; Box 475 Dirce Amaral de Lima; Box 476 FECHADO; Box 477 Marivania Guedes de Oliveira Amancio, 048.033.901-34; Box 478 FECHADO; Box 479 Marivania Guedes de Oliveira Amancio, 048.033.901-34; Box 480 FECHADO;

ALA B

Box 05 Eva de Brito Cordeiro, CPF:133.554.348-17; Box 06 FECHADO; Box 07 Eva de Brito Cordeiro, CPF:133.554.348-17; Box 08 FECHADO; Box 09 FECHADO; Box 10 FECHADO; Box 11 FECHADO; Box 12 FECHADO; Box 13 Luan Izac Souza dos Santos, CPF: 102.529.956-60; Box 13 - ALIMENTAÇÃO - FECHADO; Box 14 - ALIMENTAÇÃO - Roberto Carlos Batista de Oliveira, CPF: 442.691.701-82; Box 15 - ALIMENTAÇÃO - Mariana Felipe Cardoso, CPF: 050.485.571-90; Box 15 José Rodrigues Trindade, CPF: 467.280.956-60; Box 16 - ALIMENTAÇÃO - Edson Feliz Lima, CPF: 552.511.961-72; Box 16 FECHADO; Box 17 Maria Dinalva Ferreira de Oliveira, CPF: 224.584.331-20; Box 17 José Rodrigues Trindade, CPF: 467.280.956-60; Box 18 - ALIMENTAÇÃO - Rarison Pereira Santos Fernandes, CPF: 035.126.661-59; Box 18 FECHADO; Box 19 Manoel Natal Pereira Santos; Box 19 Adelvania Monteiro da Silva, CPF: 788.674.521-34; Box 20 - ALIMENTAÇÃO - Luiza Pereira de Freitas; Box 20 Adelvania Monteiro da Silva, CPF: 788.674.521-34; Box 21 Adelvania Monteiro da Silva, CPF: 788.674.521-34; Box 21 - ALIMENTAÇÃO - FECHADO; Box 22 Adelvania Monteiro da Silva, CPF: 788.674.521-34; Box 22 - ALIMENTAÇÃO - Jandira de Oliveira, CPF: 252.205.192-04; Box 23 Celia Josefá da Silva, CPF:513.594.484-20; Box 24 - ALIMENTAÇÃO - Rita Ferreira Alves, CPF: 133.554.348-17; Box 25 FECHADO; Box 27 FECHADO; Box 28 FECHADO; Box 29 FECHADO; Box 30 FECHADO; Box 31 FECHADO; Box 32 FECHADO; Box 33 José Passos da Silva; Box 34 FECHADO; Box 35 José Passos da Silva; Box 36 FECHADO; Box 37 FECHADO; Box 38 FECHADO; Box 39 FECHADO; Box 40 Glauce Nara Mirados Santos; Box 41 Edivilson N. Mira Santos; Box 42 Edivilson N. Mira Santos; Box 43 Edivilson N. Mira Santos; Box 44 Edivilson N. Mira Santos; Box 49 Rita de Cassia Mendes; Box 50 Rita de Cassia Mendes; Box 51 Rita de Cassia Mendes; Box 52 Rita de Cassia Mendes; Box 53 Ricardo Nobre da Silva; Box 54 Ricardo Nobre da Silva; Box 55 Ricardo Nobre da Silva; Box 56 Ricardo Nobre da Silva; Box 57 FECHADO; Box 58 FECHADO; Box 59 FECHADO; Box 60 FECHADO; Box 61 FECHADO; Box 62 FECHADO; Box 63 FECHADO; Box 64 Juliana Costa Mota; Box 65 FECHADO; Box 66 Juliana Costa Mota; Box 67 Rubens Pacheco Queiroz, CPF: 093.747.951-91; Box 68 Rubens Pacheco Queiroz, CPF: 093.747.951-91; Box 69 Rubens Pacheco Queiroz, CPF: 093.747.951-91; Box 70 Rubens Pacheco Queiroz, CPF: 093.747.951-91; Box 71 FECHADO; Box 72 FECHADO; Box 73 FECHADO; Box 74 FECHADO; Box 75 FECHADO; Box 76 FECHADO; Box 77 FECHADO; Box 78 Porfilio Borges dos Santos; Box 79 FECHADO; Box 80 Porfilio Borges dos Santos; Box 85 Neusa Maria de Sales Silva; Box 86 Maria Livramento Araujo, CPF: 150.806.411-34; Box 87 Neusa Maria de Sales Silva; Box 88 Maria Livramento Araujo, CPF: 150.806.411-34; Box 89 Vania Drazdauskas Silva; Box 90 Vania Drazdauskas Silva; Box 91 Vania Drazdauskas Silva; Box 92 Vania Drazdauskas Silva; Box 93 Vania Drazdauskas Silva; Box 94 Vania Drazdauskas Silva; Box 95 Nathalia Gouveia Moutinho; Box 96 Vania Drazdauskas Silva; Box 97 Nathalia Gouveia Moutinho; Box 98 FECHADO; Box 99 João Fabio da Silva; Box 100 FECHADO; Box 101 Maria do Socorro Maia; Box 102 FECHADO; Box 103 Osvaldo Bispo dos Santos; Box 104 Osvaldo Bispo dos Santos; Box 105 Osvaldo Bispo dos Santos; Box 106 Osvaldo Bispo dos Santos; Box 107 Maria Coutinho de Carvalho; Box 108 FECHADO; Box 109 Maria Coutinho de Carvalho; Box 110 FECHADO; Box 111 Maria Coutinho de Carvalho; Box 112 FECHADO; Box 113 Maria Coutinho de Carvalho; Box 114 FECHADO; Box 115 Aghatta Guedes da Silva; Box 116 Aghatta Guedes da Silva; Box 121 Robson da Silva Stanislau, CPF: 931.320.181-04; Box 122 Robson da Silva Stanislau, CPF: 931.320.181-04; Box 123 FECHADO; Box 124 FECHADO; Box 125 FECHADO; Box 126 FECHADO; Box 127 FECHADO; Box 128 FECHADO; Box 129 FECHADO; Box 130 FECHADO; Box 131 Maria José de Jesus Tavares; Box 128 FECHADO; Box 129 FECHADO; Box 130 FECHADO; Box 131 Maria José de Jesus Tavares; Box 132 FECHADO; Box 133 FECHADO; Box 134 FECHADO; Box 135 Josélia Marques Mendes, CPF: 735.196.773-34 ; Box 136 FECHADO; Box 137 Josélia Marques Mendes CPF: 735.196.773-34; Box 138 FECHADO; Box 139 Marly Brandão Schimidt Santos, CPF: 059.882.331-04; Box 140 Marly Brandão Schimidt Santos, CPF: 059.882.331-04; Box 141 Marly Brandão Schimidt Santos, CPF: 059.882.331-04; Box 142 Marly Brandão Schimidt Santos, CPF: 059.882.331-04; Box 143 FECHADO; Box 144 Albina Pereira Santos da Conceição, CPF: 326.002.561-72; Box 145 FECHADO; Box 146 Albina Pereira Santos da Conceição, CPF: 326.002.561- 72; Box 147 FECHADO; Box 148 FECHADO; Box 149 FECHADO; Box 150 FECHADO; Box 151 FECHADO; Box 152 FECHADO; Box 153 FECHADO; Box 154 FECHADO; Box 155 FECHADO; Box 156 FECHADO; Box 157 FECHADO; Box 158 FECHADO; Box 159 FECHADO; Box 160 FECHADO; Box 161 FECHADO; Box 162 FECHADO; Box 163 Eder Belchior da Silva, CPF: 008.952.921-90 Box 164 Eder Belchior da Silva, CPF: 008.952.921-90 Box 165 Eder Belchior da Silva, CPF: 008.952.921-90; Box 166 Eder Belchior da Silva, CPF: 008.952.921-90; Box 167 Mario Magno Belchior da Silva, CPF: 980.741.561-69; Box 168 Eder Belchior da Silva, CPF: 008.952.921-90; Box 169 Eder Belchior da Silva, CPF: 008.952.921-90; Box 170 Eder Belchior da Silva, CPF: 008.952.921-90; Box 171 FECHADO; Box 172 FECHADO; Box 173 FECHADO; Box 174 FECHADO; Box 175 FECHADO; Box 176 FECHADO; Box 177 FECHADO; Box 178 FECHADO; Box 179 FECHADO; Box 180 FECHADO; Box 181 FECHADO; Box 182 Raimunda Silva Vieira, CPF: 176.916.563-00; Box 183 FECHADO; Box 184 FECHADO; Box 185 Rachel de Sousa Silva Reis, CPF: 935.907.923-53; Box 186 FECHADO; Box 187 Rachel de Sousa Silva Reis, CPF: 935.907.923-53; Box 188 FECHADO; Box 189 Eva de Souza e Souza, CPF: 116.099.231-20; Box 190 Eva de Souza e Souza, CPF: 116.099.231-20; Box 191 Edinalva da Silva Oliveira, CPF: 875.718.701-00 Box 192 Edinalva da Silva Oliveira, CPF: 875.718.701-00; Box 193 Edinalva da Silva Oliveira, CPF: 875.718.701-00; Box 194 Edinalva da Silva Oliveira, CPF: 875.718.701-00; Box 195 Edinalva da Silva Oliveira, CPF: 875.718.701-00; Box 196 Edinalva da Silva Oliveira, CPF: 875.718.701-00; Box 197 Zuleide Madeiro Belchior, CPF: 696.452.481-91; Box 198 FECHADO; Box 199 FECHADO; Box 200 FECHADO; Box 201 FECHADO; Box 202 FECHADO; Box 203 FECHADO; Box 204 FECHADO; Box 205 FECHADO; Box 206 FECHADO; Box 207 FECHADO; Box 208 FECHADO Box 209 Raimundo Silva Carneiro, CPF: 176.916.563-00; Box 210 FECHADO; Box 211 Raimundo Silva Carneiro, CPF: 176.916.563-00; Box 212 FECHADO; Box 213 Julião Fernandes de Assis; 011.570.601-10; Box 214 FECHADO; Box 215 Julião Fernandes de Assis; 011.570.601-10; Box 216 Julião Fernandes de Assis; 011.570.601-10; Box 217 Julião Fernandes de Assis; 011.570.601-10; Box 218 Mirian Neiva de Moraes, CPF: 523.748.071-34; Box 219 Julião Fernandes de Assis; 011.570.601-10; Box 220 Mirian Neiva de Moraes, CPF: 523.748.071-34; Box 221 Raimunda silva Vieira, CPF:176.916.563-00; Box 222 FECHADO; Box 223 FECHADO; Box 224 FECHADO; Box 225 FECHADO; Box 226 FECHADO; Box 227 FECHADO; Box 228 FECHADO; Box 229 FECHADO; Box 230 FECHADO; Box 231 FECHADO; Box 232 FECHADO; Box 233 Mirian Neiva de Moraes, CPF: 523.748.071-34; Box 234 Mirian Neiva de Moraes, CPF: 523.748.071-34; Box 235 Mirian Neiva de Moraes, CPF: 523.748.071-34; Box 236 Mirian Neiva de Moraes, CPF: 523.748.071-34; Box 241 FECHADO; Box 242 FECHADO; Box 243 Rita Bezerra Sobrinho, CPF: 261.866.591-00; Box 244 Rita Bezerra Sobrinho, CPF: 261.866.591-00; Box 245 Raimunda Silva Vieira, CPF: 176.916.563-00; Box 246 Ivonete de Sousa Passos, CPF: 619.764.071-68; Box 247 FECHADO; Box 248 Ivonete de Sousa Passos, CPF: 619.764.071-68; Box 249 FECHADO; Box 250 Ivonete de Sousa Passos, CPF: 619.764.071-68; Box 251 FECHADO; Box 252 FECHADO; Box 253 FECHADO; Box 254 FECHADO; Box 255 FECHADO; Box 256 FECHADO; Box 257 FECHADO; Box 258 FECHADO; Box 259 FECHADO; Box 260 FECHADO; Box 261 FECHADO; Box 262 FECHADO; Box 263 FECHADO; Box 264 Ivonte Felix de Jesus Emidio; Box 265 FECHADO; Box 266 Ivonte Felix de Jesus Emidio; Box 267 FECHADO; Box 268 Ivonte Felix de Jesus Emidio; Box 269 Marileuza Pereira Mundim de Paiva, CPF: 516.413.211-72; Box 270 Marileuza Pereira Mundim de Paiva, CPF: 516.413.211-72; Box 271 Marileuza Pereira Mundim de Paiva, CPF: 516.413.211-72; Box 272 Marileuza Pereira Mundim de Paiva, CPF: 516.413.211-72; Box 277 Lorena Soares Santos, CPF: 039.653.361-26; Box 278 Lorena Soares Santos, CPF: 039.653.361-26; Box 279 Lorena Soares Santos, CPF: 039.653.361-26; Box 280 Lorena Soares Santos, CPF: 039.653.361-26; Box 281 Ivonete de Sousa Passos, CPF: 619.764.071-68; Box 282 Eleonora Porfírio de Souza, CPF: 279.478.231-20 ; Box 283 Lorena Soares Santos, CPF: 039.653.361-26; Box 284 Lorena Soares Santos, CPF: 039.653.361-26; Box 285 Lorena Soares Santos, CPF: 039.653.361-26; Box 286 FECHADO; Box 267 FECHADO; Box 288 FECAHDO; Box 289 FECHADO; Box 290 FECHADO; Box 291 FECHADO; Box 292 FECHADO; Box 293 FECHADO; Box 294 FECHADO; Box 295 Odelino José Rodrigues, CPF:152.539.291-34; Box 296 FECHADO; Box 297 Odelino José Rodrigues, CPF:152.539.291-34; Box 298 Maria Nilda Teixeira; Box 299 Maria Nilda Teixeira; Box 300 Maria Nilda Teixeira; Box 301 Lizele Caroline dos Santos Pacheco; Box 302 Maria Nilda Teixeira; Box 303 Jose Emidio Filho, CPF: 753.532.534-34; Box 304 FECHADO; Box 305 Jose Emidio Filho, CPF: 753.532.534-34; Box 306 FECHADO; Box 307 Julian Bai, CPF: 755.903.521-34; Box 308 Julian Bai, CPF: 755.903.521-34; Box 313 Joailton Cavalli, CPF: 905.890.689-20; Box 314 FECHADO; Box 315 Joailton Cavalli, CPF: 905.890.689-20; Box 316 FECHADO; Box 317 Niza Teotonio de Sousa, CPF: 224.744.981-68; Box 318 Niza Teotonio de Sousa, CPF: 224.744.981-68; box 319 Niza Teotonio de Sousa, CPF: 224.744.981-68; Box 320 FECHADO; Box 321 Niza Teotonio de Sousa, CPF: 224.744.981-68; Box 322 FECHADO; Box 323 FECHADO; Box 324 FECHADO; Box 325 FECHADO; Box 326 FECHADO; Box 327 FECHADO; Box 328 FECHADO; Box 329 FECHADO; Box 330 FECHADO; Box 331 FECHADO; Box 332 Maria Neuma Galvão de Freitas, CPF: 376.575.691-15; Box 333 FECHADO; Box 334 FECHADO; box 335 FECHADO; Box 336 Maria Neuma Galvão de Freitas, CPF: 376.575.691-15; Box 337 FECHADO; Box 338 FECHADO; Box 339 FECHADO; Box 340 FECHADO; Box 341 FECHADO; Box 342 FECHADO; Box 343 FECHADO; Box 344 FECHADO; Box 349 FECHADO; Box 350 Ivonete Felix de Jesus Emidio; Box 351 FECHADO; Box 352 FECHADO; Box 353 FECHADO; Box 354 FECHADO; Box 355 FECHADO; box 356 FECHADO; Box 357 FECHADO; Box 358 Leticio Firmino de oliveira; Box 359 FECHADO; Box 360 FECHADO; Box 361 FECHADO; Box 362 FECHADO; Box 363 Maria Neuma Galvão de Freitas, CPF: 376.575.691-15; Box 364 FECHADO; Box 365 Maria Neuma Galvão de Freitas, CPF: 376.575.691-15; Box 366 FECHADO; Box 367 Deusimar Alves dos Santos, CPF: 950.387.521-87; Box 368 Marialva Rocha da Silva, CPF:072.958.711-87; Box 369 Deusimar Alves dos Santos, CPF: 950.387.521-87; Box 370 Marialva Rocha da Silva, CPF:072.958.711-87; Box 371 FECHADO; Box 372 FECHADO; Box 373 Maria Neuma Galvão de Freitas, CPF: 376.575.691-15; Box 374 FECHADO; Box 375 Deusimar Alves dos Santos, CPF: 950.387.521-87; Box 376 FECHADO; Box 377 Maria Neuma Galvão de Freitas, CPF: 376.575.691-15; Box 378 FECHADO; Box 379 FECHADO; Box 380 FECHADO; Box 385 Leticio Firmino de oliveira; Box 386 Antônia Faustino de Lima, CPF: 150.138.121-00; Box 387 Leticio Firmino de oliveira; Box 388 Antônia Faustino de Lima, CPF: 150.138.121-00; Box 389 Leticio Firmino de oliveira; Box 390 Leticio Firmino de oliveira; Box 391 FECHADO; Box 392 FECHADO; Box 393 Julia Rodrigues de Paulo Boarbosa, CPF: 411.052.901-82; Box 394 FECHADO; Box 395 FECHADO; Box 396 FECHADO; Box 397 FECHADO; Box 398 FECHADO; Box 399 FECHADO; Box 400 Eliane Eustaquio Tavares, CPF: 155.943.516-04; Box 395 FECHADO; Box 396 FECHADO; Box 397 FECHADO; Box 398 FECHADO; Box 399 FECHADO; Box 400 Eliane Eustaquio Tavares, CPF: 155.943.516-04; Box 401 FECHADO; Box 402 Girnaldo Aguiar Matos; Box 403 Dionisio Pereira de Carvalho, CPF: 632.245.263-00; Box 404 Adriana Oliveira Martins, CPF: 007.915.241-40; Box 405 Dionisio Pereira de Carvalho, CPF: 632.245.263-00; Box

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900012

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

406 Josefa Pereira da Costa, CPF: 505.355.101-44; Box 407 FECHADO; Box 408 Josefa Pereira da Costa, CPF: 505.355.101-44; Box 409 FECHADO; Box 410 Chu Congxiang, CPF: 737.837.301-04; Box 411 FECHADO; Box 412 Chu Congxiang, CPF: 737.837.301-04; Box 413 Maria de Lourdes Martins Veigas, CPF: 179.102.771-72; Box 414 Chu Congxiang, CPF: 737.837.301-04; Box 415 Maria de Lourdes Martins Veigas, CPF: 179.102.771-72; Box 416 Chu Congxiang, CPF: 737.837.301-04; Box 421 FECHADO; Box 422 Zhu Meifem, CPF: 743.330.201-82; Box 423 Roberto Carlos Batista de Oliveira, CPF: 442.691.701-82; Box 424 Zhu Meifem, CPF: 743.330.201-82; Box 425 Maria Alves da Silva; Box 426 Maria Alves da Silva; Box 427 FECHADO; Box 428 Altemi Macedo de Souza, CPF: 701.713.601-25; Box 429 FECHADO; Box 430 Altemi Macedo de Souza, CPF: 701.713.601-25; Box 431 FECHADO; Box 432 Edeilton Santos da Silva, CPF: 707.895.761-04; Box 433 FECHADO; Box 434 Altemi Macedo de Souza, CPF: 701.713.601-25; Box 435 FECHADO; Box 436 Altemi Macedo de Souza, CPF: 701.713.601-25; Box 437 FECHADO; Box 438 Altemi Macedo de Souza, CPF: 701.713.601-25; Box 439 FECHADO; Box 440 Adriana Oliveira Martins, CPF: 007.915.241-40; Box 441 Almeiza Rocha de Farias, CPF: 221.027.961-87; Box 442 Almeiza Rocha de Farias, CPF: 221.027.961-87; Box 443 Chu Congxiang, CPF: 737.837.301-04; Box 444 Josefa Pereira da Costa, CPF: 505.355.101-44; Box 449 Antônio Jose Lemos Lacerda, CPF: 119.725.421-72; Box 450 FECHADO; Box 451 Antônio Jose Lemos Lacerda, CPF: 119.725.421-72; Box 452 Antônio Jose Lemos Lacerda, CPF: 119.725.421-72; Box 453 FECHADO; Box 454 FECHADO; Box 455 Luciene Pereira de Almeida, CPF: 740.592.701 -72; Box 456 Luciene Pereira de Almeida, CPF: 740.592.701 -72; Box 457 Luciene Pereira de Almeida, CPF: 740.592.701 -72; Box 458 Luciene Pereira de Almeida, CPF: 740.592.701 -72; Box 459 Josefa Luiz dos Santos, CPF: 882.046.008-44; Box 460 Joanice Luiz dos Santos, CPF: 059.882.411-15; Box 461 Josefa Luiz dos Santos, CPF: 882.046.008-44; Box 462 Sebastião de Lima Oscar, CPF: 085.430.541-68; Box 463 Florisdete Camelô de Oliveira, CPF: 262.226.981-15; Box 464 Yang Lifen, CPF: 229.761.848-44; Box 465 Florisdete Camelô de Oliveira, CPF: 262.226.981-15; Box 466 Yang Lifen, CPF: 229.761.848-44; Box 467 Florisdete Camelô de Oliveira, CPF: 262.226.981-15; Box 468 Wang Caifem, CPF: 231.082.528-01; Box 469 FECHADO; Box 470 Wang Caifem, CPF: 231.082.528-01; Box 471 Antonio Lino dos Santos, CPF: 124.955.572-87; Box 472 Carmem Regina Centeno, CPF: 706.966.911-91;

ALA C

Box 25 - ALIMENTAÇÃO - Maria Divina Pereira, CPF: 468.249.951-34;Box 25 FECHADO; Box 26 - ALIMENTAÇÃO - Gabriel Richard de Oliveira, CPF: 039.256.461-08; Box 26 FECHADO; Box 27 - ALIMENTAÇÃO - Gabriel Richard de Oliveira, CPF: 039.256.461-08; Box 27 FECHADO; Box 28 ALIMENTAÇÃO - Genildo Eliziario da Silva, CPF: 633.215.305-97 Box 28 FECHADO; Box 29 - ALIMENTAÇÃO - Josecleide Araujo Ferreira, CPF:666.640.391-68; Box 29 FECHADO; Box 30 - ALIMENTAÇÃO - Zelina Rosa dos Santos, CPF: 647.296.051-87; Box 30 FECHADO; Box 31 - ALIMENTAÇÃO - Maria Redillamar Silva Barreto, CPF: 327.163.201-44; Box 31 FECHADO; Box 32 - ALIMENTAÇÃO - Raquel de Almeida Sousa, CPF:049.655.11-66; Box 32 FECHADO; Box 33 ALIMENTAÇÃO - Clara Soraia Ribeiro Alves, CPF: 461.231.051-91; Box 33 FECHADO; Box 34 - ALIMENTAÇÃO - FECHADO; Box 34 FECHADO; Box 35 ALIMENTAÇÃO - FECHADO; Box 35 FECHADO; Box 36 FECHADO; Box 61 FECHADO; Box 62 FECHADO; Box 63 FECHADO; Box 64 FECHADO; Box 65 FECHADO; Box 66 FECHADO; Box 67 FECHADO; Box 68 FECHADO; Box 69 FECHADO; Box 70 FECHADO; Box 71 FECHADO; Box 72 FECHADO; Box Box 97 FECHADO; Box 98 Cristiany Alves Meiva, CPF: 647.889.971-34; Box 99 FECHADO; Box 100 FECHADO; Box 101 FECHADO; Box 102 FECHADO; Box 103 FECHADO; Box 104 FECHADO; Box 105 Jiang Biugsong, CPF: 747.087.281-04; Box 106 FECHADO; Box 107 Jiang Biugsong, CPF: 747.087.281-04; Box 108 FECHADO; Box 134 FECHADO; Box 135 FECHADO; Box 136 Raimunda Pereira dos Santos, CPF: 376.127.271-53; Box 137 Francisco Marcio Lins Eliziario, CPF: 094.701.604-01; Box 138 Rodrigo Lima de Oliveira, CPF: 038.055.641-39; Box 139 Francisco Marcio Lins Eliziario, CPF: 094.701.604-01; Box 140 Rodrigo Lima de Oliveira, CPF: 038.055.641-39; Box 141 Francisco Marcio Lins Eliziario, CPF: 094.701.604-01; Box 142 FECHADO; Box 143 FECHADO; Box 144 FECHADO; Box 169 FECHADO; Box 170 FECHADO; Box 171 Raimunda Pereira dos Santos, CPF: 376.127.271-53; Box 172 Severino Nascimento de Figueiredo, CPF: 032.724.351-15; Box 173 Wang Caifen, CPF: 231.082.528-01; Box 174 Severino Nascimento de Figueiredo, CPF: 032.724.351-15; Box 175 Wang Caifen, CPF: 231.082.528-01; Box 176 Wang Caifen, CPF: 231.082.528-01; Box 177 Marileuza Pereira Meidem de Paiva, CPF: 516.413.211-72; Box 178 Marileuza Pereira Meidem de Paiva, CPF: 516.413.211-72; Box 179 Marileuza Pereira Meidem de Paiva, CPF: 516.413.211-72; Box 180 Marileuza Pereira Meidem de Paiva, CPF: 516.413.211-72; Box 181 José Emidio Filho, CPF: 753.532.534-34; Box 182 José Emidio Filho, CPF: 753.532.534-34; Box 183 FECHADO; Box 184 FECHADO; Box 185 FECHADO; Box 186 FECHADO; Box 187 FECHADO; Box 188 FECHADO; Box 189 Juniel da Silva Araujo, CPF: 247.372.139-26; Box 190 Juniel da Silva Araujo, CPF: 247.372.139-26; Box 191 Juniel da Silva Araujo, CPF: 247.372.139-26; Box 192 Juniel da Silva Araujo, CPF: 247.372.139-26; Box 193 Terezinha Pires Vieira, CPF: 265.666.561-20; Box 194 Terezinha Pires Vieira, CPF: 265.666.561-20; Box 196 Manoel de Araujo Ferreira, CPF: 187.439.781-34; Box 197 Terezinha Pires Vieira, CPF: 265.666.561-20; Box 198 Manoel de Araujo Ferreira, CPF: 187.439.781-34; Box 199 FECHADO; Box 200 Manoel de Araujo Ferreira, CPF: 187.439.781-34; Box 201 FECHADO; Box 202 Zhu Zangxiong, CPF: 737.837.301-04; Box 203 Zhu Zangxiong, CPF: 737.837.301-04; Box 204 Zhu Zangxiong, CPF: 737.837.301-04; Box 205 FECHADO; Box 206 José Modesto Lopes, CPF: 032.620.901-82; Box 207 José Carlos Cazarim, CPF:085.183.601-10; Box 208 José Modesto Lopes, CPF: 032.620.901-82; Box 209 FECHADO; Box 210 FECHADO; Box 211 Chaiene Nascimento Silva, CPF: 032.685.731-18; Box 212 FECHADO; Box 213 Chaiene Nascimento Silva, CPF: 032.685.731-18; Box 214 Maria Saraiva Barros, CPF: 538.273.171-34; Box 215 FECHADO; Box 216 Maria Saraiva Barros, CPF: 538.273.171-34; Box 217 Lucy Teixeira Santana Melchior, CPF:224.931.581-72; Box 218 Lucy Teixeira Santana Melchior, CPF:224.931.581-72; Box 219 Lucy Teixeira Santana Melchior, CPF:224.931.581-72; Box 220 Lucy Teixeira Santana Melchior, CPF:224.931.581-72; Box 221 FECHADO; Box 222 FECHADO; Box 223 FECHADO; Box 224 FECHADO; Box 225 Ye Weigin, CPF: 218.862.668-08; Box 226 Dorislete Teixeira, CPF: 317.220.081-72; Box 227 Ye Weigin, CPF: 218.862.668-08; Box 228 Dorislete Teixeira, CPF: 317.220.081-72; Box 229 Ye Weigin, CPF: 218.862.668-08; Box 230 Yen Lefen, CPF: 229.761.848-44; Box 231 Yen Lefen, CPF: 229.761.848-44; Box 232 Yen Lefen, CPF: 229.761.848-44; Box 233 Eleonora Porfiria de Souza, CPF: 279.478.321-20; Box 234 Elaiton Juvenir Ferreira, CPF: 627.277.106-15; Box 235 Ieda Fernandes Santos, CPF: 615.372.926-68; Box 236 Elaiton Juvenir Ferreira, CPF: 627.277.106-15; Box 237 Ieda Fernandes Santos, CPF: 615.372.926-68; Box 238 Eliane Vieira Meneses, CPF: 658.261.671-40; Box 239 FECHADO; Box 240 Eliane Vieira Meneses, CPF: 658.261.671-40; Box 241 FECHADO; Box 242 FECHADO; Box 243 FECHADO; Box 244 Maria José da Silva, CPF: 313.354.971-53; Box 245 Glória Vieira Santos, CPF:721.267.521-00; Box 246 Maria José da Silva, CPF: 313.354.971-53; Box 247 Terezita de Jesus da Silva Sousa, CPF: 121.208.201-04; Box 248 FECHADO; Box 249 Terezinha Pires Vieira, CPF: 265.666.561-20; Box 250 Maria Saraiva Barros, CPF: 538.273.171-34; Box 251 Maria das Graças Rodrigues da Costa, CPF: 222.485.441-20; Box 252 FECHADO; Box 253 FECHADO; Box 254 FECHADO; Box 255 FECHADO; Box 256 Natan dos Santos Cardoso, CPF: 001.395.181-50; Box 257 Maria Lucia de Sina Lima, CPF: 112.605.211-68, Box 258 Natan dos Santos Cardoso, CPF: 001.395.181-50; Box 259 Lorrany Stefanny Rodrigues de Araujo Ezequiel, CPF:026.254.761-92; Box 260 FECHADO; Box 265 Zelina Rosa dos Santos, CPF: 647.296.051-87; Box 266 Olivio Marcino, CPF: 121.593.791-15; Box 267 Zelina Rosa dos Santos, CPF: 647.296.051-87; Box 268 Olivio Marcino, CPF: 121.593.791-15; Box 269 João Fernando Medina, CPF: 249.779.001-97; Box 270 João Fernando Medina, CPF: 249.779.001-97; Box 271 FECHADO; Box 272 FECHADO; Box 273 Maria Lenira Vicente Ferreira, CPF: 486.751.802-68; Box 274 Antônio Rocha de Sousa, CPF: 042.620.181-72; box 275 Maria Lenira Vicente Ferreira, CPF: 486.751.802-68; Box 276 Francisco Caboclinho Belchior, CPF: 085.054.701-68; Box 277 Maria Lenira Vicente Ferreira, CPF: 486.751.802-68; Box 278 Rosangela Reis de Paula e Silva, CPF: 300.528.401-82; Box 279 FECHADO; Box 280 Francisco Caboclinho Belchior, CPF: 085.054.701-68; Box 281 Maria Dionizio Moreira de Souza; Box 282 Francisco Caboclinho Belchior, CPF: 085.054.701-68; Box 283 Maria Dionizio Moreira de Souza; Box 284 FECHADO; Box 285 Maria José da Silva, CPF: 313.354.971; Box 286 FECHADO; Box 287 FECHADO; Box 288 FECHADO; Box 289 FECHADO; Box 290 FECHADO; Box 291 FECHADO; Box 292 FECHADO; Box 293 FECHADO; Box 294 FECHADO; Box 295 FECHADO; Box 296 Eva Rodrigues da Silva, CPF: 114.647.711-20; Box 301 Lucia Maria Lira Araujo, CPF: 317.570.731-91; Box 302 FECHADO; Box 303 Lucia Maria Lira Araujo, CPF: 317.570.731-91; Box 304 FECHADO; Box 305 Nilton Lazaro, CPF: 150.831.951-00; Box 306 FECHADO; Box 307 Nilton Lazaro, CPF: 150.831.951-00; Box 308 Nilton Lazaro, CPF: 150.831.951-00; Box 309 Nilton Lazaro, CPF: 150.831.951-00; Box 310 FECHADO; Box 311 FECHADO; Box 312 FECHADO; Box 313 FECHADO; Box 314 FECHADO; Box 315 FECHADO; Box 316 FECHADO; Box 317 FECHADO; box 318 FECHADO; Box 319 FECHADO; Box 320 FECHADO; Box 321 FECHADO; Box 322 FECHADO; Box 323 FECHADO; Box 324 FECHADO; Box 325 FECHADO; Box 326 Wilma Rocha Melo, CPF: 919.821.971-53; Box 327 FECHADO; Box 328 Wilma Rocha Melo, CPF: 919.821.971-53; Box 329 FECHADO; Box 330 Rosangela da Silva Souza 916.301.345-20; Box 331 Oberdan Rodrigues Oliveira, CPF: 386.386.221-04; Box 337 FECHADO; Box 338 Raquel de Almeida Sousa; Box 339 Rita Ferreira Alves, CPF: 133.554.348-17; Box 340 Raquel de Almeida Sousa; Box 341 Jaime Rodrigues Santana, CPF: 116.851.311-15; Box 342 FECHADO; Box 343 FECHADO; Box 344 Antônio Rocha de Sousa, CPF: 042.620.181-72; Box 345 FECHADO; Box 346 Antônio Rocha de Sousa, CPF: 042.620.181-72; Box 347 José Mauricio Formiga, CPF: 256.212.461-84; Box 348 Maria Deuzina Gomes, CPF: 741.670.573-87; Box 349 José Mauricio Formiga, CPF: 256.212.461-84; Box 350 FECHADO; Box 351 FECHADO; Box 352 FECHADO; Box 353 Aline Modesto de Souza, CPF: 148.707.011-97; Box 354 Aline Modesto de Souza, CPF: 148.707.011-97; Box 355 Aline Modesto de Souza, CPF: 148.707.011-97; Box 356 Aline Modesto de Souza, CPF: 148.707.011-97; Box 357 Jaime Rodrigues Santana, CPF: 116.851.311-15; Box 358 Gilberson Barbosa de Oliveira, CPF: 144.974.501-63; Box 359 Jaime Rodrigues Santana, CPF: 116.851.311-15; Box 360 Rita Bezerra Sobrinho, CPF: 261.866.591-00; Box 361 FECHADO; Box 362 Rita Bezerra Sobrinho, CPF: 261.866.591-00; Box 363 FECHADO; Box 364 Gilberson Barbosa de Oliveira, CPF: 144.974.501-63; Box 365 FECHADO; Box 366 Gilberson Barbosa de Oliveira, CPF: 144.974.501-63; Box 367 Herivelto Mangueira Diniz, CPF: 153.897.231-04; Box 368 Gilvando Pinto Ramalho, CPF: 858.620.451-04; Box 373 FECHADO; Box 374 Luiz Morato Filho, CPF: 029.382.941-15; Box 375 FEHCADO; Box 376 Raimunda Nonata da Silva Reis, CPF: 145.566.341-72; Box 377 Leandro Roberto da Silva 077.231.731-09; Box 378 Rosa Maria Lino, CPF: 265.700.171-87; Box 379 Leandro Roberto da Silva, CPF: 077.231.731-09; Box 380 FECHADO; Box 381 FECHADO; Box 382 FECHADO; Box 383 FECHADO; Box 384 FECHADO; Box 385 Maria Eunice Duarte, CPF: 919.580.241-04, Box 386 Ana Paula de Oliveira Souza, CPF: 126.463.146-47; Box 387 FECHADO; Box 388 Ana Paula Oliveira de Souza, CPF: 126.463.146-47; Box 389 FECHADO; Box 390 Ana Paula Oliveira de Souza, CPF: 126.463.146-47; Box 391 Thiago Pinheiro Gomes, CPF: 038.819.131-73; Box 392 Ana Paula Oliveira de Souza, CPF: 126.463.146-47; Box 393 João Batista de Sousa, CPF: 065.033.223-72; Box 394 FECHADO; Box 395 Raimunda Bezerra de Aquino, CPF: 539.079.901-10; Box 396 FECHADO; Box 397 Raimunda Bezerra de Aquino, CPF: 539.079.901-10; Box 398 FECHADO; Box 399 Domingos Mendes Sousa, CPF: 209.885.081-68; Box 400 Caio Cesar Bezerra Martino, CPF: 026.020.181-20; Box 401 Domingos Mendes Sousa, CPF: 209.885.081-68; Box 402 Caio Cesar Bezerra Martino, CPF: 026.020.181-20; Box 403 Eva Rodrigues da Silva, CPF: 114.647.711-20; Box 404 FECHADO; Box 409 FECHADO; Box 410 FECHADO; Box 411 Rosa Maria Lino; Box 412 FECHADO; Box 413 José Vieira de Magalhães, CPF: 115.517.121-72; Box 414 Nilton Lazaro, CPF: 150.831.951-00; Box 415 osé Vieira de Magalhães, CPF: 115.517.121-72; Box 416 Leocadio Fontes neto, CPF: 143.861.431-49; Box 417 FECHADO; Box 418 Leocadio Fontes neto, CPF: 143.861.431-49; Box 419 FECHADO; Box 420 Leocadio Fontes neto, CPF: 143.861.431-49; Box 421 Maria Helena de Andrade Barros, CPF: 146.094.791-68; Box 422 Luiz Francisco Marques; Box 423 Luiz Francisco Marques; box 424 Luiz Francisco Marques; Box 425 Raimundo Nonato Neves, CPF: 721.744.471-34; Box 426 Dailde Cruz Tavares, CPF: 042.561.901-04; Box 427 Joilde Luiz Tavares, CPF: 042.561.901-04; Box 428 Joilde Luiz Tavares, CPF: 042.561.901-04; Box 429 Reginaldo Rodrigues Bezerra, CPF: 359.035.461-53; Box 430 Reginaldo Rodrigues Bezerra, CPF: 359.035.461-53; Box 431 FECHADO; Box 432 FECHADO; Box 433 Maria Aparecida Pereira, CPF: 152.242.871-20; Box 434 Ray Pereira Pinto, CPF: 003.928.281-38; Box 435 Edmilson Rodrigues, CPF: 658.458.701-00; Box 436 Vanessa Gomes Sousa, CPF: 049.005.171-51; Box 437 Edmilson Rodrigues, CPF: 658.458.701-00; Box 438 FECHADO; Box 439 Edmilson Rodrigues, CPF: 658.458.701-00; Box 440 Edna Maria de Sá, CPF: 310.444.414-53; Box 445 Daniel Batista de Oliveira, CPF: 014.459.001-81; Box 446 Bento Ferreira; Box 447 FECHADO; Box 448 Bento Ferreira; Box 449 Maria Aparecida Lino, CPF: 397.860.211-34; Box 450 Maria Aparecida Lino, CPF: 397.860.211-34; Box 451 Maria Aparecida Lino, CPF: 397.860.211-34; Box 452 João da Cruz Alves Castro, CPF: 076.401.291-68; Box 453 FECHADO; Box 454 João da Cruz Alves Castro, CPF: 076.401.291-68; Box 455 FECHADO; Box 456 João da Cruz Alves Castro, CPF: 076.401.291-68; Box 457 FECHADO; Box 458 FECHADO; Box 459 FECHADO; Box 460 FECHADO; Box 461 Joilde Luiz Tavares; Box 462 Francisco Jose de Souza, CPF: 042.488.721-53; Box 463 Joilde Luiz Tavares; Box 464 Francisco Jose de Souza, CPF: 042.488.721-53; Box 465 FECHADO; Box 466 Honorinda da Silva Sousa, CPF: 297.761.041-34; Box 467 FECHADO; Box 468 FECHADO; Box 469 FECHADO; Box 470 Jose Rejunio de Lacerda, CPF: 486.632.204-72; Box 471 Luiz Rodrigues Mangabeira, CPF: 077.112.801-06; Box 472 José Raimundo de Lacerda, CPF: 486.632.204-72; Box 473 Gilsema Garcia Paraiso, CPF: 535.837.796-49; Box 474 FECHADO; Box 474 FECHADO; Box 475 Gilsema Garcia Paraiso, CPF: 535.837.796-49; Box 476 FECHADO; Box 478 FECHADO; Box 483 Maria de Jesus Cunha, CPF: 462.015.051-72; Box 484 Amara Ndioy, CPF: 187.988.292-20; Box 485 Maria de Jesus Cunha CPF: 462.015.051-72; Box 486 Amara Ndioy, CPF: 187.988.292-20; Box 488 Francinaldo de Oliveira Sousa, CPF: 031.522.101-16; Box 489 Seleme Sampaio de Souza, CPF: 067.922.351-72; Box 490 FECHADO; Box 491 Seleme Sampaio de Souza, CPF: 067.922.351-72; Box 492 Felipe Santos Silva, CPF: 409.514.063-09; Box 493 Francisco José de Souza; Box 494 Francisco José de Souza; Box 495 Francisco José de Souza; Box 496 FECHADO; Box 497 Francisco José de Souza; Box 498 FECHADO; Box 499 Francisco José de Souza; Box 500 Tatiele Araujo Rodrigues Bezerra; Box 501 Francisco José de Souza; Box 502 Tatiele Araujo Rodrigues Bezerra; Box 503 FECHADO; Box 504 Matheus Leite da silva, CPF: 009.318.641-00; Box

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900013

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

505 Gilvandro Pinto Ramalho, CPF: 858.620.451-04; Box 506 Gilvandro Pinto Ramalho, CPF: 858.620.451-04; Box 507 Gilvandro Pinto Ramalho, CPF: 858.620.451-04; Box 508 Gilvandro Pinto Ramalho, CPF: 858.620.451-04.

ALA D

Box 38 - ALIMENTAÇÃO - Clodomiro Ribeiro da Silva, CPF: 515.333.914-91; Box 39 - ALIMENTAÇÃO - Deivisson Michel Pereira Teixeira; Box 40 - ALIMENTAÇÃO - Ivone Gomes de Oliveira, CPF: 266.699.511-91; Box 41 - ALIMENTAÇÃO - FECHADO; Box 42 - ALIMENTAÇÃO - Fabíane Carvalho; Box 43 - ALIMENTAÇÃO - Ivanir Gomes de Oliveira, CPF: 579.646.101-09; Box 48 - ALIMENTAÇÃO - FECHADO; Box 65 Osvaldo Santos Cordeiro, CPF: 074.967.806-26; Box 66 Osvaldo Santos Cordeiro, CPF: 074.967.806-26; Box 67 Osvaldo Santos Cordeiro, CPF: 074.967.806-26; Box 68 Osvaldo Santos Cordeiro, CPF: 074.967.806-26; Box 69 Nailson Alves Bessa, CPF: 044.671.641-38; Box 70 Nailson Alves Bessa, CPF: 044.671.641-38; Box 71 Nailson Alves Bessa, CPF: 044.671.641-38; Box 72 Nailson Alves Bessa, CPF: 044.671.641-38; Box 73 Mirian Neiva de Moraes, CPF: 523.748.071-34; Box 74 Nailson Alves Bessa, CPF: 044.671.641-38; Box 75 Mirian Neiva de Moraes, CPF: 523.748.071-34; Box 76 Mirian Neiva de Moraes, CPF: 523.748.071-34; Box 101 Monique de Araújo, CPF: 032.251.331-67; Box 102 Monique de Araújo, CPF: 032.251.331-67; Box 103 Monique de Araújo, CPF: 032.251.331-67; Box 104 Monique de Araújo, CPF: 032.251.331-67; Box 105 FECHADO; Box 106 FECHADO; Box 107 FECHADO; Box 108 Severino Pinto Romalho, CPF:250.594.084-34; Box 109 FECHADO; Box 110 Severino Pinto Romalho, CPF:250.594.084-34; Box 111 Severino Pinto Romalho, CPF:250.594.084-34; Box 112 FECHADO; Box 137 Patricia de Araújo Santos, CPF: 068.459.891-41; Box 138 Alyne Maria Veloso Ribeiro, CPF: 068.819.581-45; Box 139 Crisley José de Lima Couto, CPF: 758.747.921-04; Box 140 Alyne Maria Veloso Ribeiro, CPF: 068.819.581-45; Box 141 Ray Pereira Pinto, CPF: 003.928.281-38; Box 142 Alyne Maria Veloso Ribeiro, CPF: 068.819.581-45; Box 143 Ray Pereira Pinto, CPF: 003.928.281-38; Box 144 Marcela Mendonça Reis, CPF: 208.800.028-60; Aghata Guedes da Silva, CPF: 064.947.781-27; Box 145 Aghata Guedes da Silva, CPF: 064.947.781-27; Box 146 FECHADO; Box 147 Aghata Guedes da Silva, CPF: 064.947.781-27; Box 148 Tereza de Souza Box 149 FECHADO; Box 150 Maria Evany Barros, CPF: 308.691.961-20; Box 151 Maria Alves de Oliveira, CPF: 221.649.361-91; Box 152 FECHADO; Box 153 FECHADO; Box 154 Regina Martins Pereira Cruz, CPF: 726.466.676-04; Box 155 Maria Alves de Oliveira, CPF: 221.649.361-91; Box 156 FECHADO; Box 157 Welton dos Santos, CPF: 017.952.815-70; Box 158 FECHADO; Box 159 FECHADO; Box 160 Regina Martins Pereira Cruz, CPF: 726.466.676-04; Box 161 FECHADO; Box 162 Regina Martins Pereira Cruz, CPF: 726.466.676-04; Box 163 Maria Alves de Oliveira, CPF: 221.649.361-91; Box 164 Regina Martins Pereira Cruz, CPF: 726.466.676-04; Box 165 Greice Fernandes Pedreira, CPF: 714.129.211-04; Box 166 Nathalia Pinheiro Gomes, CPF: 065.761.961-21; Box 167 Greice Fernandes Pedreira, CPF: 714.129.211-04; Box 168 Rosiléa Carvalho dos Santos, CPF: 498.099.971-91; Box 169 Greice Fernandes Pedreira, CPF: 714.129.211-04; Box 170 Rosiléa Carvalho dos Santos, CPF: 498.099.971-91; Box 171 Greice Fernandes Pedreira, CPF: 714.129.211-04; Box 172 Fillipy da silva Ferreira; Box 173 Francisco Jozenildo da Silva, CPF: 068.673.703-22; Box 174 Fillipy da silva Ferreira; Box 175 Francisco Jozenildo da Silva, CPF: 068.673.703-22; Box 176 José Braga da silva, CPF: 010.463.901-63; Box 177 Regina Martins Pereira Cruz, CPF: 726.466.676-04; Box 178 Odelino José Rodrigues, CPF: 152.539.291-34; Box 179 Regina Martins Pereira Cruz, CPF: 726.466.676-04; Box 180 Odelino José Rodrigues, CPF: 152.539.291-34; Box 181 FECHADO; Box 182 FECHADO; Box 183 Regina Martins Pereira Cruz, CPF: 726.466.676-04; Box 184 FECHADO; Box 185 Regina Martins Pereira Cruz, CPF: 726.466.676-04; Box 186 Enedina Maria de Jesus. CPF: 306.037.491-00; Box 187 Adail José dos Santos, CPF: 611.690.995-72; Box 188 Enedina Maria de Jesus. CPF: 306.037.491-00; Box 189 Amanda Victor Cabral, CPF: 055.401.171-90; Box 190 Enedina Maria de Jesus. CPF: 306.037.491-00; Box 191 Amanda Victor Cabral, CPF: 055.401.171-90; Box 192 FECHADO; Box 193 FECHADO; Box 194 FECHADO; Box 195 FECHADO; Box 196 FECHADO; box 197 Maria Ferreira Santos da silva, CPF: 358.491.691-72; Box 198 FECHADO; Box 199 Maria Ferreira Santos da silva, CPF: 358.491.691-72; Box 200 FECHADO; Box 201FECHADO; Box 202 Izabela Gomes da Silva, CPF: 048.359.651-59; Box 203 FECHADO; Box 204 Izabela Gomes da Silva, CPF: 048.359.651-59; Box 205 FECHADO; Box 206 Antônio Dias do Nascimento, CPF: 184.876.101-53; Box 207 Otilia Barbosa dos Santos Sousa, CPF: 155.303.371-04; Box 208 Otilia Barbosa dos Santos Sousa, CPF: 155.303.371-04; Box 209 FECHADO; Box 210 FECHADO; Box 211 FECHADO; Box 212 FECHADO; Box 213 FECHADO; Box 214 FECHADO; Box 215 FECHADO; Box 216 FECHADO; Box 217 Ermindo Magalhães dos Santos, CPF: 239.326.191-53; Box 218 Ermindo Malaquias dos Santos, CPF: 239.326.191-53; Box 219 Ermindo Malaquias dos Santos, CPF: 239.326.191-53; Box 220 Ermindo Malaquias dos Santos, CPF: 239.326.191-53; Box 221 FECHADO; Box 222 FECHADO; Box 223 FECHADO; Box 224 FECHADO; Box 225 Edson Felix Lima, CPF: 552.511.961-72; Box 226 Edson Felix Lima, CPF: 552.511.961-72; Box 227 Edson Felix Lima, CPF: 552.511.961-72; Box 228 Edson Felix Lima, CPF: 552.511.961-72; Box 229 Henrique Felix Lima, CPF: 029.496.691-90; Box 230 Graciela Maria de jesus, CPF: 306.037.491-00; Box 231 Henrique Felix Lima, CPF: 029.496.691-90; Box 232 Graciela Maria de jesus, CPF: 306.037.491-00; Box 237 Elza de Souza Almeida, CPF: 398.718.431-00; Box 238 Maria das Graças Barbosa, CPF: 854.581.981-15; Box 239 Elza de Souza Almeida, CPF: 398.718.431-00; Box 240 Antônia Neta Ribeiro de Araújo, CPF: 223.953.501-68; Box 241 Antônia Neta Ribeiro de Araújo, CPF: 223.953.501-68; Box 242 Antônia Neta Ribeiro de Araújo, CPF: 223.953.501-68; Box 243 FECHADO; Box 244 FECHADO; Box 245 Maria dos Santos Gomes, CPF: 647.328.271-07; Box 246 Maria dos Santos Gomes, CPF: 647.328.271-07; Box 248 FECHADO; Box 249 Maria dos Santos Gomes, CPF: 647.328.271-07; Box 250 FECHADO; Box 251 FECHADO; Box 252 FECHADO; Box 253 Heleno Eufrasino de Sousa, CPF: 274.006.381-49; Box 254 FECHADO; Box 255 Heleno Eufrasino de Sousa, CPF: 274.006.381-49; Box 256 Rosinete Marques de Sousa, CPF: 271.832.893-20, Box 257 FECHADO; Box 258 FECHADO; Box 259 FECHADO; Box 260 FECHADO; Box 261 FECHADO; Box 262 Jessica dos Santos Lima, CPF: 011.410.591-00; Box 263 FECHADO; Box 264 Jessica dos Santos Lima, CPF: 011.410.591-00; Box 265 Maria Jose Gonçalves da silva, CPF: 539.019.241-91; Box 266 FECHADO; Box 267 Maria Jose Gonçalves da Silva, CPF: 539.019.241-91; Box 268 FECHADO; Box Box 273 FECHADO; Box 274 FECHADO; Box 275 FECHADO; Box 276 FECHADO; Box 277 Arnaldo Feitosa da Silva, CPF: 149.533.741-34; Box 278 Arnaldo Feitosa da Silva, CPF: 149.533.741-34; Box 279 Arnaldo Feitosa da Silva, CPF: 149.533.741-34; Box 280 Arnaldo Feitosa da Silva, CPF: 149.533.741-34; Box 281 FECHADO; Box 282 Arnaldo Feitosa da Silva, CPF: 149.533.741-34; Box 283 FECHADO; Box 284 Arnaldo Feitosa da Silva, CPF: 149.533.741-34; Box 286 FECHADO; Box 287 Joana Maria de Jesus; Box 288 Joana Maria de Jesus; Box 289 Margarida Carvalho, CPF: 153.180.951-00; Box 290 FECHADO; Box 291 Margarida Carvalho, CPF: 153.180.951-00; Box 292 Margarida Carvalho, CPF: 153.180.951-00; Box 293 Margarida Carvalho, CPF: 153.180.951-00; Box 294 Margarida Carvalho, CPF: 153.180.951-00; Box 295 Margarida Carvalho, CPF: 153.180.951-00; Box 296 Margarida Carvalho, CPF: 153.180.951-00; Box 297 Helio Nery de Oliveira, CPF: 461.759.541-49; Box 298 Luiz Aureliano dos Reis, CPF: 004.066.431-72; Box 299 FECHADO; Box 300 Luiz Aureliano dos Reis, CPF: 004.066.431-72; Box 301 Ivonete Felix de Jesus; Box 302 Jessica Aguiar dos Santos, CPF: 011.0.591-00; Box 303 Ivonete Felix de Jesus; Box 304 Jessica Aguiar dos Santos, CPF: 011.0.591-00; Box 309 Michel Gustavo Tebaldi da Silva; Box 310 Osvaldina Barros Reis Galvão, CPF: 466.552.983-34; Box 311 Michel Gustavo Tebaldi da Silva; Box 312 Osvaldina Barros Reis Galvão, CPF: 466.552.983-34; Box 313 Wilson Garcia Silva, CPF: 072.006.841-04; Box 314 José Rachado da Silva, CPF: 435.979.122-49; Box 315 Wilson Garcia Silva, CPF: 072.006.841-04; Box 316 José Rachado da Silva, CPF: 435.979.122-49; Box 317 Rosiléia Carvalho dos Santos, CPF: 498.099.917-91; Box 318 Rosiléia Carvalho dos Santos, CPF: 498.099.917-91; Box 319 Rosiléia Carvalho dos Santos, CPF: 498.099.917-91; Box 320 Jakson Carvalho de Castro, CPF: 042.149.691-62; Box 321 Antonio Nascimento Filho, CPF:184.876.101-53; Box 322 Jakson Carvalho de Castro, CPF: 042.149.691-62; Box 323 FECHADO; Box 324 Eleonora Porfirio de Sousa, CPF: 279.478.231-20; Box 325 Eleonora Porfirio de Sousa, CPF: CPF: 279.478.231-20; Box 326 Eleonora Porfirio de Sousa, CPF: 279.478.231-20; Box 327 Eleonora Porfirio de Sousa, CPF: 279.478.231-20; Box 328 Eleonora Porfirio de Sousa, CPF: 279.478.231-20; Box 329 Sebastião Ferreira, CPF: 087.008.851-34; Box 330 Sebastião Ferreira, CPF: 087.008.851-34; Box 331 Sebastião Ferreira, CPF: 087.008.851-34; Box 332 Sebastião Ferreira, CPF: 087.008.851-34; Box 333 Eduardo Souza Gomes, CPF: 245.185.731-53; Box 334 FECHADO; Box 335 Eduardo Souza Gomes, CPF: 245.185.731-53; Box 336 Lidia Alves da Cruz, CPF: 267.048.031-49; Box 337 FECHADO; Box 338 Leonardo dos Santos, CPF: 018.826.161-38; Box 339 Leonardo dos Santos Ataide, CPF: 018.826.161-38; Box 340 Leonardo dos Santos Ataide, CPF: 018.826.161-38; Box 345 FECHADO; Box 346 FECHADO; Box 347 FECHADO; Box 348 FECHADO; Box 349 Otoniel Leal de Sousa, CPF: 659.216.071-34; Box 350 FECHADO; Box 351 Otoniel Leal de Sousa, CPF: 659.216.071-34; Box 352 FECHADO; Box 353 Michel Gustavo Tebaldi da Silva, CPF: 023.450.341-49; Box 354 FECHADO; Box 355 Michel Gustavo Tebaldi da Silva, CPF: 023.450.341-49; Box 356 FECHADO; Box 357 FECHADO; Box 358 FECHADO; Box 359 Léa Martins Farias, CPF: 471.429.520-91; Box 360 FECHADO; Box 361 Léa Martins Farias, CPF: 471.429.520-91; Box 363 Léa Martins Farias, CPF: 471.429.520-91; Box 364 FECHADO; Box 365 Maria Jose Gonçalves da Silva, 539.019.241-91; Box 366 FECHADO; Box 367 Maria Jose Gonçalves da Silva, 539.019.241-91; Box 368 FECHADO; Box 369 Maria Helma, CPF: 376.575.691-15; Box 370 FECHADO; Box 371 Maria Helma, CPF: 376.575.691-15; Box 372 Leonardo dos Santos Ataíde, CPF: 018.826.161-38; Box 373 Leonardo dos Santos Ataíde, CPF: 018.826.161-38; Box 374 Leonardo dos Santos Ataíde, CPF: 018.826.161-38; Box 375 Leonardo dos Santos Ataíde, CPF: 018.826.161-38; Box 376 Leonardo dos Santos Ataíde, CPF: 018.826.161-38; Box 381 FECHADO; Box 382 FECHADO; Box 383 José Antonio Martins da silva, CPF: 536.095.306-34; Box 384 Maria Lucileuda Grão Mota, CPF: 428.397.181-20; Box 385 Gabriel Richard de Oliveira, BPF: 039.256.461-08; Box 386 Gabriel Richard de Oliveira, BPF: 039.256.461-08; Box 387 Eliete Maira Porto, CPF: 461.703.161-87; Box 386 FECHADO; Box 388 Luiz de Sousa Vidal, CPF: 074.413.391-20; Box 389 FECHADO; Box 390 Luiz de Sousa Vidal, CPF: 074.413.391-20; Box 391 FECHADO; Box 392 Luiz de Sousa Vidal, CPF: 074.413.391-20; Box 393 Cristiano de Araújo Pereira, CPF: 849.366.491-04; Box 394 FECHADO; Box 395 FECHADO; Box 396 Singefredo Oliveira de Sousa, CPF: 186.096.441-34; Box 397 FECHADO; Box 398 Singefredo Oliveira de Sousa, CPF: 186.096.441-34; Box 399 FECHADO; Box 400 Singefredo Oliveira de Sousa, CPF: 186.096.441-34; Box 401 FECHADO; Box 402 Raimundo Nonato Belchior, CPF: 552.745.361-15; Box 403 FECHADO; Box 404 Raimundo Nonato Belchior, CPF: 552.745.361-15; Box 405 FECHADO; Box 406 Raimundo Nonato Belchior, CPF: 552.745.361-15; Box 407 FECHADO; Box 408 FECHADO; Box 409 Chen Ujing, CPF:700.247.571-10; Box 410 Chen Ujing, CPF:700.247.571-10; Box 411 Chen Ujing, CPF:700.247.571-10; Box 412 Chen Ujing, CPF:700.247.571-10; Box 417 Clodomiro Ribeiro da Silva, CPF: 515.333.914-91; Box 418 FECHADO; Box 419 Elizete Oliveira Vidal, CPF: 331.182.481-49; Box 420 Geraldo Leite da silva, CPF: 247.918.811-68; Box 421 Lina Maria Ribeiro de Araújo, CPF: 067.116.921-10; Box 422 FECHADO; Box 423 FECHADO; Box 424 FECHADO; Box 425 Terezinha da Conceição Araujo, CPF: 185.334.341-20; Box 426 FECHADO; Box 427 Maria Neide dos Santos Sales, CPF: 122.805.003-10; Box 428 FECHADO; Box 429 Maria Conceição Linhares, CPF: 017.735.131-41; Box 430 FECHADO; Box 431 Maria Conceição Linhares, CPF: 017.735.131-41; Box 432 FECHADO; Box 433 Maria Conceição Linhares, CPF: 017.735.131-41; Box 434 FECHADO; Box 435 Maria Conceição Linhares, CPF: 017.735.131-41; Box 436 FECHADO; Box 437 FECHADO; Box 438 Clara Soraia Ribeiro Alves, CPF: 461.321.051-91; Box 439 FECHADO; Box 440 Marilene Soares Nascimento, CPF: 539.376.001-91; Box 441 FECHADO; Box 442 Antônia Neta Ribeiro de Araújo, CPF: 223.953.501-68; Box 443 FECHADO; Box 444 Antônia Neta Ribeiro de Araújo, CPF: 223.953.501-68; Box 449 FECHADO; Box 450 Alcino Tibério Faria; Box 451 Maria das Graças Sobreira Matias, CPF: 203.001.234-34; Box 452 Alcino Tibério Faria; Box 453 FECHADO; Box 454 Box 455 FECHADO; Box 456 LILA HERMILA MARINHO DA COSTA, CPF:773.239.201-91; Box 457 FECHADO; Box 458 FECHADO; Box 459 FECHADO; Box 460 FECHADO; Box 461 FECHADO; Box 462 FECHADO; Box 463 FECHADO; Box 464 FECHADO; Box 465 FECHADO; Box 466 ALCINO TIBERIO FARIA; Box 467 Ye Weigin, CPF: 218.862.668-08; Box 468 Ye Weigin, CPF: 218.862.668-08; Box 469 Box 470 Wang Teng; FECHADO; Box 471 Wesley Jose de Melo, CPF: 830.995.811-00; Box 472 Wang Teng; Box 473 Maria Antônia Rodrigues Ferreira, CPF: 226.873.271-15; Box 474 Wang Teng; Box 475 Gabriela Alves Rabelo, CPF:122.599.096-39; Box 476 Gabriela Alves Rabelo, CPF:122.599.096-39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 12 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n º 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 4.748/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 33.807/12, de 31 de julho de 2012 RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a lista de chamada dos boxes da Feira da Cultura Arte e Beleza realizada nos dias 17/03/2017 a 19/03/2017.

Box 01 Pedro Prazeres de Andrade, CPF 367.300.258-91; Box 02 Alzira Dias da Cunha, CPF 008.189.411-20; Box 03 Pedro Prazeres de Andrade, CPF 367.300.258-91; Box 04 Alzira Dias da Cunha, CPF 008.189.411-20; Box 05 FECHADO; Box 06 Ezequiel Afonso de Souza, CPF 006.018.508-23; Box 07 FECHADO; Box 08 Fatima Maria B. da silva, CPF 399.115.001-87; BOX 09 FECHADO; Box 10 Miao Miao Fan, CPF 709.026.491-24; Box 11 Min JIE Mao, 758.006.751-04; Box 12 Miao Miao Fan, CPF 709.026.491-24; Box 13 Min Jie Mao, CPF 758.006.751-05; Box 14 Miao Miao Fan, CPF 709.026.491-24; Box 15 Min Jie Mao,CPF 758.006.751-05; Box 16 Miao Miao Fan, CPF 709.026.491-24; Box 17 GILSON Abrante de Andrade, CPF 002.739.751-37; Box 18 FECHADO; Box 19 FECHADO; Box 20 FECHADO; Box 21 Laise Loudes D. Silva, CPF 348.111.171-15; Box 22 Mauro Ulhoa de Freitas, CPF 444.350.811-34; Box 23 FECHADO; Box 24 Mauro Ulhoa de Freitas, CPF 444.350.811-34; Box 25 FECHADO. Box 26 FECHADO; Box 27 FECHADO; Box 28 Felipe Santos Soares, CPF 001.931.061-75, Box 29 FECHADO; Box 30 FECHADO; Box 31 Luis Jorge de Sousa e Silva, CPF 152.638.191-53; Box 32 FECHADO; Box 33 FECHADO; Box 34 FECHADO; Box 35 Vania Barros de Castro, CPF 606.750.981-49; Box 36 Washinton Luis Morais Soares, CPF 512.884.351-34; Box 37, FECHADO; Box 38 Vera Lucia Abreu Mota, CPF 724.617.801-53; Box 39 FECHADO; Box 40 Fabiano Ferreira,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900014

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CPF695.391.461-00; Box 41 Liuz Guilherme Carvalho Borge, CPF 011.199.181-11; Box 42 Fabiano Ferreira, CPF 695.391.461-00; Box Liuz Guilherme Carvalho Borges, CPF 011.199.181-11; Box 44 Fabiano Ferreira, CPF 695.391.461-00; Box 45 FECHADO; Box 46 FECHADO; Box 47 FECHADO; Box 48, FECHADO; Box 49 FECHADO. Box 50 FECHADO; Box 51 Terezinha Ribeiro da Cunha, CPF 505.152.761-20; Box 52 Issac Naves de Oliveira, CPF 266.336.631-53; Box 53 Terezinha Ribeiro da Cunha, CPF 505.152.761-20; Box 54 Issac Naves de Oliveira, CPF 266.336.631-53; Box 55 Marcos Roberto Alves Rodrigues, FECHADO; Box 56, Fechado; Box 57 Jair Mauro Rodrigues, CPF 351.699.746-04; Box 58 FECHADO; Box 59 Wilton Caetano Santos, CPF 829.338.631-20; Box 60 Alano de Araujo Fernandes Filho, CPF 037.270.131-09; Box 61 FECHADO; Box 62 Alano de Araujo Fernandes Filho, CPF 037.270.131-09; Box 63 FECHADO; Box 64 Alano de Fernandes Filho, CPF 037.270.131-09; Box 65 Marcelo Lopes Ferreira, CPF 994.917.001-82; Box 66 Alano de Araujo Fernandes Filho, CPF 037.270.131-09; Box 67 Regina Aparecida Tiago de Moura;700.098.561-53; Box 68 FECHADO; Box 69 FECHADO; Box 70 FECHADO; Box 71 Emerson Alves de Souza, CPF 009.314.8111-98; Box 72 FECHADO; Box 73 FECHADO; Box 74 FECHADO; Box 75 Marcos Lamar Dutra de Campos, CPF 444.073.6000-97; Box 76 Gean Figueiredo do Lago, CPF 014.895.521-54; Box 77 Marcos Lamar Dutra de Campos, CPF 444.073.600-97; Box 78 Marcos GUALBERTO Felix, CPF 393.340.155-00; Box 79 FECHADO; Box 80 Ronaldo Matos Claudio, CPF 116.460.981-53; Box 81 Maria José Mendes, CPF 119.122.351-53; Box 82 Elina Batista Neves, CPF 936.385.291-91; Box 83 Maria José Mendes, CPF 119.122.351-53; Box 84, FECHADO; Box 85 Vanilson Beijamim. A. Lima, CPF 094.630.113-15; Box 86, FECHADO; Box 87 Guilherme Cardoso Borges, CPF980.225.981-00; Box 88 FECHADO; Box 89, FECHADO; Box 90 Aldair de Jesus P de Lima, CPF 99.628.706-82; Box 91, FECHADO; Box 92,FECHADO; Box 93 Abdel Rohman Hijzi, CPF 703.073.241-60; Box 94, FECHADO; Box 95 Abdel Rohman Hijizi, CPF 703.073.241-60; Box 96, FECHADO; Box 97, FECHADO; Box 98, FECHADO; Box 99 Joo Yup Gi, CPF 559.559.831-04; Box 100 FECHADO; Box 101 Pablo Hanna Massoh, CPF052.127.611-07; Box 102 Alexandre Inácio, CPF 011.153.154-39; Box 103 FECHADO; Box 104 FECHADO; Box 105 Glaciane Goergen Cruz, CPF 030.360.379-85; Box 106 FECHADO; Box 107 FECHADO; Box 108 FECHADO; Box 109 FECHADO; Box 110 Jose da Silva Ferreira, CPF 086.859.321-49; Box 111 FECHADO; Box 112 Jose da Silva Ferreira, CPF 086.859.321-49; Box 113 Jaciara de Jesus Moreira, CPF 994.289.971-53; Box 114 FECHADO; Box 115 FECHADO; Box 116 Geraldo P. Filho Araujo, CPF 373.965.791-04; Box 117 Selma R Teixeira Rosa, CPF 848.590.671-34; Box 118 FECHADO; Box 119 José Eduardo Renó Costa, CPF 035.793.391-50; Box 120 FECHADO; Box 121 Zulma vitor de Souza, CPF 999.656.759-34; Box 122 FECHADO; Box 123 Zulma Vitor de Souza, CPF 999.656.759-34; Box 124 FECHADO; Box 125 Zulma Vitor de Souza, CPF 999.656.759-34; Box 126 Simone Antunes Marques da Paixão, CPF 011.731.411-03; Box 127 FECHADO; Box 128 Welignton dos santos, CPF 694.266.431-68; Box 129 FECHADO; Box 130 Weligton dos santos, CPF 694.266.431-68; Box 131 Danny Issa, CPF 706.409.911-06; Box 132 Maria Conceição Oliveira Sousa; Box 133 Jorge Monteiro S. Silva. CPF 252.005.182-53; Box 134 FECHADO; Box 135 Carlos Jose Ferreira, CPF 263.677.346-00; Box 136 FECHADO; Box 137 FECHADO; Box 138 James Flavio Nunes da Cruz; Box 139 Jose Silvino de Oliveira, CPF 856.812.536-00; Box 140 Roberto Veloso Woff, CPF 705.341.011-00; Box 141 FECHADO; Box 142 FECHADO; Box 143 Francisco Tomé L. Filho, CPF 275.107.291-15;Box 144 FECHADO; Box 145 FECHADO; Box 146 Conceição de Mario Felix Lima, CPF 4.109.570.163; Box 147 Augusto Rocha Ewald, CPF 471.572.401-49; Box 148 Augusto Rocha Ewald, CPF 471.572.401-49; Box 149 Sonia Regina Guimarães, CPF 224.633.991-04; Box 150 Guilherme Nunes Vieira, CPF 050.825.851-00; Box 151 Joao Bosco Marques de araujo, CPF 804.737.681-00; Box 152 FECHADO; Box 153 Maria Jose Paulo dos Angelos Miranda. CPF 214.805.241-15; Box 154 FECHADO; Box 155 Cloves Cosmo Araujo, CPF 008.977.497/61; Box 156 FECHADO; Box 157 FECHADO; Box 158 Alexandre Devair Junior, CPF 004.055.751-95; Box 159 FECHADO; Box 160 Fabiano Francisco de Abreu, CPF 639.702.701-53; Box 161 Ciro Gonçalves Pereira, CPF 297.268.241-68; Box 161 FECHADO; Box 162 FECHADO; Box 163 Malak Abou Handan, CPF 704.505.171-95; Box 164 FECHADO; Box 165 Guo CHENG zhu, CPF 709.026.521-84; Box 166 Aline Mayumi Jo Freire, CPF 778.166.761-15; Box 167 Eduardo Braga Rocha, CPF613.060.811-00; Box 168 FECHADO; Box 169 FECHADO; Box 170 Vladimir Lima Vieira, CPF 410.245.081-53; Box 171 Marcelo Porto Mendes, CPF 096.052.686-20;Box 172 FECHADO; Box 173 Jose Ferreira de Barros Neto, CPF 549.328.907-53; Box 174 Nathanael Naves de oliveira, CPF212.103.061-15;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 12 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n º 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 4.748/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 33.807/12, de 31 de julho de 2012 RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a lista de chamada dos boxes da Feira Permanente da 202 da Samambaia norte realizada nos dias 28/03/2017 a 03/04/2017.

ALA A

Box 01 Raimunda dos Santos Almeida, CPF: 773.854.971-87; Box 02 Raimunda dos Santos Almeida, CPF: 773.854.971-87; Box 03 Alemira Gonçalves, CPF: 386.630.901-53; Box 04 Antonio Alexandre Oliveira, CPF 100.105.215-34; Box 05 Antonio Alexandre Oliveira, CPF 100.105.215-34; Box 06 Flavia Pereira da Costa, CPF: 026.447.201-80; Box 07 Ana do Socorro Carvalho, CPF: 976.051.401-00; Box 08 Adelisuita da Silva Dourado CPF: 614.479.001-56; Box 09 Zelia de Moura, CPF: 984.600.211-49; Box 10 -FECHADO; Box 11- FECHADO; Box 12 Francisco de Assis CPF: 392.685.191-00; Box 13 Francisco de Assis CPF: 392.685.191-00; Box 14 Maria das Graças da Silva CPF: 245.045.481-00; Box 15 Maria das Graças da Silva CPF: 245.045.481-00; Box 16 Raimunda da Silva Almeida, CPF: 773.854.971-87; Box 17 Raimunda da Silva Almeida, CPF: 773.854.971-87; Box 18 Alenira Gonçalves; Box 19 Antonio A. Oliveira, CPF: 100.105.215-34; Box 20 Antonio A. Oliveira, CPF: 100.105.215-34; Box 21 Iolanda coelho Coutrim, CPF: 61921401-97; Box 22 Iolanda coelho Coutrim, CPF: 61921401-97;Box 23 Francisco das Chagas Gomes da Silva, CPF: 504.050.631-72; Box 24 Francisco das Chagas Gomes da Silva, CPF: 504.050.631-72; Box 25 Maria Lurdes de Oliveira, CPF: 399.137.671-72; Box 26 Maria Lurdes de Oliveira, CPF: 399.137.671-72; Box 27 Maria do Socorro Soares, CPF: 133.078.513-49; Box 28 Francisco de Assis, CPF: 392.685.191-00; Box 29 Agenora Fernandes, CPF 584.627.167-87; Box 30 Maria das Graças, CPF: 295.685.191-00.

ALA B

Box 01 Mariana Adelina Pereira, CPF: 674.579.511-91; Box 02 Mariana Adelina Pereira, CPF: 674.579.511-91; Box 03 Gabriel S. Silva, CPF: 048.994.511-21; Box 04 Patricia Feitosa de Sousa, CPF: 746.297.879-93; Box 05 Mariana Rodrigues Cunha, CPF: 143.881.170-00; Box 06 Raimunda de Paula, CPF: 329.435.173-34; Box 07 Maria da Luz, CPF: 735.944.583-34; Box 08 Maria da Luz, CPF: 735.944.583-34; Box 09 Maria da Luz, CPF: 735.944.583-34; Box 10 Maria Helena, CPF: 890.046.711-53; Box 11 Maria Helena, CPF: 890.046.711-53; Box 12 Raquel Tatiane, CPF: 050.526.721-79; Box 13 Raquel Tatiane, CPF: 050.526.721-79; Box 14 Vanessa Amorim Rocha, CPF: 038.679.151-13; Box 15 Telma Guedes de Sena, CPF: 183.643.680-14; Box 16 Telma Guedes de Sena, CPF: 183.643.680-14; Box 17 Maria Zenete Almeida, CPF: 908.299.321-49;Box 18 FECHADO; Box 19 Joelma Silva, CPF: 959.376.681-20; Box 20 Joelma Silva, CPF: 959.376.681-20; Box 21 Joelma Silva, CPF: 959.376.681-20; Box 22 Beatriz Saraiva da Silva Brito, CPF: 078.261.843-04; Box 23 Gildaria Nunes, CPF: 814.334.411-87; Box 24 Gildaria Nunes, CPF: 814.334.411-87; Box 25 -FECHADO; Box 26 - FECHADO; Box 27 Luiz Demostes Chaves, CPF: 149.405.041-48; ; Box 28 Luiz Demostes Chaves, CPF: 149.405.041-48; Box 29 Roseely Rocha Lellis, CPF: 984.173.041-34; Box 30 Raquel Nunes Vieira, CPF: 895.355.855-91; Box 31 Maria Leda Nogueira, CPF: 516.050.581-49; Box 32 Maria Leda Nogueira, CPF: 516.050.581-49.

ALA C

Box 01 Edgard Macial Lucas, CPF: 097.954.721-00; Box 02 Edgard Macial Lucas, CPF: 097.954.721-00; Box 03 Marcos da Costa Santos, CPF: 006.057.761-48; Box 04 Maria Lucia de Jesus, CPF: 149.708.131-91; Box 05 Michele Dantas, CPF: 048.862.061-90; Box 06 Cicero Saviado da Silva, CPF: 398.504.041-91; Box 07 Cicero Saviado da Silva, CPF: 398.504.041-91; Box 08 Cicero Saviado da Silva, CPF: 398.504.041-91; Box 09 Maria Claudete Soares, CPF: 392.458.341-91; Box 10 Maria Claudete Soares, CPF: 392.458.341-91; Box 11 Francisca Felix da Silva, CPF: 266.605.711-91;Box 12 Francisca Felix da Silva, CPF: 266.605.711-91; Box 13 Vancleia Rodrigues, CPF: 184.451.101-44; Box 14 Delaide Silva, CPF: 903.165.501-59; Box 15 Delaide Silva, CPF: 903.165.501-59; Box 16 Edgar Maciel Lucas, CPF: 097.954.721-00; Box 17 Edgar Maciel Lucas, CPF: 097.954.721-00; Box 18 Fernanda Tavares Lima, CPF: 343.711.208-22; Box 19 Valder Pereira Lopes, CPF: 619.376.501-53; Box 20 Valder Pereira Lopes, CPF: 619.376.501-53; Box 21 Francisco Pedro Sousa, CPF: 969.093.805-00; Box 22 Francisco Pedro Sousa, CPF: 969.093.805-00; Box 23 Ernaide de Amaral, CPF: 095.733.131-20; Box 24 Maria Claudete Soares, CPF: 392.485.341-04; Box 25 Maria Claudete Soares, CPF: 392.485.341-04; Box 26 Esmerida Beatriz, CPF: 013.450.061-78; Box 27 Esmerida Beatriz, CPF: 013.450.061-78; Box 28 Vandira R. Silva, CPF: 148.451.101-44; Box 29 Romualdo R. Sousa, CPF: 152.242.361-49; Box 30 Romualdo R. Sousa, CPF: 152.242.361-49.

ALA D

Box 01 Maria Josilda Rodrigues, CPF: 009.872.081-36; Box 02 Maria Josilda Rodrigues, CPF: 009.872.081-36; Box 03 Helena Gama Saraiva, CPF: 126.590.131-68; Box 04 Luiz Rocha Carneiro, CPF: 843.080.531-04; Box 05 Luiz Rocha Carneiro, CPF: 843.080.531-04; Box 06 João Alexandre de Oliveira; Box 07 -FECHADO; Box 08 -FECHADO; Box 09 - FECHADO; Box 10 Elvs Miguel de Moura, CPF: 089.406.206-90; Box 11 Elvis Miguel de Moura, CPF: 089.406.206-90; Box 12 - FECHADO; Box 13 Vandicleia Carvalho Santos, CPF: 008.179.591-23; Box 14 - FECHADO; Box 15 Elineide Castro Pereira, CPF; 371.870.821-34; Box 16 Maria Josilda, CPF: 009.872.081-36; Box 17 Maria Josilda, CPF: 009.872.081-36; Box 18 Helena Gama Saraiva, CPF: 265.901.313-68; Box 19 Helena Gama Saraiva, CPF: 265.901.313-68;Box 20 Raimunda Araujo de Assunção; Box 21 Odilon Moreira Lima, CPF: 134.375.003-25; Box 22 Odilon Moreira Lima, CPF: 134.375.003-25; Box 23 João José dos Santos, CPF: 150.920.621-34; Box 24 João José dos Santos, CPF: 150.920.621-34; Box 25 Elvis Miguel Moura, CPF: 089.406.206-90; Box 26 Elvis Miguel Moura, CPF: 089.406.206-90; Box 27 Maria Antonia Jorge, CPF: 995.512.333-87; Box 28 Maria Antonia Jorge, CPF: 995.512.333-87; Box 29 Zaqueli Soares de Oliviera, CPF; 068.981.063-81; Box 30 Elzir Dias Oliveira, CPF: 290.647.323-53.

ALA E

Box 01 Terezinha Gomes Rosa, CPF: 280.668.985-68; Box 02 Luzia Fernandes Nogueira, CPF: 399.473.001-53; Box 03 Luzia Fernandes Nogueira, CPF: 399.473.001-53; Box 04 Marconde Leite Alves, CPF: 137.449.321-68; Box 05 Marconde Leite Alves, CPF: 137.449.321-68; Box 06 Gerlene Alves dos Santos, CPF: 816.693.481-72; Box 07 Tereza Ferreira Martins, CPF: 473.523.611-20; Box 08 Luciano de Jesus Rodrigues, CPF: 971.171.371-34; Box 09 Luciano de Jesus Rodrigues, CPF: 971.171.371-34; Box 10 Maria Renilde Fernandes, CPF: 143.684.651-34; Box 11 - FECHADO; Box 12 FECHADO; Box 13 Rubia Maria Mendes, CPF: 732.726.201-68; Box 14 Adelia Nascimento, CPF: 223.216.671-68; Box 15 Antonio Carlos, CPF: 843.863.981-04; Box 16 Antonio Carlos, CPF: 843.863.981-04; Box 17 -FECHADO; Box 18 Carmeli Feitosa Bispo, CPF: 314.854.801-91; Box 19 Carmeli Feitosa Bispo, CPF: 314.854.801-91; Box 20 - FECHADO; Box 21 Carmeli Feitosa Bispo, CPF: 314.854.801-91; Box 22 Leonisia de Carvalho Guzella, CPF: 281.555.211-68; Box 23 Leonisia de Carvalho Guzella, CPF: 281.555.211-68; Box 24 Raimundo Gomes Apoliano, CPF: 101.743.201-59; Box 25 Maria das Graças Menezes, CPF: 183.749.301-44; Box 26 Rosana de Oliveira Barbosa, CPF: 226.990.821-04; Box 27 Rosana de Oliveira Barbosa, CPF: 226.990.821-04; Box 28 Maria de Fatima Soares Costa Gomes, CPF: 358.195.701-97; Box 29 Marcelo Gonsalves, CPF: 733.853.791-72; Box 30 Adelia Nascimento, CPF: 223.216.671-68; Box 31 Antonio Carlos, CPF: 843.813.981-04; Box 32 Antonio Carlos, CPF: 843.813.981-04.

ALA F

Box 01 Maria Rita da Silva Cruz, CPF: 730.090.081-04; Box 02 - FECHADO; Box 03 Leonam Batista de Souza, CPF: 358.837.821-91; Box 04 Rita Maria de Souza, CPF: 552.459.001-49; Box 05 Raimunda Nonata da Silva, CPF: 864.013.001-91; Box 06 Terezinha Lourenço dos Santos, CPF: 350.604.841-49; Box 07 FECHADO; Box 08 Lazaro Amorim, CPF: 144.290.201-91; Box 09 Rita de Oliveira Soares, CPF: 124.522.540-46; Box 10 Joaninha Alves de Sousa, CPF: 121.237.821-68; Box 11 Joaninha Alves de Sousa, CPF: 121.237.821-68; Box 12 Joaninha Alves de Sousa, CPF: 121.237.821-68;Box 13 Ivan Carlos de Oliveira, CPF: 236.002.761-15; Box 14 Ivan Carlos de Oliveira, CPF: 236.002.761-15; Box 15 Ivan Carlos de Oliveira, CPF: 236.002.761-15; Box 16 Maria Zenaide, Box 17 Maria Zenaide; Box 18 Leonam Batista de Souza, CPF: 358.837.821-91; Box 19 Raimunda Nonata da Silva, CPF: 864.013.001-91; Box 20 Raimunda Nonata da Silva, CPF: 864.013.001-91; Box 21 Terezinha Lourenço dos Santos, CPF: 350.604.841-49; Box 22 Terezinha Lourenço dos Santos, CPF: 350.604.841-49; Box 23 Lazara Amorim, CPF: 144.290.201-91; Box 24 Rita Oliveira Soares, CPF; 124.522.540-46; Box 25 Rita Oliveira Soares, CPF; 124.522.540-46; Box 26 Joaninha Alves de Sousa, CPF: 151.237.821-68; Box 27 Maria Socorro Tavares, CPF: 093.240.031-00; Box 28 Maria Socorro Tavares, CPF: 093.240.031-00; Box 29 Ivan Carlos de Oliveira, CPF: 236.002.761-15; Box 30 Domingos Araujo Barros, CPF: 097.152.231-62.

ALA G

Box 01 Antonio Alves de Oliveira, CPF: 490.657.771-12; Box 02 Antonio Lourenço Neto, CPF: 182.442.701-87; Box 03 Antonio Lourenço Neto, CPF: 182.442.701-87; Box 04 Marco Aurelio Figueira; Box 05 Antonio Lourenço Neto, CPF: 182.442.701-87; Box 06 - FECHADO, Box 07 Sebastião Jose de Mello, CPF: 152.199.501-00; Box 08 Sebastião Jose de Mello, CPF: 152.199.501-00; Box 09 Sebastião Jose de Mello, CPF: 152.199.501-00; Box 10 Sebastião Jose de Mello, CPF: 152.199.501-00; Box 11 Antonio Alves de Oliveira, CPF; 490.657.771-72; Box 12 Antonio Alves de Oliveira, CPF; 490.657.771-72; Box 13 Marilene de Lima Sales, CPF; 398.917.631-53; Box 14 Maria Abadia da Silva Alves, CPF: 222.227.401-00; Box 15 Maria Abadia da Silva Alves, CPF: 222.227.401-00; Box 16 Maria Abadia da Silva Alves, CPF: 222.227.401-00;Box 17 Maria Rocha Carvalho, CPF: 287.176.941-91; Box 18 Maria Rocha Carvalho, CPF: 287.176.941-91; Box 19 Maria Rocha Carvalho, CPF: 287.176.941-91; Box 20 Marilene de Lima Sales, CPF; 398.917.631-53.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900015

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ALA H
Box 01 Hezihon Alves Barbosa, CPF: 063.191.573-72; Box 02 Hezihon Alves Barbosa, CPF: 063.191.573-72; Box 03 - FECHADO; Box 04 FECHADO; Box 05 Raimunda Freitas, CPF: 455.321.411-34; Box 06 Valdecy Ferreira de Sousa JR, CPF: 008.764.953-58; Box 07 Manuel Batista de Menezes, CPF: 093.033.081-15; Box 08 Manuel Batista de Menezes, CPF: 093.033.081-15; Box 09 Paulo Henrique; Box 10 Paulo Henrique; Box 11 Marcelo Gonçalves, CPF: 733.853.791-72; Box 12 Marcelo Gonçalves, CPF: 733.853.791-72; Box 13 Elisangela das Graças Menezes, CPF: 875.746.321-20; Box 14 Adelia; Box 15 Adelia; Box 16 Francisca de Castro Silva, CPF: 884.085.311-15; Box 17 Hezihon Alves Barbosa, CPF: 063.191.573-72; Box 18 Hezihon Alves Barbosa, CPF: 063.191.573-72; Box 19 Hezihon Alves Barbosa, CPF: 063.191.573-72; Box 20 Hezihon Alves Barbosa, CPF: 063.191.573-72; Box 21 Maria Fatima de Medeiros Cavalcante, CPF: 373.128.591-91; Box 22 Valdeildo Cardoso Santos. CPF: 022.067.055-24; Box 23 Valdeildo Cardoso Santos. CPF: 022.067.055-24; Box 24 Gonçalas Batista Sampaia , CPF: 392.464.851-49; Box 25 Paulo Henrique; Box 26 Paulo Henrique; Box 27 Maria das Graças Pinto, CPF: 048.764.481-53; Box 28 Maria Ledamir Sousa, CPF: 493.432.703-72; Box 29 Hugo Gama Saraiva, CPF: 048.082.851-26; Box 30 Hugo Gama Saraiva, CPF: 048.082.851-26; Box 31 Jose Rosa da Silva, CPF: 149.804.361-53; Box 32 Francinete Pereira Alencar, CPF: 615.081.365-72.
ALA I
Box 01 Terezinha Lourenço dos Santos, CPF: 350.604.841-49; Box 02 Terezinha Lourenço dos Santos, CPF: 350.604.841-49; Box 03 Terezinha Lourenço dos Santos, CPF: 350.604.841-49;Box 04 Terezinha Lourenço dos Santos, CPF: 350.604.841-49; Box 05 Maria do Socorro Ximenes, CPF: 223.903.593-53; Box 06 Maria do Socorro Ximenes, CPF: 223.903.593-53; Box 07 Maria do Socorro Ximenes, CPF: 223.903.593-53;Box 08 Jose Rosa da Silva, CPF: 149.804.361-53; Box 09 Jose Rosa da Silva, CPF: 149.804.361-53; Box 10 Jose Rosa da Silva, CPF: 149.804.361-53; Box 11 Aldimar Soares da Silva, CPF: 834.499.061-00 ; Box 12 Aldimar Soares da Silva, CPF: 834.499.061-00; Box 13 Antonia Cleres Meneses Castro, CPF: 345.096.903-04; Box 14 Antonia Cleres Meneses Castro, CPF: 345.096.903-04.
ALA I
Box 01 Cristina Guedes Duarte, CPF; 726.615.934-20; Box 02 FECHADO; Box 03 Elizabeth Gomes da Costa, CPF: 372.196.931-68; Box 04 Neli Rosa da Silva, CPF: 398.394.601-10; Box 05 Neli Rosa da Silva, CPF: 398.394.601-10; Box 06 Jardelina Costa Vieira, CPF 185.520.211-53; Box 07 Jardelina Costa Vieira, CPF 185.520.211-53; Box 08 FECHADO; Box 09 FECHADO; Box 10 Maria Abadia da Silva Alves; Box 11 FECHADO; Box 12 Marilene de Lima , CPF: 398.717.631-53; Box 13 FECHADO; Box 14 Julimar de Oliveira, CPF:022.899.321-08; Box 15 Marilene de Lima , CPF: 398.917.631-53; Box 16 Cristina Guedes Duarte, CPF: 726.618.934-20; Box 17 Germano da Silva Lima, CPF: 866.020.121-34; Box 18 Germano da Silva Lima, CPF: 866.020.121-34; Box 19 Francisco de Almeida, CPF: 852.288.261-49; Box 20 Francisco de Almeida, CPF: 852.288.261-49; Box 21 Carmelia Santana dos Santos, CPF: 127.933.101-15; Box 22 Paulo Silva de Jesus Sobrinho, CPF 646.550.241-00; Box 23 Sergio Henrique da Costa Aguiar, CPF; 145.124.083-04; Box 24 - FECHADO; Box 25 - FECHADO; Box 264 - FECHADO; Box 27 - FECHADO; Box 28 - FECHADO; Box 29- FECHADO; Box 30 Marilene de Lima, CPF: 398.017.631-53.
ALA K
Box 01 - FECHADO; Box 02 Emidia Nunes Chavante, CPF: 503.277.714-53; Box 03 Francilva Pereira da Silva, CPF: 376.642.551-04; Box 04 Francilva Pereira da Silva, CPF: 376.642.551-04; Box 05 Sebastiana Carneiro Barbosa, CPF: 346.969.031-68; Box 06 Sebastiana Carneiro Barbosa, CPF: 346.969.031-68; Box 07 Maria Otaviano de Fatima, CPF: 220.589.661-04; Box 08 Maria Otaviano de Fatima, CPF: 220.589.661-04; Box 09 Luzinete Alcantra Maranhão, CPF: 417.140.241-72; Box 10 Josue Nunes de Oliveira, CPF; 714.511.961-72; Box 11 Josue Nunes de Oliveira, CPF; 714.511.961-72; Box 12 Eunilde Gomes Batista, CPF: 321.065.305-44; Box 13 Eunilde Gomes Batista, CPF: 321.065.305-44; Box 14 Eunilde Gomes Batista, CPF: 321.065.305-44; Box 15 Ivanilde de Moura Amorim, CPF: 151.368.251-20; Box 16 Ivanilde de Moura Amorim, CPF: 151.368.251-20; Box 17 Antonio M. Passos, CPF: 245.115.791-72; Box 18 Antonio M. Passos, CPF: 245.115.791-72; Box 19 Flavio Barros Carvalho, CPF: 831.061.031-91; Box 20 Flavio Barros Carvalho, CPF: 831.061.031-91; Box 21 Sebastiana Carneiro Barbosa, CPF: 346.969.031-68; Box 22Sebastiana Carneiro Barbosa, CPF: 346.969.031-68; Box 23 FECHADO; Box 24 FECHADO; Box 25 FECHADO; Box 26 Maria Amparo Sousa; Box 27 Maria Amparo Sousa; Box 28 Antonio Pereira da Silva Filho, CPF: 933.060.551-91; Box 29 Maria Hilda da Silva, CPF: 400.669.321-49; Box 30 FECHADO; Box 31 Antonio Joaquim de Oliveira, CPF: 076.145.511-68; Box 32 Antonio Joaquim de Oliveira, CPF: 076.145.511-68.
ALA L
Box 01 Francileide Pereira da Silva, CPF: 524.595.351-04; Box 02 Francileide Pereira da Silva, CPF: 524.595.351-04; Box 03 Andreia Ribeiro da Silva, CPF: 959.48101-82; Box 04 Andreia Ribeiro da Silva, CPF: 959.48101-82; Box 05 Thayane Meneses Bastos da Silva, CPF: 044.681.181-56; Box 06 Thayane Meneses Bastos da Silva, CPF: 044.681.181-56; Box 07 Andreia Ribeiro da Silva, CPF: 959.48101-82; Box 08 Marcelo Ribeiro da Silva, CPF: 814.519.381-87; Box 09 Marcelo Ribeiro da Silva, CPF: 814.519.381-87; Box 10 Marcelo Ribeiro da Silva, CPF: 814.519.381-87; Box 11 Maria Goreti Lima , Box 12 - FECHADO; Box 13 - FECHADO; Box 14 - FECHADO; Box 15 - FECHADO; Box 16 Francileide Pereira da Silva, CPF: 524.595.351-04; Box 17 Francileide Pereira da Silva, CPF: 524.595.351-04; Box 18 João Rosa de Jesus, CPF: 214.310.781-15; Box 19 Maria Madalena Tavara, Box 20 -FECHADO; Box 21 FECHADO; Box 22 Joelma Martins Machado, CPF: 578.448.791-49; Box 23 FECHADO; Box 24 Joelma Martins Machado, CPF: 578.448.791-49; Box 25 Joelma Martins Machado, CPF: 578.448.791-49; Box 26 FECHADO; Box 27 FECHADO; Box 28 FECHADO; Box 29 FECHADO; Box 30 FECHADO.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 13 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n º 37.625 de 15 de setembro de 2016, em atendimento a Lei nº 4.954/2012, de 29 de outubro de 2012 e Decreto nº 34.573, de 15 de agosto de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Revogação do Termo de Uso Não-Qualificada nº 82/2013 da Sra. LUZIMAR SOUSA COSTA, CPF 444.371.291-72, Ordem de Serviço nº 05, de 16 de janeiro de 2017.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 14 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n º 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 4.748/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 33.807/12, de 31 de julho de 2012 RESOLVE:
Art. 1º Tornar público a lista de chamada dos boxes da Feira Permanente da 210 da Samambaia norte realizada nos dias 02/05/2017 a 09/05/2017.
BOX 1 Ala A MARIA DO SOCORRO FERNANDES ALMEIDA CPF: 310.213.281-20; BOX 2 Ala A ANTONIA LINO DA COSTA CPF: 310.163.831-34;BOX 3 Ala A ANTONIO ARGENTINO DE CARVALHO CPF: 163.146.201-63;BOX 4 Ala A MASSILON PROCOPIO DE SOUTO CPF: 368.813.761-20;BOX 5 Ala A DEBORA MARIA RODRIGUES CPF: 648.035.031-68;BOX 6 Ala A JOSE ANTONIO RODRIGUES CPF: 066.907.001-78;BOX 7 Ala A MARIA ALVES DE ARAUJO SILVA CPF: 114.507.701-34;BOX 8 Ala A IVA MARIA ALVES FARIAS DO AMARAL CPF: 258.100.491-68;BOX 9 Ala A MARIA NAZARE DA SILVA CPF: 248.517.441-53;BOX 10 Ala A MARGARIDA EDITE DE OLIVEIRA DANTAS CPF: 222.809.951-15;BOX 11 Ala A MARIA JESUS-LANDE BARBOSA DA SILVA CPF: 828.914.351-68;BOX 12 Ala A AECIO RODRIGUES DO SANTOS CPF: 767.637.571-15;BOX 13 Ala A SANDRA PAULA DE MIRANDA CPF: 606.315.461-20;BOX 14 Ala A WEDSON ANDRE ANTONIO DE BRITO CPF: 648.070.021-04;BOX 15 Ala A IVONEIDE MONTEIRO SIMOES CPF: 310.154.501-30;BOX 16 Ala A LAURA VITORIA SIMOES LIMA CPF: 060.758.761-03;BOX 17 Ala A REINE SILVA AMARAL CPF: 579.140.951-68;BOX 18 Ala A ANTONIO DANTAS DE SA CPF: 116.824.181-20;BOX 19 Ala A REGIANA MAGALHAES DE LIMA CPF: 721.645.141-49;BOX 20 Ala A PAULO AFONSO DE SOUZA CPF: 236.118.471-00;BOX 34 Ala A-34 * 01 JANI MARCIA DE ARAUJO LOPES RIBEIRO CPF: 564.282.861-49;BOX 34 Ala A-34 * 02 MATHEUS CAMPOS FELIX CPF: 024.527.391-38;BOX 21 Ala B FRANCISCO MARTINS BEZERRA CPF: 504.367.161-00;BOX 22 Ala B FÁTIMA MARIA DA CRUZ CPF: 120.370.281-72;BOX 23 Ala B MARCONDES GOMES DE OLIVEIRA CPF: 372.885.205-87;BOX 24 Ala B RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO CPF: 222.751.421-34;BOX 25 Ala B MARIA DO CARMO NOBREGA CPF: 085.197.811-87;BOX 26 Ala B HELSON PEREIRA DE ARAUJO CPF: 502.656.951-04;BOX 27 Ala B RAIMUNDA CASSIANO PINHEIRO CPF: 713.142.371-87;BOX 28 Ala B CIRILO ALZIRO SOUZA SANTOS CPF: 877.464.331-20;BOX 29 Ala B RUBENS SOUZA SANTOS CPF: 599.138.511-49;BOX 30 Ala B VERA LUCIA MOREIRA DOS SANTOS CPF: 344.320.941-68;BOX 31 Ala B JANE DA SILVA CPF: 023.624.721-24;BOX 32 Ala B JOSE MONTEIRO SIMOES CPF: 225.578.301-00;BOX 33 Ala B MARIA FERREIRA DE NORONHA CPF: 512.158.021-53;BOX 35 Ala B CELIA CABRAL BORGES CPF: 279.334.661-68;BOX 36 Ala B YAGO MONTEIRO SIMOES CPF: 037.102.841-80;BOX 37 Ala B MANOEL ELISIO DA ROCHA CPF: 564.238.611-53;BOX 38 Ala B ANTONIO GESILDO BORGES DE MATTOS CPF: 008.928.286-84;BOX 39 Ala B FLORISBELA IDALINA BRAGA DOS SANTOS CPF: 727.012.501-53;BOX 40 Ala B HERICK FRANCISCO COSTA MOURA CPF: 049.116.231-60;BOX 41 Ala B JOAO MOREIRA DA COSTA CPF: 434.330.063-34;BOX 42 Ala B CELIA MARIA DA SILVA ANDRADE CPF: 417.836.891-53;BOX 43 Ala B ANNA MARIA SIMMAS DA CUNHA CPF: 116.641.421-34;BOX 44 Ala B ROBERTO TADEU PEREIRA DA CRUZ CPF: 184.635.681-49;BOX 45 Ala B JOAO BATISTA DE OLIVEIRA CPF: 113.943.401-25;BOX 46 Ala B FRANCISCO MARCOS SOUSA SANTOS CPF: 869.126.821-20;BOX 47 Ala B ANTONIO CARLOS VIEIRA COSTA CPF: 352.085.891-68;BOX 59 Ala B ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA CPF: 057.091.801-49;BOX 60 Ala B CECILIA DE ARAUJO AQUINO CPF: 484.548.421-87;BOX 61 Ala B MARIA BONFIM PEREIRA DA SILVA CPF: 602.848.971-91;BOX 62 Ala B ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA CPF: 057.091.801-49;BOX 63 Ala B MARCIO ANTONIO DE MORAES CPF: 417.738.451-87;BOX 64 Ala B JAIR JOSE DA SILVEIRA JUNIOR CPF: 258.189.701-59;BOX 65 Ala B MARIA LUCIENE GONÇALVES DA COSTA CPF: 339.177.521-15;BOX 66 Ala B DERLY MOREIRA BRAGA CPF: 366.801.331-49;BOX BOX Ala E ALA UNICA MANOEL MESSIAS DOS SANTOS CPF: 286.930.191-04;BOX BOX Ala D ALA UNICA OSFRAN MELO VASCONCELOS CPF: 265.825.111-49;BOX BOX Ala F ALA UNICA TANIA DO CARMO ALVES SANTANA CPF: 046.773.151-91;BOX 47 Ala B ANTONIO CARLOS VIEIRA COSTA CPF: 352.085.891-68;BOX 48 Ala C MARIANA MADALENA DE OLIVEIRA TEXEIRA CPF: 066.627.061-91;BOX 49 Ala C CARLOS ROBERTO PAZZETI FILHO CPF: 724.517.181-53;BOX 50 Ala C ARESIO VITAL DE SOUZA CPF: 086.974.181-00;BOX 51 Ala C CARMELITA DA CONCEIÇÃO LIMA MELO CPF: 921.951.051-00;BOX 52 Ala C JOSE PEREIRA CPF: 339.146.641-34;BOX 53 Ala C MARIA APARECIDA TIMO MOURA CPF: 308.459.981-53;BOX 54 Ala C ADELICE MATIAS DE LIMA CPF: 410.238.701-34;BOX 55 Ala C JOSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 021.409.034-55;BOX 56 Ala C TANIA JACQUELINE VIEIRA MATTOS CPF: 788.605.981-68;BOX 57 Ala C BIANCA ARAUJO DA SILVA CPF: 320.771.062-04;BOX 58 Ala C FRANCISCO JOSE DA SILVA CPF: 717.881.073-49;BOX 67 Ala C HELIO PEREIRA DA SILVA CPF: 420.809.593-87;BOX 68 Ala C ELIAS BENTO DE ARAUJO CPF: 135.509.262-00;BOX 69 Ala C TANIA JACQUELINE VIEIRA MATTOS CPF: 788.605.981-68;BOX 70 Ala C GILDENE MARCOS MACEDO DE SOUSA CPF: 859.895.841-72;BOX 71 Ala C WANDER ALVES DE CASTRO CPF: 806.137.131-68;BOX 72 Ala C LUIZ RICARDO SANTOS FLEURY CPF: 007.252.961-00;BOX 73 Ala C FRANCINALDO DA CONCEIÇÃO SILVA CPF: 119.816.951-68;BOX 74 Ala C OLINDA DE DEUS OLIVEIRA CPF: 275.535.231-00;BOX 75 Ala C ANDRE LUIZ DE SOUSA PEREIRA CPF: 788.787.301-06;BOX 76 Ala C MARIA MARTA DA SILVA CAVALCANTE CPF: 119.607.361-91;BOX 77 Ala C ELZA ALVES COSTA CPF: 564.252.281-72;BOX 79 Ala C CRISTINA MIRANDA DA TRINDADE CPF: 539.179.791-87;BOX 80 Ala C RINALDO LOPES BISERRA CPF: 536.835.871-72;BOX 81 Ala C MARIA DO SOCORRO M. COSTA SIMOES CPF: 665.586.461-53;BOX 82 Ala C ELTON MONTEIRO SIMOES CPF: 472.989.521-53;BOX 83 Ala C EDIVALDO DA SILVA RIBEIRO CPF: 344.301.991-91;BOX 84 Ala C POLIANE FERREIRA DA SILVA CPF: 000.147.671-80;BOX 85 Ala C FECHADO CPF: ;BOX 86 Ala C ABIGAIL ESTHER DA SILVA CPF: 245.485.291-87;BOX 87 Ala C ANA RITA MASCARENHAS DE ALMEIDA CPF: 458.963.645-04;BOX 88 Ala C DEUSIMAR NUNES BRAGA CPF: 552.172.811-20;BOX 89 Ala C LUCIANA APARECIDA RAMIRO DA SILVA CPF: 903.774.271-87;BOX 90 Ala C MARIA DO SOCORRO COSTA DE CARVALHO CPF: 599.048.601-49;BOX 91 Ala C EDILEUZA NERE DE SIQUEIRA CPF: ;BOX 92 Ala C RICARDO DE LIMA VIEIRA CPF: 697.321.401-00;BOX 93 Ala C VINICIUS MEIRELE MACEDO DA COSTA CPF: 216.292.948-10;BOX 94 Ala C PAULO JORGE FERNANDES CPF: 461.779.731-91;BOX 95 Ala C MARIA DO REMEDIO LINS CPF: 292.698.141.49;BOX 96 Ala C MARIA DOS REMEDIOS DE SOUSA CARNEIRO CPF: 695.611.841-68;BOX 97 Ala C CLEIDIENE MARTINS PEREIRA CPF: 121.560.416-52;BOX 98 Ala C CLEIDIENE MARTINS PEREIRA CPF: 121.560.416-52;BOX 99 Ala C ROSANGELA PEREIRA DE LIMA CPF: 787.191.271-20;BOX 100 Ala C JOAO DA MATA RODRIGUES MONTALVAO CPF: 821.236.751-72;BOX 101 Ala C MARCIO HUMBERTO DA SILVA ROCHA CPF: 552.153.861-53;BOX 102 Ala C ANDREI DE OLIVEIRA SOARES CPF: 000.981.621-60;BOX 103 Ala C DANIEL PEREIRA DOS SANTOS ROCHA CPF: 508.087.883-53;BOX 104 Ala C MARIA DE FATIMA O. CASTELO BRANCO CPF: 310.185.211-00;BOX 105 Ala C ROSELITA MARIA DE LIMA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900016

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VIEIRA CPF: 784.768.791-72;BOX 106 Ala C ANA CAROLINA DE SOUZA SANTOS CPF: 005.999.541-67;BOX 107 Ala C GLAUCE BEMVINDO VIEIRA SANTOS CPF: 726.647.701-87;BOX 108 Ala C LUISA SANTANA SILVA PEREIRA CPF: 243.460.201-00;BOX 109 Ala C FRANCISCO JUNHO NOBREGA DO NASCIMENTO CPF: 603.766.864-72;BOX 110 Ala C FRANCISCO JUNHO NOBREGA DO NASCIMENTO CPF: 603.766.864-72;BOX 111 Ala C FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DOS REIS CPF: 296.176.503-04;BOX 112 Ala C FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DOS REIS CPF: 296.176.503-04;BOX 113 Ala C JOSE FERNANDO MASCARENHAS SENA CPF: 399.848.005-63;BOX 114 Ala C SONIA APARECIDA AMARAL CPF: 221.346.971-72;BOX 115 Ala C JOSEFA FRANCISCA DA COSTA CPF: 401.016.811-00;BOX 116 Ala C ELIRRANDE SOUSA SIMOES CPF: 992.037.661-20;BOX 117 Ala C RINALDO LOPES BISERRA CPF: 536.835.871-72;BOX 118 Ala C CRISTINA MIRANDA DA TRINDADE CPF: 539.179.791-87;BOX 119 Ala C FABIO VENTURA BARRETO CPF: 859.838.291-49;BOX 120 Ala C SEVERINO FERREIRA DA SILVA CPF: 009.498.091-87;BOX 121 Ala C SEVERINO FERREIRA DA SILVA CPF: 009.498.091-87;BOX 122 Ala C EDINA ANTONIO RIBEIRO CPF: 343.129.511-87;BOX 123 Ala C ELIAS FRANCISCO DA SILVA CPF: 002.481.401-67;BOX 124 Ala C LENI DE JESUS RODRIGUES CPF: 152.435.751-00;BOX 125 Ala C JOSE FIRMINO ALVES CPF: 552.162.501-15;BOX 126 Ala C MARIA GORETE DA SILVA AGUIAR CPF: 258.135.281-72;BOX 127 Ala C HERCILIA IZABEL DE CARVALHO CPF: 352.529.103-59;BOX 128 Ala C TEREZINHA MONTEIRO DE ARAUJO CPF: 316.163.641-49;BOX 129 Ala C ELIETE BATISTA CORDEIRO CPF: 664.702.347-04;BOX 130 Ala C HONORINA FRANCO SILVA CPF: 042.396.011-34;BOX 131 Ala C MARCOS PEREIRA DO LAGO MARQUES CPF: 700.454.291-20;BOX 132 Ala C FELIPE ROSA GOMES CPF: 002.923.721-16;BOX 133 Ala C ALFREDA EMINES SILVA DE NOVAIS CPF: 153.712.471-49;BOX 134 Ala C CLAUDIO SALES DE MOURA CPF: 379.582.401-04;BOX 135 Ala C JEFF GOMES LEAL CPF: 579.625.291-72;BOX 136 Ala C MILENA PEREIRA SANTANA CPF: 857.870.271-91;BOX 137 Ala C NORMACI ARAUJO PEREIRA SANTANA CPF: 496.446.535-72;BOX 138 Ala C MARIA CÉLIA OLIVEIRA DA COSTA CPF: 093.251.582-72;BOX 139 Ala C MARIA CÉLIA OLIVEIRA DA COSTA CPF: 093.251.582-72;BOX 140 Ala C NORMA ORNELAS DE PAULA CPF: 265.820.741-72;BOX 141 Ala C NORMA ORNELAS DE PAULA CPF: 265.820.741-72;BOX 142 Ala C NORMACI ARAUJO PEREIRA SANTANA CPF: 496.446.535-72;BOX 143 Ala C ILARA SANTANA SANTIAGO CPF: 006.553.951-64;BOX 144 Ala C MICHELE PEREIRA SANTANA LEAL CPF: 665.577.801-82;BOX 145 Ala C JULIO CESAR DA SILVA LEMOS CPF: 697.647.861-20;BOX 146 Ala C JORGE PEREIRA DA SILVA CPF: 579.266.977-53;BOX 147 Ala C DEUSIMAR CABEDO DE FREITAS CPF: 420.699.633-49;BOX 148 Ala C PAULO BATISTA DE SOUSA CPF: 143.618.171-20;BOX 149 Ala C PAULO BATISTA DE SOUSA CPF: 143.618.171-20;BOX 150 Ala C JOSE ALBERES GOMES DA SILVA CPF: 791.670.041-72;BOX 151 Ala C ALINE AQUINO DE SOUZA ARAUJO CPF: 949.776.581-91;BOX 152 Ala C MARIA DE LOUDES SIMOES DE SOUSA CPF: 564.160.671-53;BOX 153 Ala C MARIA JOSE LEAL DOS SANTOS CPF: 316.744.451-72;BOX 154 Ala C CRISTIANO DA SILVA ARAUJO CPF: 010.878.261-10;BOX 155 Ala C FRANCISCO DAS CHAGAS RUFINO DE SOUSA CPF: 150.195.431-87;BOX 156 Ala C MARCIO JOSE SOARES LOPES CPF: 831.485.311-91;BOX 157 Ala C MARIA LUCIA DA NOBREGA CPF: 214.430.411-49;BOX 158 Ala C HELIMAR ROSA DA CRUZ CPF: 344.349.681-49;BOX 159 Ala C MARIA TERESA MOREIRA NASCIMENTO CPF: 386.217.201-59;BOX 160 Ala C JOSE KLEDSON SIMOES DE SOUSA CPF: 014.645.051-52;BOX 161 Ala C MARIA LEONICE DE SOUSA CPF: 722.256.291-53;BOX 162 Ala C CLAUDIOMIRO RODRIGUES CESÁRIO CPF: 602.800.851-68;BOX 163 Ala C FLUTUOSA DA COSTA PIMENTEL CPF: 344.276.271-53;BOX 164 Ala C JOSEFA MARIA DE ARAUJO CPF: 344.350.851-00;BOX 165 Ala C NEURIMAR CABEDO DE FREITAS CPF: 884.124.821-15;BOX 166 Ala C MARIA AUZENI LOPES CARVALHO CPF: 008.693.771-59;BOX 167 Ala C EDIMILSON DE ALMEIDA SOUZA CPF: 379.728.981-20;BOX 168 Ala C MARIA AUREA PEREIRA BASTOS CPF: 622.775.885-04;BOX 169 Ala C VERA LUCIA DA SILVA CPF: 010.721.981-69;BOX 170 Ala C EDILENE BRAGA FLORENTINO CPF: 907.697.911-15;BOX 171 Ala C ELIEIDE BRAGA FLORENTINO CPF: 553.897.671-87;BOX 172 Ala C IVONETE MARQUES DE OLIVEIRA CPF: 711.359.794-72;BOX 173 Ala C MARIA GORETE DE MACEDO OLIVEIRA CPF: 937.023.451-91;BOX 174 Ala C MARIA DOLORES DOS SANTOS CPF: 084.182.841-53;BOX 175 Ala C NEUSIMAR CABEDO DE FREITAS CPF: 523.936.151-72;BOX 176 Ala C VANILDE PEREIRA CAMPOS DE SOUZA CPF: 120.916.181-87;BOX 177 Ala C JEFFERSON DE GOES GONÇALVES JUNIOR CPF: 619.413.441-00;BOX 178 Ala C AURENICE FERREIRA DE OLIVEIRA CPF: 185.214.521-87;BOX 179 Ala C BENITA DA SILVA PEREIRA CPF: 885.987.561-72;BOX 180 Ala C MARIA VILDACIR TAVARES DA SILVA ALVIM CPF: 222.750.701-25;BOX 181 Ala C JOSE ALMIR MARTINS CPF: 647.996.971-53;BOX 182 Ala C GRACIELA MASCARENHAS DE ALENCAR CPF: 008.007.255-06;BOX 183 Ala C MARIA DAS GRAÇAS MASCARENHAS SENA CPF: 873.662.405-59;BOX 184 Ala C ANDREA DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 484.297.831-72;BOX 185 Ala C JOSSILÉ PINHEIRO DE SOUSA CPF: 319.842.233-72;BOX 186 Ala C TEREZINHA SALES DE AQUINO CPF: 648.043.211-87;BOX 187 Ala C RUTH MARIA AMARAL SILVA MESSIAS CPF: 461.836.551-04;BOX 188 Ala C FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA CPF: 988.436.721-34;BOX 189 Ala C VANILSON BARBOSA DOS SANTOS CPF: 000.166.301-14;BOX 190 Ala C JOSE LUIZ MASSENO FERREIRA CPF: 182.695.081-87;BOX 191 Ala C DARILENE PEREIRA CAMPOS CPF: 400.757.531-20;BOX 192 Ala C UIGNA FERNANDES HONORATO CPF: 041.699.915-83;BOX 193 Ala C FRANCISCO GILMAREIS DE MACEDO SOUZA CPF: 725.624.801-63;BOX 194 Ala C VILMA MEDEIROS DIAS DE SOUSA CPF: 417.665.041-91;BOX 195 Ala C CARLOS WILSON FREITAS BEZERRA CPF: 117.016.681-49;BOX 196 Ala C AURELINO PEREIRA DA ROCHA CPF: 494.178.275-53;BOX 197 Ala C FRANCIMEIRE OLIVEIRA DA SILVA CPF: 603.315.691-91;BOX 198 Ala C IGOR MOREIRA RICARDO CPF: 051.248.371-01;BOX 199 Ala C GILDENA SANTOS DA SILVA CPF: 610.602.911-34;BOX 200 Ala C ERICA LESSA DE REZENDE CPF: 058.359611-89;BOX 201 Ala C VANDETE DE JESUS CAMPOS CPF: 222.834.391-91;BOX 202 Ala C ADELITA PAZ LANDIM CPF: ;BOX 203 Ala C ITALO MOREIRA CPF: ;BOX 204 Ala C CARLOS ROBERTO PEREIRA DE PAULA CPF: 258.084.271-34;BOX 205 Ala C VANDA CANDIDA DA SILVA CPF: 248.530.621-49;BOX 206 Ala C MARIA APARECIDA DA SILVA CPF: 279.973.321-20;BOX 207 Ala C JOSEFA FLORENCIO DOS REIS (FALECIDO) CPF: 139.855.448-08;BOX 208 Ala C ELZILENE MONTEIRO SIMOES CPF: 552.168.461-15;BOX 209 Ala C ELZILENE MONTEIRO SIMOES CPF: 552.168.461-15;BOX 210 Ala C VANDETE DE JESUS CAMPOS CPF: 222.834.391-91;BOX 211 Ala C ERICA LESSA DE REZENDE CPF: 058.359.611-89;BOX 212 Ala C VILMA MARIA DA CONCEIÇÃO CPF: 265.749.931-72;BOX 213 Ala C THAYNA DAS DORES SILVA CPF: 033.692.181-66;BOX 214 Ala C NOELIA AMARAL SILVA MARTINS CPF: 417.722.021-34;BOX 215 Ala C MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LEMOS CPF: 539.146.001-87;BOX 216 Ala C EDESIO CORDEIRO DE ARAUJO FILHO CPF: 279.826.961-04;BOX 217 Ala C EDESIO CORDEIRO DE ARAUJO FILHO CPF: 279.826.961-04;BOX 218 Ala C LUIZA DUTRA DA SILVA CPF: 270.655.611-00;BOX 219 Ala C ANTONIA GERUZA BRAGA CPF: 782.939.521-72;BOX 220 Ala C EVA MARIA REZENDE CPF: 003.617.313-45;BOX 221 Ala C FRANCISCA MAGALHAES CPF: 789.255.251-00;BOX 222 Ala C MARIA DO SOCORRO ALVES CPF: 192.426.463-34;BOX 223 Ala C IVONE BRAGA FLORENTINO CPF: 827.305.041-68;BOX 224 Ala C ANTONIA SALES DE AQUINO CPF: 694.783.684-00;BOX 225 Ala C MARIA SOCORRO SOUSA MARTINS CPF: 224.004.433-00;BOX 226 Ala C MARIA FRANCISCA DA SILVA CPF: 310.217.861-87;BOX 227 Ala C AMANDA BATISTA CORDEIRO CPF: 001.945.661-10;BOX 228 Ala C LENIRA MIRANDA BARRETO SANTOS CPF: 249.120.931-49;BOX 229 Ala C FABIANA PEREIRA FEITOSA CPF: 937.199.651-04;BOX 230 Ala C SILEIDE PEREIRA DE SOUZA CPF: 888.161.095-72;BOX 231 Ala C LUIZA MENEZES GONÇALO CPF: 552.123.951-00;BOX 232 Ala C MARIA LIDONETE ALVES F. MOREIRA CPF: 344.090.841-00;BOX 233 Ala C LUCERI ALVES CASTELO BRANCO CPF: 523.981.701-44;BOX 234 Ala C ANDREA MAGNA VIEIRA COSTA CPF: 584.045.541-53;BOX 235 Ala C JOICE CRISTINA SOUZA CPF: 027.056.781-07;BOX 236 Ala C MARIA ANTONINA DA CONCEIÇÃO SANTOS CPF: 425.530.675-34;BOX 237 Ala C MARIA LUCIA ALVES SIQUEIRA CPF: 670.710.074-20;BOX 238 Ala C RONALDO MOTA CPF: ;BOX 239 Ala C MARIA DAS DORES MATIAS DA SILVA CPF: 258.089.821-20;BOX 240 Ala C MARIA DE JESUS SOUZA CPF: 438.817.931-00;BOX 241 Ala C SEBASTIANA DO CARMO PEREIRA CPF: 248.582.181-04;BOX 242 Ala C RAIMUNDO RICARDO CPF: ;BOX 243 Ala C FABRICIO DA SILVEIRA MONTE CPF: 696.255.571-72;BOX 244 Ala C PAULO HENRIQUES VERAS CPF: 784.044.101-78;BOX 245 Ala C MAURÍCIO ROGERIO DA SILVA CPF: 457.879.561-68;BOX 246 Ala C MARISA JOSEFA DE SOUSA CPF: 453.458.133-53;BOX 247 Ala C ALDA MARIA DOS SANTOS ARAUJO SILVA CPF: 418.179.582-91;BOX 248 Ala C MANOEL MIRANDA PRADO CPF: 316.719.931-87;BOX 249 Ala C ELIZABETE MARIA DA SILVA CPF: 885.567.861-20;BOX 250 Ala C HELOENE BRAGA FLORENTINO CPF: 011.850.731-16;BOX 251 Ala C FRANCISCO JOSE LOUREIRO DE LIMA CPF: 923.787.303-49;BOX 252 Ala C MAURO SERGIO DA SILVA CPF: 293.978.633-04;BOX 253 Ala C MARIANISIA SANTOS DO PRADO CPF: 610.834.611-68;BOX 254 Ala C PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA CPF: 421.730.273-87;BOX 255 Ala C REGINA SILVA NEIVA CPF: 648.136.061-72;BOX 256 Ala C LUCILEUDO DE SOUSA NOGUEIRA CPF: 020.059.533-42;BOX 257 Ala C GILDECY LIDORO DE AGUIAR DOS SANTOS CPF: 248.566.901-59;BOX 258 Ala C RIVANDA DE OLIVEIRA DIAS CPF: 438.625.603-25;BOX 259 Ala C FECHADO CPF: ;BOX 260 Ala C NELITA PAES LANDIN CPF: 876.090.961-72;BOX 261 Ala C FRANCISCA DE MACEDO SOUZA CPF: 648.093.901-87;BOX 262 Ala C RAFAEL SOARES PEREIRA CPF: 043.154.671-11;BOX 263 Ala C FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA CPF: 989.426.461-15;BOX 264 Ala C JOSE LUIZ DE OLIVEIRA CPF: 210.642.291-15;BOX 265 Ala C JOSE LUIZ DE OLIVEIRA CPF: 210.642.291-15;BOX 266 Ala C ANDREYA LORRAYNE V. PORTELA CPF: 044.765.931-60;BOX 267 Ala C MARIA EDNEA COSTA P. CPF: 184.814.851-87;BOX 268 Ala C PEDRO ALEXANDRE DE ANDRADE CPF: 113.455.861-91;BOX 269 Ala C AURIDEA AMORIM DOS SANTOS CPF: 119.717.701-91;BOX 270 Ala C EURIPEDES ARAUJO B. NETO CPF: 835.664.221-34;BOX 271 Ala C INES GOMES DOS REIS CRUZ CPF: 210.584.151-15;BOX 272 Ala C MARCIA CRISTINA ARAUJO DE O. FRANCISCO CPF: 646.935.623-00;BOX 273 Ala C MARCIA CRISTINA ARAUJO DE O. FRANCISCO CPF: 646.935.623-00;BOX 274 Ala C THIAGO MAGALHAES CPF: 003.274.581-86;BOX 275 Ala C CLAUDIA REGINA PEREIRA DE PAULA CPF: 339.197.201-72;BOX 276 Ala C FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA CPF: 989.426.461-15;BOX 277 Ala C MARCLEIDE ALEXANDRA C. RODRIGUES CPF: 807.964.271-00;BOX 278 Ala C LENIRA MIRANDA BARRETO SANTOS CPF: 249.120.931-49;BOX 279 Ala C DINALVA FERREIRA DA SILVA SOUZA CPF: 400.879.561-87;BOX 280 Ala C CLAUDIA REGINA PEREIRA DE PAULA CPF: 339.197.201-72;BOX 281 Ala C EZENITE MONTEIRO SIMOES CPF: 579.131.531-72;BOX 282 Ala C VANUSIA DOS SANTOS M. DE OLIVEIRA CPF: 769.099.801-15;BOX 283 Ala C TAIZA GOMES DOURADO CPF: 036.086.951-33;BOX 284 Ala C FECHADO CPF: ;BOX 285 Ala C ELIANA GARCIA ELIANA GARCIA DE C. CPF: 222.904.431-15;BOX 286 Ala C NUBIA SANTOS DA CONCEIÇÃO CPF: 000.765.121-00;BOX 287 Ala C ARLANE NASCIMENTO SILVA CPF: 027.288.171-62;BOX 289 Ala C DIRCE MARIA DE ARAUJO A. CPF: 029.314.261-05;BOX 290 Ala C PAULO IGOR DINIZ CPF: 411.166.926-68;BOX 291 Ala C BENEDITA BARROS CUNHA CPF: 288.196.833-34;BOX 292 Ala C FECHADO CPF: FECHADO;BOX 293 Ala C ROSANGELA CONCEIÇÃO B.DE S. VIEIRA CPF: 483.249.491-00;BOX 294 Ala C CARTIANE MELO DA SILVA CPF: 954.761.641-20;BOX 295 Ala C MARLENE PAES LANDIM CPF: 859.343.481-91;BOX 296 Ala C ANTONIA PAES LANDIM CPF: 017.586.261-35;BOX 297 Ala C MARIA AUZENI DA SILVA CPF: 227.247.531-00;BOX 298 Ala C RAIMUNDA NONATA DA SILVA AGUIAR CPF: 115.128.221-91;BOX 299 Ala C CLEAN DA COSTA MACHADO SOUZA CPF: 493.561.941-49;BOX 300 Ala C CICERA MACIEL DA PENHA CPF: 291.369.971-53;BOX 301 Ala C GEANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CPF: 635.467.951-72;BOX 302 Ala C MARTA PAIVA RODRIGUES DA S. DE SOUSA CPF: 766.814.321-15;BOX 303 Ala C LUZIA BENTO DE ARAUJO CPF: 343.138.421-87;BOX 304 Ala C MARIA DE FATIMA LIMA LOUREIRO CPF: 225.180.701-25;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 14 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n º 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 4.748/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 33.807/12, de 31 de julho de 2012 RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a lista de chamada dos boxes da Feira Permanente de Sobradinho realizada nos dias 23/05/2017 a 30/05/2017.

ALA A :Ala A box 1 FRANCISCO CANDIDO DE ARAUJO CPF: 425.291.234-20; Ala A Box 2 FRANCISCO CANDIDO DE ARAUJO CPF: 425.291.234-20; Ala A Box 3 CLEANE SILVA CANDANETE CPF: 006.410.433-51; Ala A Box 4 CLEANE SILVA CANDANETE CPF: 006.410.433-51; Ala A Box 5 CLEANE SILVA CANDANETE CPF: 006.410.433-51;Ala A Box 6 FECHADO ;Ala A Box 7 FECHADO ;Ala A Box 8 FECHADO ;Ala A Box 9 LUCINEIDE ALENCAR DE SOUZA CPF: 001.740.381-27;Ala A Box 10 RICARDO BATISTA DE SOUSA CPF: 335.364.223-49;Ala A Box 11 RICARDO BATISTA DE SOUSA CPF: 335.364.223-49;Ala A Box 12 FECHADO ;Ala A Box 13 JOAO ALVES RIBEIRO CPF: 503.984.821-87;Ala A Box 14 SILMARA SILVA GOMES CPF: 017.944.971-02;Ala A Box 15 SILMARA SILVA GOMES CPF: 017.944.971-02;Ala A Box 16 GARDEN KELLY ALVES ANISIO CPF: 030.139.261-71;Ala A Box 17 GARDEN KELLY ALVES ANISIO CPF: 030.139.261-71;Ala A Box 18 FHELIPE ANANIAS ALVES CPF: 029.037.631-94;Ala A Box 19 JOAO LEITE RIBEIRO CPF: 098.403.891-49;Ala A Box 20 JOAO LEITE RIBEIRO CPF: 098.403.891-49;Ala A Box 21 ALICE PEREIRA DA SILVA CPF: 438.707.591-00;Ala A Box 22 DANIEL ARAUJO CPF: 036.472.681-43;Ala A Box 23 MARIA DO SOCORRO GERONIMO BARROS CPF: 712.854.584-00;Ala A Box 24 WESLEY ALVES DE BARROS TELES CPF: 010.233.541-95;Ala A Box 25 WESLEY ALVES DE BARROS TELES CPF: 010.233.541-95;Ala A Box 26 FRANCISCO BERNARDO DA SILVA CPF: 032.521.241-49;Ala A Box 27 FRANCISCO BERNARDO DA SILVA CPF: 032.521.241-49;Ala A Box 28 VALDECI BARBOSA DOS SANTOS CPF:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900017

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

399.382.981-68;Ala A Box 29 VALDECI BARBOSA DOS SANTOS CPF: 399.382.981-68;Ala A Box 30 CLEOMAR VELOSO DA COSTA CPF: 702.000.841-00;Ala A Box 31 CLEOMAR VELOSO DA COSTA CPF: 702.000.841-00;Ala A Box 32 MARIA DO SOCORRO GERONIMO BARROS CPF: 712.854.584-00;Ala A Box 33 JOENILDE ALVES SOARES CPF: 416.992.781-34;Ala A Box 34 MARIA DO SOCORRO GERONIMO BARROS CPF: 712.854.584-00;Ala A Box 35 ALICE PEREIRA DA SILVA CPF: 438.707.591-00;Ala A Box 36 DIVONETE ARAUJO DE NOBREGA CPF: 267.363.491-68; ALA B: Ala B Box 37 MARIA DO SOCORRO GERONIMO BARROS CPF: 712.854.584-00;Ala B Box 38 WESLEY ALVES DE BARROS TELES CPF: 010.233.541-95;Ala B Box 39 WESLEY ALVES DE BARROS TELES CPF: 010.233.541-95;Ala B Box 40 FRANCISCO BERNARDO DA SILVA CPF: 032.521.241-49;Ala B Box 41 FRANCISCO BERNARDO DA SILVA CPF: 032.521.241-49;Ala B Box 42 FECHADO ;Ala B Box 43 FECHADO ;Ala B Box 44 CLEOMAR VELOSO DA COSTA CPF: 702.000.841-00;Ala B Box 45 CLEOMAR VELOSO DA COSTA CPF: 702.000.841-00;Ala B Box 46 FECHADO ;Ala B Box 47 FECHADO ;Ala B Box 48 ROBERTO CESAR ALVES RIBEIRO CPF: 427.334.051-87;Ala B Box 49 ROBERTO CESAR ALVES RIBEIRO CPF: 427.334.051-87;Ala B Box 50 DIVONETE ARAUJO DE NOBREGA CPF: 267.363.491-68;Ala B Box 51 IRANILDE VASCONCELOS DA CONCEIÇAO CPF: 015.262.871-10;Ala B Box 52 FECHADO ;Ala B Box 53 FECHADO ;Ala B Box 54 ROBERTO DE LIMA COSTA CPF: 867.983.591-91;Ala B Box 55 LARA SANTANA MAGALHAES CPF: 831.444.631-91;Ala B Box 56 FECHADO ;Ala B Box 57 ONEIDE ANTONIO PAZ TERRA CPF: 649.486.331-00;Ala B Box 58 ARVELINO FERREIRA DOS SANTOS CPF: 121.372.601-82;Ala B Box 59 FECHADO ;Ala B Box 60 MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOARES CPF: 498.187.593-20;Ala B Box 61 FECHADO ;Ala B Box 62 PEDRO RIBEIRO DA COSTA CPF: 273.647.123-72;Ala B Box 63 PEDRO RIBEIRO DA COSTA CPF: 273.647.123-72;Ala B Box 64 FECHADO ; ALA C: Ala C Box 65 IRANILDE VASCONCELOS DA CONCEIÇAO CPF: 015.262.871-10;Ala C Box 66 FECHADO ;Ala C Box 67 EDINALVA DOS SANTOS BEZERRA CPF: 805.599.131-68;Ala C Box 68 ROBERTO DE LIMA COSTA CPF: 867.983.591-91;Ala C Box 69 LARA SANTANA MAGALHAES CPF: 831.444.631-91;Ala C Box 70 EUNICE DOS REIS CABRAL CPF: 311.654.511-15;Ala C Box 71 ONEIDE ANTONIO PAZ TERRA CPF: 649.486.331-00;Ala C Box 72 ADELIA DA SILVEIRA ROCHA CPF: 120.866.991-04;Ala C Box 73 FECHADO ;Ala C Box 74 JOSEFA FIGUEIRA MINDUCA CPF: 152.631.181-04;Ala C Box 75 JOSEFA FIGUEIRA MINDUCA CPF: 152.631.181-04;Ala C Box 76 PEDRO RIBEIRO DA COSTA CPF: 273.647.123-72;Ala C Box 77 PEDRO RIBEIRO DA COSTA CPF: 273.647.123-72;Ala C Box 78 FECHADO ;Ala C Box 79 FECHADO ;Ala C Box 80 HERMICE PEREIRA SILVA REGO CPF: 152.667.101-87;Ala C Box 81 HERMICE PEREIRA SILVA REGO CPF: 152.667.101-87;Ala C Box 82 FRANCISCA DE MELO ARAUJO CPF: 771.197.033-15;Ala C Box 83 EUNICE DOS REIS CABRAL CPF: 311.654.511-15;Ala C Box 84 BRUNO SILVA MENDES DE OLIVEIRA CPF: 722.802.711-68;Ala C Box 85 CLAUBERTO BENDES DE LUCENA CPF: 659.239.101-44;Ala C Box 86 FECHADO ;Ala C Box 87 MAYARA MARQUES DO NASCIMENTO CPF: 021.570.231-00;Ala C Box 88 MARLUCIA NUNES MARQUES CPF: 065.094.012-15;Ala C Box 89 MARLUCIA NUNES MARQUES CPF: 065.094.012-15;Ala C Box 90 MARIA IDALIA OLIVEURA DA SILVA CPF: 334.269.291-04;Ala C Box 91 MARIA IDALIA OLIVEURA DA SILVA CPF: 334.269.291-04;Ala C Box 92 FECHADO ;Ala C Box 93 FECHADO ;Ala D: Ala D Box 94 FECHADO ;Ala D Box 95 FECHADO ;Ala D Box 96 FRANCISCA DE MELO ARAUJO CPF: 771.197.033-15;Ala D Box 97 EUNICE DOS REIS CABRAL CPF: 311.654.511-15;Ala D Box 98 BRUNO SILVA MENDES DE OLIVEIRA CPF: 722.802.711-68;Ala D Box 99 CLAUBERTO BENDES DE LUCENA CPF: 659.239.101-44;Ala D Box 100 MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 0123.909.592-34;Ala D Box 101 MARLUCIA NUNES MARQUES CPF: 065.094.012-15;Ala D Box 102 MARLUCIA NUNES MARQUES CPF: 065.094.012-15;Ala D Box 103 FECHADO ;Ala D Box 104 MARIA IDALIA OLIVEURA DA SILVA CPF: 334.269.291-04;Ala D Box 105 MARIA IDALIA OLIVEURA DA SILVA CPF: 334.269.291-04;Ala D Box 106 FECHADO ;Ala D Box 107 MARIA ECIA SOARES DA SILVA CPF: 066.918.205-25;Ala D Box 108 RAIANE DE ALMEIDA COELHO CPF: 011.177.331-81;Ala D Box 109 RAIANE DE ALMEIDA COELHO CPF: 011.177.331-81;Ala D Box 110 RAIMUNDO ALVES DAS NEVES CPF: 030.885.025-49;Ala D Box 111 JURACY DOS SANTOS CPF: 223.689.141-53;Ala D Box 112 FECHADO ;Ala D Box 113 KESSIAS DE ARAUJO VIANA CPF: 386.500.373-72;Ala D Box 114 SINÉZIO CESAR DA SILVA CPF: 467.673.801-30;Ala D Box 115 SINÉZIO CESAR DA SILVA CPF: 467.673.801-30;Ala D Box 116 MARIA MARIANO DOS SANTOS CORDEIRO CPF: 296.860.751-00;Ala D Box 117 CLAUDIA MIRIAM DE SANTANA LOPES CPF: 209.835.651-04;Ala D Box 118 VALDECI RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 564.358.435-20;Ala D Box 119 VALDECI RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 564.358.435-20;Ala D Box 120 FECHADO ;Ala E: Ala E Box 121 FECHADO ;Ala E Box 122 RAIANE DE ALMEIDA COELHO CPF: 011.177.331-81;Ala E Box 123 RAIANE DE ALMEIDA COELHO CPF: 011.177.331-81;Ala E Box 124 CLEONILDES MARQUES DA SILVA CPF: 796.644.401-59;Ala E Box 125 VANESSA DA MATA CHAVES DE OLIVEIRA CPF: 708.507.041-20;Ala E Box 126 MARIA DO ROSARIO DIAS COSTA CPF: 183.048.001-44;Ala E Box 127 MARIA DO ROSARIO DIAS COSTA CPF: 183.048.001-44;Ala E Box 128 MARIA SALETE PEREIRA DA SILVA CPF: 882.875.481-87;Ala E Box 129 JAIRO LEAO DA ROCHA CPF: 402.356.615-20;Ala E Box 130 ZULAINE TAVARES DE ARAUJO BIATO CPF: 087.107.911-91;Ala E Box 131 ZULAINE TAVARES DE ARAUJO BIATO CPF: 087.107.911-91;Ala E Box 132 JOSE DOS SANTOS RODRIGUES NOGUEIRA CPF: 223.042.151-49;Ala E Box 133 JOSE DOS SANTOS RODRIGUES NOGUEIRA CPF: 223.042.151-49;Ala E Box 134 LUCAS RODRIGUES TEIXEIRA FERREIRA CPF: 921.408.901-91;Ala E Box 135 MARIA HELENA FREITAS DOS SANTOS CPF: 245.670.431-20;Ala E Box 136 MARIA HELENA FREITAS DOS SANTOS CPF: 245.670.431-20;Ala E Box 137 FECHADO ;Ala E Box 138 RAIMUNDO NONATO DA SILVA JUNIOR CPF: 320.030.991-15;Ala E Box 139 FECHADO ;Ala E Box 140 LIVIO SANTOS MAGALHÃES CPF: 646.398.781-68;Ala E Box 141 LIVIO SANTOS MAGALHÃES CPF: 646.398.781-68;Ala E Box 142 JOSE FABIO ALMEIDA DOS SANTOS CPF: 963.445.551-49;Ala E Box 143 JOANIVALDA DE JESUS PEREIRA SOUSA CPF: 475.496.883-20;Ala E Box 144 JOAO MARCELINO DOS SANTOS CPF: 096.451.951-87;Ala E Box 145 LINCOLN ALVES R. NOGUEIRA CPF: 715.401.641-87;Ala F: Ala F Box 146 ALDELIZIA ALVES DA COSTA CPF: 428.817.711-91;Ala F Box 147 ALDELIZIA ALVES DA COSTA CPF: 428.817.711-91;Ala F Box 148 LUCAS RODRIGUES TEIXEIRA FERREIRA CPF: 921.408.901-91;Ala F Box 149 LINCOLN ALVES R. NOGUEIRA CPF: 715.401.641-87;Ala F Box 150 FECHADO ;Ala F Box 151 FECHADO ;Ala F Box 152 FECHADO ;Ala F Box 153 FECHADO ;Ala F Box 154 FRANCISCO AUDEMIR DUTRA ROCHA CPF: 057.434.191-91;Ala F Box 155 FRANCISCO AUDEMIR DUTRA ROCHA CPF: 057.434.191-91;Ala F Box 156 FECHADO ;Ala F Box 157 DOMINGAS DE SOUZA RIBEIRO CPF: 605.766.181-87;Ala F Box 158 JOAO MARCELINO DOS SANTOS CPF: 096.451.951-87;Ala F Box 159 FECHADO ;Ala G: Ala G Box 160 GERALDO PAULINO DA SILVA CPF: 055.034.501-91;Ala G Box 161 GERALDO PAULINO DA SILVA CPF: 055.034.501-91;Ala G Box 162 FECHADO ;Ala G Box 163 FECHADO ;Ala G Box 164 FECHADO ;Ala G Box 165 FECHADO ;Ala G Box 166 FECHADO ;Ala G Box 167 ROSALINA RAMOS DE OLIVEIRA CPF: 318.863.611-34;Ala G Box 168 FECHADO ;Ala G Box 169 JOSE MILTON BORGES CPF: 155.320.891-91;Ala G Box 170 MARIO DE FATIMA DE SOUZA CPF: 505.129.861-34;Ala G Box 171 MARIO DE FATIMA DE SOUZA CPF: 505.129.861-34;

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 17 de julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor JOSÉ CAETANO DE LIMA, Educador social, a contar de 13 de julho de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com a Senhora KARLA CRISTINA GOMES LEITE, Educador social, a contar de 13 de julho de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS, Educador social, a contar de 13 de julho de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor THALES GONÇALVES BORGES, Educador social, a contar de 13 de julho de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor ROSINEI RIBEIRO DE SOUSA SOARES, Educador social, a contar de 13 de julho de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com a Senhora ALDENICE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Educador social, a contar de 13 de julho de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor IVO GONÇALVES TORRES, Educador social, a contar de 13 de julho de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com a Senhora MÁRCIA SOUZA DOURADO, Educador social, a contar de 13 de julho de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor JOSÉ EMIDIO DOS SANTOS JUNIOR, Educador social, a contar de 13 de julho de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA, Educador social, a contar de 13 de julho de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com a Senhora LUZENI PEREIRA DE BRITO NUNES, Educador social, a contar de 13 de julho de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor LEANDRO MARISCAL DE ALBUQUERQUE, Educador social, a contar de 13 de julho de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com a Senhora MARIA ADRIANA SILVA DOS SANTOS, Educador social, a contar de 13 de julho de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor ALESSANDRO MARIANO DE OLIVEIRA, Educador social, a contar de 13 de julho de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor FRANCICLEITON SILVA DE BRITO, Educador social, a contar de 13 de julho de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com a Senhora MÔNICA MAMEDE DA SILVA, Educador social, a contar de 13 de julho de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com a Senhora MARIA LÚCIA ALVES SANTOS, Educador social, a contar de 13 de julho de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor BRUNO MOREIRA DA COSTA, Educador social, a contar de 13 de julho de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor JONAS LOUZADA DA COSTA, Educador social, a contar de 12 de julho de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor CLEBSON ALVES, Educador social, a contar de 12 de julho de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor CRISTIANO ROSA DE ABREU, Educador social, a contar de 12 de julho de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor EDNEI ALVES DOS SANTOS, Educador social, a contar de 12 de julho de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor NIELI ANDERSON VIEIRA FREITAS, Educador social, a contar de 12 de julho de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor SIMÃO JOSÉ DE ABREU, Educador social, a contar de 12 de julho de 2017.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com a Senhora ALINE OLIVEIRA RODRIGUES, Educador social, a contar de 12 de julho de 2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900018

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor RONAN VAZ DE SOUZA, Educador social, a contar de 12 de julho de 2017.
RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor BRIGIDO TIAGO DA SILVA AMORIM, Educador social, a contar de 12 de julho de 2017.
RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor WELLINGTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Educador social, a contar de 12 de julho de 2017.
RESCINDIR, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor WILSON PEREIRA LIMA FILHO, Educador social, a contar de 12 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, considerando o Termo de Rescisão Contratual por Iniciativa do Contratado, RESOLVE: RESCINDIR, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor OSLEY SOARES DE OLIVEIRA, Educador social, a contar de 12 de julho de 2017.

AURÉLIO ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 18 de julho de 2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL Instituto Alvorada Brasil de Arte, Cultura, Comunicação e Cidadania., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.099.289/0001-64, no CEAC sob o n° 4752, neste ato representado por Francisco José de Almeida a captar R$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural 50º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro inscrito no processo nº 0150.001.580/2017 e aprovado em 13 de julho de 2017 no âmbito da Lei nº 5.021/2013. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 18 de abril de 2016. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

GUILHERME REIS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo 150.000.733/2017, referente ao Edital de Chamamento Público nº 08/2017-SEC, cujo objeto: Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil - OSC para em parceria com a Secretaria de Cultura executar o projeto BRASILIA CÊNICA, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no Decreto Distrital Nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e no ato normativo setorial.
CONSIDERANDO o trânsito em julgado das fases do Chamamento Público e a publicação do resultado final da seleção do Edital de Chamamento, de acordo com os autos do processo nº 150.000.733/2017;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos do que preceitua o Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado final da seleção, com fundamento no item 9.5 parte III, do Edital de Chamamento nº 08/2017 e Art. 22 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, conforme quadro abaixo:

PROPOSTA	PROPONENTE-OSC	TITULO DA PROPOSTA
1708	Grupo Olimpo Investigação de Técnicas Teatrais - Grupo Galpão	Ocupação Espaço Galpão do Riso
1703	Traços Aéreos Soluções para as Artes do Cuirco Ltda	Traços Aéreos no Espaço Pé direito
1709	Associação Imaginário Cultural	Ocupação do Espaço Imaginário Cultural
1710	AAMA- Associação Artística Mapati	Mapati
1701	NAC - Núcleo de Arte e Cultura	Programa de Sensibilização de Novos Públicos no Teatro Goldoni
1707	Instituição Invenção Brasileira	Ocupação do ponto de Cultura Invenção Brasileira
1702	Usina Centro de Arte Entretenimento	Usina Club
1705	Grupo Teatral Mistura Intima- Espaço Cultural Bagagem	Ocupação do Espaço Cultural Bagagem
1706	Núcleo de Formação Popular família Hip Hop	Ocupação do Espaço Moinho de Vento

II- PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Brasília/DF, 17 de julho de 2017

GUILHERME REIS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo 150.000.056/2017, referente ao Edital de Chamamento Público nº 10/2017-SEC, cujo objeto: Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil - OSC para em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura executar o projeto Organização do Arranjo Produtivo Local da Cultura Popular, na Região Administrativa de Ceilândia - com ênfase na atividade criativa do carnaval, pelo período de 12 meses a partir da celebração da parceria, conforme disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e no ato normativo setorial.
CONSIDERANDO o trânsito em julgado de todas as fases do Chamamento Público e a publicação do resultado final da seleção do Edital de Chamamento, de acordo com os autos do processo nº 150.000.056/2017;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos do que preceitua o Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado final da seleção, com fundamento no Art. 22 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, conforme quadro abaixo:

Nome ou Razão Social	Pontos
Associação Cultural Menino de Ceilândia	5

II - AUTORIZAR a realização da despesa e emissão das Notas de Empenho em favor das Empresas acima referenciadas;
III- PUBLIQUE-SE na forma da Lei;
IV - ENCAMINHE-SE à Subsecretaria de Administração Geral, para as providências decorrentes.

Brasília/DF, 18 de julho de 2017

GUILHERME REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 17 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto n.º 37.141 de 29 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 42, de 10 de julho de 2017, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2017, página 31;
TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 43, de 10 de julho de 2017, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2017, página 32;e
TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 47, de 12 de julho de 2017, publicada no DODF nº 135, de 17 de julho de 2017, página 17.

ILIOBALDO VIVAS DA SILVA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 266, DE 18 DE JULHO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o contido no despacho de fl. 152, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constante dos autos do Processo Administrativo nº 0020-000705/2016, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de julho de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 91, de 20 de março de 2017, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, página 48, alterada pela Portaria nº 92, de 21 de março de 2017, publicada no DODF nº 56, de 22 de março de 2017, página 21.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900019

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 137, DE 18 DE JULHO DE 2017

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 84 do Anexo Único ao Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, publicado no DODF de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos das Comissões de Processo Administrativo de Fornecedores:

§ 1º do Processo nº 480.000144/2017, constituída por força da Portaria nº 69, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 91, de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017;

§ 2º do Processo nº 480.000145/2017, constituída por força da Portaria nº 68, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 103, de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017;

§ 3º do Processo nº 480.000146/2017, constituída por força da Portaria nº 67, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 90, de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017;

§ 4º do Processo nº 480.000147/2017, constituída por força da Portaria nº 66, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 89, de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 110, de 30 de maio de 2017, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2017.

§ 5º do Processo nº 480.000148/2017, constituída por força da Portaria nº 65, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017;

§ 6º do Processo nº 480.000149/2017, constituída por força da Portaria nº 64, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 87, de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio 2017;

§ 7º do Processo nº 480.000150/2017, constituída por força da Portaria nº 63, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017;

§ 8º do Processo nº 480.000151/2017, constituída por força da Portaria nº 62, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

PORTARIA Nº 138, DE 18 DE JULHO DE 2017

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 84 do Anexo Único ao Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, publicado no DODF de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos das Comissões de Processo Administrativo de Fornecedores:

§ 1º do Processo nº 480.000152/2017, constituída por força da Portaria nº 74, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 95, de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017;

§ 2º do Processo nº 480.000153/2017, constituída por força da Portaria nº 70, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 92, de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017;

§ 3º do Processo nº 480.000154/2017, constituída por força da Portaria nº 71, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 93, de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 112, de 30 de maio de 2017, publicada no DODF nº103, de 31 de maio de 2017;

§ 4º do Processo nº 480.000155/2017, constituída por força da Portaria nº 72, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017;

§ 5º do Processo nº 480.000156/2017, constituída por força da Portaria nº 73, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 94, de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017;

§ 6º do Processo nº 480.000157/2017, constituída por força da Portaria nº 75, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 96, de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017;

§ 7º do Processo nº 480.000158/2017, constituída por força da Portaria nº 76, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017;

§ 8º do Processo nº 480.000159/2017, constituída por força da Portaria nº 77, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

PORTARIA Nº 139, DE 18 DE JULHO DE 2017

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 84 do Anexo Único ao Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, publicado no DODF de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos das Comissões de Processo Administrativo de Fornecedores:

§ 1º do Processo nº 480.000160/2017, constituída por força da Portaria nº 78, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 97, de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017;

§ 2º do Processo nº 480.000161/2017, constituída por força da Portaria nº 79, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 98, de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017;

§ 3º do Processo nº 480.000162/2017, constituída por força da Portaria nº 80, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 99, de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017;

§ 4º do Processo nº 480.000163/2017, constituída por força da Portaria nº 81, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017;

§ 5º do Processo nº 480.000164/2017, constituída por força da Portaria nº 82, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 100, de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 113, de 30 de maio de 2017, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2017;

§ 6º do Processo nº 480.000165/2017, constituída por força da Portaria nº 83, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 101, de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017;

§ 7º do Processo nº 480.000166/2017, constituída por força da Portaria nº 84, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 102, de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio 2017, alterada pela Portaria nº 114, de 30 de maio de 2017, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2017;

§ 8º do Processo nº 480.000177/2017, constituída por força da Portaria nº 108, de 25 de maio de 2017, publicada no DODF nº 100, de 26 de maio de 2017;

§ 9º do Processo nº 480.000181/2017, constituída por força da Portaria nº 116, de 31 de maio de 2017, publicada no DODF nº 104, de 1º de junho de 2017;

§ 10 do Processo nº 480.000182/2017, constituída por força da Portaria nº 117, de 31 de maio de 2017, publicada no DODF nº 104, de 1º de junho de 2017;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900020

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4965

Aos 4 dias de julho de 2017, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em fruição de férias, os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4964 e Reservada nº 1116, ambas de 29.06.2017.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário de comunicações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, encaminhando à Corte as decisões proferidas nos Mandado de Segurança nºs 2009 00 2 017221-1, impetrado por ADAIR PEDRO DE ANDRADE e outros, e 2016 00 2 048651-2, impetrado por DURVAL BARBOSA RODRIGUES.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Pensão Civil: PROCESSO Nº 18405/2017-e - Despacho Nº 220/2017, Aposentadoria: PROCESSO Nº 18286/2017-e - Despacho Nº 219/2017, Aposentadoria: PROCESSO Nº 18820/2017-e - Despacho Nº 218/2017, Aposentadoria: PROCESSO Nº 18278/2017-e - Despacho Nº 217/2017, Aposentadoria: PROCESSO Nº 18260/2017-e - Despacho Nº 216/2017, Aposentadoria: PROCESSO Nº 21061/2016-e - Despacho Nº 215/2017.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: PROCESSO Nº 18081/2017-e - Despacho Nº 275/2017, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 25041/2014 - Despacho Nº 273/2017, Pensão Civil: PROCESSO Nº 20146/2016 - Despacho Nº 272/2017, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 28460/2015 - Despacho Nº 267/2017, Representação: PROCESSO Nº 36331/2015-e - Despacho Nº 266/2017.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 5062/2012 - Despacho Nº 271/2017.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 5070/2012 - Despacho Nº 289/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 11333/2009 - Despacho Nº 288/2017, Inspeção: PROCESSO Nº 1355/2011 - Despacho Nº 287/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 25440/2014 - Despacho Nº 305/2017.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Licitação: PROCESSO Nº 10226/2017-e - Despacho Nº 383/2017, Reforma (Militar): PROCESSO Nº 27643/2013-e - Despacho Nº 382/2017, Licitação: PROCESSO Nº 2452/2008 - Despacho Nº 381/2017.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19127/2015 - Despacho Nº 380/2017, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 17000/2008 - Despacho Nº 379/2017.

JULGAMENTO

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 13480/2008 - Tomada de contas especial instaurada para apurar danos e responsáveis, decorrentes das irregularidades detectadas no Relatório de Inventário Físico/Financeiro do Almoxarifado da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI), referente ao ano de 2006. DECISÃO Nº 3099/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) do Ofício nº 9290/2016-GP (fl. 464); b) das Cientificações nºs. 31/2015 - SECONT/GAB (fl. 377), 59/2016-SS e 60/2016-SS (fls. 466-467); II - julgar irregulares as contas especiais em exame, com fulcro no art. 17, III, "c" da LC nº 1/94, determinando, com base no art. 26 da mesma Lei, a notificação dos responsáveis citados no parágrafo 4º da Informação nº. 73/2017 - SECONT/2ªDICONT, para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolherem em solidariedade o valor atualizado do prejuízo apurado nos autos em exame e indicado no parágrafo 7º da citada instrução; III - autorizar, desde logo, a aplicação do disposto no art. 29 da LC nº 1/94, caso, no prazo estipulado no item "II" retro, não tenham sido implementadas as medidas necessárias ao ressarcimento; IV - devolver os autos em exame à Secretaria de Contas, para as providências de estilo.

PROCESSO Nº 14419/2008 - Aposentadoria de VERA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA - PGDF. DECISÃO Nº 3100/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da decisão interlocutória da Oitava Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, proferida na Ação de Execução Provisória de Sentença nº 2012.01.1.182257-7, na qual fora determinado que a aposentadoria da servidora Vera Lúcia de Oliveira da Silva (Matrícula nº 34.287-4), passasse a ser com proventos integrais, desde a publicação do ato concessório; b) do trânsito em julgado da Ação Ordinária nº 2008.01.1.164133-7, na qual fora reconhecido que a servidora fazia jus a aposentadoria com proventos integrais por estar acometida de doença especificada em lei (cardiopatia grave); c) das medidas adotadas pela jurisdicionada, em cumprimento à sentença judicial indicada no item anterior; II - promover o registro da concessão em exame, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, transitada em julgado; III - dar ciência à Procuradoria-Geral do Distrito Federal de que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; IV - determinar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal que adote as providências a seguir indicadas, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar Demonstrativo de tempo de serviço em substituição ao de fl. 158 do Processo GDF nº 410-002.433/07, para: a.1) incluir, como licença-médica, o período de 18/06/07 a 16/08/07 (60 dias); a.2) refazer a apuração do Adicional por Tempo de Serviço, observando as disposições do item VIII, b, do artigo 102, da Lei nº 8.112/90; V - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 10333/2013 - Aposentadoria de JOSÉ DOMINGOS ARAÚJO - SES/DF. DECISÃO Nº 3101/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da reiteração objeto da Informação nº 150/2017 - SEFIPE/GAB; II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 3.069/2016, reiterada pela Decisão nº 4.913/2016. observando o rito previsto no art. 48 da LC nº 840/11, notificando o Sr. José Domingos de Araújo para que, no mesmo prazo, faça opção pela aposentadoria que lhe resultar mais vantajosa (Técnico em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ou Analista da carreira de Especialista do Banco Central do Brasil), mediante expressa desistência da outra, em face da impossibilidade de acumulação de proventos decorrentes de cargos inacumuláveis na atividade (art. 37, inc. XVI, da CF), cuja concessão está submetida à regência do art. 40 da Carta Magna, devendo, ainda, ser lembrado de que o ato concernente à aposentadoria de que trata o feito em exame somente poderá obter registro de legalidade desta Corte caso seja objeto da opção exercida; III - alertar o titular da pasta acerca da possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, incisos IV, da Lei Complementar nº 1/1994, caso a nova determinação não seja atendida no prazo fixado, sem causa justificada; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 19489/2013 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agente de material e demais responsáveis da Administração Regional de Brazlândia - RA IV, referente ao exercício financeiro de 2012. DECISÃO Nº 3102/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo constante em documento particular (fls. 235); II - conceder ao Sr. Cícero da Silva Lima, derradeira prorrogação de prazo, em 15 (quinze) dias, para que apresente as razões de justificativa, em cumprimento à Decisão nº 4.982/2016; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 22815/2016-e - Aposentadoria de ALTAIR SILVA - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 3103/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal (SEDESTMIDH), no prazo de 60 (sessenta) dias, as seguintes providências: I - tornar sem efeito a retificação publicada em 04/11/2016; II - publicar novo ato de aposentadoria, que deverá ser editado nos seguintes termos: "Aposentar ALTAIR SILVA, matrícula 102060-9, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso II, e §§3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, com vigência a partir de 29 de julho de 2012"; III - na aba Dados da Concessão: a) excluir as datas de publicação dos atos constantes dos DODF de 26/07/2012 e de 04/11/2012 por terem sido tornados sem efeito; b) incluir no campo "Publicação" a data e a folha da publicação do ato concessório solicitado no item III; c) alterar a data de vigência para 29/07/2012; IV - corrigir, na aba "Tempos", a data final do período apurado para 28/07/2012.

PROCESSO Nº 31253/2016-e - Representação formulada pela empresa Sanoli Indústria e Comércio de Alimentação Ltda., pela qual indica a prestação de serviços de fornecimento de alimentação hospitalar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sem a devida cobertura contratual. DECISÃO Nº 3098/2017 - Havendo a representante do Ministério Público junto à Corte Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900021

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 32640/2016-e - Representação da empresa CONFIANÇA - Administração e Serviços Eireli (e-doc 01AD320B-c), apontando possíveis irregularidades no edital do Pregão Eletrônico n.º 14/2016, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, relativo a registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições, para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE-DF. DECISÃO Nº 3093/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação ofertada pela empresa CONFIANÇA - Administração e Serviços Eireli (e-doc 01AD320B-c), apontando possíveis irregularidades no Edital do Pregão Eletrônico n.º 14/2016; II - conceder a medida cautelar requerida na representação a que alude o item I, ante a presença simultânea dos pressupostos necessários à sua concessão; III - determinar à Secretaria de Educação do Distrito Federal e ao pregoeiro responsável pela condução do certame que: a) nos termos do art. 277, do RI/TCDF, c/c o art. 113, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, suspenda o Pregão Eletrônico SRP n.º 14/2016-SE, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE-DF, tendo em conta os fatos suscitados na representação; b) no prazo de 5 (cinco) dias, com espeque no art. 230, § 7º do RI/TCDF, que se manifeste quanto ao teor da representação formulada pela empresa CONFIANÇA - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; IV - dar ciência desta decisão à empresa representante, informando-lhes que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão); V - autorizar: a) o envio de cópia da representação (e-doc 01AD320B-c), do relatório/voto do Relator e desta decisão à SE/DF e ao Pregoeiro, para subsidiar o cumprimento da diligência inserta no item III; b) o retorno dos autos à Unidade Técnica, para análise de mérito da representação formulada, em cotejo com as informações que venham a ser remetidas pela SE/DF, bem como do cumprimento das diligências demandadas pela Decisão n.º 2311/2017, com a urgência que o caso requer.

PROCESSO Nº 2370/2017-e - Pregão Eletrônico n.º 85/2016, promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para contratação de serviços de limpeza e higienização para as instalações daquela Corporação. DECISÃO Nº 3096/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer das justificativas apresentadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, mediante Ofício SEI-GDF nº 636/2017-CBMDF/GABCG (e-Doc A7F6D969-c), em cumprimento ao disposto no Despacho Singular nº. 80/2017-GCMA (e-Doc C233120C-e), ratificado pela Decisão nº 419/2017 (e-Doc B5F9E5F5-e); II - considerar cumpridas as diligências contidas na decisão citada no item anterior; III - autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 85/2016-CBMDF; b) o envio do relatório/voto do Relator e desta decisão ao CBMDF; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 13292/2017-e - Atos de aposentadoria de servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3104/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que as regularidades das parcelas dos res pectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº. 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007: Ato n.º 0138773, GERCILIO ALVES DA SILVA, Reforma, CBM/DF, Segundo-Sargento; Ato n.º 0170475, ELIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Reforma, CBM/DF, Major; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 14108/2017-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 11, publicado no DODF de 21.06.2005. DECISÃO Nº 3105/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão e posterior exoneração de Lourenço de Araújo Apolinário e de Nilton Alves Pontes Filho, no cargo de Médico, especialidade Radiologia, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital n.º 11, publicado no DODF de 21.6.2005; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 11, publicado no DODF de 21.6.2005, Médico, especialidade Radiologia: Flavia Mendes Oliveira Freitas, Luiz Carlos de Lima Meirelles e Marcos Nogueira Chagas; III - considerar regulares as admissões abaixo listadas, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 11, publicado no DODF de 21.6.2005, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado: Médico, especialidade Radiologia: Ana Carolina Rezende de Freitas, Beatriz Roedel Fernandes Silva e Nilton Alves Pontes Filho; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 14450/2017-e - Reforma de MARCIO EVANDRO DE CASTRO SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 3106/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou à Polícia Militar do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a adoção das seguintes providências: I - alterar o fundamento legal, na aba Dados da Concessão, para o ID 56: Artigos 87, II, 94, II, e 96, V, da Lei 7.289/84, combinado com os artigos 20, §§ 1º, I, e 4º, e 24, IV e § 1º, da Lei 10.486/02 - Incapacidade definitiva decorrente de moléstia profissional, doença grave, contagiosa ou incurável (especificada em lei), desde que torne o militar total ou permanentemente inválido para qualquer trabalho. Proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade; II - na aba Dados da Concessão, ajustar a Data de Desligamento para 12/06/2014.

PROCESSO Nº 14507/2017-e - Aposentadoria de DELMITA SABINO DE CARVALHO - SE/DF. DECISÃO Nº 3107/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato a fim de alterar a fundamentação "art. 40, § 1º, inciso I, in fine" para "art. 40, § 1º, inciso II"; b) no SIRAC: b.1) cadastrar, na Aba "Dados da Concessão", a retificação do item I; b.2) corrigir, na Aba "Tempos", o campo "Data Final" para 12/07/13; b.3) alterar, na Aba "Proventos", a proporção para 6491/10950.

PROCESSO Nº 15120/2017-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3108/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que as regularidades das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº. 77/2007, adotada no Processo nº. 24185/2007: Ato n.º 0188397, TEREZINHA SIMÕES DE LUCENA, Aposentadoria, SE/DF, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0188411, MARLENE ALVES DE JESUS, Aposentadoria, SE/DF, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0189409, GRAÇA YOLANDA DA SILVA KOURY VELOSO, Aposentadoria, SE/DF, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0190860, MARIA MACENA RODRIGUES, Aposentadoria, SE/DF, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0194659, MARIA BRAGA DE QUEIRÓS OLIVEIRA, Aposentadoria, SE/DF, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0197881, LOURDES COSTA DA CRUZ, Aposentadoria, SE/DF, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0200294, LAURENTINA SILVA SANTOS, Aposentadoria, SE/DF, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0204489, ELIANE MACHADO DO VALE BRITO, Aposentadoria, SE/DF, Professor; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 15236/2017-e - Aposentadoria de SHIRLEY VIEIRA BUCAR - SEF/DF. DECISÃO Nº 3109/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007, autorizando, por conseguinte, o arquivamento do feito.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 3008/1997 - Aposentadoria de FRANCISCO DE FREITAS - TCDF. DECISÃO Nº 3112/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento imposto pela Decisão nº 2868/2014; II - ter por cumprida a Decisão nº 59/2016; III - tomar conhecimento da Portaria 429, de 13/12/2016, publicada no DODF de 20/12/2016, que, dispensado o ressarcimento ao erário, tendo em vista o decidido pelo TJDFT na ACP nº 2004.01.1.100031-9 (Acórdão nº 401.185), tornou sem efeito a Portaria nº 336, de 01/10/1997, publicada em 02/10/1997, que havia concedido aposentadoria ao servidor Francisco de Freitas, no Cargo de Chefe de Gabinete do Presidente, Código TC-CCG-7, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do TCDF.

PROCESSO Nº 5118/1997 - Aposentadoria de LUIZ GONÇALVES CHAVES - TCDF. DECISÃO Nº 3113/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento imposto pela Decisão nº 1689/13; II - ter por cumprida a Decisão nº 61/2016; III - tomar conhecimento da Portaria 428, de 13/12/2016, publicada no DODF de 20/12/2016, que, dispensado o ressarcimento ao erário, tendo em vista o decidido pelo TJDFT na ACP nº 2004.01.1.100031-9 (Acórdão nº 401.185), tornou sem efeito a Portaria nº 410, de 12/12/1997, publicada em 23/12/1997, que havia concedido aposentadoria ao servidor Luiz Gonçalves Chaves, no Cargo de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo, Código TC-CCG-1, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do TCDF.

PROCESSO Nº 1278/2001 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal, na qual foram apuradas responsabilidades pelo pagamento indevido de ajuda de custo a militares, afastados sem ônus para o GDF, à exceção de seus vencimentos normais, para participarem de Missão de Paz da Organização das Nações Unidas em Timor Leste, no período de 15.01.00 a 15.01.01. DECISÃO Nº 3110/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 73/2017 - SECONT (fls. 651/652); b) da peça protocolada às fls. 636/648 e anexo à fl. 649, como Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor Roberto Miguel Bulat contra os termos da Decisão nº 1398/2017 (fl. 626) e do Acórdão nº 84/2017 (fl. 627), conferindo-lhe efeito suspensivo, consoante ao que estabelece o art. 34 da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 285 do RI/TCDF e art. 1º da Resolução TCDF nº 183/2007; II - dar ciência desta deliberação ao recorrente e a seu representante, em face do disposto no artigo 4º, § 2º, da Resolução TCDF n.º 183/2007; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para análise da peça recursal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900022

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 42263/2009 - Aposentadoria de JOSÉ SILVÉRIO ASSUNÇÃO - SES/DF. DECISÃO Nº 3114/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação por Atraso oferecida pela Sefipe; II - determinar à SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências arroladas na Decisão nº 6096/15, que assim prescreveu: "1) retificar, na Ordem de Serviço nº 171, de 10.08.09 (publicado no DODF de 14.08.09 - fl. 70 do apenso), o ato de interesse de José Silverio Assunção, para excluir do fundamento legal de sua aposentadoria o artigo 41, § 7º, da LODF, uma vez que esse dispositivo é habitualmente utilizado apenas para indicar o pagamento de proventos com base em jornada de quarenta horas semanais; 2) elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 78 do apenso, para calcular os proventos com base na carga horária de 20h/semanais, haja vista que não restou efetivamente comprovado pelo servidor o cumprimento da jornada predominante de 40 horas semanais nos últimos três anos anteriores à aposentadoria; 3) observar o reflexo da medida requerida no item anterior nos proventos atuais do servidor; 4) apurar, para fins de ressarcimento ao erário, os valores pagos indevidamente ao servidor (cálculo dos proventos com base em 40 em vez de 20h/semanais), ex vi o Enunciado nº 79 das Súmulas da Jurisprudência do TCDF e o art. 120 da LC nº 840/2011"; III - alertar o Titular da Pasta sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, do item precedente; IV - esclarecer à SES/DF que o período acobertado pelo efeito suspensivo que fora dado ao pedido de reexame não está imune ao ressarcimento exigido pelo subitem 4 do item II acima; V - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 2632/2012 - Representação nº 02/2012-CF, oriunda do Ministério Público junto à Corte, denunciando recebimento de remuneração por militar do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, sem a respectiva prestação laboral. DECISÃO Nº 3115/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 64/76; II - autorizar: 1) a citação por edital do Sr. José Sinvaldo Tavares, com vistas ao cumprimento do item II da Decisão nº 4848/2016 (fls. 63), nos termos do art. 23, inciso III, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o art. 165 do RI/TCDF; 2) o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 27010/2012 - Representação sobre possível omissão, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em proceder a nomeações de concursados e aprovados no concurso público (Cargo de Especialista em Saúde, Especialidade de Farmacêutico), apesar do déficit existente no quadro de Especialistas em Saúde, bem como sobre possível terceirização irregular de atividades afetas aos profissionais farmacêuticos, ocorrida no Hospital Regional de Santa Maria. DECISÃO Nº 3116/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento apenas do Ofício nº 1373/2017 - GAB/SES (fl. 459), considerando a perda de objeto do Ofício n.º 44/2017 - SES/GAB (fl. 449); II - conceder, por 30 (trinta) dias, a contar da data de conhecimento desta decisão, a prorrogação de prazo solicitada pela SES/DF para cumprimento da Decisão nº 168/17, ressalvando, excepcionalmente, a intempestividade do pedido; III - alertar o Secretário de Estado para possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar n.º 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a determinação não seja atendida dentro do prazo concedido; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 28879/2013 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis prejuízos decorrentes dos arrendamentos de terras públicas rurais da Região Administrativa de São Sebastião - RA-XIV. DECISÃO Nº 3117/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 257/2017-GAB/SEAGRI/DF (fls. 93); II - indeferir o pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Agricultura; III - com fulcro no art. 57, IV, da LC nº 01/94, aplicar multa de R$ 3.478,26 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e seis centavos) ao Sr. José Guilherme Tollstadius Leal (Secretário de Agricultura), em razão do descumprimento da Decisão nº 5.034/2016; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - reiterar à Secretaria de Estado de Agricultura do Distrito Federal - SES/DF o cumprimento da determinação contida no item III da Decisão nº 5.034/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, alertando o titular da pasta quanto à possibilidade de aplicação da multa prevista no inciso VII do art. 57 da Lei Complementar 01/94, em caso de descumprimento; VI - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências de estilo.

PROCESSO Nº 1084/2014 - Auditoria de regularidade realizada em 2014 na área de pessoal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) e da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), compreendendo os períodos de dezembro/2009 a dezembro/2013 (PGDF) e de maio/2009 a dezembro/2013 (DPDF). DECISÃO Nº 3118/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Instrução de fls. 787/793, considerando cumpridos os itens VI, VII.2 e X da Decisão 5587/2015; II - reiterar 1) à Procuradoria-Geral do Distrito Federal os itens VII.1 e VII.3 da Decisão 5587/2015; 2) à Defensoria Pública do Distrito Federal o item IX.2 da Decisão 5587/2015; III - alertar a Procuradora-Geral do Distrito Federal e o Defensor Público-Geral sobre a possibilidade de virem a sofrer sanção (art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, dos subitens 1 e 2 do item precedente, respectivamente; IV - autorizar: 1) que a análise do cumprimento do item IX.1 da Decisão nº 5587/15 seja feita em auditoria; 2) o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das medidas de praxe.

PROCESSO Nº 12063/2014 - Representações n°s 08/2014-CF e 12/2014-CF, do Ministério Público junto à Corte, que tratam de possíveis irregularidades na contratação da empresa Intensicare Gestão em Saúde Ltda., pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3119/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) dos Ofícios nºs 1706/2016-GAB/SES (fl. 162) e 2.955/2016-GAB/SES (fl. 269); b) do Ofício nº 007/2017-MPC/PG (fls. 289/290); c) das Informações nºs 153/2016 (fls. 163/171) e 23/2017 (fls. 292/299); II - preliminarmente, determinar o chamamento do feito à ordem para que: a) seja desentranhada a Representação 08/14-CF, para ser juntada aos autos do Processo nº 24070/2012; b) seja limitado o objeto do feito apenas ao exame do Contrato nº 220/13, que trata da contratação de empresa especializada na Gestão e Operação de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, e de seu aditamento, mantendo, em seu bojo, as Representações nºs 12/14-CF e 26/16-CF; III - autorizar: a) a formação de autos apartados para exame dos atos praticados após o fim do Contrato nº 220/13, ou seja, no final de 2014 e nos exercícios de 2015 em diante, por serem diversos os responsáveis e os fundamentos, autorizando, desde logo, a realização de inspeção na SES/DF e onde mais se fizer necessário, para fins de instruir o referido feito; b) a juntada de cópia da Representação nº 25/2016-CF aos autos do Processo nº 26187/2016, em face de sua conexão com a matéria tratada na Representação nº 17/2016-GPG, examinada naquele feito; c) o retorno dos autos ao corpo técnico, para fins de reinstrução.

PROCESSO Nº 35330/2014-e - Aposentadoria de JOSÉ LUIZ SEVE GOMES-CLDF. DECISÃO Nº 3120/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação por Atraso oferecida pela Sefipe; II - determinar à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências arroladas na Decisão nº 629/15, que assim prescreveu: "I - corrigir, na aba "Dados da Concessão", a data de ingresso no serviço público, que deve ser 04.05.95, quando o interessado foi admitido na CLDF, considerando que houve interrupção na prestação de serviço entre a data final na área federal e a data inicial na CLDF; II - rever, com base no entendimento constante dos itens "III-a" e "III-d" da Decisão nº 43/12, proferida no Processo TCDF nº 10.976/10, a incorporação das vantagens de quintos/décimos resultantes do exercício de cargo em comissão na área federal, adotando, adicionalmente, as demais providências cabíveis"; III - alertar o Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, do item precedente; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 36757/2015-e - Aposentadoria de MARINA DE PAIVA SOUZA LIMA DE OLIVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 3121/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n.º 67/17; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 009461-8), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

PROCESSO Nº 3533/2016-e - Aposentadoria de JOSÉ VITAL DE ARAÚJO FAGUNDES - SE/DF. DECISÃO Nº 3122/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação por Atraso oferecida pela Sefipe; II - reiterar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 725/2017, prorrogada pelo Despacho Singular nº 202/2017 - GC/PT, nos termos seguintes: "1) faça constar do Processo físico nº 080.003414/2006 todas as folhas de ponto do servidor de maio de 2007 a maio de 2010, de modo a abranger as jornadas de trabalho nos últimos 3 anos; 2) esclarecer qual folha de ponto de março de 2010 é a correta entre as duas juntadas àquele processo físico (fl. 212 ou 213); III - promover nova manifestação conclusiva da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (CPAC) acerca da acumulação de cargos pelo servidor, especificamente quanto à compatibilidade de horários, tendo em conta as informações trazidas no Ofício 13946/2016 - BCB/DEPES, de 22/07/2016; IV - diante da nova manifestação da CPAC e em se confirmando o "choque" ainda que parcial de horários entre os cargos então acumulados, cientificar o servidor para que ofereça a este Tribunal, no prazo de trinta dias daquela cientificação, as justificativas que entenda pertinentes, possibilitando-o, inclusive, se preferir, optar pela redução dos proventos da aposentadoria para os valores correspondentes à carga horária de 20 horas semanais"; III - alertar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; e IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900023

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 18311/2016 - Aposentadoria de JOSÉ ROSENO DE SOUSA - PGDF. DECISÃO Nº 3123/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação por Atraso oferecida pela Sefipe; II - reiterar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que cumpra no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 244/2017, vazada nos seguintes termos: "I - retificar o ato concessório de fl. 15, apenso, para indicar a classe e o padrão em que o interessado se encontrava posicionado no momento da aposentadoria e para considerar a concessão fundamentada no art. 8º, § 1º, incisos I, alíneas "a" e "b", e II, da EC nº 20/98, e art. 40, § 8º, da CRFB, com a redação dada por essa Emenda, com as vantagens previstas nos arts. 1º e 7º da Lei nº 1.004/96, c/c o art. 4º da Lei nº 1.141/96 e com o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98; II - esclarecer ou corrigir a divergência verificada no demonstrativo de apuração de licenças-prêmio (fl. 08, apenso), visto que a data inicial da contagem dos períodos aquisitivos não corresponde à data de admissão do servidor; III - sem prejuízo do contido no item anterior, elaborar demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 09, apenso, para corrigir a data final da apuração (09/06/03), conforme o ato concessório; IV - juntar ao Processo/apenso nº 020.001.624/03-GDF: 1) a certidão de tempo de serviço relativa aos períodos de tempo averbados junto ao órgão (2.738 dias), conforme consta da publicação feita no DODF de 13/08/97; 2) o abono provisório relativo à concessão em exame, em observância ao que dispõe o art. 4º, inciso XI, da ResoluçãoTCDF nº 101/98; VI - tornar sem efeito os documentos substituídos"; III - alertar a Procuradoria-Geral do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.
PROCESSO Nº 37421/2016 - Pensão civil instituída por ANA MENDES MARTINS - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 3124/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a análise da regularidade da fixação do benefício se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal que, sem prejuízo de conceder oportunidade de defesa à pensionista, adote as providências a seguir indicadas, cujo cumprimento será objeto de verificação em auditoria: 1) confeccionar Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 46 do Processo/GDF nº 410.003.297/16, com o fim de excluir os dias relativos à contagem em dobro do período de 16/09/60 a 20/04/62, observando os reflexos dessa medida no Título de Pensão (fl. 48 do mesmo processo) e no pagamento atual do benefício, haja vista que a Lei nº 22/89 não se aplica aos casos em que o instituidor tenha falecido em atividade (item 3.4.1 do Título II, Capítulo 3 e item 2.10 do Título III, Capítulo 2, do Manual de Aposentadoria e Pensão Civil, instituído por meio da Resolução TCDF nº 124, de 14/12/00), 2) tornar sem efeito os documentos substituídos; 3) autorizar a devolução dos autos apensos à origem.
PROCESSO Nº 38576/2016 - Tomada de contas especial instaurada em face da constatação de irregularidades insanáveis na execução do Convênio nº 6/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a entidade Obras de Promoção e Assistência a Infância e à Adolescência - CENOL. DECISÃO Nº 3125/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 938/2017-GAB-SE e anexos (fls.31/42); II - com fundamento no art. 172, § 6º, do RI/TCDF, deferir o pedido de prorrogação de prazo, de 30 (trinta) dias, formulado pelo gestor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, para a cumprimento da determinação contida no item II da Decisão nº 1674/2017; III - autorizar: a) a comunicação desta decisão à jurisdicionada; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para os devidos fins.
PROCESSO Nº 1498/2017-e - Atos de pensão civil instituídos por servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3126/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão vinculada ao Ato/Sirac n.º 3853-4, ressalvando que a análise do respectivo título de pensão se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o sobrestamento da análise da concessão vinculada ao Ato/Sirac nº 15914-1, até que seja cumprida, em relação à ex-servidora Sandra Garrido Pereira, a determinação contida no item III.b.1 da Decisão nº 870/17, proferida no Processo nº 29581/13-e.
PROCESSO Nº 3210/2017-e - Aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO CURVELO LAMELLAS - SES/DF. DECISÃO Nº 3127/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação por Atraso oferecida pela Sefipe; II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 915/2017, nos termos seguintes: "I - retificar o fundamento legal do ato concessório para "artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º e 8º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03", correspondente ao código ID no SIRAC e inclua a data de vigência da concessão, qual seja, 24/07/2011; II - na aba Dados da Concessão, retificar o fundamento legal da concessão para "Artigo 40, § 1º,inciso III, alínea "b", e §§ 3º e 8º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03", correspondente ao código ID 10, em harmonia com o ato concessório, e incluir a data de publicação do ato retificador, em virtude do contido no item I; III - incluir na aba "Tempos" os afastamentos da servidora referentes às licenças médicas, em atenção ao observado pelo Controle Interno; IV - corrigir os proventos para calculá-los a razão de 29/30 avos, de acordo com o entendimento fixado na Decisão TCDF 5859/08, observando possíveis reflexos no pagamento do benefício"; III - alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.
PROCESSO Nº 11575/2017-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3128/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias ora em exame (Atos/Sirac nºs 004141-1, 004143-1, 020439-0, 009138-2 e 004140-6), ressalvando que a análise da regularidade da fixação dos respectivos proventos se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.
PROCESSO Nº 11664/2017-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3129/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias ora em exame (Atos/Sirac nºs 020380-2, 016112-9, 006055-6, 016519-6 e 020645-0), ressalvando que a análise da regularidade da fixação dos respectivos proventos se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.
PROCESSO Nº 13268/2017-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3130/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias ora em exame (Atos/Sirac nºs 003260-5, 020209-2, 014119-0, 009027-0, 004364-0, 004042-3, 020673-2, 004036-9, 020515-5 e 009586-4), ressalvando que a análise da regularidade da fixação dos respectivos proventos se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.
PROCESSO Nº 17387/2017-e - Aposentadoria de ISAURA TRINDADE DA HORA - SE/DF. DECISÃO Nº 3131/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (ato/Sirac n.º 020543-7), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.
PROCESSO Nº 17646/2017-e - Aposentadoria de WANDA SILVA CASTRO DOS SANTOS - SEMA/DF. DECISÃO Nº 3132/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 012231-7), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 5562/1996 - Aposentadoria de LINDAURA GONÇALVES CARNEIRO - SE/DF. DECISÃO Nº 3133/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.
PROCESSO Nº 17647/2008 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades verificadas no projeto "Circuito Ecológico dos Parques - 2005", realizado pela então Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação. DECISÃO Nº 3134/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das alegações de defesa apresentadas pelo Sr. Ezequias José Lemos Vasconcelos (fls. 181/242) e pela Sra. Carmen Feliciana Reino e Silva (fls. 244/280), sobrestando o exame de mérito até o deslinde da medida determinadsa no inciso II; II - determinar, com fulcro no art. 13, inciso II da Lei Complementar nº 1/94, a citação das empresas nominadas: a) nos §§ 16 a 19 do Relatório/Voto do Relator para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem alegações de defesa quanto aos fatos ali delineados, ou se preferir, recolha, desde logo, aos cofres do Distrito Federal, o montante de R$ 10.100,00 (valor original), o qual deverá ser atualizado na data da efetiva quitação do débito, nos termos da Lei Complementar nº 435/01; b) no § 20 do Relatório/Voto do Relator para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente alegações de defesa quanto aos fatos ali delineados, ou se preferir, recolham, desde logo, aos cofres do Distrito Federal, o montante de R$ 54.900,00 (valor original), o qual deverá ser atualizado na data da efetiva quitação do débito, nos termos da Lei Complementar nº 435/01; III - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão às empresas mencionadas no inciso II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das medidas pertinentes.
PROCESSO Nº 20707/2009 - Tomada de contas especial instaurada em atendimento ao disposto no item III da Decisão nº 2.239/2009, para apurar os responsáveis e eventuais prejuízos em face da ausência de prestação de contas na execução do Convênio nº 001/2007, firmado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e o Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal - IRTDPJ/DF, objeto do Processo nº 480.000.452/2009. DECISÃO Nº 3135/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu adiar a sustentação oral marcada para esta assentada, bem como sobrestar o exame das defesas apresentadas em atenção à Decisão nº 5.512/15 até a próxima manifestação do e. Plenário no bojo do Processo nº 36.242/08. O Conselheiro MÁRCIO MICHEL deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900024

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 17049/2014 - Concorrência nº 002/14-CEL/CODHAB, elaborada pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, visando à contratação de empresa para execução das obras de construção de Centro de Ensino Fundamental, no Setor Habitacional Jardins Mangueiral, Praça de Atividades 04, lote 02. DECISÃO Nº 3137/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 100.000.743/2017 - PRESI/CODHAB/DF e 100.000.792/2017 - PRESI/CODHAB/DF e documentos anexos; II - considerar satisfatoriamente atendida a diligência determinada à Codhab/DF, por meio do inciso II da Decisão nº 1.265/17; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 30347/2014 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por prejuízos decorrentes de irregularidades verificadas na formalização dos Termos de Contrato nºs 19/10, 20/10, 21/10 e 22/10-RA XV, que visavam à realização do evento "Recanto Show", ocorrido nos dias 5, 12 e 19 de setembro de 2010, na Região Administrativa do Recanto das Emas. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. EWERTON DE OLIVEIRA SILVA. DECISÃO Nº 3138/2017 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 9145/2015 - Pedidos de prorrogação de prazo formulados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal para conclusão e remessa de vários processos de tomadas e prestações de contas anuais. DECISÃO Nº 3139/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do expediente de fl. 195; II - conceder à Controladoria-Geral do Distrito Federal a prorrogação de prazo solicitada, conforme demonstrativo de fl. 196, elaborado pela Secretaria de Contas; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 206/2016 - Aposentadoria de ILTON FERREIRA MENDES - SE/DF. DECISÃO Nº 3140/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê fiel cumprimento aos termos da Decisão nº 4.092/16, no sentido de esclarecer se houve o efetivo licenciamento do servidor para atividade política, conforme as anotações constantes da classificação funcional, visto que não foi feito desconto do tempo de serviço contado para fins de ATS (fls. 7/8, 12/13, 18, 23, 92/93, 121 - do Processo apenso nº 080.006245/09-GDF), adotando, se for o caso, as correções pertinentes no demonstrativo de tempo de serviço e no abono provisório; II - alertar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que o descumprimento de deliberação da Corte, sem causa justificada, poderá ensejar ao responsável a aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 31512/2016-e - Aposentadoria de MARIA GORETH RIBEIRO - SES/DF. DECISÃO Nº 3141/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê fiel cumprimento aos termos da Decisão nº 324/17, no sentido de adotar as seguintes providências: a) excluir o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/08, de 30.6.2008, do fundamento legal do ato concessório, haja vista sua incompatibilidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03; b) na aba Dados da Concessão, cadastrar a data de retificação do ato a ser editado em função do contido na alínea precedente; II - alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que o descumprimento de deliberação da Corte, sem causa justificada, poderá ensejar ao responsável a aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 407/2017 - Pensão civil instituída por LINDAURA GONÇALVES DE JESUS - SE/DF. DECISÃO Nº 3142/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - determinar à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências, que serão verificadas em futura auditoria: a) elabore novo título de pensão, em substituição ao de fl. 67 do Processo nº 080.008.003/06 para: 1) corrigir a data do óbito de 4.3.2001 para 22.9.2006; 2) calcular os estipêndios pensionais, em conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, de modo a conceder 100% do teto do RGPS à época, acrescido de 70% da diferença entre os proventos e o valor do RGPS; b) torne sem efeito o documento substituído; c) observe os reflexos nos pagamentos no SIGRH; III - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 12038/2009 - Representação nº 06/09-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca de irregularidades verificadas em várias Administrações Regionais, relativas a contratações de empresas para a realização de obras e execução de serviços, sem licitação. DECISÃO Nº 3097/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do documento de fls. 205/213 interposto pelo Sr. Geraldo de Pinho Barbosa, como Pedido de Reexame, conferindo efeito suspensivo aos itens III, "b", IV, V e VI da Decisão nº 2158/2017, assim como ao Acórdão nº 140/2017, no atinente exclusivamente ao recorrente, nos termos do art. 47, c/c o art. 33, ambos da LC nº 01/1994, c/c o art. 286 do RI/TCDF e art. 1º da Resolução TCDF n.º 183, de 22/11/2007; II - dar ciência ao recorrente do teor desta decisão, conforme estabelece o § 2º do art. 4.º da Resolução n.º 183/2007, alertando-o de que ainda resta a análise do mérito do recurso em exame; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 4227/2010 - Representação nº 1/10, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades verificadas na Região Administrativa XX - Águas Claras, na contratação de obras mediante os Convites nºs 01/09 a 07/09 e a Tomada de Preços nº 01/09. DECISÃO Nº 3136/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Recurso de Reexame de fls. 423/425 interposto pelo Sr. Divino Maurício Dias, conferindo efeito suspensivo aos itens III, "c", V, "b" da Decisão nº 1871/2017, assim como ao Acórdão nº 109/2017, no atinente exclusivamente ao recorrente, nos termos do art. 47, c/c o art. 33, ambos da LC nº 01/1994, c/c o art. 286 do RI/TCDF e art. 1º da Resolução TCDF n.º 183, de 22/11/2007; II - dar ciência ao recorrente do teor desta decisão, conforme estabelece o § 2º do art. 4.º da Resolução n.º 183/2007, alertando-o de que ainda resta a análise do mérito do recurso em comento; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 10568/2012 - Tomada de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Administração Regional de Planaltina - RA VI, referente ao exercício financeiro de 2011. DECISÃO Nº 3111/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Nilvan Pereira de Vasconcellos, fls. 273/279, contra os termos da Decisão nº 1406/2017, fl. 239, conferindo-lhe efeito suspensivo no atinente exclusivamente à esfera jurídica do recorrente, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar n.º 1/1994, c/c o art. 285 do RI/TCDF; II - dar ciência desta deliberação ao recorrente, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para análise de mérito da peça recursal. O Conselheiro Paulo Tadeu deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 10851/2012 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA XXV, referente ao exercício financeiro de 2011. DECISÃO Nº 3143/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da petição de fl. 118; II - conceder, excepcionalmente, nova prorrogação de prazo ao patrono de Jacqueline Queiroz de Souza, para juntada do instrumento de procuração, em cumprimento ao disposto na Decisão nº 590/2017, por 30 (trinta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de praxe. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 4259/2015 - Tomada de contas especial instaurada em atendimento ao item III da Decisão nº 1967/1999, para apurar a existência de irregularidade na percepção de indenização de transporte na passagem à inatividade de militares da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 3144/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar o Sr. José Carlos Ferreira de Barros revel para todos os efeitos, por não ter atendido a citação determinada no item II da Decisão nº 923/2016; II - com fulcro no art. 17, inciso III, alíneas "b" e "d", e art. 20 da Lei Complementar nº 1/1994, julgar irregulares as contas do Sr. José Carlos Ferreira de Barros, autorizando, desde já, a notificação por edital do responsável, com fulcro nos arts. 23, inciso III e 26 da referida Lei, para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher o débito que lhe foi imputado, no valor de R$ 96.385,20, atualizado em 29.05.2017; III - autorizar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da mesma Lei Complementar, caso não haja manifestação do responsável; IV - com esteio no art. 60 da Lei Complementar nº 01/94, aplicar ao militar beneficiário da indenização a pena de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, por um período de 5 (cinco) anos, em face da gravidade dos fatos; V - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900025

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 29887/2016-e - Representação ofertada pela empresa BDC Consultoria, Planejamento, Participações e Empreendimentos Ltda., versando sobre irregularidade em sua inabilitação na Tomada de Preços nº 12/2016-TERRACAP, da Companhia Imobiliária de Brasília, assim como de suposto prejuízo ao erário decorrente de sobrepreço da proposta vencedora. DECISÃO Nº 3095/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 0408/2017-PRESI (peça nº 53 - e-doc E5543624-c) e da cópia do Processo nº 111.001.237/2016 (peça nº 54 - e-doc E5E32BE5-e), encaminhados pela TERRACAP, bem como do documento acostado aos autos na forma da peça nº 47 (e-doc 376114C3-c), encaminhado pela empresa Prisma Consultoria e Engenharia Ltda., todos em atendimento ao item III da Decisão nº 1.263/2017; II - considerar, no mérito, improcedente a Representação oferecida pela empresa BDC Consultoria, Planejamento, Participações e Empreendimentos Ltda., versando sobre possíveis irregularidades em sua inabilitação e eventual sobrepreço ocorridos na Tomada de Preços nº 12/16 da Terracap; III - revogar a medida cautelar deferida pelo item II da Decisão nº 1.263/2017 e autorizar a continuidade do processo de contratação pública relativo à Tomada de Preços nº 12/2016, e sua execução; IV - autorizar: a) a comunicação desta decisão à Terracap, à Representante e à empresa Prisma Consultoria e Engenharia Ltda.; b) o retorno dos autos à SEACOMP para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 31423/2016-e - Aposentadoria de CLEUDIANE DE JESUS SOARES - SES/DF. DECISÃO Nº 3145/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação efetuada pela SEFIPE (e-DOC 1928C255-e), em face do não cumprimento de determinação exarada na Decisão nº 85/2017; II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF o disposto na Decisão nº 85/2017, devendo a Jurisdicionada encaminhar a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, a documentação comprobatória do cumprimento do referido decisum; III - alertar o titular da SES/DF acerca da possibilidade de aplicação da multa prevista no inciso IV do art. 57 da Lei Complementar nº 1/1994, caso permaneça inerte; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 33620/2016-e - Aposentadoria de MARIA APARECIDA DE FREITAS - SES/DF. DECISÃO Nº 3146/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação efetuada pela SEFIPE (e-DOC F9483747-e), em face do não cumprimento de determinação exarada na Decisão nº 754/2017; II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF o disposto na Decisão nº 754/2017, devendo a Jurisdicionada encaminhar a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, a documentação comprobatória do cumprimento do referido decisum; III - alertar o titular da SES/DF acerca da possibilidade de aplicação da multa prevista no inciso IV do art. 57 da Lei Complementar nº 1/1994, caso permaneça inerte; VI - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 33639/2016-e - Pensão civil instituída por VALDEMIRO GOMES ALMEIDA - SES/DF. DECISÃO Nº 3147/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação efetuada pela SEFIPE (e-DOC 2C7E818F-e), em face do não cumprimento de determinação exarada na Decisão nº 489/2017; II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF o disposto na Decisão nº 489/2017, devendo a Jurisdicionada encaminhar a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, a documentação comprobatória do cumprimento do referido decisum; III - alertar o titular da SES/DF acerca da possibilidade de aplicação da multa prevista no inciso IV do art. 57 da Lei Complementar nº 1/1994, caso permaneça inerte; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 36468/2016-e - Aposentadoria de ELAINE GERALDA DE ANDRADE - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 3148/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 478/2017-GAB/ SEDESTMIDH, e-DOC DDA286BF-c, protocolado nesta Corte de Contas em 26/6/2017; II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal (SEDESTMIDH) para atender o disposto na Decisão nº 491/2017, por mais 90 (noventa) dias, a contar da notificação desta decisão à requerente; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 36476/2016-e - Aposentadoria de ELAINE GERALDA DE ANDRADE - SE/DF. DECISÃO Nº 3149/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação efetuada pela SEFIPE (e-DOC F6D6C5E7-e), em face do não cumprimento da determinação exarada na Decisão nº 492/2017; II - reiterar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal o disposto na Decisão nº 492/2017, devendo a Jurisdicionada encaminhar a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, a documentação comprobatória do cumprimento do referido "decisum"; III - alertar o titular da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal acerca da possibilidade de aplicação da multa prevista no inciso IV do art. 57 da Lei Complementar nº 1/1994, caso permaneça inerte; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 37995/2016-e - Aposentadoria de ANTONIA MARIA SILVA PELEJA - SES/DF. DECISÃO Nº 3150/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação efetuada pela SEFIPE (e-DOC 9DD33B72-e), em face do não cumprimento da determinação exarada na Decisão nº 670/2017; II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF o disposto na Decisão nº 670/2017, devendo a Jurisdicionada encaminhar a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, a documentação comprobatória do cumprimento do referido "decisum"; III - alertar o titular da SES/DF acerca da possibilidade de aplicação da multa prevista no inciso IV do art. 57 da Lei Complementar nº 1/1994, caso permaneça inerte; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 890/2017-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 28/2016, visando eventual aquisição e instalação de parque infantil, colorido, em madeira plástica, fabricado com material super-resistente e atóxico, bem como de piso antiderrapante de borracha reciclada, para atender às unidades escolares públicas que ofertam educação infantil, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. DECISÃO Nº 3094/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1124/2017 -GAB/SE (e-doc 140408BA-c) e de seu anexo (e-doc 09419807-e), considerando atendida a Decisão nº 2101/2017 pela Secretaria de Estado de Educação; II - autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico por SRP nº 28/2016; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações;

PROCESSO Nº 1137/2017-e - Aposentadoria de NEY THANIA VIEIRA DO REGO - SES/DF. DECISÃO Nº 3151/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação efetuada pela SEFIPE (e-DOC AE821E90-e), em face do não cumprimento da determinação exarada na Decisão nº 672/2017; II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF o disposto na Decisão nº 672/2017, devendo a Jurisdicionada encaminhar a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, a documentação comprobatória do cumprimento do referido "decisum"; III - alertar o titular da SES/DF acerca da possibilidade de aplicação da multa prevista no inciso IV do art. 57 da Lei Complementar nº 1/1994, caso permaneça inerte; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 3938/2017-e - Aposentadoria de MARCIO MAGALHAES - SES/DF. DECISÃO Nº 3152/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação efetuada pela SEFIPE (e-DOC 20B75209-e), em face do não cumprimento da determinação exarada na Decisão nº 925/2017; II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF o disposto na Decisão nº 925/2017, devendo a Jurisdicionada encaminhar a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, a documentação comprobatória do cumprimento do referido "decisum"; III - alertar o titular da SES/DF acerca da possibilidade de aplicação da multa prevista no inciso IV do art. 57 da Lei Complementar nº 1/1994, caso permaneça inerte; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 4004/2017-e - Aposentadoria de MARISA APARECIDA CARDOSO INVERNIZE - SE/DF. DECISÃO Nº 3153/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1179/2017-GAB/SE, e-DOC FA512088-c, por meio do qual a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF solicita prorrogação de prazo; II - conceder prorrogação de prazo para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF atender o disposto na Decisão nº 926/2017, por mais 30 (trinta) dias, a contar da notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 18936/2017 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para a conclusão de TCE. DECISÃO Nº 3154/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 368/2017-GAB/SEC, protocolado nesta Corte de Contas em 12/6/2017, fl.10/11; II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal para instrução da tomada de contas especial alusiva ao Processo nº 150.003.151/2012, por 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de praxe.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 43/2017, publicado no DODF de 27.06.2017, pág. 6, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou sessão reservada, nos termos do art. 86 do RI/TCDF.

Finalmente, fazendo uso da palavra, a representante do Ministério Público junto à Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, solicitou o registro em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento, ocorrido naquela data, em João Pessoa-PE, da Sra. MARIA APARECIDA FERNANDES PASCOAL, "Dona Cidinha", mãe do Conselheiro VALDECIR PASCOAL, membro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON.

Nada mais havendo a tratar, às 15h45, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 62 processos que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4966

Aos 6 dias de julho de 2017, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, o Vice-Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, momentaneamente, a Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, e, em fruição de férias, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.

A Senhora Presidente, acompanhada pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que reassumiu as suas funções na Corte, após afastamento legal. O insigne Conselheiro agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4965 e Reservada nº 1117, ambas de 04.07.2017.

A Presidência deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 465/2017-MPC/PG, da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto à Corte, comunicando que o Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE participará, nos dias 21 e 22 do mês em curso, do 13º Fórum de Controle da Administração Pública, organizado pela Editora Fórum e pelo Instituto Ruy Barbosa - IRB, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900026

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Representação: PROCESSO Nº 21008/2015-e - Despacho Nº 226/2017, Fiscalização de Pessoal: PROCESSO Nº 3787/2012 - Despacho Nº 225/2017, Aposentadoria: PROCESSO Nº 28180/2016-e - Despacho Nº 223/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 43227/2009 - Despacho Nº 276/2017, Representação: PROCESSO Nº 19208/2015-e - Despacho Nº 221/2017.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: PROCESSO Nº 39050/2016-e - Despacho Nº 391/2017, Representação: PROCESSO Nº 9170/2017-e - Despacho Nº 224/2017, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 14376/2014 - Despacho Nº 274/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 16420/2013 - Despacho Nº 277/2017.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Inspeção: PROCESSO Nº 11953/2009 - Despacho Nº 221/2017.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 27996/2013 - Despacho Nº 308/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 7470/2017 - Despacho Nº 309/2017, Representação: PROCESSO Nº 32624/2016-e - Despacho Nº 307/2017, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 29234/2005 - Despacho Nº 269/2017.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 21339/2016 - Despacho Nº 392/2017, Representação: PROCESSO Nº 9987/2017-e - Despacho Nº 390/2017, Licitação: PROCESSO Nº 31823/2007 - Despacho Nº 389/2017, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 12547/2017-e - Despacho Nº 387/2017, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 42367/2006 - Despacho Nº 386/2017, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 14429/2011 - Despacho Nº 385/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19029/2017 - Despacho Nº 384/2017, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 10151/2010 - Despacho Nº 378/2017.

JULGAMENTO

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 29581/2013 - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovada no Plano Geral de Ação do Tribunal para 2013, constante do Processo nº 28.335/12, com o objetivo de verificar a legalidade das acumulações de cargos de servidores e pensionistas, bem como dos procedimentos e controles adotados pelo órgão a fim de evitar situações em desconformidade com a legislação em vigor. DECISÃO Nº 3165/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo constante dos Ofícios nºs 993 e 1.060/2017-GAB/SE; II - conceder um novo prazo, de 60 (sessenta) dias, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para o cumprimento da Decisão nº 870/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 9854/2015-e - Representação nº 9/2015-DA, do Ministério Público junto à Corte, referente à execução de serviços sem cobertura contratual no exercício de 2015, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3166/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo constante em documento particular (e-DOC B7E34C9D-e); II - conceder ao Sr. Fábio Gondim Pereira da Costa prorrogação de prazo, em 15 (quinze) dias, para que apresente razões de justificativa em face da Decisão n° 1.080/2016; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 10421/2015-e - Aposentadoria de JOÃO CAJE DA SILVA - SLU/DF. DECISÃO Nº 3167/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão n° 2.339/2015, nos termos seguintes: "retificar ao ato concessório, para excluir os artigos 1° e 15 da Lei 10887/04 e incluir os arts. 46 e 51 da LC 769/08, procedendo à respectiva alteração do ID, na aba Dados da Concessão"; II - alertar o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para a possiblidade de aplicação da sanção prevista no art. 57 IV, da Lei Complementar n° 1/1994, c/c o § 3° do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para devidos fins.

PROCESSO Nº 26549/2015 - Tomada de contas especial, instaurada mediante a Portaria nº 203 de 03.08.2015, publicada no DODF nº 153, em 10.08.2015, para apurar possível irregularidade no Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF, consistente na falha apontada pelo Relatório de Auditoria n°29/2014-DISEG/CONAS/CONT/STC (planilha de composição de custos unitários com preços acima dos praticados no mercado). DECISÃO Nº 3168/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado mediante Ofício nº 810/2017-GAB, para conclusão dos trabalhos de TCE, concernente ao Processo n°055.025007/2015; II - conceder ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, derradeira prorrogação de prazo, em 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da ciência deste decisum, orientando a jurisdicionada quanto à necessidade de envidar esforço na instrução processual, em vista do extenso lapso de instauração do procedimento; III - determinar à Comissão de TCE que envie a este Tribunal um demonstrativo do andamento dos trabalhos da tomada de contas especial; IV - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 28775/2016-e - Análise de quitação do débito imputado ao Sr. Anfrísio Saraiva Lopes por meio da Decisão nº 5.478/14 e do Acórdão nº 583/14. DECISÃO Nº 3169/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos comprovantes de recolhimento encaminhados pelo interessado; II - expedir quitação ao Sr. Anfrísio Saraiva Lopes, em relação ao débito imputado por meio da Decisão nº 5.478/2014 e do Acórdão nº 583/2014, editados em sede do Processo nº 24.410/2012; III - cientificar o interessado; IV - autorizar o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 32128/2016-e - Representações oferecidas por cidadãos, servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, acerca de possível irregularidade no cancelamento de progressão funcional, alcançada em face da aderência à tabela de vencimentos da Carreira de Gestão Urbana - PGUR, conforme possibilitado pela Lei nº 5.195/2013. DECISÃO Nº 3170/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 5.607/2016; II - considerar improcedentes as representações formuladas, à luz do art. 120, caput, da Lei Complementar nº 840/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, consoante entendimento consubstanciado pela Decisão nº 3.478/2014; III - dar ciência desta decisão ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e aos signatários das representações; IV - alertar o DER/DF quanto à necessidade de observar os reflexos do que vier a ser decidido no Processo nº 3.872/2015, acerca das implicações dos arts. 20 e 21 da Lei distrital nº 5.195/2013; V - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6228/2017-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa A3E3 Arquitetura e Construção Ltda. - EPP, em face de sua inabilitação, por suposta inexequibilidade de proposta de preço, no âmbito da Concorrência n.º 07/2016 - Ceasa/DF, que tem por objeto a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia nas etapas de estudos preliminares, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares para a construção do Mercado Central de Brasília. DECISÃO Nº 3163/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer, nos termos do art. 230 do Regimento Interno: a) da Informação nº 93/2017 - Diacomp2; b) do expediente apresentado pela empresa A3E3 Arquitetura e Construção Ltda. EPP (e-DOC E9D5F6DE-c); c) dos expedientes apresentados pela empresa Architech Consultoria & Planejamento Ltda. (e-DOC 46C432ED-c e 9C8032EF-c); II - conceder, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, prazo de 15 (quinze) dias para apresentação das informações que considerarem necessárias quanto ao teor da Informação nº 93/2017 - Diacomp2, por parte da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal e das empresas Architech Consultoria & Planejamento Ltda. e A3E3 Arquitetura e Construção Ltda. EPP, tendo em conta possibilidade de posterior anulação da Concorrência nº 07/2016 - Ceasa/DF; III - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 93/2017 - Diacomp2, do relatório/voto do Relator e desta decisão a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S. A. - CEASA/DF e às empresas Architec Consultoria & Planejamento Ltda. e A3E3 Arquitetura e Construção Ltda. - EPP, para subsidiar o atendimento ao item II desta Decisão; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 12474/2017-e - Pregão Eletrônico nº 07/2017-FHB/SES/DF, lançado pela Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, cujo objeto é a aquisição de insumos para realização de exames de histocompatibilidade pelo Laboratório de Imunologia dos Transplantes da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), com cessão de equipamentos em comodato, conforme especificações do edital e seus anexos. DECISÃO Nº 3161/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 449/2017 - PRESIDÊNCIA/FHB (e-DOC: 75114D72-c), encaminhado pela Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, em atendimento à Decisão nº 2.172/17, bem como do Ofício nº 509/2017- PRESIDÊNCIA/FHB; II - considerar parcialmente suficientes os esclarecimentos apresentados pela FHB, em relação as alíneas "a" e "b" do item II da referida decisão; III - reiterar à Fundação Hemocentro de Brasília o cumprimento do item II.a da Decisão nº 2.172/17, relativamente aos lotes 3 e 4 do certame, bem como o atendimento do item II.b da mesma decisão; IV - alertar a FHB para que, na ocasião da rescisão de um contrato vigente em decorrência da celebração de um novo ajuste, promova a avaliação da efetiva vantajosidade para a Administração dos novos preços contratados, em atenção ao princípio da economicidade; V - autorizar: a) o envio à FHB e diretamente à pregoeira responsável pela condução do certame, de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da Informação nº 156/2017-Diacomp, para subsidiar o atendimento das medidas ordenadas; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 13721/2017-e - Aposentadoria de SUSY BRANDÃO DE SOUZA ROCHA - SE/DF. DECISÃO Nº 3171/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, o ato de aposentadoria em exame (Sirac n.º 020078-9); II - dar ciência à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 14590/2017-e - Aposentadoria de NORIKO MONZEN REGUERO - DER/DF. DECISÃO Nº 3172/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II - dar ciência ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 15252/2017-e - Aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA AVELINO VIANA - SE/DF. DECISÃO Nº 3173/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão de aposentadoria da servidora Maria de Fátima Avelino Viana, Matrícula n.º 402303, no cargo de Professor de Educação Básica - Etapa 4 - Padrão 25, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório e do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 15651/2017-e - Pensão civil instituída por MARIA DE LOURDES ALBERNAZ - SE/DF. DECISÃO Nº 3174/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal de que a regularidade do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16275/2017-e - Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA-PCDF. DECISÃO Nº 3175/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão de aposentadoria da servidora Maria José de Oliveira Nogueira, Matrícula 1072064, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Classe Única - Padrão IV, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II. autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16895/2017-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3176/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: 0039720 - GILZA AUGUSTO DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SE - Professor; 0044405 - MARIA ROSENI SOARES DA SILVA LINS - APOSENTADORIA - SE - Professor; 0046976 - MARIA SONIA GOMES - APOSENTADORIA - SE - Professor; 0049277 - SEILA MARIA REZENDE DE LELES - APOSENTADORIA - SE - Professor; 0049311 - ZENAIDE BERNARDINO DE FARIA - APOSENTADORIA - SE - Professor; II - alertar a Secretaria de Educação sobre a possibilidade de os servidores aproveitarem para ATS, desde que apresentadas as respectivas certidões comprobatórias, os tempos averbados, conforme segue: a) Ato 3972-0, prestado à Prefeitura de Planaltina/GO; b) Ato 4440-5, prestado à Prefeitura de Icaraíma/PR; c) Ato 4697-6, prestado à Prefeitura de Luziânia/GO e Secretaria de Educação/GO; d) Ato 4927-7, prestado ao então Ministério da Educação e Cultura; e) Ato 4931-1, prestado ao então Ministério de Trabalho; III - autorizar o arquivamento dos autos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900027

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 17662/2017-e - Atos concessórios de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3177/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório e do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n.º 0096298, AFONSO DE LIGORIO ANDRADE, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0145098, AFONSO DE LIGORIO ANDRADE, PENSÃO CIVIL, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 19061/2017-e - Pregão Presencial n.º 004/2017-ASCAL/PRES promovido pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para a contratação de empresa especializada para executar drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e ajardinamento no Setor de Hotéis e Turismo Norte, Trecho 1, Projeto Orla, Complexo da Concha Acústica. DECISÃO Nº 3158/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital do Pregão Presencial n° 004/2017 - ASCAL/PRES (e-DOC 0F201061-e), dos Ofícios n°s 903/2017-GAB/PRES (e-DOC: 7DD427F03-c), 935/2017-GAB/PRES (e-DOC 7DD427F03-c36654AE5-c) e demais documentos associados; II - determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e ao pregoeiro responsável pelo certame que, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 277 do RI/TCDF, suspenda o Pregão Presencial n.º 004/2017 - ASCAL/PRES, com vistas à correção de falhas identificadas no edital: a) apresente os documentos de responsabilidade técnica relativos à atividade de elaboração de quantitativos, bem como os inerentes aos serviços técnicos de elaboração de projeto de drenagem, projeto de pavimentação, orçamento de paisagismo, orçamento de mobiliário urbano, orçamento de pintura e demais documentos técnicos que integram o projeto básico, consoante a Resolução n.º 1.025/09 do CONFEA, artigo 1º da Lei n.º 6469/1977, Súmula n.° 260 do TCU e Decisão TCDF n.º 5749/12; b. obtenha a Licença Prévia do empreendimento para poder dar prosseguimento à licitação, sob pena de incorrer na prática de crime contra o meio ambiente, consoante Resolução Conama n.º 237/1997; c) altere a modalidade condutora do certame de Pregão Presencial para Concorrência, nos termos do incisos I e II, do art. 6º da Lei n.º 8.666/93, Acórdão n.º 2312/2012 - Plenário TCU e Decisão TCDF n.º 1663/2017; d) suprima das exigências de habilitação técnico-operacional e técnico-profissional os serviços de "Execução de piso em concreto armado, espessura mínima de 14 cm" e "Execução de passeio/calçada, espessura mínima de 8 cm" em atendimento ao art. 37, inciso XXI da CF/88, à Súmula n.º 263 do TCU e à Decisões n.º 6242/2016 do TCDF; e) em relação à planilha orçamentária de referência: i) revise todos os custos dos insumos de suas composições unitárias, utilizadas para a orçamentação do edital em referência, de modo a compatibilizá-las com as tabelas referenciais do Sicro e do SINAPI, atentando para o princípio da economicidade, o qual preceitua que se deve buscar a proposta mais vantajosa para a Administração; ii) encaminhe a composição do serviço (5426 -NOVACAP) "Passeio em concreto com fibra de polipropileno, fck 25 Mpa, e=14 cm, com malha dupla de aço, não incluídos movimento de terra, cascalho, entulho e sub-base"; iii) demonstre a necessidade da utilização do concreto de 25 Mpa e espessura de 8 cm para a execução da calçada, consoante ao princípio da economicidade e Decisão TCDF n.º 6242/2016; iv) substitua em todos os serviços da planilha orçamentária estimativa a composição de referência do serviço (73710 - SINAPI - "Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação" pelo serviço do SICRO, de código (2 S 02 230 50) "Base de brita graduada BC", em atenção ao princípio da economicidade; v) substitua em todos os serviços da planilha orçamentária estimativa a composição de referência do serviço (85183 - SINAPI - "REVOLVIMENTO MANUAL DE SOLO, PROFUNDIDADE ATÉ 20 CM" pelo serviço da Novacap, de código (4617 - Novacap) "Gradagem pesada" (Unidade: Ha), em atenção ao princípio da economicidade; III - alertar a jurisdicionada para que, caso entenda por manter o texto original, deixando de promover as alterações acima determinadas, encaminhe as justificativas pertinentes, mantendo suspenso o certame, até ulterior deliberação desta Corte; IV - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator, bem como da Informação n.º 164/2017 à Novacap e ao pregoeiro responsável pelo certame, a fim de subsidiar o atendimento do item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 15510/2010 - Autos constituídos em cumprimento às Decisões nºs 1.992/10 e 2.291/10, proferidas no Processo nº 7.064/2010, no qual o Tribunal deliberou pelo desentranhamento da Representação nº 7/2010 - MPC/DF e da Representação apresentada pela Deputada Érica Kokay, para instrução em autos apartados, acerca de possíveis irregularidades praticadas na aquisição e na utilização de kits de higiene bucal e de materiais didáticos destinados aos alunos da rede pública de ensino, no âmbito da Secretaria de Educação do Distrito Federal - SE/DF. DECISÃO Nº 3178/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Memorando n.º 54/2017-SS (fl. 576); b) do documento de fl. 579, comprovando o recolhimento integral da multa aplicada pela Decisão n.º 2.415/2016 e Acórdão n.º 341/2016; c) da Informação n.º 98/2017 (fls. 581/583); d) do Parecer n.º 560/2017 - MF (fls. 586/587); II - considerar: a) cumpridas as diligências constantes da Decisão n.º 1.990/2017; b) quite com o erário distrital o Sr. Reinaldo Francisco Maia, no que tange à multa aplicada mediante a Decisão n.º 2.415/2016 e o Acórdão n.º 341/2016; III - noticiar a Secretaria-Geral de Controle Externo - Segecex/TCDF desta decisão, haja vista a competência atribuída à Assessoria Técnica de Estudos Especiais - ATE pela Portaria n.º 300/2011 e pela Ordem de Serviço - CICE n.º 002/2011; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 1828/2013 - Auditoria Integrada realizada no âmbito do Governo do Distrito Federal, tendo por objetivo verificar a regularidade e a transparência na gestão dos convênios firmados pelo governo distrital com instituições privadas sem fins lucrativos, no período de 2012 e 2013. DECISÃO Nº 3179/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 830/2016-GAB/SEPLAG (fls. 929/933), 1835/2015-GAB/SEGAD (fls. 934/948), 933/2015-GAB/SEC (fls. 1.030/1.055), 2199/2015-GAB/SE (fls. 1.056/1.062), 843/2015-GAB/SEF (fls. 1.063/1.073) e 833/2016-GAB/SEDESTMIDH (fls. 1.089/1.093), remetidos, respectivamente, pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF, pela então Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal - Segad/DF, pela Secretaria de Estado de Cultura - Secult/DF, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF e pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - Sedestmidh/DF; b) da Informação n.º 50/201-Diaud2 (fls. 1.094/1.112); c) do Parecer n.º 514/2017-MF (fls. 1.115/1.124); d) dos demais documentos carreados aos autos; II - considerar: a) superadas as diligências contida nos itens III e IX.c da Decisão n.º 1877/2015, tendo em vista o disposto nos arts. 27 e 86 do Decreto Distrital n.º 37.843/2016; b) atendidos os itens IV.b, VII.b e VIII da Decisão n.º 1.877/2015 no tocante à SE/DF e à Sedestmidh/DF, e o item IX.a do mesmo decisum; c) não cumprido o item VII.b do referido julgado em relação à Secult/DF; III - alertar os gestores da SE/DF, da Secult/DF e da Sedestmidh/DF de que o cumprimento das deliberações contidas na Decisão n.º 1.877/2015 e a efetividade das medidas adotadas pelas jurisdicionadas serão objeto de verificação in loco pelo Tribunal em sede de monitoramento; IV - determinar à Seplag/DF que dê cumprimento ao disposto no art. 86 do Decreto Distrital n.º 37.843/2016, que se relaciona com o deliberado pela Corte no item IX.c da Decisão n.º 1.877/2015; V - autorizar o retorno dos autos à Seaud/TCDF, para as providências de sua alçada, e para que proceda, nos termos do item VII do Manual de Auditoria e do art. 236 do Regimento Interno deste Tribunal, ao monitoramento necessário para acompanhar a implantação gradual das medidas adotadas pelas jurisdicionadas e certificar o efetivo atendimento das diligências insertas na Decisão n.º 1.877/2015, considerando o que dispõe a Lei Nacional n.º 13.019/14 e o Decreto Distrital n.º 37.843/2016.

PROCESSO Nº 29875/2013 - Apuração de irregularidades na contratação de artistas pela Administração Regional de Santa Maria, por ocasião da Fassanta 2013, objeto dos Processos nºs 143.000.160/13 e 143.000.270/13. DECISÃO Nº 3180/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa encaminhadas em atenção ao disposto no item II da Decisão n.º 3.853/2016: a.1) pelo Sr. Néviton Pereira Júnior (ex-Administrador Regional da RA XIII), às fls. 102/111 e anexos de fls. 112/127; a.2) pela Sra. Filomena Vicente de Araújo (ex-Gerente de Cultura da RA XIII), às fls. 128/135 e anexos de fls. 136/137; a.3) pelo Sr. Amilton Pereira da Luz (ex-Chefe da Assessoria de Comunicação - Asscom da RA XIII), às fls. 140/145 e anexos de fls. 146/159; b) da Informação n.º 89/2017-3ª Diacomp (fls. 214/224); c) do Parecer n.º 543/2017-DA (fls. 226/228); II - considerar cumprida a diligência veiculada no item II da Decisão n.º 3.853/2016; III - sobrestar o exame de mérito dos autos, até o deslinde do Processo n.º 2013.10.1.006833-7, em trâmite na 2ª Vara Criminal de Santa Maria; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 34873/2014-e - Representação nº 09/2014 - MF, do Ministério Público junto à Corte, objetivando apuração de irregularidades no âmbito da atuação do Conselho dos Direitos do Idoso - CDI, que não teria garantida sua participação na formulação das propostas orçamentárias e fiscalização da execução do orçamento, em afronta a dispositivos legais. DECISÃO Nº 3181/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1210/2016 - GAB/SEDESTMIDH e documentos anexos (e-DOC CFF85499-c), encaminhados em face do disposto no item IV da Decisão n.º 5.121/2016, em atendimento à determinação da Governadoria do Distrito Federal; b) da Informação n.º 85/2017 - 1ª DIACOMP/SEACOMP (e-DOC 6C3B4960-e); c) do Parecer n.º 469/2017 - MF (e-DOC F3303BF5-e); II - levantar o sobrestamento determinado pela Decisão n.º 5.329/2015 (item III), mantido pela Decisão n.º 5.121/2016 (item III); III - considerar, no mérito, procedente a Representação n.º 09/2014-MF (e-DOC D9552675-e); IV - determinar à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - Sedestmidh/DF e demais jurisdicionadas que tenham ações ou programas relacionados aos direitos do Idoso que observem as competências do Conselho dos Direitos do Idoso - CDI na formulação da Política Distrital do Idoso, na elaboração de ações e programas de interesse do idoso, na fiscalização da gestão de recursos e desempenho de programas e projetos aprovados pelo Conselho e no acompanhamento da elaboração e da execução da proposta orçamentária, no que se refere à destinação de recursos públicos às áreas relacionadas com a política do idoso, conforme expressamente dispõe, em especial, os arts. 8º e 9º da Lei Distrital n.º 3.822/2006, redação dada pela Lei Distrital n.º 4.602/2011; V - dar ciência desta decisão à Representante; VI - autorizar: a) o envio de cópia da Representação n.º 09/2014-MF e do relatório/voto do Relator aos titulares dos órgãos e entidades indicados no item IV, de modo a subsidiar o cumprimento da referida diligência; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 9108/2016-e - Pregão Eletrônico pelo SRP n.º 012/2016-ASCAL/PRES (e-DOC 944E9CE1-e), lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos metálicos de ginástica para academias ao ar livre para pessoas da terceira idade e especiais, a serem implantadas em praças públicas no Distrito Federal, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital). DECISÃO Nº 3160/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 897/2016 - GAB/PRES (e-DOC 7B460A5F-c), 1.066/2016 - GAB/PRES (e-DOC 13827E7C-c) e 576/2017 - GAB/PRES (e-DOC 686B3D9B-c) e documentos anexos, encaminhados pela Novacap; b) dos documentos constantes do e-DOC 425D73B8-e; c) da Informação n.º 129/2017 (e-DOC 0EB79F1F-e); d) do Parecer n.º 440/2017-CF (e-DOC 293274F3-e); II - considerar cumprida a Decisão n.º 2.378/2016, autorizando à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap a adjudicar os itens do Pregão Eletrônico por SRP n.º 12/2016 - ASCAL/PRES às licitantes vencedoras; III - dar ciência desta decisão à Novacap e ao Pregoeiro responsável pelo certame; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 36484/2016-e - Pregão Eletrônico n.º G-626/2016, deflagrado pela CEB Distribuição S.A., para registro de preços visando a aquisição de chaves seccionadoras tripolares. DECISÃO Nº 3183/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do ato de revogação do Pregão Eletrônico n.º G-626/2016 deflagrado pela CEB Distribuição S.A., consoante informações dispostas nas Cartas nºs 145/2017-DD (e-DOC 5E7F2A1B-c) e 009/2017-CEB Distribuição (e-DOC 45A52EBF-c), encaminhadas em atenção à Decisão n.º 299/2017; b) da Informação n.º 139/2017 (e-DOC D0667FC7-e); c) do Parecer n.º 518/2017-DA (e-DOC E2D119D8-e); II - considerar prejudicado o cumprimento da Decisão n.º 299/2017, em razão da perda de seu objeto, tendo em conta a revogação do Pregão Eletrônico n.º G-626/2016; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900028

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 4683/2017-e - Representações formuladas pelo Ministério Público junto à Corte (Representação n.º 2/2017 - GPML), pela empresa Consulplan Ltda. e pelo Deputado Distrital Professor Israel, em face do ato de seleção do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistência Nacional - Idecan, para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização do concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP), na graduação de soldado, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 3156/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos encaminhados pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF (e-DOCs 333814E0-c, 54072360-c e D5565AEA-e), por intermédio dos Ofícios nºs 572/2017 - ATJ/GAB/DLF e 787/2017 - SAS/DALF, em cumprimento ao disposto no item IV da Decisão n.º 1.474/2017; b) dos documentos anexados aos autos na forma dos e-DOCs 64A4784E-c e DC497068-c; c) da Informação n.º 90/2017 - 1ª DIACOMP (e-DOC 6C4CA076-e); d) do Parecer n.º 519/2017-ML (e-DOC DAAC0E42-e); e) das publicações constantes do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 19.04.2017, 16.05.2017 e 05.06.2017, alusivas ao Chamamento Público promovido pela PMDF no âmbito do Processo n.º 054.000.998/2015; II - sobrestar o exame de mérito da Representação n.º 2/2017 - GPML e da Representação formulada pela empresa Consulplan Ltda., bem como manter o sobrestamento da análise de mérito da Representação protocolada pelo Deputado Distrital Professor Israel, nos termos do item III da Decisão n.º 1.474/2017; III - com fulcro no art. 277, "caput", do RI/TCDF, determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que suspenda cautelarmente o Chamamento Público destinado a selecionar instituição para prestação dos serviços de organização e realização de Concurso Público para admissão ao Curso de Formação de Praças - CFP, na graduação de Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPLPLMC, do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4, objeto do Processo n.º 054.000.998/2015, até ulterior deliberação plenária, devendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar esclarecimentos circunstanciados acerca das impropriedades relacionadas a seguir, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, ante a possibilidade de aplicação do preconizado no art. 45 da Lei Complementar n.º 01/1994: a) adoção de fase preparatória com proporções de certame autônomo e com inovações procedimentais não previstas em lei, inclusive com modalidade de julgamento denominada "quali-quantitativa", em desrespeito à regra do § 8º do art. 22 da Lei de Licitações; b) exigência de parque gráfico no Distrito Federal sem qualquer justificativa para a limitação geográfica imposta, configurando ofensa aos princípios da isonomia e da competitividade; c) exigência de realização de um mínimo de cinco concursos públicos em órgão público federal, distrital ou estadual para preenchimento de cargo superior, com mais de 10.000 candidatos cada um, sem indicação dos motivos que levaram à fixação do aludido quantitativo, em afronta ao caráter competitivo do certame; d) ausência de critérios objetivos para pontuação da equipe técnica da instituição, em afronta ao princípio do julgamento objetivo; e) desproporcionalidade entre a valoração dos pontos atribuídos aos quesitos "experiência no objeto" e "preço da taxa de inscrição" sem justificativa, em afronta aos princípios da isonomia, impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público; IV - dar ciência desta decisão aos interessados (Idecan, Iades, Deputado Distrital Professor Israel, empresa Consulplan Ltda. e Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima); V - autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 90/2017 - 1ª DIACOMP, do Parecer n.º 519/2017-ML, do relatório/voto do Relator e desta decisão à PMDF e à Seplag/DF, a fim de subsidiar o cumprimento das diligências em tela; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para análise da matéria, em caráter urgente e prioritário.

PROCESSO Nº 8522/2017-e - Aposentadoria de NEURACI DE ARAUJO EVANGELISTA - SE/DF. DECISÃO Nº 3184/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou a realização de diligência para que a jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: 1) na Aba "Tempos", proceder aos seguintes ajustes: a) no Campo "Tempo no Cargo Atual", registrar da seguinte forma, a fim de evitar a concomitância com o tempo de iniciativa privada averbado: de 07/04/1997, até 05/03/2001; de 06/03/2001, até o dia anterior à licença de interesse particular; do dia de retorno à atividade, até 16/09/14; b) no Campo "Afastamentos", excluir os lançamentos referentes à licença para tratar de interesses particulares (2006 - 122 dias, 2007 - 365 dias e 2008 - 86 dias). Isso evitará o duplo desconto, já que o tempo no cargo atual, na forma da alínea "a" já exclui o período de afastamento; 2) na Aba "Anexos e Observações": a) juntar documentação comprobatória e esclarecedora das atividades desempenhadas pela servidora nos períodos em que esteve prestando serviços na forma dos convênios SESI (períodos 07/04/97 a 05/03/01, 06/03/01 a 31/07/01, 01/09/04 a 31/08/06 e 27/03/08 a 27/07/08) e FIBRA (período 01/08/01 a 31/08/04); b) juntar documentação que comprove as datas de início e término da licença para tratar de interesses particulares.

PROCESSO Nº 10498/2017-e - Aposentadoria de ALMIRO JOSÉ ALVES - SE/DF. DECISÃO Nº 3185/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou a realização de diligência para que a jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: I - tornar sem efeito o ato de retificação publicado no DODF de 09.09.2015, na parte referente ao interessado; II - proceder à retificação do ato concessório inicial, publicado no DODF de 15.3.2012, III - fundamentar a concessão no artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e § 3º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional n.º 20/1998 e artigo 18, § 5º, da Lei Complementar n.º 769/2008, combinados com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (v) ID-515 já lançado no SIRAC).

PROCESSO Nº 12725/2017-e - Representação, com pedido de cautelar, formulada pela empresa Técnica Comércio e Indústria Ltda. acerca de possível irregularidade em aplicação de multa à contratada no âmbito do Contrato nº 006/2010 - SEPLAG, cujo objeto é a prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico nas dependências administradas pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. HUILDER MAGNO DE SOUZA, Representante legal da empresa TÉCNICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. DECISÃO Nº 3157/2017 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a juntada de memorial.

PROCESSO Nº 13195/2017-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3186/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n.º 0065873, Silvany Candida Matias, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0151043, Izabel Maria dos Santos, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0156835, Adalgisa Cesar de Macedo Neta, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0159443, Denair Alves Ferreira Viana, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0167830, Maria Conceição de Brito, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 13276/2017-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3187/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n.º 0033777, Claudia Jovita Pires e Borges, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0039775, Luzia Nunes Ramos, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0040770, Creuza Gomes dos Santos Rodrigues, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0040854, Edna Soares de Andrade, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0041179, Maria Francisca Amorim Oliveira, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0041233, Heloisa Botelho da Silva, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0042330, Maria de Fatima Gomes Moura, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0042870, Maria Seli de Jesus, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0043784, Maria das Graças Carneiro, Aposentadoria, SE, Especialista de Educação; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 13489/2017-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3188/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n.º 0002758, José de Sousa Camilo, Aposentadoria, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato n.º 0185774, Herondina Ferreira da Silva, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0186782, Florís Neres de Santana, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0190939, Judite Santos da Silva, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0195825, Sebastiana D'abadia dos Santos, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0196759, João Batista Francisco Ferreira, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0197405, Margarida Bela dos Santos, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato n.º 0197425, Sandra Oliveira Paschoal Mendes, Aposentadoria, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 14043/2017-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1, publicado no DODF de 24.06.2009. DECISÃO Nº 3189/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1, publicado no DODF de 24.06.2009: Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, especialidade Técnico de Contabilidade: Elisia de Oliveira Magalhães e Milton dos Reis Souza; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 14604/2017-e - Aposentadoria de EDNA MARIA CARDOSO DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 3190/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 15228/2017-e - Aposentadoria de JOSÉ EDILSON RODRIGUES DA FONSECA - SE/DF. DECISÃO Nº 3191/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007, com recomendação de que a jurisdicionada verifique a possibilidade de inclusão no cômputo da gratificação de atividade pedagógica - GAPED - os períodos exercidos pelo servidor em atividade de coordenação pedagógica e direção (documentos de fls. 40/41), conforme o disposto no artigo 18 da Lei n.º 5.105/2013, o que será objeto de verificação em futura auditoria; II - autorizar o arquivamento do feito.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900029

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 16763/2017-e - Aposentadoria de JOSEFA MARTINS DE LUCENA - SE/DF. DECISÃO Nº 3192/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16780/2017-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3193/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n.º 0051111, Katia Terezinha Lourenço de Oliveira, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0187869, Denise Aparecida da Silva Pereira, Aposentadoria, SE, Professor; Ato n.º 0212529, Maria Madalena Aparecida Gomes, Aposentadoria, SE, Professor; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 1997/2003 - Tomada de contas especial instaurada para apurar eventuais prejuízos decorrentes da contratação, pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, dos serviços de elaboração de projetos executivos das obras-de-artes especiais, oriunda da Concorrência nº 018/01. DECISÃO Nº 3194/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 410.001.242/2007; b) da Nota Técnica nº 23/2013-NFO (fls. 2.100/2.113); c) da Informação nº 109/2014-SECONT/3ª DICONT (fls. 2.120/2.131); d) da Cota Aditiva do Diretor da 3ª DICONT (fl. 2.132/2.134); e) do Parecer nº 459/2014-ML (fls. 2.135/2.141); f) do Despacho Singular nº 479/2014-CRR (fls. 2.143/2.151); g) do Ofício nº 1.525/2016-GAB/PRES (fl. 2.161) e anexos (fls. 2.162/2.197); h) da Nota Técnica nº 13/2016-NFO (fls. 2.200/2.206); i) do Parecer nº 36/2017-ML (fls. 2.209/2.215); II - recomendar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP que, em futuros processos licitatórios de mesma natureza, preveja todos os projetos a serem entregues, detalhando-os explicitamente no Edital, bem como observe o disposto no art. 7º, § 2º, II, da Lei nº 8.666/1993, de forma a certificar-se da regular composição de todos os custos unitários, a fim de se evitar, dentre outras, possíveis irregularidades como as constatadas nos autos em exame; III - considerar: a) atendida a determinação constante do Despacho Singular nº 479/2014-CRR (fls. 2.143/2.151); b) encerrada a TCE em exame, em face da ausência de prejuízo, com fulcro no inciso III do art. 13 da Resolução TCDF nº 102/1998; IV - autorizar: a) a devolução do Processo nº 410.001.242/2007 e seus anexos; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 24500/2005 - Concorrência nº 009/2005-ASCAL/PRES - NOVACAP, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP para construção da Feira Popular da Rodoferroviária. DECISÃO Nº 3195/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento desta instrução e dos documentos constantes às folhas 403 a 481; II - alertar a NOVACAP que o contido no item II.b.3 da Decisão nº 738/15 é aplicável para todas as contratações da Administração Pública, tendo em vista o caráter geral desse dispositivo; III - autorizar: a) o envio de cópia do Relatório de Inspeção, do relatório/voto do Relator e desta decisão à NOVACAP; b) o retorno dos autos à SEACOMP, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 42337/2007 - Denúncia acerca de irregularidades nas prestações de contas de recursos repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal - SEDEST à Associação Monte das Oliveiras - AMO, por meio de subvenções sociais e convênios. DECISÃO Nº 3196/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer, por inepto, do pedido de prorrogação de prazo manejado pela Sra. Fernanda Arantes Zardini; II - notificar à requerente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha o valor atualizado da multa aplicada, nos termos da Decisão nº 1.957/2016 e do Acórdão nº 270/2016; III - encaminhar cópia do relatório/voto do Relator à interessada; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 32125/2011 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Agência de Comunicação Social - AGECOM, referente ao exercício financeiro de 2009. DECISÃO Nº 3197/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas em face da audiência determinada no item II da Decisão n.º 827/2015 (fls. 137/157 e volumes que compõem os anexos I a IV); b) da Informação nº 160/2016-Secont/1ªDicont (fls. 161/178); c) do Parecer nº 651/2016-ML (fls. 179/203); II - considerar parcialmente procedentes as razões de justificativas apresentadas (fls. 137/157 e volumes que compõem os anexos I a IV); III - julgar, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei Complementar n.º 1/1994, regulares, com ressalvas, as contas: a) dos senhores Weligton Luiz Moraes (Secretário de Estado) e Adevagner Bezerra (Secretário de Estado-Substituto e Chefe da Unidade de Administração Geral), em face dos fatos destacados nos subitens 1.7, 3.1.1.1, 3.1.1.2, 3.1.1.3, 3.1.1.4, 3.1.1.5, 3.1.1.6, 3.1.2.1.1, 3.1.2.1.2, 3.1.2.1.3, 3.1.2.1.4, 3.1.2.1.5, 3.1.2.2.1, 3.1.2.2.2, 3.1.2.2.3, 3.1.2.2.4, 3.1.2.2.5, 3.1.2.2.6 e 6.1.1.2, sendo o subitem 1.7 do Relatório Contábil Anual (fls. 119/121) e os demais do Relatório de Auditoria nº 89/2011- CONT/DIRAG; b) das senhoras Sirlene Pereira de Carvalho (Chefe da Unidade de Administração Geral-Substituta e Gerente Administrativa-Resp. Material) e Luciane Sehaber Germendorff (Gerente Administrativa-Resp. Material), em face do subitem 6.1.1.2 do Relatório de Auditoria nº 89/2011- CONT/DIRAG; IV - em conformidade com o disposto no art. 24 da Lei Complementar nº 1/1994, considerar os responsáveis apontados no item precedente quites com o erário distrital, no que tange ao objeto da tomada de contas anual em exame; V - com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 1/94, determinar aos atuais responsáveis pela Agecom, ou quem a sucedeu, que adotem as providências necessárias de modo a prevenir a ocorrência das impropriedades listadas no Relatório de Auditoria nº 89/2011-CONT/DIRAG; VI - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VII - autorizar: a) a devolução do Apenso n° 040.001.497/2010 à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 5505/2013 - Auditoria operacional realizada no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, com a finalidade de verificar os procedimentos de licenciamento ambiental e sua fiscalização. DECISÃO Nº 3198/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 100.001.290/2016-PRESI/IBRAM (fls. 1.004/1.005) e anexos (fls. 1.006/1.011); II - considerar atendida a determinação constante do item IV da Decisão nº 3.576/2016; III - determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP que preste contas ao IBRAM dos recursos descentralizados por meio da Portaria Conjunta nº 11/2015 (Processos nºs 112.000.612/2013 e 112.002.405/2011), acompanhada dos comprovantes, documentações e relatório fotográfico inerentes à justificativa da execução da despesa, encaminhando no prazo de 60 (sessenta) dias cópia a esta Corte; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria para realização de monitoramento, no segundo semestre do exercício de 2017, visando observar as ações empreendidas pelo IBRAM para implementação do "Plano Ação", o atendimento às determinações constantes da Decisão nº 3.576/2016, bem como o atendimento do disposto no item anterior.

PROCESSO Nº 21585/2014 - Aposentadoria de MIGUEL JORGE SAFE NETO - SES/DF. DECISÃO Nº 3199/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação por Atraso oferecida pela Sefipe; II - determinar à Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências arroladas na Decisão nº 454/17, que assim prescreveu: "1) retificar o ato concessório de fl. 96 - apenso, para excluir a menção ao artigo 41, § 7º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em conta que não restou comprovado o integral cumprimento da carga horária de 40 horas semanais pelo servidor; 2) observando o reflexo nos proventos atuais do servidor da medida requerida no item anterior, elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 103 - apenso, para fixar o benefício com base na remuneração equivalente a 20 horas semanais; 3) tornar sem efeito o documento substituído; 4) proceder à apuração dos valores pagos indevidamente ao servidor a título de proventos - que foram indevidamente calculados com base na tabela salarial de 40 horas semanais, em vez de 20 horas semanais-, promovendo o devido ressarcimento ao Erário, na forma estabelecida no art. 119 da LC nº 840/11"; III - alertar o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal sobre a possibilidade de vir a sofrer sanção (art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, do item precedente; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 9337/2016-e - Pedido de reexame contra o item IV da Decisão nº 2264/2017, apresentado pelo Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN. DECISÃO Nº 3182/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Pedido de Reexame contra o item IV da Decisão nº 2264/2017, apresentado pelo Sr. Silvain Barbosa Fonseca Filho - Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, conferindo efeito suspensivo ao referido item do decisum; II - autorizar: a) nos termos do § 2º do art. 4º da Resolução TCDF nº 183/2007, a comunicação desta decisão ao recorrente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para análise de mérito do recurso.

PROCESSO Nº 19296/2016-e - Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA, nos anos de 2014/2016, por força do Edital Normativo nº 01/2014, publicado no DODF de 12.06.14. DECISÃO Nº 3201/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas nos anos de 2014/2016, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014, publicado no DODF de 12.06.14, Educador Social: Alexandre Mynssen Belfort Duarte, Ana Augusta Sousa dos Passos, Andréia Pires da Silva, Arlen Teixeira Almeida, Bartolomeu Lima de Sena, Christiane Rodrigues Cardoso, Cristina Aparecida Costa do Nascimento, Edilson da Cunha Oliveira, Edval José Alves Rodrigues, Elisangela Moreira Gomes Ribeiro, Ernando de Souza Novais Júnior, Guilherme Barbosa Moraes, Israel Cavalcante da Rocha, Leonardo Gontijo Resende, Luciano Cleiton Leitão, Luiz Fernando Andrade, Marcilene Frazão de Almeida Martins, Maria Helena Gomes Correia, Maria Jovelina Costa de Sousa, Maria Tereza da Silva, Olga Oliveira de Souza, Paulo Gomes da Silva, Paulo Jadson Frazao Arouche, Paulo Sérgio Leitão da Silva, Regina Célia Maurício das Neves, Renato de Brito do Nascimento, Robson José Neto, Rodrigo Siqueira Teixeira, Stanley José de Sousa Silva e Vanessa Andréia Lima Cimino; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 19334/2016-e - Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA, nos anos de 2014/2016, por força do Edital Normativo nº 01/2014, publicado no DODF de 12.06.14. DECISÃO Nº 3202/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas nos anos de 2014/2016, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014, publicado no DODF de 12.06.14, Assistente Social: Adriune Pereira da Silva Tavares, Andréia Meneguci Barcelos, Carla Cristina Ulhoa Lucena, Débora Natalina de Souza Flávio, Gildeni Gomes Vieira, Juliane Gaudêncio Baschera, Lizanka Mára Forte Maia, Maria de Fátima Roberto Silva, Maria Gorett Lima da Silva e Rosilanda Benta; Psicólogo: Carla Rezende Dias, Clarisley Cardoso Rodrigues, Danielle Sousa da Silva, Elaine de Lourdes Pacheco Ramos, Elisabete Helena de Almeida Maciel, Geane Madalena Silva Santos Faustino, Heloisa Helena Viegas, Izabel Cristina Ramos Rivelo, Juliana Falcão Barbosa, Juliene Azevedo Oliveira, Livia Daniela Gonçalves Nunes, Maria Alexandra da Silva de Araujo, Maria das Graças Melo King, Maria de Fátima Kill Aguiar, Maria do Socorro Gonçalves da Silva, Maria Emilia Franco Zanatta, Maria Rene Oliveira Aguiar, Monalisa Cavalcanti Pereira, Shirley Aparecida Martins Costa e Vânia Pompéia Vasconcelos; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 19490/2016-e - Contratações temporárias efetuadas pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA, nos anos de 2014/2016, por força do Edital Normativo nº 01/2014, publicado no DODF de 12.06.14. DECISÃO Nº 3203/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas nos anos de 2014/2016, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014, publicado no DODF de 12.06.14, Educador Social: Alexandre Aparecido de Araújo Rocha, Ana Cristina Campos, Beatriz Rodrigues de Oliveira, Cristiana dos Santos, Dalmi Soares Bernardo, Eduardo Galiza dos Santos, Elisangela de Castro Ramos, Erivan Rodrigues de Araújo, Eudes Oliveira de Sousa, Fernanda Rodrigues de Queiroz, Fillipe Henryque Santos de Lima, Frankstony Maia Santos, Fábio Andrade Cruz, Gabriela Soares, Gilberto de Souza Lopes Mattos, Géssica Pamella Nascimento Soares, Hugo Silva de Castro, Jacyanne Nayara de Oliveira da Costa, Karla Susane Borges dos Santos, Ludmila Alves de Sousa, Marcos Antonio Alves Dias, Maria das Dores da Silva Prado, Osinaldo Almeida dos Santos, Reginaldo Lima de Araújo, Roberto Augusto da Silva, Roberto Martins da Silva, Roselene Saboya Pimentel, Samir Tavares Silva, Saulo Silva Andrade e Tarcisio da Silva Gomes Júnior; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900030

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 5558/2017-e - Representação apresentada pela empresa Shox do Brasil Construções Ltda., sobre supostas irregularidades praticadas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no Pregão Presencial nº 07/2016, cujo objeto é a implantação de rota acessível no entorno de Hospitais Regionais do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3159/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das Peças 12, 13, 15 e 23; b) da Informação nº 61/2017 (peça 16); c) do Parecer nº 347/2017 - MF (peça 20); II - considerar, no mérito, procedente a representação em análise; III - em consequência, determinar à NOVACAP que anule o ato que excluiu a empresa Shox do Brasil Construções Ltda. do Pregão Presencial nº 007/2016 - ASCAL/PRES; IV - autorizar: a) a Novacap a dar prosseguimento dos atos administrativos relativos ao lote 3 do Pregão Presencial nº 07/2016-ASCAL/PRES; b) a ciência dos interessados; c) o retorno dos autos à SEACOMP para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 17492/2017-e - Admissões efetuadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, regidas pelo Edital nº 1/2008, publicado no DODF de 19.11.08. DECISÃO Nº 3204/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em análise; b) para fins de registro, das admissões amparadas em decisões judiciais transitadas em julgado dos seguintes servidores, aprovados no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2008, publicado no DODF de 19.11.08: Danielle Talita de Lima Ferreira (Analista de Atividades Rodoviárias - Especialidade Engenheiro Civil); Jackson Dantas Pereira (Técnico de Atividades Rodoviárias - Especialidade Agente Administrativo); Robson Guerreiro Bezerra (Técnico de Atividades Rodoviárias - Especialidade Operador de Máquinas); II - considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a admissão realizada pelo DER/DF, de Leandro Pedroso de Carvalho, no Cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias (Especialidade Técnico de Trânsito Rodoviário), decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2008, publicado no DODF de 19.11.08; III - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 18847/2017-e - Aposentadoria de MARY NADJA ALVES DE PAULA - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 3205/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 003698-9), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 28270/2007 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidade por possíveis prejuízos decorrentes de irregularidades verificadas na prestação de contas do Convênio nº 01/05, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Fundação Zerbine, levantadas quando da emissão do Relatório de Auditoria nº 19/07. DECISÃO Nº 3206/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das alegações de defesa apresentadas pela Fundação Zerbini (fls. 258/271 e anexos I, II e III) para considerá-las, no mérito, parcialmente procedentes; II - considerar, com fulcro no art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/94, revel o Sr. Milton Pacífico Araújo, por não ter atendido ao chamado desta Corte (Decisão nº 902/16); III - cientificar, com fulcro no art. 26 da Lei Complementar nº 1/94, a Fundação Zerbini (na pessoa de seu representante legal) e o Sr. Milton Pacífico Araújo para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolham, solidariamente, o montante de R$ 8.729.863,85, atualizado em 23.6.2017, em decorrência da ausência de comprovação parcial das despesas realizadas no período de junho a setembro de 2006 com recursos recebidos por meio do Convênio nº 1/05 (Programa Família Saudável), celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ante a possibilidade das contas em análise serem julgadas irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas "a" e "b" da mesma Lei Complementar; IV - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente esclarecimentos acerca do deslinde das demais prestações de contas parciais do Convênio nº 01/2005-SES/DF, relativas ao período de janeiro de 2005 a junho de 2006, uma vez que o Relatório de Auditoria nº 19/2007 tratou apenas da análise do Processo nº 060.018.136/06, relativo à prestação de contas parcial dos meses de julho a setembro de 2006; V - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação Zerbini, por meio de seu patrono designado, e ao Sr. Milton Pacífico Araújo; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 19943/2011 - Tomada de contas especial instaurada para apurar eventuais prejuízos decorrentes da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados, mediante Convênio nº 003/07, pelo Distrito Federal e pelo Estado de Goiás ao Município de Águas Lindas de Goiás com objetivo de realizar obras de infraestrutura e de implantação de instrumentos urbanos, com vistas à qualidade de vida da população. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA, OAB/DF nº 17.390, representante legal do Sr. José Humberto Pires de Araújo. DECISÃO Nº 3162/2017 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 18430/2017-e - Representação formulada pela empresa JL Administração de Serviços e Tecnologia em Mão de Obras em Geral Ltda. - ME (e-doc DFBB1153-c), acerca de suposta impropriedade na elaboração do edital Pregão Eletrônico nº 7/2017, lançado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, para contratar os serviços de manutenção e recarga extintores de combate a incêndio. DECISÃO Nº 3207/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação oferecida pela empresa JL Administração de Serviços e Tecnologia em Mão de Obras em Geral Ltda. - ME (e-doc DFBB1153-c) para, no mérito, considerá-la improcedente; II - dar ciência desta decisão à representante e à Câmara Legislativa do Distrito Federal; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 19835/2017-e - Análise do edital do Pregão Eletrônico nº 8/17, elaborado pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, visando à contratação de serviços de fábrica de software (lote 1) e de auditoria de contagens de pontos de função sob demanda (lote 2), consoante às especificações constantes do edital e seus anexos (e-doc 2ACB3378-e, fl. 5). DECISÃO Nº 3155/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício 24/2017 - CONT (e-doc 3E8027F7-c), que encaminhou cópia do Processo Administrativo nº 111.001.222/16 (e-doc 8353534D-e), e do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2017 (e-doc 2ACB3378-e); II - alertar o pregoeiro que conduzirá a licitação para que, antes da adjudicação do objeto, busque compatibilizar os lances ofertados com os preços de mercado, mormente ao praticado no atual contrato de fábrica de software da Terracap, no qual o ponto de função se encontra no valor de R$ 649,43; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 32/2014-NFTI, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Terracap e ao pregoeiro responsável, em subsídio ao cumprimento do inciso II supra; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Fiscalização de Tecnologia da Informação para o exame da ata final do pregão eletrônico e posterior arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 11953/2009 - Inspeção realizada em atenção à Decisão n.º 1.117/2009 (proferida no bojo do Processo n.º 3.276/2009) para apurar possíveis irregularidades ocorridas na execução de obras contratadas, mediante convites, pela Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII. DECISÃO Nº 3164/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos embargos de declaração de fls. 465/476 para, no mérito, considerá-los parcialmente procedentes; I - declarar nulo o item I da Decisão nº 2.263/2017; III - deferir o pedido de sustentação oral contido no bojo do Pedido de Reexame de fls. 369/378, fixando a data de 08/08/2017 para sua realização.

PROCESSO Nº 19107/2012 - Verificação do cumprimento, pelo Governo do Distrito Federal, dos limites mínimos de aplicação de recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, no exercício de 2012, bem como da atualização dos respectivos critérios de apuração, em conformidade com as disposições da Lei Complementar Federal nº 141/12, os quais restaram disciplinados na Decisão nº 1.123/13 (fls. 76/78). DECISÃO Nº 3208/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1045/2016 - GAB/SES-DF, de 31.05.2016 (fl. 297), bem como da documentação que o acompanha, considerando não atendida a diligência determinada no item III.a da Decisão nº 1.123/13; II - determinar: a) à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote providências para dar cumprimento ao item III.a da Decisão nº 1.123/13, reiterado pelo item IV da Decisão nº 4.506/14 e item III da Decisão nº 5.819/15, no sentido de promover a segregação e apropriação orçamentária e contábil específica da despesas com pessoal ativo da área de saúde quanto em atividade alheia a essa área, ou apresente, no mesmo prazo, as razões de justificativa para não atendimento desta determinação; b) à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - Seplag que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências necessárias, no âmbito de sua competência, para viabilizar o cumprimento da diligência determinada à SES, informando a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, as medidas adotadas para o deslinde da questão; III) autorizar a devolução dos autos ao NAGF/SEMAG, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 32093/2015-e - Auditoria de regularidade realizada com o objetivo de avaliar a suficiência das medidas adotadas pelo Governo do Distrito Federal para mitigar a responsabilidade subsidiária da Administração Pública, prevista no enunciado da Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como a conformidade e o impacto financeiro das repactuações e revisões de contratos de prestação de serviços continuados no âmbito dos órgãos e entidades do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3209/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda o Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 391/2016-GAB/SEPLAG (eDOC 54D0ABA2-c); b) do Ofício n.º 255/2016-DIGER/SLU (eDOC EA1B73ED-c); c) do Ofício n.º 576/2016-GAB/SE (eDOC C3CFE329-c); d) da Informação n.º 25/2016 - SEAUD/DIAUD1 (eDOC F256E029-e), que encaminhou o Relatório Final de Auditoria (e-DOC 7B0A7129-e); e) do Parecer n.º 528/2016-ML (e-DOC BA4ACD63-e); II - determinar: a) ao Banco de Brasília S.A. - BRB que: 1) no prazo de 90 (noventa) dias, adote providências para a imediata operacionalização de contas vinculadas para provisionar os encargos trabalhistas dos contratos de prestação de serviços continuados firmados pelo Complexo Administrativo do Distrito Federal, nos termos do Decreto n.º 34.649/2013, informando a esta Corte as medidas adotadas e/ou em curso, no mesmo prazo (Achado 01); 2) informar a todo o complexo administrativo do Distrito Federal o cumprimento do item 1 acima, imediatamente após a operacionalização demandada; b) ao Complexo Administrativo do Distrito Federal que: 1) no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do efetivo cumprimento da diligência constante do item "II-a-2" pelo Banco de Brasília S.A. - BRB, adotem providências com vistas à formalização de Acordo de Cooperação Técnica com o BRB, com o objetivo de operacionalizar as contas vinculadas para provisão de encargos trabalhistas, informando as medidas adotadas e/ou em curso (Achado 01), enviando a esta Corte a documentação comprobatória; 2) doravante façam constar da rotina de fiscalização de contratos de prestação de serviços continuados com dedicação de mão de obra exclusiva, procedimentos documentados de controle do cumprimento de obrigações trabalhistas pelos contratados previstos na IN n.º 02/2008-SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital n.º 36.063/2014, especialmente no diz respeito ao Anexo IV, desde a assinatura do contrato, ou de sua renovação, até sua extinção ou rescisão (Achado 02); 3) inclua nas próximas contratações, bem como nas prorrogações de contratos vigentes, no termo de contrato ou em seus aditivos, cláusulas relativas à retenção provisória e mensal de provisões trabalhistas em conta vinculada aberta no BRB, em atenção ao parágrafo único do art. 1º do Decreto Distrital n.º 34.649/2013 (Achado 01); III - recomendar: a) à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que, no âmbito de suas competências, inclua nas tomadas e prestações de contas anuais dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal o exame dos mecanismos de controle destinados a mitigar a responsabilidade subsidiária da Administração Pública distrital nos contratos para prestação de serviços continuados com exclusividade de mão de obra, em atenção ao Decreto Distrital n.º 36.063/2014 e à IN n.º 02/2008-SLTI/MPOG (Achado 2); b) à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF para que examine a viabilidade de submeter à chefia do Poder Executivo local proposta de decreto com a finalidade de recepcionar ou editar norma própria assemelhada às disposições constante da novel IN nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, uma vez que a IN nº 02/2008- SLTI, que será revogada pela IN 05/2017 em meados de setembro de 2017, foi recepcionada no ordenamento jurídico local mediante Decreto nº 36.063/2014; IV - dar ciência desta decisão ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal; V - autorizar: a) o envio de cópia do Relatório Final de Auditoria, do relatório/voto do Relator e desta decisão a todo o complexo administrativo do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria - Seaud/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 13697/2016-e - Denúncia oferecida por cidadão acerca de possível irregularidade praticada no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, concernente à ofensa aos princípios da legalidade e da impessoalidade, em face de ato do Comandante-Geral, que abriu vaga para a cota compulsória de Tenente-Coronel, especialidade Saúde/Dentista, em afronta ao disposto do Decreto nº 26.465/2005. DECISÃO Nº 3200/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Pedido de Reexame interposto pelo Comandante - Geral do CBMDF contra o item III, "1", da Decisão Reservada nº 37/2017, conferindo-lhe efeito suspensivo, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 1/94, c/c os arts. 278, II, § 1º, 279 e 286 do Regimento Interno do TCDF; II - dar conhecimento ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal do teor desta decisão, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007, com o alerta de que ainda pende de análise o mérito do referido recurso; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de sua alçada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900031

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 13705/2017-e - Aposentadoria de APARECIDA FÁTIMA DE MORAES - SE/DF. DECISÃO Nº 3210/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 14906/2017-e - Aposentadoria de ANA CERES MARQUES DE CARVALHO - SES/DF. DECISÃO Nº 3211/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à jurisdicionada que se manifeste sobre as observações do Controle Interno relacionadas à incorreção no demonstrativo de licença-prêmio, o que acarretou a concessão indevida do 6º período, adotando os ajustes que se fizerem necessários, o que será objeto de futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 14965/2017-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3212/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n.º 0024941, MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; Ato n.º 0025622, DELSUITA RESENDE MACHADO, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0034369, NADIA SALIM MAHMOUD AOUAR, APOSENTADORIA, SES, Cirurgião-Dentista; Ato n.º 0036563, ROSE NEIDE VILAS BOAS LEMOS, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0063055, DALVANI OLIVEIRA DA SILVEIRA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0108960, HELVECIO ALVES DE CARVALHO SOBRINHO, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; Ato n.º 0172708, MARIA ANGELA MACHADO, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato n.º 0173503, MARLY MACHADO DA COSTA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 15031/2017-e - Aposentadoria de VALDIMIRA MOURA - SE/DF. DECISÃO Nº 3213/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à jurisdicionada que corrija as possíveis incorreções nos Demonstrativos de Tempo de Serviço - DTS constantes às fls. 25, 26, 30 e 31 do Processo nº 473.000.231/2015 em relação aos registros no SIRAC e na documentação comprobatória constante nos autos, consoante apontado pelo Controle Interno; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 15368/2017-e - Aposentaria de APARECIDA VIEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 3214/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16291/2017-e - Pensão civil instituída por MARIA ROSA SARTORI DE ALMEIDA SANTOS - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 3215/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a devolução do ato, em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adote as seguintes providencias: I - retificar o ato publicado, de forma a incluir na fundamentação legal o inciso IV do art. 12 da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação da L.C. nº 818/2009, e excluir a menção a artigos equivalentes da Lei nº 8.112/90, nos termos da Decisão nº 1.196/2015; II - na aba Dados da Concessão, incluir a data de publicação do ato retificatório, em função do contido no item I; III - indicar no campo Paridade da aba Histórico a informação "Sim"; IV - confirmar se a matrícula atribuída ao beneficiário da pensão vitalícia é 1991426 e, em caso afirmativo, efetuar o ajuste da informação na aba Dados do Beneficiário, bem como corrigir o fundamento legal, de acordo com a retificação a ser procedida em face da determinação contida no item I; V - em atenção ao observado pelo Controle Interno, confirmar o direito da instituidora à contagem de 605 dias de licença especial para fins de aposentadoria, efetuando o devido ajuste no tempo apurado, observando eventual repercussão na aba Proventos; VI - autorizar o retorno à SEFIPE, para dos devidos fins.

PROCESSO Nº 16321/2017-e - Aposentadoria de WANDA AMBRÓSIO DE LIMA - SES/DF. DECISÃO Nº 3216/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16348/2017-e - Pensão civil instituída por JOSÉ RUFINO FILHO - Casa Civil. DECISÃO Nº 3217/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade da parcela do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 16364/2017-e - Aposentadoria de ROSÁLIA DE FÁTIMA FREIRE DE SOUSA - SE/DF. DECISÃO Nº 3218/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16569/2017-e - Aposentadoria de JANE TEREZINHA LOPES BIEGER - SE/DF. DECISÃO Nº 3219/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - determinar à jurisdicionada que junte aos autos físicos documento comprobatório que fundamente a equivalência entre a Gratificação pela Representação de Gabinete da Presidência da República e a GRG - Assistente da estrutura remuneratória do Distrito Federal, nos termos da Decisão nº 4223/2006, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - alertar o órgão de origem de que, a teor da Decisão TCDF nº 3811/2012, o período de 24/05/1979 a 07/05/1990, prestado à Telebrasília, poderá ser contado para fins de Adicional por Tempo de Serviço; IV - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16682/2017-e - Aposentadoria de JOSÉ DA ROCHA MAGALHÃES - SE/DF. DECISÃO Nº 3220/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16801/2017-e - Pensão civil instituída por CLEIDE MARIA DA SILVA SANTOS - SE/DF. DECISÃO Nº 3221/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas a título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 17255/2017-e - Atos de Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3222/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n.º 0210929, TELMA REGINA IRINEU DE SOUZA NASCIMENTO, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Assistência Social; Ato n.º 0212252, ANTONIA PEREIRA LEITE, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Auxiliar em Assistência Social; Ato n.º 0212267, MARLENE VIANA VIEIRA DE SALES, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Assistência Social; Ato n.º 0214312, BENVINDA MARIA DA SILVA SOUSA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Auxiliar em Assistência Social; Ato n.º 0217440, ETHEL CUNHA DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Assistência Social; Ato n.º 0217460, MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Assistência Social; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 17450/2017-e - Admissões de pessoal realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 1/2004, publicado no DODF de 27.04.2004. DECISÃO Nº 3223/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar regulares as seguintes admissões, realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2004, publicado no DODF de 27.4.2004, por guardarem conformidade com as decisões que lhes deram causa, já transitadas em julgado: Agente de Polícia - Antônio de Oliveira Otimo, Isabel Cristina de Alcantara, José Adriano Bandeira Borges, Juliana Meneses de Castro e Ticiana Prata Silva de Albuquerque; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 17689/2017-e - Pensão civil e revisão do benefício instituído por FRANCISCO DE SALES VICENTE - SEF/DF. DECISÃO Nº 3224/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; Ato n.º 0017700, FRANCISCO DE SALES VICENTE, PENSÃO CIVIL, SEF, Auditor-Fiscal da Receita; Ato n.º 0185056, FRANCISCO DE SALES VICENTE, REVISÃO DE PENSÃO CIVIL, SEF, Auditor-Fiscal da Receita; II - recomendar ao órgão jurisdicionado que ajuste os percentuais da distribuição de cotas entre os beneficiários à Decisão TCDF nº 2.806/2013, e promova os ajustes cabíveis, observando, inclusive, possíveis reflexos no pagamento dos beneficiários; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 17743/2017-e - Admissões de pessoal realizadas pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 67/2001, publicado no DODF de 26.10.2001. DECISÃO Nº 3225/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 67/2001, publicado no DODF de 26.10.2001: Especialista em Saúde, especialidade Nutricionista: Carolina Lasmar de Alvarenga, Cristiane Cavalcante Freire de Melo, Cristiano Dantas Almeida, Erika Furtado Vieira Berbert, Fernanda Cintra Lima, Katya Pereira Bastos Sasaki, Lilian Gomes Miranda, Mariana Rossi Ramirez, Marjorie Lima Brito Ferreira, Raquel de Araujo Cardoso Prata da Fonseca e Sarah Guerra Gama Tinoco; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 18251/2017-e - Pensão civil instituída JOVINIANO GARCIA DE MENEZES - AGEFIS. DECISÃO Nº 3226/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou a devolução do ato, em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adotadas as seguintes providências: I - tornar sem efeito a retificação publicado no DODF de 07.05.2013; II - retificar o ato de pensão para excluir o art. 217, I, a, da Lei nº 8.112/90; III - na aba "Dados da Concessão" do SIRAC: a) excluir a data de publicação do ato tornado sem efeito, em cumprimento ao item "a"; b) incluir a data de publicação do ato editado, em cumprimento ao item "b"; c) alterar o fundamento legal da concessão para ID nº 562; IV - na aba "Histórico", altere: a) o campo "Paridade" para "Sim"; b) o campo "Posicionamento Funcional" para "Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão II"; c) o número da Sessão para 2960; V - na aba Dados dos Beneficiários, alterar o fundamento legal de "Artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90" para "Artigo 12, inciso IV, da LC nº 769/08; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900032

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº 18340/2017-e - Aposentadoria de ROSILEIDE MARIA DE MORAIS SALIM - SE/DF. DECISÃO Nº 3227/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou a devolução do ato, em diligência, para que, em 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada adotadas as seguintes providências: I - retificar o ato concessório publicado no DODF de 11/03/2015, a fim de incluir os fundamentos legais das vantagens, Artigo 5º da Lei nº 4.584/11; II - na aba "Dados da Concessão" do SIRAC: a) inclua a data de publicação do ato que vier a ser editado e cumprimento ao item a; b) altere o fundamento legal das vantagens para ID nº 512; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

O Processo nº 5046/2012, de relato do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, foi retirado da pauta da sessão.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 45/2017, publicado no DODF de 04.07.2017, pág. 23, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 5º da mesma norma.

Às 15h40, após o julgamento dos Processos nºs 12725/2017, de relato do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, 19835/2017 e 19943/2011, de relato dos Conselheiros PAIVA MARTINS, a Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, assumiu a direção dos trabalhos.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir, nos termos dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.

Finalmente, a Senhora Presidente convocou, ainda, nos termos do art. 85, inciso I, do RI/TCDF, Sessão Especial destinada à apreciação das Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2015, a realizar às 10 horas do dia 1º de agosto próximo.

Nada mais havendo a tratar, às 16h30, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 69 processos que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ACÓRDÃO Nº 245/2017

Ementa: TCE, Possíveis prejuízos decorrentes dos arrendamentos de terras públicas rurais do DF. Descumprimento de determinação do Tribunal. Aplicação de multa ao responsável.

Processo TCDF nº 28.879/2013

Nome/Função: José Guilherme Tollstadius Leal - Secretário de Agricultura.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas:

não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, da Decisão nº 5.034/2016;

Sanção:

com fulcro no art. 57, IV, da LC nº 01/94, aplicação de multa de R$ 3.478,26 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) ao Sr. José Guilherme Tollstadius Leal, em razão do não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, da Decisão nº 5.034/2016.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 57, IV, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em aplicar ao responsável supramencionado a multa indicada, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 4965, de 4 de julho de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 246/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual da Agência de Comunicação Social do Distrito Federal - Agecom/Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, referente ao exercício de 2009. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF nº 32.125/2011.

Nome/Função/Período: Weligton Luiz Moraes, Secretário de Estado, de 01.01 a 31.12.2009; Adevagner Bezerra, Secretário de Estado-Substituto, de 05.01 a 03.02.2009 e Chefe da Unidade de Administração-Geral, de 01.01 a 31.12.2009; Sirlene Pereira de Carvalho, Chefe da Unidade de Administração-Geral Substituta, de 05.01 a 03.02.2009 e de 04.02 a 05.03.2009 e Gerente Administrativa, de 01.01 a 31.12.2009 e Luciane Sehaber Germendorff, Gerente Administrativa Substituta, de 05.01 a 03.02.2009, 04.02 a 05.03.2009 e de 06.03 a 04.04.2009.

Órgão/Entidade: Agência de Comunicação Social - Agecom.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Impropriedades Identificadas:

SUBITEM	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
3.1.1.1	Irregularidade na prorrogação de contratos	Weligton Luiz Moraes e Adevagner Bezerra
3.1.1.2	Memorial descritivo com definição de marca	
3.1.1.3	Ausência de designação de executor do contrato	
3.1.1.4	Ausência de atestado de execução	
3.1.1.5	Falta de garantia contratual	
3.1.1.6	Irregularidade na declaração da inexigibilidade	
3.1.2.1.1	Parecer em desacordo com a norma	
3.1.2.1.2	Documentação dos proponentes incompleta	
3.1.2.1.3	Recebimento e análise de propostas em desacordo com a norma vigente	
3.1.2.1.4	Ausência de fiscalização do evento patrocinado	
3.1.2.1.5	Falta de avaliação do patrocínio	
3.1.2.2.1	Patrocínio de veiculação em mídia	
3.1.2.2.2	Ausência de ferramentas de mensuração dos resultados dos patrocínios	
3.1.2.2.3	Desrespeito ao tipo de patrocínio	
3.1.2.2.4	Ausência de orçamento detalhado	
3.1.2.2.5	Recebimento de notas fiscais e comprovação em desacordo com a norma vigente	
3.1.2.2.6	Pagamento realizado em desacordo com a norma vigente	
6.1.1.2	Irregularidades na armazenagem, conservação e segurança dos materiais	
1.7	Relatório Contábil Anual	

SUBITEM	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
6.1.1.2	Irregularidades na armazenagem, conservação e segurança dos materiais	Sirlene Pereira de Carvalho e Luciane Sehaber Germendorff

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I- com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/94, julgar regulares com ressalvas as contas dos responsáveis acima indicados.

II- com fundamento nos arts. 19 e 24, II, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, considerar quites com o erário distrital os responsáveis acima nomeados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4966, de 6 de julho de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1118

Aos 6 dias de julho de 2017, às 16h36, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 52/2017, adotada no Processo nº 1332/2002, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU;

Decisão nº 53/2017, adotada no Processo nº 19580/2016-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

Nada mais havendo a tratar, às 16h40, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 2 processos que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900033

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 18 DE JULHO DE 2017.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, matrícula 1.671.129-7, Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, a partir 15 de julho de 2017, por necessidade do serviço, ficando assegurado ao servidor a fruição do período remanescente posteriormente.

SUSPENDER as férias do servidor ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.677.953-3, Chefe do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal, a partir 15 de julho de 2017, por necessidade do serviço, ficando assegurado ao servidor a fruição do período remanescente posteriormente.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 06 de julho de 2017, publicado no DODF nº 129, de 07 de julho de 2017, página 18, o ato que designou FÁBIO RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1.671.182-3, Secretário-Adjunto, Símbolo CNE-01, da Secretaria-Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, matrícula 1.671.129-7, Secretário de Estado-Chefe, Símbolo CNP-03, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 10/7/2017 a 8/8/2017, por motivo de férias do titular, a partir de 15 de julho de 2017.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 06 de julho de 2017, publicado no DODF nº 129, de 07 de julho de 2017, página 18, o ato que designou CÁTIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, matrícula 1.668.145- 2, Chefe-Adjunto, do Gabinete, Símbolo CNE-01, da Governadoria do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.677.953-3, Chefe do Gabinete, Símbolo CNP-03, da Governadoria do Distrito Federal, no período de 10/7/2017 a 8/8/2017, por motivo de férias do titular, a partir de 15 de julho de 2017.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARCHÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Relações com a Imprensa, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA ARAÚJO DE PIRATINY MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade Especial de Conteúdo Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2017.

NOMEAR RODRIGO ALVES PERES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade Especial de Conteúdo Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA THAINA LOPES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Logística, Material e Patrimônio, da Coordenadoria de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO ELIAS CARDOSO, matrícula 269.544-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Informações Estratégicas, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 20 de junho de 2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Controladoria-Geral Adjunta, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI, matrícula 171.921-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Informações Estratégicas, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAIRO GOMES DE MIRANDA JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JAIRO GOMES DE MIRANDA JUNIOR, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Informações Estratégicas, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula 174.776-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Projetos Documentais, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 01 de julho de 2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EMMANUELA JORDANA MOTTA, matrícula 78.499-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquivo, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ALISSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 174.548-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo Arquivo, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR EMMANUELA JORDANA MOTTA, matrícula 78.499-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Projetos Documentais, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEANDRO SHIMABUKURO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Informações Estratégicas, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO SHIMABUKURO, matrícula 193.275-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSON LOPES DA GAMA JÚNIOR, matrícula 192.918-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA DA CRUZ SOUSA LAGO DE CARVALHO, matrícula 44.643-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Inspeção de Aposentadorias, da Coordenação de Inspeção de Pessoal, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 28 de junho de 2017.

NOMEAR ANTONIO CARLOS COUTINHO DOS SANTOS, matrícula 44.402-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Inspeção de Aposentadorias, da Coordenação de Inspeção de Pessoal, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR INARA CARVALHO CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ARIELLA PERLIN SALLABERRY CAYRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREIA DE SOUSA TAVARES, matrícula 270.724-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Supervisão Correicional da Administração Indireta, da Diretoria de Supervisão Correicional da Administração Direta e Indireta, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR KEILA SEREJO CARVALHO, matrícula 174.928-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Supervisão Correicional da Administração Indireta, da Diretoria de Supervisão Correicional da Administração Direta e Indireta, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANO LIMA DA COSTA, matrícula 187.402-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Inspeção da Folha de Pagamento e Admissões, da Coordenação de Inspeção de Pessoal, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA SANTA CRUZ LAGO, matrícula 196.122-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Inspeção da Folha de Pagamento e Admissões, da Coordenação de Inspeção de Pessoal, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCIA PATRÍCIA FREITAS CAVALCANTE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCELI DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LUCELI DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Técnica, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA PATRÍCIA FREITAS CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR JAREDE SOUZA LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Projetos Técnicos, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR SERGIO GABRIEL MENDES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Projetos Técnicos, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KARINE FONTENELE VIANA CARNEIRO, matrícula 263.875-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR KARINE FONTENELE VIANA CARNEIRO, matrícula 263.875-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade de Planejamento e Gerenciamento, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES, matrícula 266.509-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade de Regulação, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, REGINALDO DE PAIVA BARROS, matrícula 42.618-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Controle Operacional, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR REGINALDO DE PAIVA BARROS, matrícula 42.618-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Controle, da Coordenação de Controle e Auditoria, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, ALIXANDRE ABEL ALVARENGA, matrícula 263.841-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Controle Operacional, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ALIXANDRE ABEL ALVARENGA, matrícula 263.841-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Processamento de Sanções Contratuais, da Diretoria de Processamento de Sanções, da Coordenação de Processamento de Informações e Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, RICARDO ANDRADE DO COUTO, matrícula 266.425-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Ação Fiscal, da Coordenação de Controle Operacional, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO ANDRADE DO COUTO, matrícula 266.425-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Tático-Operacional, da Diretoria de Controle, da Coordenação de Controle e Auditoria, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR MÁRCIO LUCIANO REIS, matrícula 266.377-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Ação Fiscal, da Coordenação de Controle Operacional, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JUNIOR, matrícula 266.802-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Ação Fiscal, da Coordenação de Controle Operacional, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA ISABEL BORGES GOMES DIDEROT, matrícula 21.773-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Auditoria e Avaliação, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900034

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXONERAR GABRIEL FIALHO NETTO SANTOS, matrícula 263.840-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Análise e Monitoramento, da Coordenação de Auditoria e Avaliação, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, ANA LUISA DA CRUZ FIGUEREDO MILHOMEM, matrícula 266.464-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Avaliação de Desempenho, da Coordenação de Auditoria e Avaliação, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.
NOMEAR ANA LUISA DA CRUZ FIGUEREDO MILHOMEM, matrícula 266.464-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Controle e Auditoria, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, MARRISON DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 266.443-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Suporte, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.
NOMEAR MARRISON DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 266.443-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Controle e Auditoria, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.
NOMEAR ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA, matrícula 37.839-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Processamento de Informações e Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA, matrícula 263.845-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Processamento de Informações, da Coordenação de Controle Operacional, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.
NOMEAR CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA, matrícula 263.845-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Processamento de Informações, da Coordenação de Processamento de Informações e Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO, matrícula 263.820-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Inspeção, da Coordenação de Suporte, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.
NOMEAR POLYANA COSTA BARBOZA FAZENDEIRO, matrícula 263.820-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Processamento de Sanções, da Coordenação de Processamento de Informações e Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.
NOMEAR CLÉIA MARCIA BRAGA DE FREITAS VIANA, matrícula 266.423-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Vistoria e Controle de Equipamentos, da Diretoria de Controle, da Coordenação de Controle e Auditoria, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.
EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, ANA SHEILA SILVA DUARTE, matrícula 266.789-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades, da Coordenação de Suporte, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.
NOMEAR ANA SHEILA SILVA DUARTE, matrícula 266.789-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares, da Diretoria de Processamento de Sanções, da Coordenação de Processamento de Informações e Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.
NOMEAR MAURO DIAS DA SILVA, matrícula 37.921-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Controle Operacional, da Diretoria de Controle, da Coordenação de Controle e Auditoria, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.
NOMEAR DANIELA GARCIA FERNANDES, matrícula 266.786-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Análise de Receitas e Custos, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Controle e Auditoria, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.
NOMEAR ANA PAULA REIS DEL SARTO, matrícula 37.904-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Avaliação de Regularidade, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Controle e Auditoria, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.
EXONERAR DANIELA SUSÃ PIMENTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a contar de 13 de junho de 2017.
NOMEAR PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DI AZEVEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, ELAINE DE FÁTIMA ANDRADE, Professor, matrícula 223.401-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação Prisional e de Integração Curricular com a Educação Profissional, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 2017.
NOMEAR JULIANA ALVES DE ARAÚJO BOTTECHIA, Professor, matrícula 206.022-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação Prisional e de Integração Curricular com a Educação Profissional, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, PEDRO PAULO RODRIGUES ABREU, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 219.675-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar, da Diretoria de Transporte Escolar, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR AGENOR VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 221.060-6, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar, da Diretoria de Transporte Escolar, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, por motivo de aposentadoria, WALDINA CASTRO WANDERLEY, Agente de Gestão Educacional, matrícula 40.758-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de julho de 2017.
NOMEAR WALDINA CASTRO WANDERLEY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, o 3º SGT QPPMC FÁBIO FERREIRA SOARES, matrícula 23.525/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, de interesse da segurança pública, conforme preceitua o artigo 21, § 1º, item 2, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), alterado pelo Decreto nº 6.745, de 19 de janeiro de 2009.
NOMEAR o CB QPPMC JOANA ROSA LOZADA, matrícula 195.681/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Segurança, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento de Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, §1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, de interesse da segurança pública, conforme preceitua o artigo 21, §1º, item 2, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), alterado pelo Decreto nº 6.745, de 19 de janeiro de 2009.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento a decisão judicial prolatada no Processo Judicial nº 2010.00.2.012792-6, resolve:
NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 do concurso público nº 2/2010 - SEJUS, de 26 de janeiro de 2010, publicado no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2010 e Edital de Resultado Final nº 25, de 03 de setembro de 2010, publicado no DODF nº 172, de 08 de setembro de 2010, para exercer o então cargo de Atendente de Reintegração Social, atualmente denominado Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, conforme a seguir (nome e classificação):
DANIEL MOREIRA DO NASCIMENTO, 543º.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de maio de 2017, publicado no DODF de 25 de maio de 2017, a nomeação da candidata abaixo aprovada no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01- PCDF/Delegado, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 82, 28 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de outubro de 2016, Edital de Homologação nº 83, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016, em vagas derivadas, para o cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso, por não ter tomado posse dentro do prazo legal:
ANNA VICTORIA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA - 43º.
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de maio de 2017, publicado no DODF de 25 de maio de 2017, a nomeação do candidato abaixo aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Papiloscopista Policial, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 52, de 28 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, Edital de Homologação nº 53, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016, em vaga derivada, para o cargo de Papiloscopista Policial, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso, por não ter tomado posse dentro do prazo legal:
OTAVIO SILVEIRA GRAVINA - 44º.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
NOMEAR o candidato abaixo aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01- PCDF/Delegado, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 82, 28 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de outubro de 2016, Edital de Homologação nº 83, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016, em vagas derivadas, para o cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso:
ERISON JAMIL ABDALA - 70º
NOMEAR a candidata abaixo aprovada no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Papiloscopista Policial, de 31 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, Edital de Resultado Final nº 52, de 28 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 185, de 29 de setembro de 2016, Edital de Homologação nº 53, de 03 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 190, de 06 de outubro de 2016, em vaga derivada, para o cargo de Papiloscopista Policial, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso:
MARILIA GABRIELLA DO LAGO FERREIRA - 60º
RENATO SANTANA

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 18 de julho de 2017.
Processo SEI: 00020-00010928/2017-84. Interessada: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: PARECER JURÍDICO - ALTERAÇÃO SUBJETIVA DO CONTRATO NOS CASOS DE FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA.
1. Revogo o efeito normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 126, de 2 de julho de 1999, páginas 7/11, concedido ao PARECER Nº 126/1999-GAB/PRG, exarado pelo então Procurador do Distrito Federal Fernando Antônio Dusi Rocha.
2. Encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Distrito Federal, para ciência e adoção das medidas cabíveis.
RENATO SANTANA

RETIFICAÇÃO
No Decreto de 12 de julho de 2017, publicado no DODF nº 133, de 13 de julho de 2017, página 18, o ato que exonerou MARCOS RIBEIRO COELHO, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...MARCOS RIBEIRO COELHO...", LEIA-SE: "...MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO...".

No Decreto de 13 de julho de 2017, publicado no DODF nº 134, de 14 de julho de 2017, página 36, o ato que exonerou MARCELO AGUIAR DOS SANTOS SÁ, da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido...".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900035

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA N° 61, DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO, DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da LODF e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar Keila Teles da Silva, matrícula nº 1.665.988-6, Renate Costa da Silva, matrícula nº 1.751.980 e Carlos Augusto da Silva Junior, matrícula nº 174.587-5, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância na apuração dos fatos descritos no Processo nº 480.000.373/2012, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham ser identificados no curso dos seus trabalhos e que guardem conexão com o presente.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 18 de julho de 2017

Processo SEI Nº: 00040-00053381/2017-37. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento da servidora da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, MARIA APARECIDA MODESTO PEREIRA, Auditora Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.010-0, no período de 19/07/2017 a 21/07/2017, para Belo Horizonte/MG, para participar da "61ª reunião do Grupo de Desenvolvimento do Servidor Fazendário - GDFAZ", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal para os devidos fins.

Processo: 150.000.833/2017, Interessado: NORMA PARROT GUERRA VICENTE. Assunto: AFASTAMENTO PAÍS.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, afastamento do país da servidora da Secretária de Estado de Cultura do Distrito Federal, NORMA PARROT GUERRA VICENTE, Músico, matrícula 128.266-2, no período de 19/07/2017 a 19/07/2019, para participar do curso de Mestrado em Música na Universidade do Estado do Colorado/EUA, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal para os devidos fins.

Processo: 052.000.528/2017. Interessado: SAMUEL DE ROURE. Assunto: AFASTAMENTO PROVISÓRIO.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, afastamento do país do servidor da Polícia Civil do Distrito Federal, SAMUEL DE ROURE, Agente de Polícia, matrícula 227.875-8, no período de 24/07/2017 a 31/12/2018, para participar do curso de Mestrado em Segurança Cibernética, Policiamento, Inteligência e Contraterrorismo, na Universidade de MacQuaire, em Sydney/Austrália, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

No Despachos do Secretário de 04 de julho de 2017, publicado no DODF nº 127, de 05 de julho de 2017, página 20. Processo: 070.000.690/2017. Interessado: FRANCISCO PAULO RODRIGUES E OUTROS. Assunto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS. ONDE SE LÊ: "...no período de 21/07/2017 a 27/07/2017...". LEIA-SE: "...no período de 21/08/2017 a 27/08/2017...".

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N° 204, DE18 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar Renate Costa da Silva, matrícula nº 175.198-0, Keila Teles da Silva, matrícula nº 1.655.988-6 e Júlio César da Silva Lima, matrícula nº 174.798-3 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Punitiva, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 360.000.513/2009, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA N° 205, DE 18 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6, DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8 e CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 174.587- 5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.453/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o presente.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA N° 206, DE 18 DE JULHO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 174.587- 5, RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0 e KEILA TELES DA SILVA, matrícula 1.655.988-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.455/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 18 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria no 60, de 10/10/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão composta pelos servidores Elisângela Cândida dos Santos Martins, matrícula nº 174.755-X, Amim Macedo Queiroz, matrícula nº 174.680-4 e Heloíza de Souza da Fonseca, matrícula nº 1.676.525-7, para, sob a presidência da primeira, averiguar e proceder a regularização dos saldos contábeis, com vista a cumprir a recomendação elencada no Relatório Contábil Anual - SEF, do Relatório de Contas nº 65/2017-DIGOV/COIPG/SUBCI/CGDF, que trata de Tomada de Contas Anual desta Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal referente ao exercício de 2015.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 118, de 12 de junho de 2017, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2017, página 38, ONDE SE LÊ: "...12 de junho de 2017...", LEIA-SE: "...12 de julho de 2017...".

Na Ordem de Serviço nº 120, de 13 de junho de 2017, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2017, página 38, ONDE SE LÊ: "...13 de junho de 2017...", LEIA-SE: "...13 de julho de 2017...".

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 101, DE 10 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, combinada com o inciso III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 98, de 30/07/2016, com fundamento no inciso II do §1º do art. 255 e art. 258 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Acolher parcialmente o Relatório Final da Comissão de Disciplinar Instrução nº 172, de 02/12/2016, publicada no DODF Nº 228, de 06/12/2016, reinstaurada pela Instrução nº 15, de 26/12/2017, publicada no DODF nº 55, de 30/01/2017 e reinstaurada pela Instrução nº 55, de 05/05/2017, publicada no DODF nº 71, de 12/04/2017), para apurar supostas irregularidades descritas no processo 361.005959/2016 e eventuais infrações conexas.

Art.2º Aplicar a sanção disciplinar de suspensão de 10 (dez) dias ao servidor CARLOS JOAQUIM DE ALMEIDA, matrícula 91.664-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, com fundamento no art. 199, pelo cometimento da infração tipificada no inciso I do art. 190, combinada com os incisos I, III e XIII do art. 180, todos da Lei Complementar nº 840/2011, convertida em multa, nos termos do art. 200 parágrafo III, da mesma lei.

Art. 3º A sanção imposta deverá ser cumprida após o término dos prazos previstos nos artigos 172 e 173 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

INSTRUÇÃO Nº 105, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos II e III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 98, de 29/07/2016, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para identificar a autoria e apurar a materialidade de infração disciplinar nas supostas irregularidades noticiadas no Processo nº 361.005.149/2017.

Art. 2º Designar os servidores estáveis VIDAL MARTINEZ FERNANDES, Auditor Fiscal, matrícula nº 40.674-0, MARCELLO SAYEGH, Auditor, matrícula nº 45.128-2, JOSÉ EUDES COELHO SILVA, Inspetor Fiscal, matrícula nº 42.883-3 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão o servidor efetivo CLÉBER PEREIRA DOS SANTOS, Auditor Fiscal, matrícula nº 40.587-6.

Art. 4º Fixar o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos, conforme § 2º do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 36, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Estabelece procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), institui o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo artigo 5º, inciso IX, do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, e pelo Decreto n.º 37.335, de 13 de maio de 2016, RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), instituir o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), e dar outras providências.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900036

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º A utilização do SEI-GDF ocorrerá de forma escalonada e se inicia pelos processos de negócio "Respostas às demandas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), da Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF) e do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF)", que são assistidos pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF, sendo os demais processos previamente definidos pelo Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF do DETRAN/DF.
§ 1º A implantação do SEI-GDF no DETRAN/DF se inicia a partir de 28 de agosto de 2017, conforme previsto em cronograma de implantação.
§ 2º O Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF do DETRAN/DF terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para finalizar a implantação, a contar da data prevista no § 1º deste artigo.
Art. 3º Acrescenta-se a descrição "SEI-GDF" às espécies documentais numeradas e produzidas durante a fase de implantação do SEI-GDF.
§ 1º A numeração das espécies documentais produzidas no SEI-GDF deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.
§ 2º Depois de finalizada a fase de implantação do SEI-GDF em todos os órgãos e entidades do Distrito Federal, deve ser suprimida a descrição "SEI-GDF".
Art. 4º Durante a fase de implantação do SEI-GDF, no DETRAN/DF, os processos se iniciam com o número 100.000.
Parágrafo único. Concluída a fase de implantação do SEI-GDF, em todos os processos de negócio do DETRAN/DF, a numeração dos processos deve ser iniciada com o número 1 e ser reiniciada a cada ano.
Art. 5º Para cada processo de negócio implantado, a produção e a tramitação dos documentos e processos ocorrem exclusivamente no SEI-GDF.
Art. 6º O processo de negócio implantado, no âmbito do DETRAN/DF, que deva ser tramitado fisicamente para órgãos e entidades do Distrito Federal os quais ainda não tenham o SEI-GDF implantado, devem seguir os seguintes procedimentos:
I - O DETRAN/DF deve produzir um Ofício contendo um link de acesso ao processo no SEI-GDF e o gravará em mídia eletrônica em formato PDF;
II - O DETRAN/DF deve imprimir o Ofício, anexar a mídia eletrônica e encaminhar à Unidade Protocolizadora do órgão de destino;
III - a Unidade Protocolizadora deve receber o Ofício e proceder ao devido encaminhamento interno;
IV - Após análise, a unidade de destino deve encaminhar resposta ao DETRAN/DF, por meio de ofício impresso, referindo-se ao número do processo eletrônico.
Art. 7º Os processos tramitados ao DETRAN/DF por órgãos e entidades do Distrito Federal que ainda não tenham SEI-GDF implantado devem seguir os seguintes procedimentos:
I - O órgão remetente deve tramitar o processo utilizando o Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOP);
II - O DETRAN/DF deve receber o processo no SICOP e tramitar o processo físico internamente;
III - os documentos relacionados ao processo devem ser produzidos em suporte papel e inseridos no processo, numerando-se as folhas conforme as normas do Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 02, de 28/05/2014, da SEPLAG/DF;
IV - Finalizada a análise pelo DETRAN/DF, a unidade responsável deve tramitar o processo físico ao órgão remetente utilizando o SICOP.
Art. 8º Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no SEI-GDF, estes podem ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente.
Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo devem ser digitalizados e inseridos no SEI-GDF assim que restabelecido o sistema, devendo ser registradas, no campo observação, a data e a hora da impossibilidade técnica.
Art. 9º Fica instituído o Comitê Setorial de Gestão, no âmbito do DETRAN/DF, para gerir e executar as ações de gestão do SEI-GDF, durante o processo de implantação, devendo atuar de acordo com a metodologia de gestão estabelecida pelo Órgão Gestor do Sistema.
Art. 10 Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito do DETRAN/DF:
I - Ana Cláudia Gnone de Oliveira, matrícula 1033-2, que o Coordenará;
II - Maria Regina Monteiro Simões, matrícula 85.509-X, como suplente da Coordenadora;
III - Joran Ermison Lopes Freire, matrícula 250.334-4;
IV - Luiz Henrique da Silva Marciano, matrícula 84.790-9;
V - Raul Coelho Soares, matrícula 192663-2;
VI - Flávia Maria Alves Lopes, matrícula 1178-9;
VII - Cátia Guedes Evangelista, matrícula 1278-5;
VIII - Christian Richielli Lima Rocha, matrícula 250.225-9;
IX - Francisco Derick Sousa Carvalho, matrícula 250.441-3;
X - Alana Antunes de Moraes, matrícula 250.387-5;
XI - Thayana Cecília Pessoa Alves, matrícula 251.114-2;
XII - Ediene Borges Assante, matrícula 193.189-X;
XIII - Francisco Fábio de Oliveira, matrícula 190.406-X;
XIV - Karina Bonadio Albino, matrícula 195.204-8;
XV - Maria Claudinea Sobrinho, matrícula 250.358-1;
XVI - Ana Carolina Oliveira de Almeida, matrícula 250.284-4;
XVII - Aline Rodrigues Lima de Castro, matrícula 1.341-2;
XVIII - Rokmenglhe Vasco Santana, matrícula 182.348-5.
Parágrafo único. A participação nas atividades do Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.
Art. 11 O Comitê Setorial de Gestão pode propor a expedição de normas complementares e orientações internas em consonância com as diretrizes fixadas pelo Órgão Gestor do Sistema, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/GDF.
Art. 12 Havendo necessidade de alteração da composição do Comitê Setorial de Gestão, o DETRAN/DF deve expedir Portaria com os ajustes necessários.
Art. 13 Os casos omissos nesta Portaria Conjunta são dirimidos pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.
Art. 14 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO
Diretor Geral Interino do Departamento de Trânsito do Distrito Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 37, DE 10 DE JULHO DE 2017

Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional para elaborar o plano de incorporação dos equipamentos que integram a Rede Metropolitana Sem Fio do DF - Projeto "Sinal Livre".
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVEM:
Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o plano de incorporação dos equipamentos que integram a Rede Metropolitana Sem Fio do DF - Projeto "Sinal Livre", através da análise dos quantitativos adquiridos por intermédio dos contratos de nº 21/2013, 03/2014, 05/2014, 06/2014 e 14/2014, referentes ao Objeto do Pregão Eletrônico nº 02/2013-SECTI.
Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho:
I - Da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais:
a) Ozly Kleyton Oliveira, matrícula: 1.668.569-5, na qualidade de coordenador das atividades do grupo;
b) Elias da Silva Cezário, matrícula: 174.618-9;
II - Da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação:
a) Paulo Hamilton Senna Bastos, matrícula: 1.676.551-6;
b) Thiago da Cunha Bicudo de Castro, matrícula: 1.200.282-8;
III - da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal:
a) Robson Mendonça de Melo, matrícula: 262.948-7;
b) Anselmo Gomes Ferreira, matrícula: 267.045-3
Art. 3º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 30 dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.
Art. 4º O Grupo de Trabalho deve apresentar à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/CACI relatório com as informações e detalhes necessários à fácil rastreabilidade dos bens que constituem a Rede Metropolitana Sem Fio, com o objetivo de embasar as atividades de incorporação ao patrimônio do Distrito Federal.
Art. 5º O Grupo de Trabalho deve apresentar ainda as recomendações necessárias a eventuais retificações no cadastro constante do SisGepat - Sistema Geral de Patrimônio, para os equipamentos que já estejam incorporados.
Art. 6° O Grupo de Trabalho pode contar com a colaboração de outros servidores da Administração Pública do Distrito Federal e profissionais de outras instituições no decorrer da realização de suas atividades.
§ 1º O relatório deve conter necessariamente estudo com a descrição dos equipamentos contratados, bem como seus quantitativos respectivos valores, composição de seus itens e descrição recomendada para o correto tombamento e incorporação.
§ 2º A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, por meio da Central de Aprovação de Projetos, pode disponibilizar os meios necessários ao desenvolvimento das atividades do Grupo de Trabalho.
Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho é considerada atividade de relevante interesse público e não remunerada.
Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

FÁBIO RODRIGUES PEREIRA
Secretário da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, Substituto

PORTARIA Nº 344, DE 14 DE JULHO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto, na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994 e no Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, RESOLVE: CONCEDER complementação de pensão nos termos da Lei nº 701, de 22/04/1994 regulamentada pelo Decreto nº 15.902, de 12/09/1994, a ZENAIDE ALMEIDA MOREIRA, matrícula n.º 271.449-3, viúva e MIRIAN ABDALA RIBEIRO DA SILVA, matricula n.º 271.450-7, companheira do ex-servidor MIGUEL MOREIRA, matrícula nº 51.329-6, no cargo de Agente de Suporte - CAESB, que, nos termos da Lei nº 6.162, de 06/12/1974, optou pelo regime da legislação trabalhista e integração na tabela de pessoal da CAESB com efeitos financeiros a contar da publicação. Processo nº 00410-00015609/2017-17 e 00410-00015702/2017-21.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

RETIFICAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

Na Portaria nº 14, de 23/02/2015, publicada no DODF nº 39 de 25/02/2015, o que se refere à progressão funcional da servidora ALESSANDRA APARECIDA DE AZEVEDO S. TELES, matrícula 175.833-0, ONDE SE LÊ: "...2ª, II, III, 05/02/2015...", LEIA-SE: "...2ª, II, III, 23/02/2015. Interstício alterado por 18 dias de licença...".

Na Portaria nº 33, de 15/02/2016, publicada no DODF nº 30 de 16/02/2016, o que se refere à progressão funcional da servidora ALESSANDRA APARECIDA DE AZEVEDO S. TELES, matrícula 175.833-0, ONDE SE LÊ: "...2ª, III, IV, 05/02/2016...", LEIA-SE: "...2ª, III, IV, 23/02/2016...".

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 348, DE 17 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI n.º 410-00015926/2017-33, RESOLVE: DESIGNAR HELDER MACEDO LACERDA, matrícula nº 261.796-X, para substituir CÉLIO DA SILVA BATISTA, matrícula 1.430.921-1, Diretor de Gestão da Folha de Pagamento, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 17 a 27/07/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 349, DE 17 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI 410-00016395/2017-04, RESOLVE: DESIGNAR ERNESTO FAVORETO JUNIOR, matrícula nº 187.365-2, para substituir RAFAEL RIBEIRO DO AMARAL, matrícula 40.566-3, Diretor de Infraestrutura, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 03/07/2017 a 17/07/2017, por motivo de férias do titular.

MARCELO SOARES ALVES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900037

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 350, DE 17 DE JULHO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI n.º 410-00015951/2017-17, RESOLVE: DESIGNAR LUCIANO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.815-7, para substituir KEILA CRISTINA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 172.456-8, Gerente de Pessoal Ativo, símbolo DFG-14, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 17/07/2017 a 26/07/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.
MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 351, DE 17 DE JULHO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI 410-00016363/2017-09, RESOLVE: DESIGNAR MARCIA CRISTINA DE JESUS SILVA, matrícula n° 175.867-5, para substituir VLADIMIR EUGÊNIO PASCOAL CAMPELO, matrícula 175.904-3, Coordenador de Financiamentos, símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 17 a 26 de julho de 2017, por motivo de férias do Titular.
MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 352, DE 17 DE JULHO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI n.º 410-00016364/2017-45, RESOLVE: DESIGNAR CINTHYA CRISTINE KERN BARRETO, matrícula nº 174.404-6, para substituir GILCE SANT'ANNA TELES, matrícula nº 271.297-0, Chefe da Assessoria Especial, Símbolo CNE-05, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 10 a 19/07/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.
MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 353, DE 17 DE JULHO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI n.º 410-00016329/2017-26, RESOLVE: DESIGNAR MARILENE JACQUELINE BATISTA DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 040.574-4, para substituir LADIESLEI TAMARA DA SILVA SOUTO, matrícula 1.431.247-6, Gerente de Consignação e Benefícios, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Gestão do Cadastro, da Coordenação de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 19 a 28/07/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.
MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 18 DE JULHO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria Nº 343, de 14 de julho de 2017 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:
Art. 1º Designar SIRLENE NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 268.970-7, Chefe do Núcleo de Apoio, e STEPHAN SOCRATES FRANCISCO DA SILVA, Gerente de Administração e Serviços Gerais, matrícula n° 175.573-0, ambos lotados na Coordenação de Gestão de Próprios /SUAG/SEPLAG, para atuarem, respectivamente, como executor e suplente da Nota de Empenho nº 2017NE00772, emitida em 03/07/2017, pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG em favor da empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI ME, que tem por objeto a prestação de serviços para combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, em áreas internas e externas da SEPLAG/DF, no valor de R$ 10.271,04 (dez mil duzentos e setenta e um reais e quatro centavos) de acordo com a Ata SRP n° 0001/2017 e conforme processo SEI 00410-00012257/2017-48.
Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF n° 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 369, DE 17 DE JULHO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013; Considerando o Processo Seletivo para Preceptoria dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde, objeto do Edital Nº 26, de 19 de outubro de 2016, publicado no DODF Nº 200, de 21 de outubro de 2016 e o Edital nº 18, de 29 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 02, de 3 de janeiro de 2017, que Homologa o Resultado Final, RESOLVE:
Art. 1º. Desligar da Atividade de Preceptoria dos Cursos de Graduação da ESCS MICHELLE CAMPOS SANTOS, matrícula nº 159.173-8, 1º, opção de vaga nº 101, conforme estabelece os subitens 5.1.2 e 5.1.3 do Edital nº 26, de 19/10/2016, a partir de 19 de junho de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 13 DE JULHO DE 2017
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº. 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº. 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar ANDRÉ LUIZ SILVA REZENDE, matrícula nº 1.434.386-x, lotado na Unidade Setorial de Ouvidoria/SES/DF, como Executor Titular do Convênio nº 840935/2016, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da SES/DF, e a União, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE; e DESIGNAR KALLÓ ANTUNES DA SILVA, matrícula nº 1.443.374-5, lotada na Unidade Setorial de Ouvidoria/SES/DF, como Executora Substituta do aludido termo.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 13 DE JULHO DE 2017
O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos Incisos I e II do Artigo 1º da Portaria SES/GDF Nº 196 de 10 de abril de 2017 e Artigo 1º da Portaria SES/GDF nº 197 de 10 de abril de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a composição do Comitê Gestor da Qualidade em Vigilância Sanitária do Distrito, conforme relação a seguir: "Comitê Gestor da Qualidade em Vigilância Sanitária do Distrito Federal". PRESIDENTE: Manoel Silva Neto (Mat.: 1401377-0); COORDENADOR: Nelson Frick Fagundes (Mat.: 188711-4); SECRETARIA EXECUTIVA: Joaquina Pereira da Silva (Mat.: 140.326-6), Juliete Pias de Oliveira (Mat.: 1400924-2), Maria Odília Paulo da Cunha (Mat.: 46421-X), Nelson Frick Fagundes (Mat. 188711-4), e Patrícia Frechiani Teixeira (Mat. 150122-4); COLEGIADO TÉCNICO: Representantes das estruturas orgânicas da DIVISA e SVS - Gerência de Processo Administrativo Sanitário: Mário Robson da Silva Sousa (Mat.: 1401618-4), Gerência de Medicamentos e Correlatos: Luciana Zanetti Rocha Pitta (Mat.: 1.441.702-2), Ouvidoria: Ana Cristina Pessôa Borges da Silva (Mat.: 141.498-4), Gerência de Apoio Técnico Administrativo: Lara Aguiar Bitu Sigrist de Melo (Mat.: 1442939-X), Gerência de Apoio à Fiscalização: Maria do Carmo Batista de Castro Silva (Mat.: 1400995-1), Gerência de Alimentos: Dillian Adelaine Cesar da Silva (Mat.: 214.700-9), Gerência de Serviços de Saúde: Kleyca Gonçalves Ramalho Martins, (Mat.: 1440263-7), Gerência de Risco em Serviços de Saúde: Rafaella Bizzo Pompeu (Mat.: 1435604-X) e representante da SVS: Lucicléia Resende de Andrade (Mat.: 0142.919-1).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MANOEL SILVA NETO

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 14 DE JULHO DE 2017
A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, a servidora: ELIZABETH BARBOSA TELES, matrícula 143.082-3, processo 0060.013076/2009, referente ao 3º quinquênio: de 12/04/2012 a 10/04/2017; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.
CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: MARCONE SOARES VIEGAS, matrícula 143.350-4, processo 0060.003835/2012, referente ao 3º quinquênio: de 05/06/2012 a 06/06/2017; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.
CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: WILSON SOARES SANTANA, matrícula 143.158-7, processo 0060.011373/2010, referente ao 3º quinquênio: de 15/04/2012 a 13/04/2017; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.
CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, a servidora: VALQUÍRIA DIVINA DA SILVA, matrícula 143.360-1, processo 279.000.337/2008, referente ao 3º quinquênio: de 04/06/2012 a 02/06/2017; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.
CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, a servidora: MARTA ANGÉLICA GOMES DE PAIVA, matrícula 141.386-4, processo 276.000.058/2008, referente ao 3º quinquênio: de 26/09/2011 a 23/09/2016; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.
CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, a servidora: ALINE SILVA MALUHY, matrícula 1.438.509-0, processo 286.000.126/2017, referente ao 1º quinquênio: de 15/06/2012 a 13/06/2017; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.
CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, a servidora: LUCIANA MENDES RABELO, matrícula 1.436.853-6, processo 286.000.131/2017, referente ao 1º quinquênio: de 01/12/2011 a 28/11/2016; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.
CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, a servidora: MARIAM RIBEIRO DE GUSMÃO, matrícula 1.438.605-4, processo 286.000.127/2017, referente ao 1º quinquênio: de 19/06/2012 a 17/06/2017; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.
ANELISE CARVALHO PULSCHEN

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900038

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL

ORDENS DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Decretos nº 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e Decreto de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 25 RESOLVE: AUTORIZAR com base no Artigo 162 da Lei Complementar 840 de 23/12/2011, o afastamento remunerado ao servidor MARCIO FARIA DE LIMA, TS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 146.977-0, no período de 28/05/2017 a 11/08/2017, para participar do Curso de Formação para a Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, conforme Edital publicado no DODF nº 01 de 12/12/2014, pág. 4 a 12, processo nº 272.000.692/2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 039, de 23 de fevereiro de 2017 e a Circular SEI GDF nº 1/2017 - SES/SUGEP/DIAP, de 01 de junho de 2017, RESOLVE: DESAVERBAR o período de 13/02/1987 a 30/05/1988, que foi averbado nesta SES/DF, conforme publicação no DODF nº 239 de 27/11/2012, pág. 35, do servidor ADILSON MENDES COUTINHO, CM - Médico Psiquiatra, matrícula nº 128.204-2, lotado no NMI/GAS/ISM/SRSCS, processo nº 061.046.034/1992, com a devida devolução ao erário dos valores recebidos no período devido à averbação ser para fins de adicional e aposentadoria.

AKALENNI QUINTELA BERNADINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, RESOLVE: AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de MARCELA BASSO PANDOLFI , matrícula nº 198.715-1, MÉDICO, lotada na GSAP2/NB/DIRAPS/SRS Centro Sul, para participar do 9° CONGRESSO CENTRO-OESTE GERIATRIA E GERONTOLOGIA que será realizado em Pirenópolis-GO, nos períodos de 28/09/2017 a 30/09/2017 conforme processo nº 0280.000230/2017.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, RESOLVE:
AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de CAMILA DO CARMO LIMA, matrícula nº157.128-1, MEDICO- CLINICA MEDICA, lotada na GSAP1/NB/DIRAPS/SRS Centro Sul, para participar da SOCIEDADE BRASILEIRA DE ATUALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA-CBAEM 2017 que será realizado em Fortaleza- CE, nos períodos de 15/08/2017 a 20/08/2017 conforme processo nº 0280.000234/2017.
AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de FRANCOISE CATHERINE COSTA CANCIO, matrícula nº156.730-6, MEDICO- CLINICA MEDICA, lotada na GSAP2/ASA SUL/DIRAPS/SRS Centro Sul, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE ATUALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA-CBAEM 2017 que será realizado em Fortaleza- CE, nos períodos de 15/09/2017 a 21/09/2017 conforme processo nº 0280.000236/2017.
AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de NAIRA CAVALCANTE DA COSTA BERNARDINO, matrícula nº132.525-6, MEDICO- GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, lotada na GSAP1/CANDANGOLANDIA/DIRAPS/SRS Centro Sul, para participar do XXII CONGRESSO PAULISTA DE GENECO/OBSTETRICIA que será realizado em São Paulo-SP, nos períodos de 23/08/2017 a 27/08/2017 conforme processo nº 0280.000237/2017.
AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de PATRICIA DE DEUS DINI, matrícula nº146.951-7, FISIOTERAPEUTA, lotada na GSAP1/NB/DIRAPS/SRS Centro Sul, para participar do I CONGRESSO INTERNACIONAL E II CONGRESSO BRASILEIRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPEDICA (ABRAFITO) que será realizado em Brasília-DF, nos períodos de 16/08/2017 a 19/08/2017 conforme processo nº 0280.000239/2017.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:
CANCELAR, a pedido: o "Horário Especial", nos termos requeridos nos autos do processo administrativo 278.000.721/2016, a servidora CRISTIANA FALCÃO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 198931-6, lotada na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, Ordem de Serviço 66 de 25/11/2016, publicado no DODF 238 de 20 de dezembro de 2016, página 41.
AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto, da servidora CLAUDIA RAMOS DE MIRANDA, ocupante de cargo efetivo de MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO, matrícula 1436700-9, lotada no NUCLEO SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO/HRPL/SRSNO, a fim de participar do evento denominado XVIII SEMINÁRIO SUL BRASILEIRO ANAMT, realizado pela ANAMT - GRAMADO/RS, no período de 03 a 05 de maio de 2017, já incluso o período previsto para trânsito, na Cidade de Gramado/RS, conforme consta dos autos do processo no 278.000.130/2017.
AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto, da servidora ERIKA DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante de cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula 1671450-4, lotada na GERÊNCIA DE ENFERMAGEM/HRPL/SRSNO, a fim de participar do evento denominado XII CONGRESSO BRASILEIRO DE ESTOMATERAPIA, realizado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTOMATERAPIA (SOBEST) - BELO HORIZONTE/MG, no período de 10 a 16 de novembro de 2017, já incluso o período previsto para trânsito, na Cidade de Belo Horizonte/MG, conforme consta dos autos do processo no 278.000.178/2017.
AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto, do servidor GUSTAVO ROSA DINIZ, ocupante de cargo efetivo de MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, matrícula 1675076-4, lotado na UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA/HRPL/SRSNO, a fim de participar do evento denominado 18º CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA E CIRURGIA DO TORNOZELO E PÉ, realizado pela SBOT - GRAMADO/RS, no período de 16 a 22 de maio de 2017, já incluso o período previsto para trânsito, na Cidade de Gramado/RS, conforme consta dos autos do processo no 278.000.092/2017.
CONCEDER Auxílio Natalidade a, ELIANE DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 183608-0, pelo nascimento de seu filho Miguel Lucas Silva Ribeiro, Data/Nascimento: 19/05/2017; RANIELLY SANTOS ANDRADE, Técnico em Nutrição, Matrícula 1434717-2, pelo nascimento de seu filho Theodore Andrade da Costa, Data/Nascimento: 09/04/2017; RODRIGO MACIEL DE CORDOVA, Farmacêutico, Matrícula 1440612-8, pelo nascimento de sua filha Laura Dal Pizzol Cordova, Data/Nascimento: 22/08/2016; WALTERLY MACEDO SANTANA, AOSD Patologia Clínica, Matrícula 1441956-4, pelo nascimento de seu filho Raul Fernandes Santana, Data/Nascimento: 01/05/2017; THIAGO LAZARO SANTANA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula 1660965-4, pelo nascimento de sua filha Helena Lázaro de Oliveira, Data/Nascimento: 07/06/2017; JULIANA SILVA GRIBOSKI, Nutricionista, Matrícula 1659894-6, pelo nascimento de seu filho Daniel Silva Griboski, Data/Nascimento: 28/05/2017; JOIVANILDA BASÍLIO DE ARAUJO E MENDES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 142875-6, pelo nascimento de seu filho José Arthur Basílio de Araújo e Mendes, Data/Nascimento: 14/06/2017.
CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: THIAGO LAZARO SANTANA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula 1660965-4, a ausentar-se do serviço no período de 07/06/2017 a 13/06/2017, pelo nascimento de sua filha Helena Lázaro de Oliveira; EWERTON FONSECA E MENDES, Médico - Clínica Médica, Matrícula 160940-8, a ausentar-se do serviço no período de 14/06/2017 a 20/06/2017, pelo nascimento de seu filho José Arthur Basílio de Araújo e Mendes.
CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: THIAGO LAZARO SANTANA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula 1660965-4, a ausentar-se do serviço no período de 14/06/2017 a 06/07/2017, pelo nascimento de sua filha Helena Lázaro de Oliveira; EWERTON FONSECA E MENDES, Médico - Clínica Médica, Matrícula 160940-8, a ausentar-se do serviço no período de 21/06/2017 a 13/07/2017, pelo nascimento de seu filho José Arthur Basílio de Araújo e Mendes.
CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo, lotados na Coordenação Geral de Saúde de Planaltina, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: CELIA LIMA SILVA SANTOS, Matrícula 118918-2, Processo 061.045.310/1992, 7º quinquênio: 20/03/2012 a 19/03/2017; MARCIA SOARES PEREIRA PRIMO, Matrícula 136556-8, Processo 278.000.438/1992, 4º quinquênio: 14/03/2012 a 13/03/2017; WANDER DE ALMEIDA JAPIASSU, Matrícula 136569-X, Processo 278.000.626/2016, 4º quinquênio: 01/04/2012 a 31/03/2017; NORMALICE NERIS DE QUEIROZ, Matrícula 141995-1, Processo 278.000.663/2016, 3º quinquênio: 14/03/2012 a 13/03/2017; LUCIA MARRA DOS SANTOS, Matrícula 142012-7, Processo 278.000.638/2016, 3º quinquênio: 18/03/2012 a 17/03/2017; KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, Matrícula 142060-7, Processo 278.000.153/2012, 3º quinquênio: 01/04/2012 a 31/03/2017; VANIA MARIA LOPES, Matrícula 142138-7, Processo 278.000.464/2010, 3º quinquênio: 19/03/2012 a 18/03/2017; CARLOS CESAR GOMES TEIXEIRA, Matrícula 142178-6, Processo 278.000.159/2010, 3º quinquênio: 20/03/2012 a 19/03/2017; VIVIANE ALEXANDRE DO NASCIMENTO, Matrícula 142482-3, Processo 278.000.463/2009, 3º quinquênio: 22/03/2012 a 21/03/2017; ALECIO DE OLIVEIRA E SILVA, Matrícula 142532-3, Processo 278.000.261/2009, 3º quinquênio: 27/03/2012 a 26/03/2017; JIULIANO ROGERIO FALCÃO, Matrícula 142714-8, Processo 278.000.256/2009, 3º quinquênio: 25/03/2012 a 24/03/2017; ALICE VAZ DA SILVA, Matrícula 142037-2, Processo 278.000.364/2014, 3º quinquênio: 18/03/2012 a 17/03/2017.
TORNAR SEM EFEITO, a dispensa de ponto, da servidora MARIA IZANEIDE PEREIRA MARTINS, ocupante de cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 181551-2 e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 140724-4, lotada no Núcleo de Infecção Hospitalar e Núcleo de Vigilância Epidemiológica/HRPL/SRSNO, a fim de participar do evento MBA - GESTÃO EM SAÚDE E CONTROLE DE INFECÇÃO, a ser realizado pela Faculdade INESP - Brasília - DF, no período de 08 e 09/04/2016; 06 e 07/05/2016; 17 e 18/06/2016; 15 e 16/07/2016; 12 e 13/08/2016; 16 e 17/09/2016; 14 e 15/10/2016; 04 e 05/11/2016, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de Brasília - DF, conforme consta nos autos do processo 278.000.306/2016, publicado na Ordem de Serviço 25 de 01 de agosto de 2016, no DODF 149 de 05 de agosto de 2016, página 43.

RICARDO TAVARES MENDES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 17 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, RESOLVE:
DESIGNAR TEREZA CRISTINA FÉLIX SOARES, matrícula SES nº 139.191-7, para substituir ANA PAULA COSTA TEIXEIRA DE SOUZA DE CARVALHO, matrícula Fepecs nº 0195287-0, Chefe, da Secretaria de Cursos, DFG - 14, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 10 a 19.07.2017 e de 16 a 25.11.2017, por motivo de férias da Titular.
DESIGNAR GLÓRIA REGINA DE SOUZA PEREIRA, matrícula Fepecs nº 0262563-6, para substituir KÁSSIA OLIVEIRA DIAS CHAVES, matrícula Fepecs nº 0262696-9, Chefe, da Secretaria de Cursos, DFG - 14, da Coordenação do Curso de Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 27.06 a 16.07.2017 e de 17 a 26.07.2017, por motivo de licença médica e férias, respectivamente, da Titular.

PAULO ROBERTO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 18 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso I, alínea " g", da Portaria nº 73-SEMOB, de 07 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 235, de 09 de dezembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER, Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 à servidora CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA, matrícula n.º 263.845-2, referente ao 1º quinquênio, no período de 17/07/2012 a 15/07/2017.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 18 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, RESOLVE:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900039

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Designar GLAYDSON REIS NASCIMENTO, matrícula nº 197.444-0; GRAZIELA DE SOUZA PORTELA, matrícula nº 197.443-2, LEANDRO FREITAS SILVA, matrícula nº 197.506-4, MARCOS AQUILES LANDIM VIEGAS, matrícula nº 218.833-3 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Recebimento do Material constante do processo 113.012085/2015 e 113.015134/2016.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HENRIQUE LUDUVICE

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 2017
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE:
RETIFICAR na Instrução de 25 de junho de 2014, publicada no DODF nº 129 de 27 de junho de 2014, p. 15, retificada pela Instrução de 26 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 205, de 30 de setembro de 2014, p. 06, o ato que concedeu pensão temporária a VALDIRENE NUNES CARVALHO para excluir de seu fundamento legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e o § 6º do artigo 29 da Lei Complementar nº 769/2008, bem como incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 113.004128/2014.
RETIFICAR na Instrução de 30 de julho de 2014, publicada no DODF nº 156 de 1 de agosto de 2014, p. 39, o ato que concedeu pensão vitalícia a DOMINGAS MARIA DIAS RODRIGUES para excluir de seu fundamento legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e o § 6º do artigo 29 da Lei Complementar nº 769/2008, bem como incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 113.008691/2014.
RETIFICAR na Instrução de 08 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 236 de 11 de novembro de 2013, p. 48, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA APARECIDA SILVA AGUIAR para excluir de seu fundamento legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e o § 6º do artigo 29 da Lei Complementar nº 769/2008, bem como incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, e para, ONDE SE LÊ "artigo 29, inciso II", LEIA-SE "artigo 29, inciso I" mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 113.014276/2013.
RETIFICAR na Instrução de 10 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 235 de 11 de novembro de 2014, p. 17, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIZETE SANDES BARBOSA e pensão temporária a LUCAS SANDES DE MELO, para excluir de seu fundamento legal o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, e o § 6º do artigo 29 da Lei Complementar nº 769/2008, bem como incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 113.016224/2014.
HENRIQUE LUDUVICE

RETIFICAÇÃO
Na Instrução de 11 de julho de 2017. Publicada no DODF Nº 134, de 14 de julho de 2017, página 51, ONDE SE LÊ: "...OSVALDO ARAUJO VERAS, matrícula 94.182-4, 5º quinquênio 04/07/2012 a 02/07/2017...": LEIA-SE "...OSVALDO ARAUJO VERAS, matrícula 94.182-4, 4º quinquênio 04/07/2012 a 02/07/2017...".

Na Instrução de 11 de julho de 2017. Publicada no DODF Nº 134, de 14 de julho de 2017, página 51, ONDE SE LÊ: "...LEONARDO ALVES RABELO, matrícula 93.266-4, 8º quinquênio 06/07/2012 a 04/07/2017..."; LEIA-SE LEONARDO ALVES RABELO, matrícula 93.226-4, 8º quinquênio 06/07/2012 a 04/07/2017...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991 e na Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 do MTE, RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento do Adicional de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, ao servidor ALEX KIENTECA DE MELO, matrícula nº 225.425-5, a partir de 16/05/2017, conforme processo nº 0080.013.925/2016.
JULIO GREGORIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 121/2009-SE, RESOLVE:
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de março de 2015 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 16 de março de 2015, o ato que aposentou CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA GUEDES matricula 20.514-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de EXCLUIR da fundamentação legal a expressão "o artigo 18, § 5º" e INCLUIR, o artigo 18, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.010704/2014.
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 23 de janeiro der 2012, o ato que aposentou o servidor DILSON PACHECO DA ROCHA, matricula 44.780-3, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa 21 BDI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso I, in fine, e 3º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 18, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, combinados com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, bem como CORRIGIR a Etapa para Onde se Lê: Etapa 21 BDI, Leia-se: Etapa 22 BDI, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.003551/2011.
REVER os proventos da Aposentadoria de JOÃO ALVES POTY matricula 98.360-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 09 de dezembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 248, de 01 de dezembro de 1993, a fim de considerá-lo inativado com os proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 com seus efeitos a contar de 02 de março de 2016. Processo 082.017489/1993.
REVERTER À ATIVIDADE, nos termos do artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, o servidor JOSAFÁ DE SANTANA LIMA, matricula 203.994-X, cujo ato de aposentadoria foi publicado em 09 de março de 2007 e retificado em 08 de maio de 2009, no cargo de Professor, Classe A, Etapa 04-AA do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § § 1º, inciso I, 3º e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 186, inciso I, in fine, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por força da Ação de Procedimento Comum nº 2013.01.1.191717-7. Processo 080.009602/2006.
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de março de 2014 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 31 de março de 2014, o ato que concedeu aposentadoria a TEREZA MARIA MARTINIANO MOTA matricula 41.337-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Etapa/Referência 08 AQIII do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional a Etapa para Onde se Lê: Etapa/Referência 08 AQIII; Leia-se: Etapa/Referência 09 AQIII, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.000149/2014.
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17de outubro de 2012 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 19 de outubro de 2012, o ato que concedeu aposentadoria a VERA HELENA PAULINO JORGE matricula 47.535-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Classe A, Etapa/Referência 07 XA4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de EXCLUIR na fundamentação legal o artigo 15 da Lei 10.887, de 01 de junho de 2004, e INCLUIR os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 467.000460/2012.
CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 18 DE JULHO DE 2017
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n° 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:
Art.1º Instaurar Processo Sindicante visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes do processo nº 468.001333/2016.
Art. 2º Designar NAZIR COSTA FERREIRA JÚNIOR, matrícula 209.288-3; ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2; MARIA ANGELA XAVIER GOMES NAZARETH, matrícula 25.406-1. respectivamente Presidente e Vogais.
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCIA LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 84, DE 18 DE JULHO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas no art. 105, parágrafo único inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 15.07.2017, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria n° 88, de 21 de agosto de 2015, publicada no DODF n° 163, de 24 de agosto de 2015, Seção II, pág. 39, com a finalidade de promover estudos e propor soluções com vistas à regularização dos lotes situados na Área de Desenvolvimento Econômico do Núcleo Bandeirante, Conjunto 2 (1ª Etapa) ao 18 (2ª Etapa), do Setor Placa da Mercedes.
Art. 2º Designar os seguintes participantes, em substituição àqueles constantes do art. 2° da portaria n° 88 de 21 de agosto de 2015: ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR, Secretário Adjunto da Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, Matrícula n° 271.340-3; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, Subsecretário da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, Matrícula n° 271.337-3; JULIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, Assessora de Gabinete da Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, Matrícula n° 271.412-4; GIULLIANO MAGALHÃES PENATTI, Gerente de Projetos da Diretoria Técnica e de Fiscalização, Matrícula n° 2080-X, da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP; JOSÉ REGINALDO ALVES PINTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula n° 91.497-5, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII; AGNALDO ALVES PEREIRA, Assessor Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Matrícula n° 21489; VALDEMIR HASS, ALEXANDRE MOURA PACHACO, ALEONES CAETANO SOBRINHO, representantes da Associação Comercial e Industrial do Núcleo Bandeirante; BENEDITO JOSÉ DA CRUZ, representante da Associação dos Areeiros do Núcleo Bandeirante; para, sob a Coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 22 DE JUNHO DE 2017(*)
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF n° 216, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Designar, conforme Formulário Indicação de Executor/Gestor fl. 175 Processo nº 431.000.605/2017, as servidoras: REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula 179.235-0, e THAYS ARAUJO BEZERRA, matrícula 221.649-3, para atuarem como EXECUTORA e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 14/2017, celebrado entre esta Secretaria e a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições (café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna, lactário e refeições rápidas) com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, conforme Processo nº

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900040

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

431.000.605/2017, cabendo às designadas as atribuições previstas nos artigos 41, 45 e 46 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e demais normas inerentes ao assunto, sendo estas, no caso de impedimento legal, substituídas pela Chefia Imediata.
Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 22 DE JUNHO DE 2017(*).
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF n° 216, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Designar, conforme Formulário Indicação de Executor/Gestor fl. 152 Processo nº 431.000.603/2017, as servidoras: REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula 179.235-0, e THAYS ARAÚJO BEZERRA, matrícula 221.649-3, para atuarem como EXECUTORA e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 15/2017, celebrado entre esta Secretaria e a empresa HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições, para atendimento da SEDESTMIDH, conforme Processo nº 431.000.603/2017, cabendo às designadas as atribuições previstas nos artigos 41, 45 e 46 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e demais normas inerentes ao assunto, sendo estas, no caso de impedimento legal, substituídas pela Chefia Imediata.
Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 22 DE JUNHO DE 2017(*).
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF n° 216, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Designar, conforme Formulário Indicação de Executor/Gestor fl. 119 Processo nº 431.000.604/2017, as servidoras: REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula 179.235-0, e THAYS ARAÚJO BEZERRA, matrícula 221.649-3, para atuarem como EXECUTORA e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 16/2017, celebrado entre esta Secretaria e a empresa KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a a prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições, para atendimento da SEDESTMIDH, conforme Processo nº 431.000.604/2017, cabendo às designadas as atribuições previstas nos artigos 41, 45 e 46 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e demais normas inerentes ao assunto, sendo estas, no caso de impedimento legal, substituídas pela Chefia Imediata.
Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DANIELLE CARVALHO ALVES

(*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 122, de 28/06/ de junho de 2017, págs 17 e 18.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 13 DE JULHO DE 2017.
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL-, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 140, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF n° 133, de 13 de julho de 2017, RESOLVE:
Art. Dispensar GUILHERME FERREIRA VALÉRIO, MAT. 197.658-3, designado através da OS 58, 07-03-2016- DODF Nº 45 -08/03/-2016 PÁG 44, SUPLENTE, do Contrato n° 06/2016, firmado entre a SEDESTMIDH e a empresa OI S.A, que tem por objeto a a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) local, para central telefônica pabx e serviço telefônico fixo comutado (STFC) local, para linhas diretas não residenciais, Lotes 01/02, consoante o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 005/2015 e seus Anexos - SULOG/SEGAD.
Art. 2º Designar LUCIANA MADALENA SILVA CARNEIRO, matrícula 172931-4, conforme Memorando n° 46/2017 - DIAPO/COAD/SUAG, para função de SUPLENTE, do Contrato n° 06/2016, conforme o processo de número 380.001.518/2012.
Art. 3º O servidor relacionado deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 13 DE JULHO DE 2017.
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL-, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 140, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF n° 133, de 13 de julho de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar, conforme Formulário Indicação de Executor/Gestor juntado nos autos, os servidores: CÁSSIO JOSÉ ROCHA, matrícula nº 102.552-8 e ERIKA DE ALMEIDA SOUZA AGUIAR, matrícula 174.488-7, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 017/2017, firmado entre a SEDESTMIDH e a empresa CAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é a Contratação Emergencial por meio de Dispensa de Licitação de empresa especializada no fornecimento de cestas de alimentos, visando o atendimento dos Programas Sociais da Secretaria, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Pedido de Proposta para Dispensa de Licitação nº 03/2017, Ratificação da Dispensa de Licitação nº 03/2017 de fls. 465/467, da Proposta de fls. 320 a 322, conforme Processo nº 431.000.486/2017, cabendo aos designados as atribuições previstas nos artigos 41, 45 e 46 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e demais normas inerentes ao assunto, sendo estes, no caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia Imediata.
Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 17 DE JULHO DE 2017.
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - SEDESTMIDH, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2°, inciso III, alínea "a", da Portaria n° 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF n° 216, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Designar, conforme Formulário de Indicação contido à fl. 26, ANA PAULA SEVERINO, matrícula nº 217.994-6, e LUCIANA SOARES DE HOLANDA, matrícula 269.347-X, para atuarem, respectivamente, na função de EXECUTORA e SUPLENTE, do Acordo de Cooperação Técnica nº 0012/2017, conforme o processo nº 431.000.306/2017, firmado entre o DISTRITO FEDERAL por intermédio da Secretaria do Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos e o Senado Federal que tem por objeto diciplinar ações conjuntas que assegure a realização do Programa de Assistência a Mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência de violência doméstica e familiar, instuído pelo Ato da Comissão Diretora n° 4, de 24 de junho de 2016.
Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.788/08, Lei Distrital nº 3.769/06, no Decreto Distrital nº 32.598/10, no Decreto Distrital nº 30.658/09 e demais normas inerentes ao assunto, sendo estes, no caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia imediata.
Art. 3º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará ao servidor indicado cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.
Art. 4°Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 17 DE JULHO DE 2017.
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2°, inciso III, alínea "a", da Portaria n° 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF n° 216, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º Designar, conforme Formulário de Indicação contido à fl.545, MARIA PAULA DOS REIS, matrícula nº 103.950-4, e ALINE ROSE INACIO PINHO, matrícula 269.347-X, para atuarem, respectivamente, na função de EXECUTORA e SUPLENTE, do Convênio de Estágio nº 05/2016, conforme o processo nº 419.000.014/2015, firmado entre o DISTRITO FEDERAL por intermédio da Secretaria do Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos e a Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO, Mantenedora da Universidade Paulista -UNIP, que tem por objeto em regime de mútua cooperação, proporcionar o desenvolvimento de atividades de estágio curricular supervisionado, sem vínculo empregatício de qualquer natureza.
Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.788/08, Lei Distrital nº 3.769/06, no Decreto Distrital nº 32.598/10, no Decreto Distrital nº 30.658/09 e demais normas inerentes ao assunto, sendo estes, no caso de impedimento legal, substituídos pela Chefia imediata.
Art. 3º - A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará ao servidor indicado cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.
Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
CAMILA BARBOSA ALVES

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO N° 12, DE 14 DE JULHO DE 2017.
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, e considerando o resultado da apuração do mérito publicado no DODF nº 108, de 07/06/2017, página 31/32, RESOLVE : CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, aos servidores relacionados por ordem de matrícula, nome, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 1647334, BARBARA FERREIRA DE OLIVEIRA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 40, 132, 204, 1ª, I, 23/08/2016; 1792105, LEANDRO CASARIN DALMAS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 50, 90, 2ª, I, 15/06/2015; 1894749, JUDITE ALVES DOS ANJOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 52, 92, 2ª, I, 12/05/2017; 191605X, ISABELA BARRETO MENESES PESSOA LIMA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 44, 84, 2ª, I,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900041

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

28/06/2017; 1920820, LEANDRO DA SILVA BRITO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 25, 51, 76, 2ª, I, 18/12/2016; 1976478, KELLY CRISTINA BRAGA DE RESENDE FANTINEL FLORES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 35, 75, 2ª, I, 18/06/2017; 1979299, MARCELO CARNEIRO MEDEIROS DE SOUZA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 41, 81, 2ª, I, 07/01/2017; 2151545, FABIANA ROCHA MACHADO DE ALMEIDA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 30, 70, 2ª, I, 04/01/2017; 2151723, VERÔNICA DIAS AVELINO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 49, 89, 2ª, I, 04/01/2017; 2177315, PAULA PINTO CALAF, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 58, 98, 2ª, I, 04/07/2016; 2177331, MIRIAM CÁSSIA MENDONÇA PONDAAG, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 57, 97, 2ª, I, 09/07/2016; 2177501, DIOGO BARBOSA ZELINSCHI BUENO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 88, 128, 2ª, I, 04/07/2016; 2177528, WAGNA LUCIA ALVES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 48, 88, 2ª, I, 24/02/2017; 2178249, DANIEL MIURA BONAZZI, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 74, 114, 2ª, I, 04/07/2016; 2178664, LOUISE DE LIMA E SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 48, 88, 2ª, I, 08/07/2016; 2178710, MARIA DEL CARMEN CARDENAS JANSEN, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 57, 97, 2ª, I, 18/07/2016; 2178729, LEANDRO MACIEL ALVES, TECNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 93, 133, 2ª, I, 06/07/2016; 2178737, JULIANA DE CASTRO NAVES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 52, 92, 2ª, I, 08/07/2016; 2178788, SARA NUNES RODRIGUES DE QUEIROZ, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 66, 106, 2ª, I, 07/07/2016; 2178818, MAIRA DE OLIVEIRA VALADARES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 41, 81, 2ª, I, 11/07/2016; 2178907, TATIELI RAMOS PAZ, TECNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 80, 120, 2ª, I, 28/07/2016; 2178915, LEA RIBEIRO ARAUJO LEITÃO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 54, 94, 2ª, I, 13/08/2016; 2178974, HERNANDES DE MENEZES PASSOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 50, 90, 2ª, I, 15/07/2016; 2179059, MIRELLA IMBROISI, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 80, 120, 2ª, I, 14/07/2016; 2180219, LEONARDO HENRIQUE BARBOSA RODRIGUES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 59,5, 99,5, 2ª, I, 20/07/2016; 2180227, ADRIANA MELO ANTUNES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 30, 70, 2ª, I, 15/07/2016; 2180251, MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 69, 109, 2ª, I, 18/07/2016; 2180278, DIANDRA MARQUES MARTINS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL , 3ª, V, 40, 58, 98, 2ª, I, 15/07/2016; 2180294, GISELLE SILVA DOS SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 67, 107, 2ª, I, 19/07/2016; 2180324, KADJA AZEVEDO AFONSO ROSA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 25, 79, 104, 2ª, I, 20/07/2016; 2180421, RAQUEL ABBUD DE AVELLAR RIBEIRO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 30, 70, 2ª, I, 18/10/2016; 2180464, DANIELA SILVA ABADIO, TECNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 55, 95, 2ª, I, 20/07/2016; 2180669, ADIMA DOMINGUES DA ROSA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 95, 135, 2ª, I, 29/07/2016; 2180693, FERNANDA BAPTISTA ALVES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 30, 70, 2ª, I, 01/08/2016; 2180723, VINICIUS ELIAS DOS SANTOS SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 50, 90, 2ª, I, 01/08/2016; 2180731, CRISTIANO DA CRUZ ARAUJO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 41, 81, 2ª, I, 28/07/2016; 218074X, ANDRÉ LUIZ RANGEL SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 40, 80, 2ª, I, 01/08/2016; 2180804, ADRIANO VIVAN BORRO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 70, 110, 2ª, I, 05/09/2016; 2180812, WESLEY LUCIO REGO, TECNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 40, 80, 2ª, I, 01/08/2016; 2180820, DENISE CAMPOS CAVALCANTE ANDRADE, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 30, 70, 2ª, I, 01/08/2016; 2180863, JANAINA DANTAS DA CUNHA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 89, 129, 2ª, I, 02/08/2016; 2180936, RENATA BAETA DOMINGUES MILAGRES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 115, 155, 2ª, I, 03/08/2016; 2180944, ANDREZZA THIAKI SHIBA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 55, 95, 2ª, I, 08/08/2016; 2180952, FERNANDA SILVA SOUSA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 45, 85, 2ª, I, 08/08/2016; 2181029, CÁSSIA DA SILVA RELVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 25, 65, 90, 2ª, I, 11/08/2016; 2182335, CAMILA INÁCIO DA CUNHA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 45, 85, 2ª, I, 05/09/2016; 218723X, MARINA TOSTA DE ALMEIDA RIBEIRO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 59, 99, 2ª, I, 04/01/2017; 16531817, NOEMIA MARIA FERREIRA SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 48, 88, 2ª, I, 04/07/2016; 16531825, OSÉIAS MARQUES SILVA, TECNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 50, 90, 2ª, I, 11/07/2016; 16531833, ELIARA DOS SANTOS FERRAZ, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 47, 87, 2ª, I, 04/07/2016; 16532112, FABIANE BALTAZAR DA SILVEIRA MELO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 72, 112, 2ª, I, 24/07/2016; 16532120, GERMAINE LE CAMPION FERNANDES, TECNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 40, 64, 104, 2ª, I, 06/07/2016.

LOUISE DE LIMA E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a servidora EMIKO KUWAE TAKEUTI, matrícula nº 1.657.993-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/06/2017, processo nº 0070-000.717/2013.

ROBERTO GOMES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 04/10/2016, publicada no DODF nº 190 de 06/10/2016, p. 30, o ato de averbação de tempo de serviço emitida pelo Ministério da Defesa, para fins de aposentadoria de DELFINO BERNARDES RABELO, matrícula 100.652-5, ONDE SE LÊ: "...25/05/1981 a 29/06/1982...", LEIA-SE: "...25/05/1981 a 29/06/1982...".

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, artigo 129, inciso V, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, a contar da data da publicação do presente ato, o prazo para a sindicância instaurada para apurar eventual acidente em serviço reclamado pela servidora AUDREY CRISTINA DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 193.686-7, Agente de Atividades Penitenciárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 07 DE JULHO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF n.º 102, de 15 de julho de 1998 e Instrução Normativa n.º 04, de 22 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Designar o Cel. QOBM/Comb. WILLIMAN COSTA DA SILVA, matr. 1399890, EM SUBSTITUIÇÃO ao Cel. QOBM/Comb. MARCO NEGRÃO DE BRITO, matr. 1399889, como presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Portaria de 31 de maio de 2017, publicada na Seção II, página 35 do DODF n.º 108, de 07 de junho de 2017, cujo objetivo é apurar os fatos, identificar a responsabilidade civil e quantificar o dano causado ao erário público, referente aos autos do processo n.º 053.002.719/2013.

Art.2º Determinar ao militar substituto na função de presidente da Comissão que compareça à Corregedoria do CBMDF, localizada no SIA Trecho 6, lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º andar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, a fim de tomar conhecimento das informações pertinentes a esta comissão tomadora.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência do art. 114, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479/86 e das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, c/c a conclusão do Conselho de Disciplina nº 05/2014-COGED/CONTR-CBMDF, constante do Processo Administrativo nº 053.002.022/2014, homologada pelo Comandante-Geral e ratificada em sede de recurso administrativo pelo Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, no Despacho de 27 de abril de 2017, publicado no DODF nº 81, de 28 de abril de 2017, à fl. 26, RESOLVE: EXCLUIR o Subten. QBMG-3 RONALDO KLEBER DA SILVA LIMA, matrícula 1404283, "ex officio" das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a bem da disciplina, e desligar da Organização Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação, com base no art. 13, inciso IV, alínea 'b", da Lei nº 6.477/77 c/c o art. 113, III do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, pela violação dos preceitos da ética bombeiro-militar contidos no § 3º do art. 13, nos incisos I, II, IV, VII, XII, XIII, XV, XVII e XIX do art. 29, nos incisos I, III, IV e V do art. 32, todos do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986. Processo administrativo n.º 053.002.022/2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 EDSON GONÇALO RIBEIRO, matrícula. 1402402, a contar do dia 21 de junho de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 EDSON GONÇALO RIBEIRO, matrícula. 1402402, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.° 00053-00043470/2017-53.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900042

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1°, inciso I, alínea "a" e "c", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: AGREGAR à respectiva QBMG, a contar do dia 25 de abril de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "c" 2, e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de reforma "ex officio", e REFORMAR "ex officio", o Terceiro-Sargento QBMG-2 JOSÉ HUMBERTO DA SILVA, matrícula n.º 1381053, nos termos dos artigos 88, II; 95, II, e 97, V, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação e auxilio invalidez, nos termos dos artigos 20, § 1.º, I e § 4º; 21, II; 24, IV, § 1º e 26, II, da Lei 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo n.º 00053-00031576/2017-12.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO DE 17 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base no art. 27 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei 8.255 de 20 de novembro de 1991 que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal combinado com a Portaria nº 93, de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE: CANCELAR, a pensão militar de MANOEL DA SILVEIRA ESCOBAR JUNIOR, filho do ex-Cabo BM (Reformado) MANOEL DA SILVEIRA ESCOBAR, matrícula nº 1419656, a contar de 14 de julho de 2014, data do termo de renúncia. Em consequencia alterar a cota parte das pensionistas: ANA PAULA RIBEIRO ESCOBAR, PATRICIA RIBEIRO ESCOBAR, IEDA RIBEIRO ESCOBAR, ANA CRISTINA RIBEIRO ESCOBAR, VERA REGINA RIBEIRO ESCOBAR, JULIANA RIBEIRO ESCOBAR, IVONETE RIBEIRO ESCOBAR, ANA CLAUDIA RIBEIRO ESCOBAR, ELISETE RIBEIRO ESCOBAR e ANGELA CRISTINA RIBEIRO ESCOBAR, de 1/22 (um vinte e dois avos), para 1/20 (um vinte avos), com base no arts. 23, inciso III, da Lei 3.765/1960, combinado com o artigo 65, inciso III, do Decreto nº 49.096/1960.

WILTON XIMENDES CHAVES

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e nos termos do Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, CLEUBER RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 230.686-7, do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, conforme processo nº 052.001598/2017, a contar de 10 de julho de 2017.

EXONERAR, a pedido, WENDERSON DE SOUSA CHAGAS, matrícula 233.735-5, do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, conforme processo nº 052.001599/2017, a contar de 27 de abril de 2017.

EXONERAR, a pedido, FELIPE BLOS ORSI, matrícula 235.378-4, do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, conforme processo nº 052.001600/2017, a contar de 30 de junho de 2017.

EXONERAR, a pedido, THIAGO RENZ DA ROCHA, matrícula 229.133-9, do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, conforme processo nº 052.001601/2017, a contar de 04 de julho de 2017.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, ocupado por GUTEMBERG SANTOS MORAIS, matrícula 227.618-6, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo nº 052.001602/2017, a contar de 04 de julho de 2017.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, ocupado por PATRICIA CATARINA LUZIO, matrícula 58.284-0, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo nº 052.001603/2017, a contar de 04 de julho de 2017.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, ocupado por BRENDA LIMONGI FREIRE, matrícula 77.430-8, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo nº 052.001604/2017, a contar de 04 de julho de 2017.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, ocupado por MAURÍLIO COELHO LIMA, matrícula 188.446-8, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo nº 052.001605/2017, a contar de 04 de julho de 2017.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, ocupado por PEDRO HENRIQUE SOARES AGUIAR, matrícula 227.724-7, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo nº 052.001606/2017, a contar de 03 de julho de 2017.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Papiloscopista Policial, Primeira Classe, da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, ocupado por PABLO DA NÓBREGA, matrícula 177.647-9, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo nº 052.001607/2017, a contar de 04 de julho de 2017.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Agente de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, ocupado por FELIPE LENON NASCIMENTO BRITO REZENDE, matrícula 188.628-2, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo nº 052.001616/2017, a contar de 04 de julho de 2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
Em 14 de julho de 2017.

INTERESSADO: ANDRÉA COSTA DE SOUZA TRANNIN E OUTROS. ASSUNTO: Dispensa de ponto. PROTOCOLO Nº: 739.055/2017 - DGP. REFERÊNCIA: Processo 0052.001.308/2017. I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 36.496, de 13 de maio de 2015, a dispensa de ponto, no período compreendido entre 05/07/2017 a 07/07/2017, dos servidores ANDRÉA COSTA DE SOUZA TRANNIN, Agente de Polícia, matrícula 76.053-6, e os demais constantes da Lista de fls. 09/11, para participarem do X CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, a ser realizado em Brasília/DF, com ônus total para esta Instituição (artigo 2º, I, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), devendo os servidores, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

INTERESSADO: AMARILDO FERNANDES E OUTROS. ASSUNTO: Dispensa de ponto. REFERÊNCIA: Processo nº. 0052-002405/2016. PROTOCOLO Nº: 1.588.858/2016 - APC. I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 8º, caput, do Decreto Distrital nº 23.122/2002, bem como no artigo 2º, § 2º, do Decreto Distrital nº. 36.496/2015, a dispensa de ponto, no período de 5 a 18/08/2017, dos servidores relacionados nos itens 1 a 10 do Edital n.º 9 - APC, de 11 de julho de 2017, publicado no Boletim de Serviço nº 132/2017, de 12 de julho de 2017, bem como dos servidores da equipe de apoio relacionados no Edital nº 8 - APC, de 23 de junho de 2017, publicado no Boletim de Serviço nº 119/2017, de 23 de junho de 2017, os quais foram selecionados para integrarem a Delegação da Polícia Civil do Distrito Federal nos Jogos Mundiais/World Police & Fire Games, a ser realizado na cidade de Los Angeles-CA-EUA, com ônus para a Polícia Civil do Distrito Federal, referente às diárias, e sem prejuízo de seus vencimentos, devendo os servidores, ao final, apresentarem relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, nos termos do art. 8º, §2º, do Decreto Distrital nº 23.122/2002.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 124, DE 31 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias da servidora NATANYELLE TAMARA DOS SANTOS LEÃO, matrícula 182.257-8, lotada na Ouvidoria, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 17 a 26/05/2017. Fica assegurada à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 02 a 11/08/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 571, DE 18 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

DESIGNAR EDER MANOEL DE MORAIS, Técnico de Trânsito, matrícula 195.152-1, para substituir TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, Analista de Trânsito, matrícula 192.304-8, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - Gerat, da Diretoria de Educação de Trânsito - Direduc,do Detran/DF, no período de 10/07 a 19/07/2017, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR EULER ROBERTO DE ALMEIDA, Agente de Trânsito, matrícula 250.845-1, para substituir PAULO HENRIQUE GOMES BRAGA, Agente de Trânsito, matrícula 250.583-5, gerente, símbolo DFG-10, do Serviço de Apoio Operacional Oeste - Seapo Oeste, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - Copol Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 07/08 a 16/08/2017, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR EMMANUEL LOPES MOREIRA, Agente de Trânsito, matrícula 66.145-7, para substituir EMERSON FREDERICO DE REZENDE ESTEVES, Agente de Trânsito, matrícula 66.892-3, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Controle Operacional de Trânsito - Gercop, do Detran/DF, no período de 07/08 a 16/08/2017, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR RIVELTON COSTA DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.454-5, para substituir ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS, Técnico de Trânsito, matrícula 195.202-1, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Licitação - Gerlic, do Detran/DF, no período de 24/07 a 02/08/2017, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 515, de 30 de junho de 2017, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2017, página 26, referente à substituição por motivo de férias do servidor Jurandi Moreira Duarte, Chefe do DVA - V, ONDE SE LÊ: "...matrícula 250.800-01...", LEIA-SE: "...250.800-1...".

Na Instrução nº 517, de 30 de junho de 2017, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2017, página 26, referente à substituição por motivo de férias do servidor Carlos Alberto Costa Lima, Chefe do Numav, ONDE SE LÊ: "...matrícula 199.160-04...", LEIA-SE: "...199.160-4...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 68, DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal e competências previstas no art. 113, Incisos XIV e XVI, do Decreto nº. 34.320, de 26 de abril de 2013, e considerando a necessidade de se instituir Comissão composta por servidores desta Secretaria de Estado para a prática dos devidos atos administrativos com vistas à locação de imóvel para atender a Unidade Empresarial, da Subsecretaria de Modernização e Atendimento Imediato ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em atenção ao contido no processo administrativo 400.000.262/2017, RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores: RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula 237.494-3; MERCIO SANTANA RAMOS, matrícula 124.664-X; ALICE MARIA PINHEIRO DA SILVEIRA, matrícula 1.431.014-7; LUANDA ALVES DOS SANTOS, matrícula 91.342-1; ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula 218.456-7; ERIKA MARTINS DA SILVA, matrícula 268.883-2; JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula 1.431.283-2; PEDRO HENRIQUE DE SOUZA QUEIROZ, matrícula 270.700-4; CRISTIANE LEMOS HOFF, matrícula 267.645-1; e ALESSANDRA BARBOSA DE AGUIAR, matrícula 268.133-1, para, sob a presidência do primeiro servidor, comporem Comissão com a finalidade:

I - Elaborar minuta de Aviso de Procura de Imóvel, a fim de dar publicidade à pretensa contratação, quando for necessário;

II - Analisar e indicar a proposta mais viável para a Administração Pública no que se refere à locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento;

III - Proceder ao recebimento das propostas, análise e escolha dos imóveis que atendam as especificações técnicas que compõe o Projeto Básico contido no processo 400.000.262/2017, e que atendam estritamente as necessidades da Administração Pública, devendo as propostas selecionadas, mediante justificativa e fundamentação técnica a ser elaborada pela Comissão, ser submetidas ao conhecimento e manifestação do SUBNAHORA/SEJUS e posterior aprovação do Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; e

IV - A Comissão deverá fundamentar toda exclusão de proposta porventura apresentada e justificar aquela que for selecionada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900043

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo único. A presente Comissão é integrada por servidores de diversos setores administrativos desta Secretaria, notadamente da SUAG/SEJUS, do SUBNAHORA/SEJUS e do GAB/SEJUS, como forma de darem apoio às atividades a serem desenvolvidas.
Art. 2° Fica a Comissão autorizada a requisitar auxílio técnico para desenvolver as atividades a ela elencadas, sempre que necessitar.
Art. 3º Após a escolha do imóvel, pelo Secretário de Estado desta Pasta, os autos deverão ser encaminhado na Subsecretaria de Administração Geral da SEJUS para os devidos procedimentos administrativos da pretendida contratação.
Art. 4º A Comissão deverá observar o que preceitua o Manual de Normas e Procedimentos Administrativos - Parte II - Logística - Módulo Administração de Imóveis, o Parecer Normativo 949/2012 - PROCAD/PGDF e o Parecer Normativo 607/2015 - PRCON/PGDF e demais disposições legais que regem a matéria.
Art. 5° Fica deferido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, contados da publicação da presente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

PORTARIA Nº 69, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal e competências previstas no art. 113, Incisos XIV e XVI, do Decreto nº. 34.320, de 26 de abril de 2013, e considerando a necessidade de se instituir Comissão composta por servidores desta Secretaria de Estado para a prática dos devidos atos administrativos com vistas à locação de imóvel para atender a Unidade Sobradinho do "Na Hora", da Subsecretaria de Modernização e Atendimento Imediato ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em atenção ao contido no processo administrativo 400.000.295/2017, RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores: ANDREI OLIVEIRA DE VARGAS, matrícula 237.486-2; MERCIO SANTANA RAMOS, matrícula 124.664-X; ALICE MARIA PINHEIRO DA SILVEIRA, matrícula 1.431.014-7; LUANDA ALVES DOS SANTOS, matrícula 91.342-1; ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula 218.456-7; ERIKA MARTINS DA SILVA, matrícula 268.883-2; JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula 1.431.283-2; PEDRO HENRIQUE DE SOUZA QUEIROZ, matrícula 270.700-4; CRISTIANE LEMOS HOFF, matrícula 267.645-1; e ALESSANDRA BARBOSA DE AGUIAR, matrícula 268.133-1, para, sob a presidência do primeiro servidor, comporem Comissão com a finalidade de, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente:
I - Elaborar minuta de Aviso de Procura de Imóvel, a fim de dar publicidade à pretensa contratação, quando for necessário;
II - Analisar e indicar a proposta mais viável para a Administração Pública no que se refere à locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento;
III - Proceder ao recebimento das propostas, análise e escolha dos imóveis que atendam as especificações técnicas que compõe o Projeto Básico contido no processo 400.000.295/2017, e que atendam estritamente as necessidades da Administração Pública, devendo as propostas selecionadas, mediante justificativa e fundamentação técnica a ser elaborada pela Comissão, ser submetidas ao conhecimento e manifestação do SUBNAHORA/SEJUS e posterior aprovação do Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; e
IV - A Comissão deverá fundamentar toda exclusão de proposta porventura apresentada e justificar aquela que for selecionada.
Parágrafo único. A presente Comissão é integrada por servidores de diversos setores administrativos desta Secretaria, notadamente da SUAG/SEJUS, do SUBNAHORA/SEJUS e do GAB/SEJUS, como forma de darem apoio às atividades a serem desenvolvidas.
Art. 2° Fica a Comissão autorizada a requisitar auxílio técnico para desenvolver as atividades a ela elencadas, sempre que necessitar.
Art. 3º Após a escolha do imóvel, pelo Secretário de Estado desta Pasta, os autos deverão ser encaminhado na Subsecretaria de Administração Geral da SEJUS para os devidos procedimentos administrativos da pretendida contratação.
Art. 4º A Comissão deverá observar o que preceitua o Manual de Normas e Procedimentos Administrativos - Parte II - Logística - Módulo Administração de Imóveis, o Parecer Normativo 949/2012 - PROCAD/PGDF e o Parecer Normativo 607/2015 - PRCON/PGDF e demais disposições legais que regem a matéria.
Art. 5° Fica deferido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, contados da publicação da presente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA N° 93, DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no §1º, do art. 211, combinado com o art. 214 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art. 1º Designar ERONILDO DE JESUS, matrícula: 270.735-7, na qualidade de Presidente, em substituição ao servidor ERISON MACHADO MAGALHÃES, mat. 098.974-X, para conduzir os trabalhos da Sindicância, tratados no processo SEI/GDF n° 390-00006884/2017-06.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO ALVES RODRIGUES

PORTARIA Nº 94, DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o disposto Art. 3º, § 2, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, que altera Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR: DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO, matrícula 268.449-7, Símbolo CNE- 05, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, e NADIA DE CASTRO AMARAL FRANCO WELLER, matrícula 1.667.745-5, Símbolo CNE-05, Assessora Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituírem, sucessivamente, nos períodos de 17/07/2017 a 20/07/2017 e 21/07/2017 a 31/07/2017, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, HELDER DE ARAÚJO BARROS, matrícula 269692-4, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, por motivo de férias do titular. Processo SEI/DF 390-00007864/2017-44.

LUIZ OTÁVIO ALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 14 DE JUNHO DE 2017 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 c/c o Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, da servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, especialidade, data do requerimento, percentual e número do processo: 47.549-1, NEIDE RIBEIRO DE SANTANA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 08/06/2017, 1%, 410.001.165/2010.
Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data do requerimento da servidora, conforme determina a legislação.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 132, de 12/07/2017, página 28.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 17 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e delegação de competência contida no artigo 1º, da Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, da Casa Civil do Distrito Federal, RESOLVE: AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 91.538-6, Analista de Planejamento Gestão Urbana, referente ao 1º Quinquênio, nos períodos de 15/05/2017 a 12/08/2017.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 60, DE 18 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 42, anexo I, do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e considerando o Artigo 1º, do Inciso II, alínea f, da Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR AMANDA DE SOUSA DE LIMA, Chefe Assessoria Técnica, matrícula: 167.578-90, Símbolo CNE-7, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, LEANDRO CASARIN DALMAS, matrícula 167.624-79, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CNE - 05, no período de 17 a 26 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARCOS WOORTMANN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 17 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR ELIZETE DAS DORES CASSIMIRO, matrícula nº 1.676.638-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA COSTA, matrícula nº 1.668.246-7, Símbolo CNE-07, Diretora, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 10/07/2017 a 08/08/2017, por motivo de férias do titular.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 18 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 42, anexo I, do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e considerando o Artigo 1º, do Inciso II, alínea f, da Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR TIAGO DA SILVA, Assessor da Coordenação Executiva, matrícula: 16791908, Símbolo DFA - 12, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora CLAUDENIR CONSTANCIO DA SILVA, matrícula: 1668771X, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CNE - 05, no período de 20/07/2017 a 03/08/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARCOS WOORTMANN

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900044

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 66, DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no inciso I, art. 1º, da Portaria nº 01, de 07 de abril de 2011, considerando a necessidade de averiguar a qualidade dos produtos entregues pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI referente ao CONTRATO nº 002/2016 SEMA/SENAI, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho destinado a elaborar Relatório Circunstanciado da execução do Contrato nº 002/2016, firmado entre a SEMA e o SENAI, cujo objeto trata da prestação de serviços de qualificação profissional - curso de capacitação em formação e qualificação profissional em sistemas fotovoltáicos, especificamente ao que se refere aos INSUMOS aplicados sobre a prestação de serviços e a , objetivando atender as determinações de liquidação e pagamento de despesas contidas no Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º O escopo dos trabalhos abrange averiguar qualitativa e quantitativamente os materiais empregados na prestação dos serviços e, bem como, averiguar o andamento do projeto de consultoria da CEB.

Art. 3º Ao final dos trabalhos o grupo deverá opinar, com base nos documentos apresentados pelo SENAI, sobre a importância a pagar e a comprovação de execução dos serviços.

Art. 4º Designar para compor o Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal: PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, matrícula nº 33.710-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ABIGAIL CANCIO DA FONSECA PONTE, matrícula nº 1.430.758-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ELIANA MARQUES BARRETO, matrícula nº 38.074-1, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental; VALDIRENE SANTOS FARIAS, matrícula nº 158.323-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá apresentar os resultados em até 30 (trinta) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO N° 552, DE 18 DE JULHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LOURDES MARTINS DE MORAIS, Matrícula 1.660.445-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CARLOS HENRIQUE EÇA D'ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 195.098-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Monitoramento da Qualidade Ambiental e Gestão dos Recursos Hídricos, da Coordenação de Estudos, Programas e Monitoramento da Qualidade Ambiental, da Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental, no período 24 de julho a 02 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO N° 553, DE 18 DE JULHO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR JOSE MARCO MONTEIRO DA SILVA, matrícula n° 1.672.370-8, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, para substituir SEBASTIÃO VICENTE AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.668.179-7, Administrador de Unidades de Conservação, Símbolo DFG-12, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 05 de julho a 18 de agosto de 2017, por motivo de licença médica do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 213, DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE: DESIGNAR LUCIANO DE CARVALHO VILLA, matrícula nº 236714-9, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, para substituir CLARICE COSTA CALIXTO, matrícula nº 236349-6, Chefe Jurídico Legislativo, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 17.07.2017 a 28.07.2017 e de 29.08.2017 a 15.092017, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo nº 150.001228/2017.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 214, DE 18 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR LUCIANA TORRES DE FRANCA, matrícula nº 237496-X, Assessora, Símbolo DFA - 12, do Gabinete, para substituir AMELIA MENDES RABELO, matrícula nº 232114-9, Chefe, da Assessoria Administrativa, Símbolo CNE - 05, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nos períodos de 07.08.2017 a 16.08.2017 e de 06.11.2017 a 15.11.2017, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo nº 150.001227/2017.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 12 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Executores das Contratações Artísticas do Projeto "BRASÍLIA JUNINA 2017":

Processo	Quadrilha/Grêmio	Local	Executor	Matrícula
150.001167 /2017	Quadrilha Paixão Cangaço	Planaltina - DF	Natalia Silva Bastos	237712-8
150.001073/ 2017	Quadrilha Êta Lasquêra	Planaltina - DF	Natalia Silva Bastos	237712-8
150.001069/ 2017	Quadrilha Vira e Mexe	Planaltina - DF	Mateus Vieira de Faria	237859-0
150.001136/ 2017	Quadrilha Junina Chamego Bom	Planaltina - DF	Mateus Vieira de Faria	237859-0
150.001071/ 2017	Quadrilha Junina Santo Afonso	Planaltina - DF	Natalia Silva Bastos	237712-8
150.001066/ 2017	Quadrilha Junina os Banguela	Samambaia - DF	Joceline Gomes Silva Cunha	232706-6

Art.1º Compete aos Executores acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 12 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Executores das Contratações Artísticas do Projeto "SABADÃO DO FORRÓ":

Processo	Contratação Artística	Apresentação	Executor	Matricula
150.001635/ 2017	TRIO PARAÍBOLA	30/09/2017	Francisco de Assis Chagas Filho	232143-2
150.001210/ 2017	TRIO OS TRÊS MOSQUETEIROS	16/09/2017	Francisco de Assis Chagas Filho	232143-2
150.001211/ 2017	TRIO NEGA MALLUKA	02/09/2017	Edilene de Souza de Alencar	43805-7
150.001209/ 2017	NILSON FREIRE TRIO PÉ DE SERRA	19/08/2017	Francisco de Assis Chagas Filho	232143-2
150.001623/ 2017	BANDA ZABUMBAZUL	28/10/2017	Francisco de Assis Chagas Filho	232143-2

Art.1º Compete aos Executores acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 18 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 121, de 05 de maio de 2017, publicada no DODF nº 86 de 08 de maio de 2017, página 34, o ato que concedeu licença a servidora Eliana Maria da Silva. ONDE SE LÊ: "... no período de 04.03.2017 a 11.04.2017...", LEIA-SE: "... no período de 04.03.2017 a 11.03.2017...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 18 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 140 de 23 de maio de 2017, publicada no DODF nº 99 de 25 de maio de 2017, página 23, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor Fernando de Macedo Vasques; ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio...", LEIA-SE: "... 7º quinquênio...".

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 17 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto n.º 37.141 de 29 de fevereiro de 2016, com fundamento no artigo 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 que trata das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar WILLIAN JONATHAN MINEIRO CARDOSO, matrícula n.º 267.743-1, Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Brazlândia, KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBIER, matrícula nº 270.893-0, Chefe do Núcleo de Patrimônio, GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO, matrícula nº 0234.506-4, assessor da Diretoria do Receptivo, da Coordenação de Produtos e Serviços Turísticos e REGILANE RODRIGUES DE MELO, matrícula nº 267.075-5, Chefe do Núcleo de Apoio Logístico, para acompanhar e fiscalizar na condição de Executores locais a realização do evento

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900045

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

"Circuito de Corrida SETUL/DF - Etapa Corrida de rua - O GARI MAIS VELOZ DE BRASÍLIA" a realizar-se no dia, 06 de agosto de 2017, largada em frente ao Banco Central, Quadra 102/202 Sul, conforme instrução dos autos nº 220.000.976/2017 e processo de pagamento nº 220.000.715/2017.
I-Da Ordem de Serviço nº 88/2017-SUPEL, referente à empresa Leg Assessoria Esportiva LTDA; e
II-Da Ordem de Serviço nº 89/2017-SUPEL, referente à empresa Star Comércio, Locação & Serviços Gerais LTDA.
Art. 2º O servidor designado deverá observar a legislação vigente, em especial a Portaria SESP/DF nº 125, de 24 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 174 de 27/08/2012, pág. 14.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ILIOBALDO VIVAS DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 189, DE 18 DE JULHO DE 2017
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE:
EXONERAR FLAVIA PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 238.032-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal.
NOMEAR AMANDA DE SOUSA MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal.
RICARDO BATISTA SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 17 DE JULHO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula n° 023.525-59 e EVERALDO ANTONIO DE ARAUJO, matrícula n° 0063.199-X para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato n° 005/2017, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa Auto Posto Millennium 2000 LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, sob demanda, para frota de veículos da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta no processo 401.000.429/2016.
Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto n° 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.
Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor e suplente, com base nos normativos vigentes.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 18 DE JULHO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Designar ANTONIA SHARLA PENHA CARREIRO, matrícula n° 231.148-8 e JOSE GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula n° 171.583-6 para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato n° 006/2017, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa SOLUTI Soluções em Negócios Inteligentes S.A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificado Digital para Pessoa Jurídica (e-CNPJ), Tipo A3 para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta no processo 401.000.280/2017.
Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto n° 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.
Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor e suplente, com base nos normativos vigentes.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDIMAR SOUZA LIMA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 261, DE 17 DE JULHO DE 2017
A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o artigo 12 do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, com redação conferida pelo Decreto nº 33.842, de 14 de agosto de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RENATA MARINHO O´ REILLY LIMA, matrícula nº 114.781-1, Procuradora QE - Categoria I, para substituir LÉO FERREIRA LEONCY, matrícula nº 96.911-7, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Procurador-Chefe da Procuradoria Especial de Assuntos Constitucionais, de Processos dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Contas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 17/07/2017 a 23/07/2017, por motivo do titular do cargo estar substituindo a Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos do Contencioso no mesmo período.
PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 264, DE 18 DE JULHO DE 2017
A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o artigo 1º, inciso XII do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002; e o art. 29, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que dispõe o Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, e os artigos 28, § 1º, e 288 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final especial do ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor MARCUS VINICIUS TEIXEIRA CINTRA, matrícula nº 230.667-0, efetivando-o no cargo de Técnico Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas e considerando-o, portanto, estável desde a data de conclusão do estágio probatório em 15/07/2017. Processo Administrativo nº 0020-000234/2017.
PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 265, DE 18 DE JULHO DE 2017
A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IV, do Decreto 23.212, de 6 de setembro de 2002, e considerando o que dispõem o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AVERBAR o tempo de contribuição de SIMONE DOS SANTOS SCHNECK, matrícula nº 34.395-1, Agente Jurídico, no total de 619 (seiscentos e dezenove) dias, referentes ao período de 24/10/1989 a 04/07/1991, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Processo nº 0020-000767/2017.
PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 267, DE 18 DE JULHO DE 2017
A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso I, alínea 'b', do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: RETIFICAR, na Portaria nº 133, de 5 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 160, de 7 de agosto de 2014, página 57, o ato que concedeu pensão vitalícia a ELZA SIM SULIM TEIXEIRA ALVES, viúva de GILBERTO TEIXEIRA ALVES, matrícula nº 13.324-8, aposentado no cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, falecido em 17/07/2014, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único da EC nº 47/2005, e artigos 29, inc. I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, mantendo inalterados os demais termos. Processo nº 0020.003540/2014.
PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO N° 65, DE 18 DE JULHO DE 2017
Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.
O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto n° 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, e no inciso III do §1º do Art. 22, da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Alterar composição das Comissões de Tomadas de Contas Especiais constituídas no âmbito da Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio das Ordens de Serviço nº 86, de 03 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 149, de 05 de agosto de 2016, p.60, 47, de 29 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 186, de 30 de setembro de 2016, p.71, 49, de 07 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 192, de 10 de outubro de 2016, p.26, 53, de 13 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 197, de 18 de outubro de 2016, p.35 e 34, de 24 de maio de 2017, publicada no DODF nº 99, de 25 de maio de 2017, que passam a serem compostas pelos servidores OCIENE MARTINS BUENO, matrícula nº 270.464-1, Presidente; FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula nº 174.701-0; IONE DO CARMO, matrícula nº 1.430.954-8 tendo como Suplentes dos titulares designados, pela ordem, os servidores: POLLYANA BARROS SAKAYO, matrícula nº 174.749-5; ALENNE SURER DA COSTA REIS, matrícula nº 164.810-1; CRISTIANA TORRES CAMPOS, matrícula nº 174.584-0; JOSÉ JANILSON DA ROCHA CARVALHO, matrícula nº 269.677-0; CAMILLA REZENDE VIANA MATOS, matrícula nº 269.810-2; ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula nº 22.374-3; JONI GONCALVES PEREIRA, matrícula nº 1.200.269-0; PEDRO ORLANDO ANHOLETE, matrícula nº 125.894-X; BRUNO EDUARDO DE MELO, matrícula nº 271.087-0; CARLOS ALBERTO REIS, matrícula nº 0248-8; AUGUSTO CESAR CIDREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1817-1, ODÍLIO FERREIRA CARVALHO FILHO, matrícula nº 1274-2; RÔMULO RODRIGUES RUA, matrícula nº 2467-8, e CARLOS TAKAO SATO, matrícula nº 511-8, devendo a servidora FERNANDA FRANCO CERQUEIRA atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 375, DE 18 DE JULHO DE 2017
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARCOS GARCIA DA SILVA PINTO, matrícula nº 1432-4, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, nos períodos de 19 a 27 de julho e de 31 de julho a 09 de agosto do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.
ANILCÉIA MACHADO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900046

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.000.674/2014. Contrato: n.º 29/2014 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa ELEVADORES OTIS LTDA (Contratada). Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos dez elevadores do Edifício da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com fornecimento de ferramentas, materiais de consumo e EPI's, sem a consideração do custo de peças (providas mediante ressarcimento), conforme condições, especificações e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, que integra este contrato. Prorrogação: Prorrogação do período da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 15 de setembro de 2017 a 14 de setembro de 2018. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, FERNANDO ANTÔNIO SUCUPIRA DO CARMO PIRES.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

Processo nº 001-000.392/2017. Objeto: Contratação de link de dados de 500 Mbps para acesso dedicado à Internet instalado na CLDF, com garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses. Valor estimado: R$ 1.554.000,00. Data/hora da Sessão Pública: 01/08/2017, às 09:30. Local: Internet no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) ou www.cl.df.gov.br, no *link* transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Em 18 de julho de 2017
Edson Cândido de Oliveira
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.606/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 457/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Aedra Sarah de Andrade como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VII Simpósio Internacional sobre a Juventude Brasileira. NOTA DE EMPENHO 2017NE00653, Data: 27/06/2017, Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Aedra Sarah de Andrade.

Processo: 193.000.547/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 490/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Aline Marcelino Arouca como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 21st Triennal Meeting of the Internacional Association of Forensic Sciences 2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00754, Data: 03/07/2017, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Aline Marcelino Arouca.

Processo: 193.000.518/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 483/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Anderson Kennedy Soares de Lima como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VIII Congresso Brasileiro de Herpetologia. NOTA DE EMPENHO 2017NE00687, Data: 28/06/2017, Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Anderson Kennedy Soares de Lima.

Processo: 193.000.496/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 439/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Cristiane da Silva Umbelino como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XV Congresso Internacional da ABRALIC. NOTA DE EMPENHO 2017NE00640, Data: 27/06/2017, Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Cristiane da Silva Umbelino.

Processo: 193.000.516/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 474/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Débora Leite Silvano como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VIII Congresso Brasileiro de Herpetologia. NOTA DE EMPENHO 2017NE00685, Data: 28/06/2017, Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Débora Leite Silvano.

Processo: 193.000.545/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 495/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Guilherme Henrique Braga de Miranda como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 21st Triennal Meeting of the Internacional Association of Forensic Sciences 2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00752, Data: 03/07/2017, Valor: R$ 9.882,50 (nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Guilherme Henrique Braga de Miranda.

Processo: 193.000.515/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 478/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gustavo Reinke como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Laboratório de Caracterização Estrutural - LCE - DEMa. NOTA DE EMPENHO 2017NE00684, Data: 28/06/2017, Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Gustavo Reinke.

Processo: 193.000.625/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 487/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jackeline do Socorro Benassuly Barbosa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XVI Congresso Brasileiro de Geoquímica. NOTA DE EMPENHO 2017NE00766, Data: 03/07/2017, Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Jackeline do Socorro Benassuly Barbosa.

Processo: 193.000.493/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 466/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Janara Laíza de Almeida Soares como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XV Congresso Internacional da ABRALIC. NOTA DE EMPENHO 2017NE00644, Data: 27/06/2017, Valor: R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Janara Laíza de Almeida Soares.

Processo: 193.000.524/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 473/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Kelly Cristiane da Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 9 th European Association for Southeast Asia Studies Congress. NOTA DE EMPENHO 2017NE00693, Data: 28/06/2017, Valor: R$ 9.991,00 (nove mil, novecentos e noventa e um reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Kelly Cristiane da Silva.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900047

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 193.000.530/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 537/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Lívia de Lacerda de Oliveira Pineli como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 12th Pangborn Sensory Science Symposium. NOTA DE EMPENHO 2017NE00702, Data: 28/06/2017, Valor: R$ 9.997,22 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Lívia de Lacerda de Oliveira Pineli.

Processo: 193.000.529/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 538/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Lorena Andrade de Aguiar como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 12th Pangborn Sensory Science Symposium. NOTA DE EMPENHO 2017NE00701, Data: 28/06/2017, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Lorena Andrade de Aguiar.

Processo: 193.000.528/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 539/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luanna Vieira Tani como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Conferência Internacional da Comunidade Europeia para uma Educação Democrática. NOTA DE EMPENHO 2017NE00700, Data: 28/06/2017, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Luanna Vieira Tani.

Processo: 193.000.542/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 501/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luciano Chaves Arantes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 21st Triennal Meeting of the Internacional Association of Forensic Sciences 2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00749, Data: 03/07/2017, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Luciano Chaves Arantes.

Processo: 193.000.541/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 502/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcella Auxiliadora de Melo Lucena como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 21st Triennal Meeting of the Internacional Association of Forensic Sciences 2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE00748, Data: 03/07/2017, Valor: R$ 9.893,75 (nove mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Marcella Auxiliadora de Melo Lucena.

Processo: 193.000.527/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 540/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Margarida Cristiana Napoleão Rocha como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) The 21st International Epidemiological Association World Congress of Epidemiology. NOTA DE EMPENHO 2017NE00699, Data: 28/06/2017, Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Margarida Cristiana Napoleão Rocha.

Processo: 193.000.489/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 445/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Mateus Gianni Fonseca como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Flinders University. NOTA DE EMPENHO 2017NE00714, Data: 28/06/2017, Valor: R$ 9.981,40 (nove mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Mateus Gianni Fonseca.

Processo: 193.000.611/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 489/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Thiago da Silva Santana como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XII Simpósio Brasileiro de Tecnologia das Argamassas. NOTA DE EMPENHO 2017NE00763, Data: 03/07/2017, Valor: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Thiago da Silva Santana.

Processo: 193.000.549/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 488/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Valeria Regina Bellotto como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XVI Congresso Brasileiro de Geoquímica. NOTA DE EMPENHO 2017NE00758, Data: 03/07/2017, Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como PESQUISADOR: Valeria Regina Bellotto.

Processo: 193.000.486/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 444/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Vicente Carlos Rodrigues Alvarez Dobroruka como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Annual Meeting of International Society of Biblical Literature. NOTA DE EMPENHO 2017NE00652, Data: 27/06/2017, Valor: R$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Vicente Carlos Rodrigues Alvarez Dobroruka.

Processo: 193.000.469/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 406/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Antonio Jose Escobar Brussi, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) XI COLÓQUIO INTERNACIONAL EM ECONOMIA POLÍTICA DOS SISTEMAS-MUNDO, no período de 28/08/2017 a 30/08/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE00678, Data: 28/06/2017, Valor: R$ 58.878,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Antonio Jose Escobar Brussi e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: HELENA ERI SHIMIZU.

Processo: 193.000.468/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 407/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Argemiro Cardoso Moreira Martins, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) "Seminário Internacional: "Entre o constitucionalismo e o autoritarismo: os riscos das democracias contemporâneas", de abrangência internacional, a ser realizado no período de 14/08/2017 a 18/08/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE00677, Data: 28/06/2017, Valor: R$ 46.274,54 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Argemiro Cardoso Moreira Martins e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: HELENA ERI SHIMIZU.

Processo: 193.000.466/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 411/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900048

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Edvaldo Aparecido Bérgamo, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) "CANDIDO, SCHWARZ & ALVIM (99 POR 79) A CRÍTICA LITERÁRIA DIALÉTICA NO BRASIL HOMENAGEM ÍMPAR", de abrangência nacional, a ser realizado nos dias 30/08/2017 e 31/08/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE00673, Data: 28/06/2017, Valor: R$ 37.696,00 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Edvaldo Aparecido Bérgamo e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: HELENA ERI SHIMIZU.

Processo: 193.000.463/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 408/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Isabella Santos Mundim, como OUTORGADO/COORDENADOR e Instituto Federal de Brasília - IFB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) "II Semana de Letras do campus Riacho Fundo: Formação de Professores e Ensino de Línguas e Literaturas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília- IFB", de abrangência internacional, a ser realizado no período de 01/08/2017 a 04/08/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE00676, Data: 28/06/2017, Valor: R$ 68.779,76 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Isabella Santos Mundim e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: WILSON CONCIANI.

Processo: 193.000.461/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 432/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Maria de Fátima da Silva Verdeaux, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) "VI Escola de Física Roberto A. Salmeron e I Escola Internacional em Ensino de Física", de abrangência internacional, a ser realizado no período de 07/08/2017 a 10/08/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE00670, Data: 28/06/2017, Valor: R$ 70.950,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, Diretor Presidente - Respondendo; como OUTORGADO/COORDENADOR: Maria de Fátima da Silva Verdeaux e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: HELENA ERI SHIMIZU.

Processo: 193.000.460/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 433/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Paula Melo Martins, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) "II Jornada de Práticas Integrativas e Complementares de Saúde do Distrito Federal - "Medicinas Tradicionais - Uma visão ayurvédica da saúde e bem estar", de abrangência regional, a ser realizado no período de 28/08/2017 a 29/08/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE00671, Data: 28/06/2017, Valor: R$ 17.410,00 (dezessete mil, quatrocentos e dez reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Paula Melo Martins e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: HELENA ERI SHIMIZU.

Processo: 193.000.459/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 434/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Pedro Mandagará Ribeiro, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) "II Jornada de Crítica Literária Ecocríticas: Estados de Natureza", de abrangência internacional, a ser realizado no período de 14/08/2017 a 15/08/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE00672, Data: 28/06/2017, Valor: R$ 41.767,62 (quarenta e um mil e setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Pedro Mandagará Ribeiro e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: HELENA ERI SHIMIZU.

EDITAL Nº 07/2017

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISAS SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAP/DF, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 38.126 de 11 de abril de 2017, que institui a Política Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação - Inova Brasília e a parceria com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal SSP-DF, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convida pesquisador(es) para apresentarem propostas de pesquisas sobre Segurança Pública no Distrito Federal e RIDE-DF.

1. DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

O presente Edital rege-se pelas normas estabelecidas na Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 e suas alterações, no que couber; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1.999; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Decreto nº 32.598, de 15 de novembro de 2010 e alterações; Decreto nº 38.126 de 11 de abril de 2017; Lei nº 5.869 de 24 de maio de 2017, Artigo 219-A da Constituição Federal, IN nº 01/2005 CGDF, de 22 de dezembro de 2005, no que couber; e no Manual de Prestação de Contas e demais normativos da FAP/DF aplicáveis.

2. DO OBJETIVO

Apoiar projetos de pesquisas aplicadas ao campo da segurança pública, da justiça criminal e dos direitos humanos, no âmbito dos eixos centrais da política "Viva Brasília - Nosso Pacto Pela Vida", principal política de segurança pública do Governo de Brasília. As pesquisas devem gerar não apenas estudos diagnóstico da situação vigente no tema proposto, mas proposições práticas de aperfeiçoamento visando instrumentalizar as ações executadas pelos órgãos de segurança pública do Distrito Federal.

3. LINHAS DE PESQUISA:

As linhas de pesquisa abordam temas de interesse prioritário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal SSP-DF e dos demais órgãos de segurança pública envolvidos e principalmente temas que alcancem os quatro eixos centrais de ação da política "Viva Brasília - Nosso Pacto Pela Vida", principal política de segurança pública do Governo de Brasília.

Os projetos deverão ser enquadrados nas linhas de pesquisa abaixo e de acordo com as diretrizes estabelecidas no Anexo I;

a) Perfil Profissiográfico e mapeamento de competências na PMDF e PCDF.

b) Mapeamento de competência do CBMDF;

c) Trajetórias de vida dos egressos do Sistema Penitenciário;

d) Comportamento organizacional em equipes de trabalho na PMDF;

e) Avaliação dos resultados da implementação das audiências de custódia no Distrito Federal;

f) Diagnóstico dos acidentes domésticos no Distrito Federal;

g) Juventude e Segurança Pública.

h) Pesquisa e desenvolvimento de tecnologias de aproximação entre a população e os órgãos de segurança pública do Distrito Federal;

i) Paz no trânsito no Distrito Federal.

4. DO PÚBLICO ALVO

Pesquisador(es), gestor(es), técnico(s) e servidor(es) que atuem nas áreas do conhecimento relacionadas com a temática do Edital, vinculados à Instituições Públicas ou Privadas, inclusive órgãos especializados e vinculados à Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, todas sem fins lucrativos, constituídas sob as Leis brasileiras e com sede e administração no Distrito Federal.

5. DAS DEFINIÇÕES

Para fins do presente Edital, define-se:

5.1 COORDENADOR: proponente, residente no Distrito Federal ou RIDE, vinculado à Instituição Executora e responsável pela apresentação da proposta;

5.1.1 Quando o Coordenador da proposta for pesquisador com titulação mínima de mestre, com capacidade de liderança em pesquisa na temática do Edital, comprovada por meio de Currículo Lattes e seja vinculado à Instituição Executora, é dispensável a figura do Tutor.

5.2 TUTOR ACADÊMICO: pesquisador supervisor do projeto, com titulação mínima de mestre, residente no Distrito Federal ou RIDE, com comprovada capacidade de liderança em pesquisa na temática do Edital e com vínculo laboral celetista ou estatutário, de caráter permanente, com Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa, sediada no Distrito Federal ou RIDE;

5.3 INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Instituições Públicas ou Privadas, inclusive órgãos especializados e vinculados a Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, todas sem fins lucrativos, constituídas sob as Leis brasileiras e com sede e administração no Distrito Federal, com a qual o Coordenador possua vínculo institucional;

5.4. EQUIPE TÉCNICA: Conjunto formado por pesquisador(es), gestor(es) técnico(s), servidor(es), estudantes ou bolsistas indicados conforme o item 10.2, e, quando for o caso, tutor acadêmico;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900049

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.5. VÍNCULO INSTITUCIONAL: Cargo ou função de direção, gerência ou execução do Coordenador com a Instituição Executora

6. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1 O prazo para impugnação e pedidos de esclarecimentos do presente Edital é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação no DODF.

6.2 A solicitação de impugnação ou pedidos de esclarecimentos deverá ser dirigida ao Conselho Diretor da FAP/DF e protocolada na sede da Fundação, situada no SBN, Quadra 02, Bloco C, 2º e 3º andares, Edifício Phenícia, no horário de funcionamento do Protocolo da FAP/DF.

6.3 Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e republicado novo Cronograma divulgado.

6.4 No caso de pedidos de esclarecimentos, os esclarecimentos prestados pela FAP/DF integrarão o presente edital para quaisquer efeitos, sendo divulgados no SIGFAP; e sitio eletrônico da FAP/DF.

7. DO CRONOGRAMA

Descrição das atividades	Datas
Lançamento do Edital no DODF, SIGFAP e no sítio da FAP/DF	19/07/2017
Prazo para impugnação e pedidos de esclarecimento do Edital	05 dias úteis a partir da data de publicação no DODF
Período de submissão das propostas no SIGFAP	19/07/2017 a 17/08/2017
Previsão do resultado da etapa I - Habilitação	A partir de 22/09/2017
Interposição de recurso quanto ao resultado da etapa I - habilitação	05 dias úteis a partir da divulgação do resultado da etapa I
Previsão do resultado preliminar	A partir de 03/11/2017
Interposição de recurso quanto ao resultado preliminar	05 dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar
Previsão do resultado final	A partir de 17/11/2017
Assinatura do Termo de Outorga e Aceitação - TOA	A partir de 22/11/2017

8. DOS REQUISITOS BÁSICOS DO COORDENADOR E/OU TUTOR

8.1 DO COORDENADOR

8.1.1 Para fins de submissão da proposta, o Proponente/Coordenador deverá atender, obrigatoriamente às seguintes condições:

a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente, (Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no Brasil);

b) Ser residente e domiciliado no Distrito Federal ou RIDE (RIDE - Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - Distrito Federal);

c) Ter vínculo institucional com a Instituição Executora;

d) Ter cadastro atualizado, no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGFAP da FAP/DF;

e) Não estar inadimplente com o Governo do Distrito Federal e Governo Federal, no momento da submissão, análise e formalização da concessão;

f) Ter no máximo 01 (um) projeto de pesquisa em vigência na FAP/DF, no momento da submissão da proposta.

8.1.2. Caso o Coordenador se enquadre na definição constante no item 5.1.1, deverá atender, além dos requisitos descritos nas alíneas acima, as seguintes condições:

a) Ter título de mestrado;

b) Ter cadastro atualizado, nos últimos três meses, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ;

c) Não ser aposentado.

8.2. DO TUTOR ACADÊMICO

a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente, (Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no Brasil);

b) Ser residente e domiciliado no Distrito Federal ou RIDE (RIDE - Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - Distrito Federal);

c) Possuir vínculo laboral, celetista ou estatutário, de caráter permanente, com Instituição de Ensino ou Pesquisa;

d) Ter título de mestrado;

e) Ter cadastro atualizado, nos últimos três meses, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ;

f) Ter cadastro atualizado, nos últimos três meses, no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGFAP da FAP/DF;

g) Ser tutor de apenas uma proposta para este Edital;

h) Não ser aposentado.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Para o presente Edital serão aplicados recursos da FAP/DF oriundos do Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.3134 - Execução das atividades de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico, no valor total de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo destinado 20% (vinte por cento) para despesas na rubrica de capital, se houver, e 80% (oitenta por cento) para rubrica de custeio, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAP/DF.

9.2 O valor máximo a ser financiado por proposta é de R$100.000,00 (cem mil reais), respeitado os valores máximos de fomento para as rubricas de capital e custeio conforme os itens abaixo.

9.2.1 O valor máximo solicitado por proposta não poderá ser superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para despesas na rubrica de capital e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para despesas de custeio.

9.2.2 Não serão aceitas propostas somente com despesas na rubrica de capital

9.3 Havendo projetos meritórios com valores superiores aos recursos previstos para este Edital, a FAP/DF poderá suplementar em até 30% (trinta por cento) o valor inicial disposto no item 9.1, a critério do Conselho Diretor e da disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação.

10. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

Serão financiados itens referentes a capital e custeio (inclusive bolsas).

10.1 Capital

a) equipamentos;

b) material bibliográfico.

10.1.1 Os itens de capital adquiridos serão alocados na Instituição Executora do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador.

10.1.2 Após o encerramento do projeto e aprovação da prestação de contas os itens de capital, à critério da FAP/DF, poderão ser doados à Instituição Executora, mediante assinatura de Termo de Doação, nos termos da legislação vigente.

10.2. Custeio:

a) Bolsas de Iniciação Científica e de Apoio Técnico, que seguirão os valores e condições estipulados pelas Resoluções vigentes concernentes à matéria do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

a.1) Os bolsistas serão indicados após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação - TOA pelo Coordenador.

a.2) A bolsa será implementada somente após a assinatura do Termo de Compromisso pelo bolsista;

b) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, combustível (apenas quando destinado ao desenvolvimento do projeto, ou seja, pesquisas de campo) passagens (aéreas e terrestres) e diárias (tabeladas conforme Instrução FAP/DF nº 02, de 06 de janeiro de 2016) somente para a Equipe Técnica expressamente indicada pelo Coordenador e exclusivamente para o desenvolvimento do projeto;

c) Pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, essencial ao desenvolvimento do projeto.

c.1) Qualquer pagamento deve ser realizado de acordo com o Manual de Prestações de Contas da FAP/DF, que expressamente integra os termos do presente edital e Termo de Outorga e Aceitação;

c.2) A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAP/DF e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição Executora do projeto.

11. DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

11.1 Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;

11.2 Taxas bancárias, multas, juros ou qualquer encargo decorrente de pagamento fora do prazo;

11.3 Despesas com publicidade que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social;

11.4 Remuneração da Equipe Técnica envolvida no projeto e pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para integrantes de Órgão ou Instituições Públicas (Federal, Estadual e Municipal);

11.5 Aquisição e aluguel de imóvel;

11.6 Aquisição de mobiliário;

11.7 Pagamentos, a qualquer título, a servidor da Administração Pública ou Empregado de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

11.8 Despesas de obras civis, energia elétrica, água, telefone e correio da Instituição Executora;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900050

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11.9 Passagens e diárias para participação e promoção de eventos técnico-científicos, congressos, simpósios, workshops, visitas técnicas e cursos, por serem objetos de financiamento dos Editais 01/2017 e 02/2017 da FAP/DF;
11.10 Seguro viagem.
12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
12.1 O Coordenador deverá enviar uma única proposta de projeto de pesquisa, exclusivamente pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGFAP), disponível no sítio da FAP/DF (www.fap.df.gov.br), até 23h59min, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 7.
12.1.2 Não será possível a alteração ou a complementação da documentação após apresentação da proposta, ainda que dentro do prazo estabelecido neste Edital.
12.2 A FAP/DF não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de conexão ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados para o SIGFAP.
12.3 Em se constatando propostas idênticas, as mesmas serão desclassificadas.
12.4 As propostas deverão ser encaminhadas após o cadastro do Coordenador e de toda Equipe Técnica no SIGFAP;
12.5 Todos os membros relacionados na Equipe Técnica do projeto, pesquisador(es), gestor(es), técnico(s), servidor(es), estudantes, e se for o caso, tutor, devem obrigatoriamente prestar anuência no SIGFAP e por escrito, quanto à sua participação, antes da submissão da proposta.
12.5.1 A anuência escrita formalizada, conforme modelo disponível no sítio da FAP/DF, deverá ser mantida sob a guarda do Coordenador, podendo ser solicitada pela FAP/DF, a qualquer momento.
12.6 O Coordenador receberá, em sua área restrita do SIGFAP, protocolo da submissão de sua proposta, imediatamente após o envio.
12.7 O projeto deverá ser apresentado em arquivo anexo, no formato pdf, com no máximo 20 (vinte) páginas, usando fonte tamanho 12 e espaçamento 1,5;
12.7.1 O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa, enquadrado nas linhas do presente Edital e de acordo com as diretrizes estabelecidas no Anexo I e deve ser submetido respeitando as normas de clareza e concisão, explicitando:
a) Título;
b) Linha de pesquisa, conforme item 3 do Edital;
c) Instituição Executora,
d) Descrição da titulação, produção acadêmica, científica e experiência do Coordenador/Tutor, sem o nome ou quaisquer dados que possam propiciar sua identificação pessoal,
e) Resumo,
f) Introdução com os principais objetivos e hipóteses que nortearão a pesquisa,
g) Metodologia,
h) Cronograma físico-financeiro, incluindo as fases de execução,
i) Resultados esperados,
j) Equipe Técnica com nome, função e atividades a serem desenvolvidas por cada membro (pesquisador, técnico, colaborador, estudante). O Coordenador/Tutor não deverá ser relacionado neste item, uma vez que já foram qualificados no item 12.7.1.d.
k) Proposta orçamentária detalhada (em R$), compatível com a informação do SIGFAP, especificando todas as despesas e eventuais contrapartidas;
m) Contrapartida Institucional que deve ser, no mínimo, de 10% do valor solicitado, quantificada economicamente. Na contrapartida poderão ser incluídos equipamentos, salários e bolsas do(s) pesquisador(es) envolvidos, proporcionalmente ao número de horas dedicado ao projeto;
n) Produtos e impactos esperados e sua importância para o Distrito Federal,
o) Referências bibliográficas.
13. DOS DOCUMENTOS
Os documentos listados abaixo, relativos à proposta, ao Proponente/Coordenador e ao Tutor, atualizados, tendo como data de referência a submissão, deverão ser anexados, frente e verso, em formato pdf, no formulário eletrônico da proposta no campo envio de arquivos no SIGFAP. Cada documento não poderá ultrapassar 10MB (megabytes).
13.1 PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA
13.1.1 DO COORDENADOR
a) Documento de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), permanente.
a.1) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
a.2) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados;
b) Cadastro de Pessoa Física-CPF ou documento de identidade com referência ao CPF;
c) Declaração, devidamente datada, assinada e de próprio punho, para fins de comprovação de residência no Distrito Federal ou cidades do entorno do DF (RIDE), na forma do Art.1º, Parágrafo Único, da Lei 4.225 de 24 de outubro de 2008, conforme modelo disponível no sítio da FAP/DF;
d) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda do DF (www.fazenda.df.gov.br) ou Certidão Positiva com efeito de negativa, dentro do prazo de validade;
e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (http://www.pgfn.fazenda.gov.br) ou (www.receita.fazenda.gov.br) ou Certidão Positiva com efeito de negativa, dentro do prazo de validade;
f) Comprovante de vínculo, com a Instituição Executora, emitido nos últimos três meses;
f.1) Somente serão considerados comprovante de vínculo: ficha funcional, contracheque e declaração expedida pela autoridade competente da Instituição Executora;
g) Projeto de pesquisa, conforme item 12.7.1;
h) Declaração, devidamente datada e assinada, pelo representante legal da Instituição Executora, com especificação do vínculo institucional do Coordenador e da disponibilidade da infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto, conforme modelo disponível no sítio da FAP/DF;
i) Currículo Lattes, quando o Coordenador, se enquadrar no item 5.1.1 deste Edital
j) Diploma de mestre, se for o caso;
13.1.2 DO TUTOR ACADÊMICO - QUANDO FOR O CASO
a) Documento de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), permanente;
a.1) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
a.2) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados;
b) Cadastro de Pessoa Física-CPF ou documento de identidade com referência ao CPF;

c) Declaração, devidamente datada, assinada e de próprio punho, para fins de comprovação de residência no Distrito Federal ou cidades do entorno do DF (RIDE), na forma do Art.1º, Parágrafo Único, da Lei 4.225 de 24 de outubro de 2008, conforme modelo disponível no sítio da FAP/DF;
d) Comprovante de vínculo laboral, celetista ou estatutário, de caráter permanente, com Instituição de Ensino ou Pesquisa, emitido nos últimos três meses.
d.1) Somente serão considerados comprovante de vínculo: ficha funcional, contracheque e declaração expedida pela autoridade competente da Instituição Executora;
e) Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses.
f) Diploma de mestre;
g) Termo de Anuência devidamente datado e assinado, conforme modelo constante no sítio da FAP/DF.
13.2 PARA EFETIVAÇÃO DO APOIO
13.2.1 O Coordenador deverá anexar, via SIGFAP, a documentação necessária e indispensável à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação- TOA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado final no DODF, no sítio da FAP/DF e no SIGFAP, sob pena de não concessão do apoio e arquivamento do processo.
a) As certidões apresentadas na submissão da proposta devem ser reapresentadas e estarem aptas conforme alíneas (d) e (e) do item 13.1.1, no prazo acima citado.
b) Quadro de Usos e Fontes, datado e assinado, com base no valor aprovado pela FAP/DF e com o comprometimento da contrapartida, conforme modelo disponível no sítio da FAP/DF.
14. DA ANÁLISE
As propostas serão submetidas a duas etapas: Etapa I - Habilitação e Etapa II -Análise de mérito técnico científico.
14.1 ETAPA I
14.1.1 Realizada pela Equipe Técnica da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação - SUCTI, de caráter eliminatório, consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos no Edital, bem como do preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIGFAP.
14.1.2. O descumprimento de qualquer item do Edital, inclusive quanto ao item 12.7.1 alínea "d" ensejará na eliminação da proposta;
14.1.3. Caso a documentação esteja incompleta, ilegível ou fora do prazo de validade, quando exigida, o Proponente/Coordenador estará automaticamente eliminado da seleção.
14.2 ETAPA II
Realizada por consultores ad hoc e Comissão de Avaliação, designada pelo Conselho Diretor da FAP/DF, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na análise das propostas habilitadas na Etapa I, quanto ao mérito técnico-científico:
14.2.1 Consultor ad hoc - Análise preliminar por consultores ad hoc, que emitirão parecer conforme critérios estabelecidos no item 15.
14.2.2 Comissão de Avaliação - Análise pela Comissão de Avaliação que emitirá parecer conforme critérios, notas e pesos estabelecidos no item 15.
14.2.2.1 A Comissão de Avaliação utilizará um formulário padrão para cada proposta. O resultado da análise será expresso da seguinte forma:
a) recomendado sem cortes
b) recomendado com cortes
c) não recomendado.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900051

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

14.2.2.2 Os cortes no orçamento dos projetos não poderão ultrapassar 30% do valor solicitado à FAP/DF,
14.2.2.3 Caso a Comissão de Avaliação sugira cortes superiores a este percentual, o projeto será automaticamente excluído da seleção, não cabendo recurso administrativo, ainda que tenha obtido nota final maior ou iguala 70 pontos.
14.2.2.4 Os formulários e planilhas serão assinados pelos membros da Comissão de Avaliação.
Após a conclusão dos trabalhos de análise, será redigida a ata da reunião que será assinada por todos os membros.
14.2.3 É vedado a qualquer consultor ad hoc ou membro da Comissão de Avaliação, analisar propostas em que haja interesse direto ou indireto, tais como:
a) Vínculo de natureza trabalhista, comercial ou societário com o Coordenador da proposta
b) Esteja participando da Equipe Técnica do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da Equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

15. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO

São os seguintes os critérios para análise quanto ao mérito técnico-científico:

	Critérios	Ad hoc	Comissão de Avaliação	
		Análise	Peso	Nota
A	Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, quanto ao mérito e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta.	(I) insatisfatório (R) regular (B) bom (MB) muito bom (E) excelente	3	0 a10,0
B	Qualidade e eficiência do gerenciamento proposto em termos da qualificação do Coordenador e da experiência da Equipe Técnica e eventuais parcerias.	(I) insatisfatório (R) regular (B) bom (MB) muito bom (E) excelente	2	0 a10,0
C	Adequação da metodologia proposta, do cronograma de execução e do dimensionamento dos recursos solicitados ao projeto de pesquisa.	(I) insatisfatório (R) regular (B) bom (MB) muito bom (E) excelente	2	0 a10,0
D	Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista do aperfeiçoamento das políticas de Segurança Pública do Distrito Federal	(I) insatisfatório (R) regular (B) bom (MB) muito bom (E) excelente	2	0 a10,0
E	Avanço científico do projeto em relação à fronteira do conhecimento e aplicabilidade no Distrito Federal e RIDE	(I) insatisfatório (R) regular (B) bom (MB) muito bom (E) excelente	1	0 a10,0

15.1 Para definição das notas serão utilizadas duas casas decimais, sem arredondamento.
15.2 Os projetos com nota final maior ou igual a 70 (setenta) pontos, serão classificados e considerados meritórios para fins deste Edital.
15.2.1 A classificação da proposta se dará em ordem decrescente da nota final atribuída pela Comissão de Avaliação.
15.3 Em caso de empate serão consideradas as maiores notas nos critérios de análise, A, B, D e E, nesta ordem.

16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

16.1 O resultado da Habilitação - Etapa I, após ratificado pela Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, será divulgado no SIGFAP e no site da FAP/DF, conforme data prevista no item 7.
16.2 Os resultados preliminar e final serão divulgados no DODF, no sítio da FAP/DF e no SIGFAP, nas datas previstas no item 7.
16.3 A classificação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do presente Edital e da FAP/DF.
16.4 O motivo da não classificação da proposta será disponibilizada na área restrita do Coordenador no SIGFAP, quando solicitada.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 O Proponente/Coordenador poderá recorrer do resultado da Etapa I - habilitação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado no SIGFAP e no sítio da FAP/DF, excetuando-se o dia da divulgação.
17.2 O Proponente/Coordenador poderá recorrer do resultado da Etapa II - preliminar, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado no DODF, excetuando-se o dia da publicação.
17.3 Os recursos deverão ser dirigidos ao Conselho Diretor da FAP/DF e encaminhados por escrito, em duas vias, devidamente assinados, e protocolados na FAP/DF, em dias úteis, no endereço constante no item 6.2.
17.4 Caso não haja expediente ou o mesmo tenha sido interrompido por motivo de caso fortuito ou força maior, fica o prazo final de apresentação do recurso prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
17.5 Os recursos, interpostos de acordo com o Edital, serão decididos pelo Conselho Diretor da FAP/DF.
17.6 Os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos, não serão objeto de análise pelo Conselho Diretor da FAP/DF.
17.7 Não caberá recurso da não concessão do apoio em face dos limites orçamentários deste edital e da FAP/DF.
17.8 As decisões finais dos recursos são terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

18. DA HOMOLOGAÇÃO

Os resultados preliminar e final serão submetidos ao Conselho Diretor da FAP/DF, para aprovação e homologação, em conformidade com as normas vigentes.

19.DACONCESSÃO DO APOIO E DO INSTRUMENTO DE OUTORGA

19.1 A vinculação da proposta aprovada dar-se-á por meio da assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projetos (TOA), (anexo II), que será firmado na forma de apoio individual em nome do Proponente/Coordenador, mediante a aceitação formal da Instituição Executora, onde as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos, além dos inseridos no TOA:
a) responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAP/DF, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
b) fornecimento das informações solicitadas pela FAP/DF para o acompanhamento do projeto;
c) realização de despesas somente a partir da data da assinatura do TOA e dentro do prazo de vigência do mesmo;
19.2 No momento da formalização do apoio por meio da assinatura do TOA, o Proponente/Coordenador deverá estar adimplente com a FAP/DF;
19.3 O Proponente/Coordenador terá 05 (cinco) dias úteis para assinatura e devolução do TOA, contados a partir da retirada do termo;
19.4 O não cumprimento do disposto nos itens 19.2 e 19.3, ensejará a não concessão do recurso e arquivamento do processo.
19.5 O Termo de Outorga e Aceitação- TOA terá eficácia após a publicação do extrato no DODF.

20. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DOS PROJETOS

20.1 O projeto apoiado pelo presente Edital deverá ser executado em até 12 meses, contados a partir da data da liberação da 1ª parcela dos recursos.
20.2 Excepcionalmente, o prazo de execução e vigência poderão ser prorrogados, com justificativa do Coordenador e aprovação da Coordenação responsável e autorização da Superintendência Cientifica, Tecnológica e de Inovação da FAP/DF.
20.2.1 Somente será concedida uma prorrogação a cada projeto, salvo quando houver mérito científico ou necessidade imperiosa na conclusão do projeto de pesquisa, devendo o pesquisador apresentar breve relato das atividades desenvolvidas e fundamentar a necessidade de prorrogação.
20.3 A solicitação de prorrogação, deverá ser feita em até 30 dias antes do término de vigência do TOA e sua efetivação se dará somente após a assinatura de Termo Aditivo.

21. DA LIBERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS

21.1 As condições de uso do apoio financeiro, os direitos e as obrigações dos partícipes, obedecerão ao disposto no TOA, normas da FAP/DF e, no que couber, com a legislação citada no item 1 deste Edital.
21.2 Poderá ser feita em uma ou duas parcelas, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAP/DF.
21.3 Após assinatura do TOA e mediante autorização do Setor Financeiro da FAP/DF, o Coordenador deverá abrir uma conta corrente específica, em agência indicada pela FAP/DF no Banco de Brasília (BRB), de acordo com as exigências das normas bancárias.
21.4 O Coordenador deverá apresentar à FAP/DF o comprovante de abertura da conta específica, quando da devolução do TOA, considerado o prazo do item 19.3.
21.5 O remanejamento entre elementos de despesas dentro de uma mesma rubrica, acima de 20% (vinte por cento), deverá ser previamente solicitado e somente será formalizado por meio do SIGFAP, após análise da justificativa do Coordenador e aprovação da FAP/DF.
21.6 A FAP/DF não se responsabilizará por quais quer outras despesas que ultrapassarem o valor concedido.

22. DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

22.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
22.2 Os documentos comprobatórios das permissões e autorizações especiais necessários à execução do projeto, deverão obrigatoriamente ser apresentados à FAP/DF, quando solicitados.

23. DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

23.1 A Prestação de Contas deverá observar, no que couber, a Instrução Normativa da Corregedoria Geral do Distrito Federal (IN/CGDF) nº 01, de 22 de dezembro de 2005, o Manual de Prestação de Contas da FAP/DF e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
23.2 A Prestação de Contas deverá ser entregue no Protocolo da FAP/DF e será composta pelos Relatórios Financeiro e Técnico, em conformidade com o estabelecido neste Edital, sendo a parcial após 06 meses do recebimento da primeira parcela e a final até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do TOA.
23.3 Em caso de compras ou contratação de serviços com valores superiores a R$8.000,00 (oito mil reais) é obrigatória a comprovação de pesquisa de mercado, contendo no mínimo 03 (três) orçamentos, devendo prevalecer aquele que oferecer melhor condição quanto ao preço e à qualidade.
23.3.1 Caso o orçamento de menor preço não seja o selecionado deverá haver justificativa quanto à escolha.
23.4 Para o relatório técnico, apresentar as atividades desenvolvidas, os resultados propostos, formação de recursos humanos, produção científica, aplicabilidade dos resultados alcançados para o DF e outras informações que o Coordenador/tutor acadêmico julgue pertinente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900052

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

23.5 Para o relatório financeiro, utilizar os seguintes formulários, disponíveis no endereço eletrônico da FAP/DF.
a) Encaminhamento da Prestação de Contas;
b) Relação de Pagamentos;
c) Declaração de diárias, se houver pagamento de diárias;
d) Recibo de Pagamento, se houver contratação de serviços de terceiros pessoa física;
e) Recibo de Bolsista, se houver pagamento de bolsista
23.6 Os formulários descritos no item 23.5 deverão estar acompanhados:
a) extratos bancários (conta corrente e aplicação financeira), contendo a movimentação financeira e os valores aplicados e respectivos rendimentos, se houver;
b) comprovante de devolução de saldo não utilizado para a conta da FAP/DF, número 835090-4, da Agência 100, do Banco de Brasília S/A - BRB. A devolução do saldo não utilizado e o encerramento da conta deverá ocorrer até 30(trinta) dias após o término da vigência do TOA.
c) comprovante de cancelamento de cheques não utilizados;
d) comprovante de encerramento da conta;
e) notas fiscais das despesas relacionadas na relação de pagamentos;
f) pesquisa de mercado com no mínimo três orçamentos para compras e serviços acima de R$ 8.000,00 (oito mil reais);
23.7 Todos os comprovantes de despesas deverão ser apresentados em cópias autenticadas, sem rasuras e organizados em ordem cronológica de acordo com o extrato bancário e fixados em papel formato A4, sendo apenas um documento por página.
23.8 O Coordenador deverá manter em seu poder os originais dos comprovantes de despesas utilizados na prestação de contas pelo prazo de cinco anos.
24. DA CONTRAPARTIDA DO COORDENADOR
O Proponente/Coordenador do presente apoio, torna-se, após a assinatura do Termo de Outorga, automaticamente, consultor ad hoc dessa Fundação.
25. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE
25.1 Toda publicação e materiais publicitários resultantes do projeto deverão citar, obrigatoriamente, o apoio e parceria da FAP/DF.
25.1.1 O não cumprimento do item garante à FAP/DF o direito unilateral de cancelamento do apoio concedido, bem como a devolução integral dos recursos liberados e inabilitará o Coordenador ao recebimento de outros apoios pela FAP/DF.
25.2 Sempre que for produzido trabalho técnico ou científico deverá ser entregue àFAP/DF, quando da prestação de contas, uma cópia em mídia digital e 01 (um) exemplar da obra publicada em meio impresso (quando for o caso).
25.3 A partir do recebimento do auxílio, a FAP/DF está autorizada a divulgar os artigos e trabalhos dos pesquisadores contemplados neste Edital em sua página eletrônica e em jornais, livros e revistas, visando garantir à sociedade o acesso gratuito, público e aberto ao conteúdo integral de toda obra intelectual apoiada pela FAP/DF.

26. CLÁUSULA DE RESERVA
26.1 Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAP/DF.
26.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAP/DF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
27.1 A concessão do Apoio Financeiro será cancelada pelo Conselho Diretor da FAP/DF, por ocorrência, durante sua execução, de fato que viole os Princípios Constitucionais da Administração Pública, as cláusulas do TOA, os termos estabelecidos no presente Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
27.2 Ao apresentar a proposta, o Proponente/Coordenador assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.
27.3 Toda comunicação com a FAP/DF deverá ser feita exclusivamente pelo Coordenador, via SIGFAP
27.4 O Coordenador deverá observar, rigorosamente, os atos e comunicados divulgados no site da FAP/DF e no SIGFAP.
27.5 A solicitação de alteração relativa à execução do projeto, de no máximo três vezes, deverá ser feita pelo Coordenador, acompanhada da devida justificativa, via SIGFAP, sendo necessária a autorização da FAP/DF antes de sua efetivação.
27.6 Somente será aceita a substituição do Coordenador, por outro que atenda aos requisitos deste Edital, mediante a apresentação de justificativa, acompanhada de todos os documentos constantes no item 13.1.1, sendo necessária a análise da Coordenação responsável e autorização da Superintendência Cientifica, Tecnológica e de Inovação da FAP/DF e assinatura de termo aditivo pelas partes antes de sua efetivação.
27.7 Na eventual hipótese da FAP/DF vir a ser demandada judicialmente, a Instituição a que está vinculado o Coordenador ressarcirá a FAP/DF de todos e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa.
27.8 Em caso de falecimento, incapacidade ou impedimento justificável do Outorgado/Coordenador no cumprimento das obrigações assumidas neste TOA, caberá à Instituição Executora à obrigação de prestar contas relativas ao projeto apoiado.
27.9 Decairão do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos os termos deste Edital aqueles que não o fizerem no prazo citado no item 6.1.
27.10 Em caso de eventuais apontamentos de falhas ou imperfeições posteriores, estes não terão caráter de recurso ou de impugnação.
27.11 A FAP/DF reserva-se o direito de durante e após a execução do projeto, promover visitas técnicas, seminários ou solicitar informações adicionais, visando a aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.
27.12 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DODF.
27.13 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644.9060.

Brasília/DF, 18 de julho de 2017
WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA
Diretor Presidente

ANEXO I

DIRETRIZES DAS LINHAS DE PESQUISA

a)Perfil Profissiográfico e Mapeamento de Competências na PMDF e PCDF
O processo de avaliação psicológica institui-se como uma das fases do concurso público para provimento de vagas institucionais. Implica, assim, que o profissional faça uso de técnicas de avaliação adequadas para o contexto a que se destina, escolhendo aquelas que melhor se adequem ao perfil requerido para o cargo em demanda. Neste sentido, muitos tem sido os desafios enfrentados nos contextos de segurança pública e privada, no que concerne ao processo seletivo. Alia-se a esses desafios a atuação no processo de avaliação ao porte de arma de fogo e acompanhamento destes profissionais em requisitos psicossociais. Dentre os maiores desafios e dificuldades enfrentadas, atualmente, pelos profissionais da área de testagem está a carência de testes psicológicos para avaliação de algumas medidas, em específicos, e que sejam aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP). Parte dessa carência está inserida no contexto da avaliação psicológica de concursos públicos, devido aos diversos problemas enfrentados em virtude da divulgação na internet de grande parte dos testes aprovados pelo CFP. Assim tem-se como desafio identificar medidas que de fato avaliem aspectos de personalidade, inteligência e habilidades específicas dos candidatos, em referência às características requeridas ao perfil e que de fato avaliem o que se precisa. Afinal, se medidas estão integralmente publicadas, há candidatos que estudam tal medida e acabam por darem respostas previamente decoradas ou estudadas e, não, respostas legítimas e reais que possibilitem uma verdadeira avaliação de seu modo de ser e agir. Outro desafio está na identificação de medidas construídas e validadas para a realidade do contexto da segurança pública, atendendo a particularidades e especificidades requeridas pelos policiais. Uma das saídas para esse problema, está no investimento de novas medidas, de uso exclusivo para a instituição de segurança, de forma a aprimorar os processos avaliativos e, mais que isso, atribuir maior seriedade para as consequências que esse processo pode trazer para a polícia e a sociedade.
Outra questão implicada no contexto de concursos públicos são os questionamentos que envolvem os campos da Psicologia e do Direito. Tal contexto tem exigido que psicólogos que trabalham na área compreendam questões que vão além do saber psicológico, que vem sofrendo fortes intervenções dos olhares da Justiça. Contudo, no que concerne especificamente o saber da psicologia, encontram-se os desafios voltados para a medida. Espera-se que, minimamente, cada avaliação se inicie com base em um perfil psicológico que norteei a escolha das técnicas de avaliação. Os testes psicológicos vêm sendo considerados a escolha mais adequada e menos questionada neste contexto, por haver entendimento, entre as duas áreas, de se mostrar a forma mais justa no processo de avaliação. Contudo, um dos grandes desafios da psicologia é encontrar, dentro das possibilidades de medidas disponíveis, instrumentos que deem conta do que de fato deve ser mensurado. Outro desafio diz respeito ao poder de discriminação de alguns instrumentos encontrados no mercado, em comparação ao resultado do desempenho apresentado pelos candidatos. Vários são os fatores implicados nesta questão, voltados para a limitação das amostras encontradas nas normatizações dos instrumentos e, mais uma vez, a questões como a exposição indevida de instrumentos na internet. Ao se investir no processo de construção de novas medidas, identifica-se a possibilidade de que haja: a) melhoria da qualidade dos instrumentos já disponíveis no mercado; b) discussões sobre a qualidade dos processos seletivos que ora são realizados nas instituições; c) análise sobre as consequências da seleção para instituição, dentre outros processos de gestão.
Itens a Serem Abordados:
Levantamento do Perfil Profissiográfico dos diversos Cargos da PMDF e PCDF.
Realizar o Mapeamento de Competências dos diversos Cargos da PMDF e PCDF a partir do Perfil Profissiográfico específico para cada cargo da PMDF e PCDF.
Delimitações:
Todos os níveis hierárquicos da PMDF e PCDF.
b)Mapeamento de competências do CBMDF
O Programa Viva Brasília - Nosso Pacto pela Vida, implantado no Distrito Federal a partir de janeiro de 2015, estabelece objetivos específicos em relação à atuação Inter setorial face aos problemas de violências, desordens e crimes. Dentre esses objetivos, destacam-se a necessidade de melhorar a qualidade dos serviços prestados à população e a avaliação desses serviços. Para tanto, mostra-se importante compreender as rotinas de trabalho dos profissionais de segurança pública, assim como suas implicações nos resultados obtidos. No caso do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, os dados disponíveis indicam que, nos últimos anos, mais de 60% das ocorrências urbanas e rurais estão relacionados a atendimentos pré-hospitalares nas vias urbanas e rurais. As situações mais comuns são acidentes de trânsito, traumas, quedas, tentativas de suicídios, queimaduras, ferimentos, atropelamentos, dentre outras correlatas. Nesse sentido, os profissionais de Atendimento Pré-Hospitalar (socorristas, motoristas de Unidades de Resgate, auxiliar de socorrista) estão sujeitos a condições de trabalho específicas, como o estresse gerado por situações de emergências. Dessa forma, propõe-se a presente pesquisa como forma de descrever e compreender as rotinas de trabalho, limitações ocupacionais e dificuldades associadas ao trabalho dos profissionais de atendimento pré-hospitalar no Distrito Federal, além de proporcionar condições de elaboração de políticas de promoção de condições de saúde ocupacional desses servidores.
Itens a Serem Abordados:
Identificar o perfil dos profissionais: dados socioeconômicos, formação, experiência profissional, condições e histórico de saúde, hábitos e práticas do cotidiano relacionadas a saúde.
Identificar as condições de trabalho inerentes à função levando em conta aspectos físicos e psicológicos: recursos materiais e humanos, escala de trabalho e demandas de trabalho.
Identificar o perfil da corporação: programas de promoção da saúde, cursos e treinamentos, espaços destinados a atividades físicas, acompanhamento médico e psicológico, cultura organizacional no âmbito das relações interpessoais e ações de incentivo à saúde.
Propor melhorias nas condições de trabalho desses profissionais com o objetivo de valorizá-los e de possibilitar o aumento da qualidade dos serviços de atendimento pré-hospitalar prestados à população.
Delimitações:
Pesquisa com foco centrado nas áreas críticas de segurança pública do DF: Planaltina, Ceilândia, Samambaia, Estrutural, Plano Piloto (Setor Comercial Sul) e Santa Maria.
Análise da situação relativa ao ano de 2016.
c) Trajetórias de Vida dos Egressos do Sistema Penitenciário
O Programa Viva Brasília - Nosso Pacto pela Vida, implantado no Distrito Federal a partir de janeiro de 2015, estabelece objetivos específicos em relação à atuação Inter setorial face aos problemas de violências, desordens e crimes. Dentre esses objetivos, destaca-se a necessidade da análise da situação dos egressos do Sistema Penitenciário no DF, tendo em vista a ineficácia do sistema penitenciário brasileiro em prevenir a criminalidade, conforme indicado no relatório final da comissão parlamentar de inquérito do sistema carcerário realizado pela câmara dos deputados, que além de concluir que a prisão não previne a reincidência, sugere que devemos caminhar para um modelo que responsabilize autores de crimes fazendo com que estes assumam a responsabilidade reparando os danos eventualmente causados.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900053

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Além de um modelo penitenciário ineficiente, estudos apontam que as sentenças condenatórias não são mais inspiradas por conceitos correcionais, mas sim punitivos. Portanto, a ressocialização de pessoas que passam pelo sistema prisional vem se tornando cada vez mais um desafio para as políticas públicas na área de segurança e de justiça criminal. Nesse sentido, a Secretaria da Segurança Pública e da Paz Social necessita de diagnóstico preciso de atividades realizadas com internos do Sistema Penitenciário, assim como as expectativas e representações sociais dessas pessoas no intuito de oferecer um serviço que contribua para redução da reincidência criminal no Distrito Federal.
Itens a Serem Abordados:
Perfil dos egressos dos estabelecimentos prisionais e educativos: dados socioeconômicos e demográficos, experiência profissional etc.
Trajetórias de vida com grupos de egressos, desde a sua infância até a situação do encarceramento, detalhando especificamente suas condições de vida antes e depois do envolvimento com a criminalidade e antes e depois do encarceramento e suas representações sobre vida, sociedade, crime, futuro, etc.
Avaliação da inserção do egresso nas atividades executadas nos estabelecimentos prisional ou educativo e dos resultados alcançados.
Proposta de melhora nas medidas corretivas visando aperfeiçoar os resultados alcançados na ressocialização do egresso.
Delimitações:
Pesquisa com foco centrado nas áreas críticas de segurança pública do DF: Planaltina, Ceilândia, Samambaia, Estrutural, Plano Piloto (Setor Comercial Sul) e Santa Maria.
Análise da situação relativa ao ano de 2016.
d)Comportamento organizacional em equipes de trabalho da PMDF
A violência e a criminalidade são aspectos da vida urbana que marcam a sociedade brasileira de forma impactante. Comumente, a noção de coesão social, amparada em aspectos como laços comunitários de confiança entre vizinhos, está associada à organização e ao controle social. Nesse sentido, é de se supor que o senso comum estabeleça relações negativas entre coesão social e violências, em que a capacidade de organização comunitária levaria a menos violações e crimes. Mas não é o que parece acontecer em alguns contextos da realidade brasileira, em que essas relações não são casuais, tampouco frequentes. Sendo comum, inclusive, ocorrer uma coexistência entre estes dois fatores.
Nesse mesmo contexto, surge a necessidade de valorização e disseminação de modelos eficientes de prevenção a violência realizados pela sociedade civil no Distrito Federal, identificando boas práticas, selecionando um repertório importante delas para conhecimento, acompanhamento, avaliação, documentação e divulgação, além de servir como meio de reconhecer e instrumentalizar os atores envolvidos para o aprofundamento e melhoria dessas experiências locais.
Dessa forma, propõe-se como tema de pesquisa investigar os mecanismos de controle social informal em vizinhanças de comunidades com elevados indicadores de criminalidade violenta, com o objetivo de compreender as relações existentes entre coesão social, capacidade de mobilização e violências. Bem como, uma avaliação dos modelos de prevenção a violência realizados pela Sociedade Civil, visando subsidiar a formulação de um manual de boas práticas de prevenção a violência no Distrito Federal.
Itens a Serem Abordados:
Diagnóstico das formas de organização da sociedade, em particular nas vizinhanças, que interfiram nas relações de controle social locais.
Caracterização do cotidiano dos vitimados pela violência e suas redes de relações. Entre os vitimados considera-se agressores e agredidos, assim como os que praticam crimes e aqueles que sofrem atos criminosos.
Caracterização dos impactos da violência entre os vitimados e suas estratégias, seja para convivência ou prevenção da violência e criminalidade.
Proposta de intervenções nas áreas críticas visando facilitar a organização da sociedade para lidar com o problema da segurança e aperfeiçoar a relação entre polícia e comunidade.
Identificação das práticas de prevenção à violência desenvolvidas pela sociedade civil no Distrito Federal e Entorno.
Elaboração e aplicação de metodologias de avaliação das práticas a partir de distintas dimensões.
Caracterização dos atores sociais envolvidos na realização das práticas, identificando seu perfil e conhecimento relacionado à realização destas práticas.
Proposta de melhora no conhecimento e habilidades dos atores envolvidos e nas formas de apoio do Estado para a realização das práticas de prevenção visando aperfeiçoar os resultados destas práticas e difundir a sua realização.
Delimitações:
Para os mecanismos de controle social informal nas vizinhanças das áreas críticas, o estudo deve ser focado em Ceilândia (Sol Nascente) e Planaltina (Jardim Roriz).
Para o manual de boas práticas de prevenção a violência, o estudo deve ter como base todo o Distrito Federal, inclusive a região do entorno do DF.
O recorte temporal pode ser sugerido pelo pesquisador, devendo conter, necessariamente, o ano de 2016.
e)Avaliação dos Resultados da Implementação das Audiências de Custódia no Distrito Federal
Em 2015, o Governo do Distrito Federal e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT assinaram acordo com o Conselho Nacional de Justiça - CNJ para implementação do Projeto Audiência de Custódia no DF. O projeto propõe a apresentação do preso em flagrante às autoridades judiciais em até 24 horas após a prisão, buscando averiguação da legalidade e necessidade das prisões e prevenindo aumento do índice de prisões provisórias. Com a efetivação do projeto, torna-se relevante a elaboração de diagnóstico sobre a implementação da proposta no DF, quais seus resultados e os seus efeitos no sistema de segurança desde então. Dessa forma, propõe-se a presente pesquisa como forma de avaliar os resultados da implementação das audiências de custódia e a compreensão do seu impacto para segurança pública.
Itens a Serem Abordados:
Caracterização da rotina de execução das audiências de custódia: perfil das vítimas e autores; perfil dos processos de execução das audiências.
Elaboração e aplicação de metodologias de avaliação das audiências de custódia a partir de distintas decisões;
Análise dos resultados alcançados pelas audiências de custódia e do impacto da sua realização na situação da segurança pública do Distrito Federal, incluindo uma avaliação acerca da reincidência de autores nos casos analisados, com informações sobre a detenção (tipo de crime etc);
Proposta de melhora das condições de realização das audiências de custódia visando incrementar o impacto alcançado na situação da segurança pública do DF, particularmente em relação à integração com a aplicação de medidas alternativas à prisão.
Delimitações:
Geral para todo o Distrito Federal.
Análise da situação relativa ao ano de 2016
f)Diagnóstico dos Acidentes Domésticos no Distrito Federal
O Programa Viva Brasília - Nosso Pacto pela Vida, implantado no Distrito Federal a partir de janeiro de 2015, estabelece objetivos específicos em relação à atuação Inter setorial face aos problemas de violências, desordens e crimes. Dentre esses objetivos, destaca-se a necessidade de melhorar a avaliação dos serviços de segurança pública no Distrito Federal. Nesse sentido, o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal tem como premissa-maior a preservação de vidas e do patrimônio, com ações voltadas para o combate a incêndio, salvamentos, primeiros socorros, dentre outras. Ocorre que o Distrito Federal por suas peculiaridades geográficas e populacionais possui variados tipos de ocorrências de acidentes domésticos envolvendo queimaduras, afogamentos, vazamento de botijão de gás GLP, quedas, queimaduras, picadas e mordidas de animais que demandam um estudo sobre a melhor forma de atuação preventiva por parte do Corpo de Bombeiros e protagonista por parte dos cidadãos. Desta forma, propõe-se a presente pesquisa com o objetivo de compreender o perfil das ocorrências de acidentes domésticos no Distrito Federal, tanto na área urbana quanto na área rural, a fim de possibilitar o desenvolvimento de novas estratégias para a prevenção dessas ocorrências.
Itens a Serem Abordados:
Identificar os acidentes domésticos mais recorrentes por Região Administrativa no Distrito Federal, bem como as causas relacionadas, a fim de traçar os temas e informações principais a serem abordadas nas ações de prevenção contra acidentes domésticos.
Elaborar um diagnóstico das condições de trabalho dos profissionais do Corpo de Bombeiros, com foco nos recursos materiais e humanos disponíveis para os atendimentos de ocorrências de acidente doméstico e fazer o levantamento da capacitação desses profissionais, no sentido de averiguar sua capacidade de atender a essas ocorrências.
Propor novas campanhas e estratégias para a prevenção de acidentes domésticos a serem implementadas pelo Corpo de Bombeiros do DF, com base nas informações de região, ocorrência e causa de maior incidência obtidos a partir desta pesquisa.
Propor melhorias nas condições de trabalho dos profissionais do Corpo de Bombeiros visando aprimorar resultados alcançados no atendimento dos acidentes domésticos.
Delimitações:
Pesquisa com foco centrado nas áreas críticas de segurança pública do DF: Planaltina, Ceilândia, Samambaia, Estrutural, Plano Piloto (Setor Comercial Sul) e Santa Maria.
Análise da situação relativa, pelo menos, aos últimos 3 anos.
g)Juventude e Segurança Pública
O Programa Viva Brasília - Nosso Pacto pela Vida, implantado no Distrito Federal a partir de janeiro de 2015, estabelece objetivos específicos em relação à atuação Inter setorial face a problemas de violências, desordens e crimes. Dentre esses objetivos, destaca-se a redução da participação do jovem na criminalidade, uma vez que no Distrito Federal, as principais vítimas dos homicídios são jovens, negros e do sexo masculino. Dessa forma, jovens, enquanto autores e vítimas da violência, ocupam destaque na dinâmica da violência do Distrito Federal.
Nesse mesmo contexto, pensando na melhoria do atendimento das organizações de segurança pública e o estímulo ao estabelecimento de relações de confiança com a população, as relações entre a polícia e a sociedade são marcadas por tensionamentos que envolvem, em grande medida, a própria relação com o Estado. No caso dos jovens, particularmente, a imagem da polícia parece ser de menos prestígio e acentuada desconfiança. Por vezes, a própria atuação das polícias confere relevância à juventude como vítimas ou agressores frequentes.
Nesse sentido, faz-se necessária uma pesquisa com o objetivo de compreender as relações entre juventude e violência e as suas diversas formas de manifestação, principalmente no que diz respeito à participação de jovens em grupos, conhecidos no DF como gangues ou galeras. Pretende-se responder quais seriam os conteúdos culturais e sociais que dão base para a prática dos atos de violência e criminosos de jovens a fim de subsidiar a elaboração de ações e políticas melhor direcionadas a esse universo. Bem como, no que diz respeito a relação entre polícia e juventude, compreender as percepções de jovens acerca da polícia no Distrito Federal, a partir de estratégias de pesquisa qualitativas que permitam análise em profundidade de condicionantes envolvidas nas relações entre esses grupos de atores.
Itens a Serem Abordados:
Perfil dos jovens envolvidos com violências: dados socioeconômicos, formação, experiência profissional
Caracterização da relação entre juventude e violência, por meio do estudo do cotidiano de jovens que participam ou não de grupos/gangues, suas práticas, interações com o tráfico e o processo de inclusão e exclusão de membros nos grupos/gangues.
Caracterização dos jovens envolvidos com a violência participantes ou não de grupos/gangues, analisando seus valores (ex: masculinidade, família, trabalho, entre outros), suas representações de si e do outro e os sentidos que dão para suas práticas relacionadas à violência.
Proposta de políticas e ações visando promover a inclusão social dos jovens por meio da cultura da paz.
Diagnóstico das expectativas dos jovens sobre qual deveria ser o papel da polícia diante dos problemas de segurança pública e das concepções que os jovens possuem hoje sobre a atuação da polícia e a legitimidade das ações executadas, as experiências de relacionamento vivenciadas e os resultados destas experiências.
Diagnóstico dos fatores condicionantes que produzem o atual contexto de falta de confiança dos jovens na atuação da polícia.
Diagnóstico das concepções dos policiais sobre juventude, o papel da juventude diante da violência e qual deve ser o papel da polícia em relação ao problema do envolvimento da juventude com a violência e criminalidade.

Proposta de melhora nas relações entre juventude e polícia, visando aumentar a frequência de experiências positivas de relacionamento e aumentar a sensação de confiança entre as partes.
Delimitações:
Pesquisa com foco em Planaltina (Jardim Roriz) e Ceilândia (Sol Nascente).
Análise da situação relativa ao ano de 2016
h)Pesquisa e desenvolvimento de tecnologias de aproximação entre a população e os órgãos de Segurança Pública do Distrito Federal
O Programa Viva Brasília - Nosso Pacto pela Vida, implantado no Distrito Federal a partir de janeiro de 2015, estabelece objetivos específicos em relação à atuação Inter setorial face aos problemas de violências, desordens e crimes. Dentre esses objetivos, encontram-se a necessidade de melhoria dos serviços de segurança pública prestados à população e a diminuição da vulnerabilidade social. Para tanto, mostra-se necessário uma maior integração entre os órgãos de segurança pública e a população do Distrito Federal. O avanço tecnológico tem promovido o surgimento de ferramentas cada vez mais práticas e interativas, que permitem a aproximação de pessoas e de instituições, rompendo com os modelos tradicionais de relacionamento entre as organizações e a sociedade. Tais mecanismos proporcionam o acesso direto a informações bancárias, rede de comércio e prestação de serviços, facilidades de transporte e mobilidade, entre tantas outras facilidades. No serviço público também já é possível observar o uso de tecnologias para a aproximação dos órgãos públicos e seus usuários. Isso se traduz em ferramentas interativas que possibilitam o acesso a informações sobre veículos roubados e furtados, aplicativos para facilitar a notificação e pagamento de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900054

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

multas por infrações de trânsito, acesso a dados de contracheque de servidores públicos, acompanhamento do Imposto de Renda, entre outros. Destarte, propõe-se a pesquisa e desenvolvimento de uma aplicativo, em plataforma compatível com smartphones, que organize e integre dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social e dados registrados pelos próprios usuários para contribuir com o planejamento da segurança pública e aproximar, especialmente os grupos que tenham menor possibilidade de acessar os canais oficiais de registro de ocorrência ou estejam enquadrados em algum tipo de vulnerabilidade, à prestação de um serviço de segurança mais eficiente.
Itens a Serem Abordados:
Disponibilização de informativos com dados sobre segurança pública;
Disponibilização de informações sobre ocorrências de crimes, incivilidades e contravenções;
Possibilidade de participação em enquetes e outros tipos de levantamentos de dados (survey);
Ferramenta de alerta e georreferenciamento para situações de risco como áreas mal iluminadas, com lixo e entulho, mato alto, etc.
Delimitações:
Pesquisa e desenvolvimento de aplicativo com abrangência e disponibilização para toda a população do Distrito Federal.
1)Paz no Trânsito no Distrito Federal
O Programa Viva Brasília, visando promover o uso pleno e saudável dos espaços públicos pela população do Distrito Federal, tem o trânsito de pessoas e veículos pelas vias públicas como um foco central da política. Este tema de pesquisa está direcionado para a mobilidade urbana, a fluidez do trânsito em horários de pico, tanto nas rodovias federais quanto nas principais vias de ligação entre as cidades satélites, bem como disponibilização de mecanismo/ferramenta eletrônica, em tempo real, para aperfeiçoamento preventivo, de controle e de reação eficiente e eficaz, durante os horários de pico (rush), que permita, ainda, a integração operacional dos diversos órgãos afetos à mobilidade urbana no Distrito Federal e seu entorno.
Itens a serem abordados:
Estudos técnicos com vistas a atacar e mitigar os pontos críticos de mobilidade urbana nas quatro (04) grandes rodovias federais (BR-020; BR-040; BR-060 e BR-070). Propositura de ações preventivas, reativas e de fluidez durante os horários de pico ou conhecidos como "rush hour";
Estudos técnicos para criação de mecanismo ou ferramenta tecnológica de recebimento, análise, execução e avaliação de informações da cidadania em geral com vistas ao aperfeiçoamento dos processos da engenharia de trânsito e seu impacto na maior mobilidade urbana;
Estudos técnicos para aprimoramento e redução de resposta para o atendimento de acidentes de trânsito com vítimas, visando a fluidez e mobilidade do trânsito e com o objetivo de minimizar seu impacto nos horários de pico do trânsito, nas principais vias de ligação entre as cidades Satélite, não necessariamente cortadas pelas rodovias federais.
Estudo e apresentação de proposta para compatibilização, otimização e integração de ações preventivas, de fiscalização, de controle e de reação em relação ao trânsito e que incentive a interoperabilidade de órgãos tais como: DETRAN, PMDF, BMDF, DER/DF e DPRF/MJ.
Delimitações:
Distrito Federal

ANEXO II
TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº XX/2017 - EDITAL Nº 07/2017 -SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISAS EM SEGURANÇA PÚBLICA
(Processo nº 193.000.XXX/2017)
A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAP/DF, Fundação Pública, instituída pela Lei n° 347, de 04 de novembro de 1992, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com sede no SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia -2º e 3º Andar, CEP: 70.040-023, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 74.133.323/0001-90, representada por seu Diretor-Presidente, XXX, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade nº xxx e do CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado em Brasília-DF, neste ato qualificado como OUTORGANTE e, por outro lado, XXXX, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxx-xxxxx-xx e do CPF n.ºxxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado(a) à xxxx, Brasília-DF, neste ato qualificado(a) como OUTORGADO/COORDENADOR e ainda, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a (NOME DA INSTITUIÇÃO), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada em Brasília-DF, neste ato representada por XXX, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxx-xxxxx-xx e do CPF n.ºxxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado(a) nesta Capital, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA
O presente Edital rege-se pelas normas estabelecidas na Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 e suas alterações, no que couber; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1.999; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Decreto nº 32.598, de 15 de novembro de 2010 e alterações; Decreto nº 38.126 de 11 de abril de 2017; IN nº 01/2005 CGDF, de 22 de dezembro de 2005, no que couber; e no Manual de Prestação de Contas e demais normativos da FAP/DF aplicáveis.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "XXXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXXXXX", conforme proposta apresentada e aprovada em conformidade com o Edital nº 07/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA OPERACIONALIZAÇÃO
As metas e etapas do projeto serão desenvolvidas pelo Outorgado/Coordenador e Tutor, quando for o caso, e pela Instituição Executora, na forma do Plano de Trabalho constante da proposta, que passam a integrar este Termo, como se nele transcrito estivessem.
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
4.1 A Outorgante repassará ao Outorgado/Coordenador, conforme orçamento aprovado, a quantia total de R$ _____(_____), em uma ou mais parcelas e de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e financeira.
4.2 Os recursos, procedentes do orçamento do Distrito Federal, serão repassados pela Outorgante, ao Outorgado/Coordenador, conforme quadro adiante:
DESPESAS DE CAPITAL:

Valor:	R$
Nota de Empenho:	
Programa de Trabalho:	19.571.6207.6026.3134
Natureza de Despesa	33.90.20
Fonte de Recursos:	100
Unidade Orçamentária:	40201

DESPESAS DE CUSTEIO:

Valor:	R$
Nota de Empenho:	
Programa de Trabalho:	19.571.6207.6026.3134
Natureza de Despesa	33.90.20
Fonte de Recursos:	100
Unidade Orçamentária:	40201

DESPESAS DE BOLSA:

Valor:	R$
Nota de Empenho:	
Programa de Trabalho:	19.571.6207.6026.3134
Natureza de Despesa	33.90.18
Fonte de Recursos:	100
Unidade Orçamentária:	40201

4.3 Os recursos financeiros previstos neste TOA limitam-se ao valor constante no item 4.1, acima, não se responsabilizando a Outorgante pelo aporte de quaisquer outros recursos em decorrência de modificação da proposta original, ou por fatos supervenientes que necessitem de suplementação a qualquer título.
CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
5.1 Os recursos transferidos para o Outorgado/Coordenador serão utilizados conforme as diretrizes do Edital nº 07/2017, a Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF, de 22 de dezembro de 2005, no que couber, e no Manual de Prestação de Contas da FAP/DF, publicado no DODF nº 91, de 15/05/2008, e na legislação constante na cláusula primeira do presente instrumento.
5.2 O remanejamento entre elementos de despesas dentro de uma mesma rubrica, acima de 20% (vinte por cento), deverá ser previamente solicitado à FAP/DF; e somente será formalizado por meio do SIGFAP, após análise da justificativa do Outorgado/Coordenador e aprovação da FAP/DF.
5.3 A FAP/DF não fará suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.
5.4 Para compras e serviços com valor superior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) é obrigatória a comprovação de pesquisa de mercado, contendo no mínimo 03 (três) orçamentos, devendo prevalecer aquele que oferecer melhor condição quanto ao preço e à qualidade.
5.4.1 Caso o orçamento de menor preço não seja o selecionado deverá haver justificativa quanto à escolha.
CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES
É vedado ao Outorgado/Coordenador, além dos itens não financiáveis constantes do Edital nº 07/2017, relativamente aos recursos:
a) creditar na conta bancária recursos de outras fontes, mesmo que destinados ao mesmo Projeto;
b) utilizar os recursos financeiros com finalidade ou objetivo diverso do estabelecido neste TOA;
c) introduzir alterações ou quaisquer modificações nas especificações do projeto aprovado, salvo as autorizadas pela Outorgante;
d) transferir a terceiros as obrigações ora assumidas.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES
7.1 DA OUTORGANTE
a) repassar ao Outorgado/Coordenador, os recursos financeiros, necessários ao desenvolvimento do projeto, nos termos do Edital nº 07/2017 e de acordo com o cronograma financeiro e orçamento detalhado, aprovados pela FAP/DF, com eventuais ajustes;
b) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste TOA;
c) analisar e julgar os Relatórios de Prestação de Contas;
d) proceder ao bloqueio do saldo existente na conta corrente específica deste ajuste, no caso de inadimplência total ou parcial das cláusulas do TOA ora firmado;
e) efetuar o recolhimento de possível saldo existente na conta citada na alínea anterior, a partir do término do prazo de apresentação dos Relatórios de Prestação de Contas;
f) instaurar e processar Tomada de Contas Especial, no caso de constatação de qualquer irregularidade ou descumprimento das cláusulas deste TOA.
7.2 DO OUTORGADO/COORDENADOR:
a) aceitar todos os termos do Edital nº 07/2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº xx, de 19 de julho de 2017;
b) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações eventuais necessárias à consecução do objeto, não tendo tais contratações qualquer vínculo com a Outorgante;
c) realizar despesas somente a partir da data da assinatura do TOA e dentro do seu prazo de execução e vigência;
d) executar, coordenar e controlar todos os trabalhos da equipe destinados a implementação e execução do Projeto;
e) comunicar, imediatamente, à Outorgante, todas as ocorrências verificadas na execução do Projeto que acarretarem a necessidade de alteração do cronograma de execução e vigência, solicitando anuência da Outorgante, mediante justificativa;
f) emitir pareceres, gratuitamente, quando solicitado pela Outorgante, em assunto de sua especialidade;
g) movimentar as contas por meio de cheques nominativos aos favorecidos, correspondendo cada cheque emitido a um único pagamento;
h) responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos financeiros do Projeto e da respectiva Prestação de Contas;
i) gerir e executar financeiramente o Plano de Trabalho, conforme proposta aprovada;
j) apresentar os Relatórios de Prestação de Contas nos prazos estipulados, permitindo que a Outorgante, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900055

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

k) responder a qualquer solicitação que a Outorgante fizer, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento;
l) fazer referência ao número do processo derivado e ao TOA em toda comunicação formal endereçada à Outorgante;
m) fazer constar, em qualquer publicação pertinente ao Projeto, a seguinte expressão: FAP/DF, acompanhada do número do presente processo;
n) responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus comandados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do desenvolvimento e execução do Projeto;
o) quando solicitado pela Outorgante, o Outorgado/Coordenador deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa e participar de seminários;
p) no caso das pesquisas desenvolvidas com o apoio financeiro de que trata o presente TOA resultarem na geração de produto patenteável, o Outorgado/Coordenador deverá informar a Outorgante, sob risco de se tornar inadimplente junto à FAP/DF;
q) restituir os valores transferidos, atualizados monetariamente, na forma da legislação vigente, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos: quando não for executado o objeto pactuado; quando não for apresentada, nos prazos regulamentares, as Prestações de Contas; e quando os recursos forem utilizados com finalidade diversa da estabelecida neste TOA;
r) manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.
7.3 DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA
a) responsabilizar-se e colaborar para a execução do Projeto, mediante a disponibilização de infraestrutura logística e administrativa, bem como no seu acompanhamento;
b) garantir condições de plena viabilidade do Projeto, assegurando contrapartida detalhada de recursos materiais e humanos;
c) responder solidariamente pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo Outorgado/Coordenador.
CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
8.1 O presente TOA terá vigência da data da sua assinatura até 12(doze) meses após a liberação da 1ª parcela dos recursos;
8.2 Excepcionalmente, o prazo de execução e vigência poderá ser prorrogado, com justificativa do Outorgado/Coordenador e aprovação da Coordenação responsável e autorização da Superintendência Cientifica, Tecnológica e de Inovação da FAP/DF;
8.2.1 Somente será concedida uma prorrogação a cada projeto, salvo quando houver mérito científico ou necessidade imperiosa na conclusão do projeto de pesquisa, devendo o pesquisador apresentar breve relato das atividades desenvolvidas e fundamentar a necessidade de prorrogação.
8.3 A solicitação de prorrogação, deverá ser feita em até 30 (trinta) dias antes do término de vigência do TOA e sua efetivação se dará somente após a assinatura de Termo Aditivo.
CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
9.1 O Outorgado/Coordenador compete a Prestação de Contas, que deverá estar em conformidade com a IN nº 01, de 22 de dezembro de 2005 CGDF, no que couber, com o Manual de Prestação de Contas da FAP/DF e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
9.2 A Prestação de Contas deverá ser entregue no Protocolo da FAP/DF e será composta pelos Relatórios Financeiro e Técnico, em conformidade com o estabelecido no Edital nº 07/2017;
9.2.1 A Prestação de Contas Parcial, deverá ser apresentada após 06 (seis) meses da liberação da 1ª parcela dos recursos;
9.2.2 A Prestação de Contas Final, deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do TOA;
9.3 Nas Faturas, Recibos, Notas Fiscais e/ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão constar o nome do Outorgado/Coordenador, o nome da Outorgante e o número do processo;
9.3.1 Dispensam-se as menções constantes no item anterior nos comprovantes fiscais eletrônicos;
9.4 Para o relatório técnico-científico, apresentar as atividades desenvolvidas, os resultados propostos, formação de recursos humanos, patentes, produção científica, aplicabilidade dos resultados alcançados para o DF e outras informações que o Outorgado/Coordenador julgue pertinente;
9.5 Para o relatório financeiro, utilizar os formulários disponíveis no sítio da FAP/DF;
9.5.1 Os formulários citados no item 9.5 deverão estar acompanhados de cópia dos seguintes documentos:
a) extratos bancários (conta corrente e aplicação financeira), contendo a movimentação financeira e os valores aplicados e respectivos rendimentos, se houver;
b) comprovante de devolução de saldo não utilizado para a conta da FAP/DF, número 835090-4, da Agência 100, do Banco de Brasília S/A - BRB;
c) notas fiscais das despesas relacionadas na relação de pagamentos;
d) comprovante de cancelamento dos cheques não utilizados, quando for o caso;
e) comprovante de encerramento da conta;
f) pesquisa de mercado com no mínimo três orçamentos para compras e serviços acima de R$ 8.000,00 (oito mil reais);
9.6 Todos os comprovantes de despesas deverão ser apresentados em cópia autenticadas e organizados em ordem cronológica de acordo com o extrato bancário, e fixados em papel formato A4;
9.7 O Outorgado/Coordenador deverá devolver o saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após a vigência do TOA, quando for o caso;
9.8 A Prestação de Contas somente será recebida e considerada para efeito do prazo constantes dos itens 9.2.1 e 9.2.2, com a entrega total e completa da documentação exigida;
9.9 Após o término do Projeto, a Prestação de Contas só será considerada regular com a aprovação dos Relatórios Técnico e Financeiro.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO, SUSPENSÃO OU BLOQUEIO
10.1 Constitui motivo para rescisão do TOA o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
a) emprego dos recursos em desacordo com a Proposta aprovada;
b) falta de apresentação dos Relatórios de Prestação de Contas, nos prazos estabelecidos;
10.2 A rescisão do TOA, na forma do item anterior, enseja a imediata instauração das medidas cabíveis ao caso, incluindo sindicância, processo administrativo disciplinar ou tomada de contas especial, inscrição na Dívida Ativa do Distrito Federal e a remessa do processo à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para cobrança judicial;
10.3 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão fundamentada pela Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação SUCTI e aprovada pelo Conselho Diretor da FAP/DF.
10.4 O não cumprimento das cláusulas deste Termo, além das implicações legais cabíveis, assegurará à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, o direito de restringir apoios futuros ao Outorgado/Coordenador e a inscrever seu nome no rol dos inadimplentes.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
11.1 A Outorgante instaurará tomada de contas especial, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, por solicitação do respectivo ordenador de despesas ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do Tribunal de Contas do Distrito Federal, quando:
a) não for apresentada a prestação de contas no prazo de até 30 dias da notificação feita pela Outorgante;
b) não for aprovada a prestação de contas e as eventuais justificativas apresentadas pelo Outorgado/Coordenador não forem aceitas pela Outorgante e, ainda, em decorrência de:
b.1) não execução total do objeto pactuado;
b.2) alcance parcial dos objetivos avençados;
b.3) desvio de finalidade;
b.4) impugnação de despesas;
b.5) não cumprimento dos recursos da contrapartida;
b.6) não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado;
c) ocorrer qualquer outro fato que resulte prejuízo ao erário;
11.2 A instauração da Tomada de Contas Especial, obedecida a norma específica, será precedida de providências saneadoras por parte da Outorgante e de notificação do responsável, assinalando prazo máximo de 30 (trinta) dias para que apresente a prestação de contas ou recolha o valor do débito imputado, acrescido dos encargos decorrentes, bem assim, as justificativas e alegações de defesa julgadas necessárias pelo notificado, nos casos em que a prestação de contas não tenha sido aprovada;
11.3. Instaurada a Tomada de Contas Especial e havendo a apresentação, embora intempestiva, da prestação de contas ou o recolhimento do débito imputado, devidamente corrigido, inclusive gravames legais, caberá a adoção das seguintes providências, conforme o caso:
a) no caso da apresentação da prestação de contas ou recolhido o valor integral do débito imputado, antes do encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, deverá ser baixado o registro de inadimplência, e:
a.1) se aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento: comunicar o fato imediatamente ao órgão ou entidade que houver instaurado a Tomada de Contas Especial, visando ao arquivamento do processo e à baixa da responsabilidade, e levá-lo ao conhecimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em relatório de atividade do gestor, quando da tomada ou prestação de contas anual do ordenador de despesas do órgão ou entidade concedente;
a.2) se não aprovada a prestação de contas: comunicar o fato ao órgão onde se encontre a Tomada de Contas Especial, para a adoção das providências necessárias ao prosseguimento do feito, sob esse novo fundamento, reinscrevendo-se a inadimplência, no caso de a Tomada de Contas Especial referir-se ao atual administrador, tendo em vista a sua permanência à frente da administração da Outorgante;
b) no caso da apresentação da prestação de contas ou o recolhimento integral do débito apurado, após o encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, proceder-se-á, também, à baixa da inadimplência, e:
b.1) se aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento, tal circunstância será imediatamente comunicada ao órgão de controle interno que certificou as contas, para adoção de providências junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, permanecendo a baixa da inadimplência, porém, mantendo-se a inscrição da responsabilidade apurada, que só poderá ser baixada por decisão do Tribunal de Contas; b.2) não sendo aprovada a prestação de contas, comunicar imediatamente ao órgão de controle interno, reinscrevendo-se, entretanto, a inadimplência, no caso da Tomada de Contas Especial referir-se ao atual administrador, tendo em vista a sua permanência à frente da administração da Outorgante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
12.1 A solicitação de alteração relativa à execução do projeto, de no máximo três vezes, deverá ser feita pelo Outorgado/Coordenador, acompanhada da devida justificativa, via SIGFAP, sendo necessária a aprovação da FAP/DF antes da sua efetivação
12.2 Somente será aceita a substituição do Outorgado/Coordenador por outro que atenda aos requisitos do Edital nº 07/2017, mediante a apresentação de justificativa, acompanhada de todos os documentos constantes de seu item 13.1.1, sendo necessária a aprovação da Coordenação responsável e autorização da Superintendência Cientifica, Tecnológica e de Inovação da FAP/DF
e assinatura de termo aditivo pelas partes antes de sua efetivação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900056

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A Outorgante designa a Coordenação de Acompanhamento e Avaliação - COOAC/SUCTI, para acompanhar a fiel execução do presente TOA, consoante a legislação aplicável.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE
14.1 A publicidade dos atos, programas, serviços e campanhas com natureza educativa, informativa ou de orientação social, provenientes do objeto deste TOA, se processará sem que dela constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal ou de autoridade ou de servidores públicos;
14.2 Todos os produtos e meios de divulgação (portal, internet, outdoors, folders, publicações, entre outros) utilizados pelo Outorgado/Coordenador para divulgar o Projeto deverão obrigatoriamente citar o apoio e incluir o logotipo da Outorgante;
14.2.1 O não cumprimento do item anterior garante à Outorgante o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a devolução integral dos recursos liberados e inabilitará o Outorgado/Coordenador ao recebimento de outros apoios pela FAP/DF;
14.3 Sempre que for produzido trabalho técnico ou científico deverá ser entregue á Outorgante, quando da prestação de contas, uma cópia em mídia digital e 01 (um) exemplar da obra publicada em meio impresso (quando for o caso);
14.4. A partir do recebimento do fomento, a Outorgante está autorizada a divulgar na página eletrônica, jornais, livros, revistas, o evento apoiado e os resultados obtidos, visando garantir à sociedade o acesso gratuito, público e aberto ao conteúdo integral de toda obra intelectual apoiada pela FAP/DF.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DIREITOS DE CRIAÇÃO
15.1 Caso a pesquisa objeto deste TOA resulte em criação ou modelo de utilidade patenteável, os direitos daí decorrentes, assim como seus resultados econômicos, serão compartilhados entre a Instituição Executora, o Outorgado/Coordenador, e a Outorgante, em percentual igual para todos;
15.2 Ajustam as partes, que o registro de eventual patente, obrigatório prioritariamente no Brasil, se fará sempre em nome da Outorgante, do Outorgado/Coordenador e da Instituição Executora, cabendo a qualquer deles a iniciativa do requerimento, dando ciência à outra parte;
15.3 Os direitos autorais patrimoniais decorrentes de obras literárias, artísticas e científicas, serão compartilhados entre a Instituição Executora, o Outorgado/Coordenador e a Outorgante, em percentual igual para todos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 O Outorgado/Coordenador e a Instituição Executora declaram que aceitam, sem restrições, este apoio, como está concedido, e se responsabilizam pelo fiel cumprimento do presente Termo em todos os seus itens, cláusulas e condições, e que concordam com qualquer fiscalização da Outorgante;
16.2 Em caso de falecimento, incapacidade ou impedimento justificável do Outorgado/Coordenador no cumprimento das obrigações assumidas neste TOA, caberá à Instituição Executora à obrigação de prestar contas relativas ao projeto apoiado.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
A Outorgante providenciará, às suas expensas, a publicação do extrato deste TOA no DODF, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 Fica eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento;
18.2 E, estando assim justos e de acordo com o que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, assinam o presente TOA em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo designadas;
18.3 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.
Brasília, de de 201X.

OUTORGANTE:	WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA Diretor-Presidente
OUTORGADO/COORDENADOR:	XXXXXXXXXXXXXXX Outorgado/Coordenador
P/ OUTORGADA (INSTITUIÇÃO EXECUTORA):	XXXXXXXXXXXXXXX Representante Legal

TESTEMUNHAS:
NOME: NOME:
CPF: CPF:

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017.
Processo: 00410-00013568/2017-24 (SEI-GDF) - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE, BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder às seguintes retificações: a) Na Cláusula Primeira - Das Partes, em virtude de incorreção material detectada na razão social e CNPJ/MF da empresa signatária da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9002/2017, estendendo esta correção ao Ato Autorizativo de Celebração do Contrato, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.230.476/0001-07, doravante denominado CONTRATANTE , neste ato representado por DALMO JORGE LIMA PALMEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 3.660.785, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 370.601.985-04, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, em substituição, no uso das atribuições previstas no art. 1º, XI, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e conforme delegação de competência prevista no artigo 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.770.857/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por DANIELE DE MELO, inscrita na OAB/DF nº 31743 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 040.688.266-50, residente e domiciliada nesta Capital, na qualidade de procuradora, conforme procuração nº 4902, fl. 145, lavrada no 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, em 12/09/2016. b) Na CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária, em virtude da correção e emissão da nova Nota de Empenho nº 2017NE00710, passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 32.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990-3875; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 102. 6.2 - O empenho inicial é de R$ 4.986.961,16 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00710, emitida em 22/06/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos deverão retroagir ao dia 14 de junho de 2017. DA ASSINATURA: 18/07/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: Leany Barreiro de Sousa Lemos, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela CONTRATADA: Daniele de Melo, na qualidade de Procuradora.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017
Processo SEI n.º 0410.003263/2016, Pregão Eletrônico n.º 024/2017, HOMOLOGADO em 07 de julho de 2017, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de material de consumo de Limpeza e Produção de Higienização (esponja, banheira, chupeta, lenço umedecido, aparelho de barbear, creme dental, creme hidratante, e outros), para atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 18/07/2017, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas e itens homologados: itens 01, 04, 06, 11, 12, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31 e 35 - LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI -EPP; itens: 08 e 10 - SAFIRA COMERCIAL EIRELLI; itens: 13, 14 e 15 - D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA; itens: 23, 32, 33 e 36 - SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME. Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. LEONARDO BATISTA VIEIRA, Diretor.

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2017 - UASG 925041
Objeto Aquisição de sacos de polipropileno, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R$ 35.000,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 109.201. Elemento de Despesa: 33.90.30. Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9806. Fonte de Recurso: 100. Vigência do Contrato: 70 (setenta) dias. Abertura das propostas dia 07/08/2017, às 9 horas. Processo nº: 361.003.776/2017. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8461.
Em 18 de julho de 2017
RITA DE CASSIA GODINHO DE CAMPOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017
Registrador: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, CNPJ: 00.394.684/0001-53; UASG: 974002; Processo: 040.002.997/2016; Espécie: Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n.º 06/2017-DILIC/SUAG-SEF/DF; objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão documental compreendendo: elaboração de código de classificação de documentos, tabela de temporalidade com capacitação e treinamento e tratamento documental arquivístico com classificação, avaliação, cadastramento e acondicionamento, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Assinatura da Ata: 12/07/2017; Adjudicado para o Fornecedor Beneficiário: TCI BPO Tecnologia Conhecimento e Informação S/A, CNPJ: 03.311.116/0001-30, conforme abaixo:

Item	Descrição	Ud.	Qt.	QT. para adesão	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Valor Total para Adesão (R$)
1	Elaboração de Código de Classificação de Documentos (área fim), da Tabela de Temporalidade (área fim), da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. (conforme item 1 do Encarte A)..	Serv.	1	5	160.000,00	160.000,00	800.000,00
2	Capacitação e treinamento do Código de Documentos e Tabela de Temporalidade aos multiplicadores (conforme item 2 do Encarte A).	Aluno	30	150	1.000,00	30.000,00	150.000,00
3	Tratamento documental arquivístico com a classificação, avaliação, cadastramento e acondicionamento dos documentos das áreas meio e fim da SEF (conforme item 3 do Encarte A).	Metro linear	7.050	35.250	250,00	1.762.500,00	8.812.500,00
Valor Total Registrado						1.952.500,00	9.762.500,00

Quantidade Órgão Gerenciador: SEF/DF - Item 01 = 1 serviço; Item 02 = 30 alunos e item 03 = 6.300 metros lineares.
Quantidade Orgão(s) Participante(s): Item 01 = Não houve; Item 02 = Não houve e Item 03 = Sup. Reg. Polícia Rodoviária Federal/GO - 750 metros lineares.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900057

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Registro de Preços - Detentor do Cadastro de Reserva: 1º classificado = PA Arquivos Ltda CNPJ n.º 34.409.656/0001-84; 2º classificado = SOS Tecnologia e Gestão da Informação Ltda CNPJ nº. 04.744.134/0001-84; 3º classificado = Decom Microfilmagem e Informática Limitada-Me CNPJ nº. 67.185.744/0001-07 e 4º classificado = EP Imagem Ltda CNPJ nº. 20.285.295/0001-05.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico UASG: 974002 e www.fazenda.df.gov.br/contaspublicas/licitacoes. Informações: Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios-SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5296. Marcelo Ribeiro Alvim.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2248/OC - BR - BID - PNAFM/DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017 - DILIC/SUAG-SEF/DF - UASG 974002
O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda, CNPJ n.º 04.198.254/0001-17 sagrou-se vencedora do grupo 1 com o valor total de R$ 411.400,00. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br Processo(s) nº: 040.000.623/2017-SEF/DF.
Brasília/DF, 18 de julho de 2017
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2015/089
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos de engenharia - avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2017 até 16/07/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 22/06/2017. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela Contratada: Vinícius do Rego Luna. Processo nº: 041.000.450/2015. Eriel Strieder. Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2016/145
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BRB SERVIÇOS S.A.. Objeto do Contrato: Execução das atividades do site da Central de Relacionamento para o conglomerado BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 17/07/2017 até 17/07/2018, e alteração da razão social de BSB ADMINISTRADORA DE ATIVOS S.A. para BRB SERVIÇOS S.A. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 30/06/2017. Signatários pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela Contratada: Alexandre Navarro Garcia, José da Costa Ferreira Neto e Orlando José Felippe Castells. Processo nº: 041.000.445/2016. Eriel Strieder. Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2016/172
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada para atuar como agente de integração para intermediar todas as etapas de recrutamento e contratação de estudantes para o preenchimento de vagas de estágio. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2017 até 01/09/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 14/07/2017. Signatários pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada: Mônica Batista Vargas de Castro. Processo nº: 041.000.529/2016. Eriel Strieder. Gerente de Área.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2017
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 034/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento, confecção e personalização de cartões inteligentes sem contato. Empresa vencedora: ARTCARDS CARTOES E ACESSO EIRELI - EPP, CNPJ.: 06.108.913/0001-02, pelo valor total de R$ 31.150,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 238/2017. Thiago Rocha Ribeiro. Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 035/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento, instalação e configuração de 80 expansoras de saídas programáveis PGM´s. Empresa vencedora: TELE ALARME SEGURANCA ELETRONICA LTDA - EPP, CNPJ.: 02.596.120/0001-29, pelo valor total de R$ 41.680,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 397/2017. Thiago Rocha Ribeiro. Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO
Espécie: Convênio nº 017/2017-SES-DF. CONVENENTES: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com a interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a empresa INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA - EIRELI-ME, mantenedor da instituição de ensino INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA (ITEB). Objeto: concessão de área para realização de estágio curricular e/ou Atividades Práticas Supervisionadas (APS) nas estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas, por alunos regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, o Curso Técnico em Enfermagem, para o ensino, assistência e pesquisa, com vistas à melhoria das condições de saúde da população e ao desenvolvimento técnico-científico. Prazo de Vigência: 60 meses, contados a partir da assinatura. Despesa de Publicação: SES-DF. Processo: 064.000.006/2017-Fepecs. Data de Assinatura: 06/07/2017. Pela SES e FEPECS: Humberto Lucena Pereira da Fonseca. Pelo Instituto Técnico de Educação de Brasília (ITEB): Evaldo Jorge Gomes Lobo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 060.009.186/2012. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 102/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 102/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, e a empresa AD INSTRUMENOS CIRÚRGICOS LTDA ME, CNPJ nº 06.276.904/0001-20. OBJETO: Aquisição de material médicos. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 39.212,16. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa DANIEL FABIANO FERREIRA DUTRA. TESTEMUNHAS: SIMONE MENEZES e GEYSA ANTUNES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÂO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 114/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:
Ata nº 114/2017, Processo: 060.011.617/2016- FRADEL MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA.
Ata n.º 044/2017, Processo: 060.005.707/2015 - CAMP MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP; KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA EPP; LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; MAKELINE COMERCIAL LTDA ME; POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 193/2017 - UASG 926119.
Objeto: Aquisição de material de consumo SONDAS FOLEY E OUTROS em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.003107/2017. Total de 12 itens. Valor Estimado: R$ 156.690,82. Cadastro das Propostas: a partir de 19/07/2017. Abertura das Propostas: 31/07/2017 às 10:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2017 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico nº 123/2017, sagrou-se vencedora a empresa ORIGINAL IMP., COM. DE PROD. PARA ILUMINAÇÃO E CORRELATOS, CNPJ: 04.145.881/0001-90, para o item 01 com o valor total de R$ 9.240,00.
ERICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 150/2017 - UASG 926119.
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 150/2017, sagrou-se vencedora a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 05.439.635/0004-56, para o item 01 com o valor unitário de R$ 10,10, perfazendo o valor total da licitação de R$ 75.628,80.
ERICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 181/2017.
A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que o Pregão Eletrônico por SRP nº 181/2017 restou deserto.
JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 120/2017 - UASG 926119.
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 120/2017, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 05.997.927/0001-61, 5 (R$ 0,8479), 6 (R$ 0,8479), 8 (R$ 0,90), 9 (R$ 0,9179) e 10 (R$ 0,9179); DIGUINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA, CNPJ: 53.918.116/0001-70, 1 (R$ 0,37), 3 (R$ 0,49) e 7 (R$ 0,90). Os itens 2 e 4 fracassaram (quantitativo assumido pela vencedora dos itens vinculados e de ampla concorrência - itens 1 e 3).
PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 132/2017 - UASG 926119.
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 132/2017, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 05.997.927/0001-61, 6 (R$ 0,8325); e CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, 1 (R$ 3,8999). Os seguintes itens fracassaram: 2 (quantitativo assumido pela vencedora do item vinculado e de ampla concorrência - item 1), 03 e 04 (ampla concorrência e cota reservada), 07 (exclusivo às ME/EPP), e 5 (inexistência de propostas cadastradas para a disputa).
PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2017 - UASG 926119.
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico nº 157/2017, sagrou-se vencedora a empresa LOCCUS DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ: 05.094.718/0001-08, com o valor total de R$ R$ 50.000,00.
PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900058

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA

EXTRATO DO CONTRATO

1) Contrato n.º 08/2017 - TCB/MAANAIN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOES LTDA-ME.; CNPJ: 10.275.026/0001-04; 2) Processo n.º 095.000.553/2016; Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico nº 11/2017; 3) Data de Assinatura: 14 de julho de 2017; 4) Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato; 5) Objeto: execução de serviços de engenharia, visando a reforma de Banheiros/Vestiários na dependência da TCB, conforme descrito no Termo de Referência; 6) Do Valor: o valor do contrato é de R$ 69.930,00 (sessenta e nove mil novecentos e trinta reais); fonte: 220; Nota de Empenho: 2017NE00637, de 12 de julho de 2017; Programa de trabalho: 26.451.6001.3903.9680; Natureza da Despesa: 339039; 7) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CARLOS ARTUR HAUSCHILD; Diretor Administrativo e Financeiro - ROBERTO MEDEIROS SANTOS e MAANAIN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOES LTDA-ME. - OZILIA GONÇALVES DE MORAIS - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017 - UASG 925046
AVISO DE LICITAÇÃO

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a realização da licitação para aquisição de Material de Expediente, conforme processo: 097.000.489/2017. A presente contratação tem valor máximo estimado de R$ 16.452,58. PT 26.122.6001.8517.6137, ND 33.90.30, Fonte 220. Data e horário para recebimento das propostas: até 10:00 do dia 31 de julho de 2017. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 21/2017

PROCESSO 113.006.740/2017 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL-FUNAP-DF. - OBJETO: Resolve Apostilar o contrato nº21/2017, considerando o equívoco na redação da Cláusula Sexta - DO VALOR, para, ONDE SE LÊ: "-Natureza da Despesa: 3390.39...", LEIA-SE "...III- Natureza da Despesa: 3391.39...". - DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2014

PROCESSO 113-006.602/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e BANCO DO BRASIL S.A - OBJETO: Fica renovado para o próximo período, devendo encerrar-se em 31/07/2018; O valor estimado para o próximo período de vigência é de R$150.000,00(Cento cinquenta mil reais). - DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE, Pela Contratada: PAULO HENRIQUE CONTI.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017
PROCESSO: 113.006.072/2016

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, conforme Instrução nº 038/2017, tendo em vista a necessidade de ajustes técnicos no Termo de Referência do presente Pregão Eletrônico, torna público o seu adiamento sine die. Após, será comunicada a nova data de abertura. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacões-e.com.br, sob o número de pesquisa 678526.

Em 18 de julho de 2017
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 48 - SEE/DF, DE 17 DE JULHO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna pública a retificação do subitem 2.1.2.2 do Edital nº 47 - SEE/DF, de 13 de julho de 2017, conforme a seguir especificado.

[...]

2.1.2.2 Resultado provisório na prova de títulos dos candidatos sub judice que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de títulos.

[...]

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTROS
GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE TEMPO DE SERVIÇO, DA COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTROS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta RESOLVE: CONVOCAR os servidores aposentados abaixo relacionado ou seu representante legal para comparecimento na Sede II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada à Avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 11, no horário de 8h às 12h ou 13h às 17h, até 03 dias após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente à sua aposentadoria, observando-se a seguinte ordem: nome, CPF, nº do processo. TEREZINHA DE JESUS ATHAN DA SILVA, 015.232.602-20, 080.005545/2002.

LAURA HELENA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL Nº 11, DE 17 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, DECIDE INDEFERIR o acompanhamento anual dos exercícios de 2015 e 2016 das empresas abaixo relacionadas, em razão da não apresentação dos documentos necessários ao processamento dos referidos acompanhamentos, nos termos da Lei 5.017/2013. PROCESSO, CNPJ, DENOMINAÇÃO: 1) 370.000.018/2014, 00.736.546/0001-05, INDÚSTRIAS ROSSI ELETROMECANICA S/A; 2) 370.000.019/2014, 03.824.850/0001-00, REFRIGERANTES CERRADINHO LTDA; 3) 370.000.038/2014, 00.057.240/0001-22, CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A, 4) 370.000.035/2014, 02.786.562/0001-38, AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; 5) 370.000.139/2014, 07.358.761/0057-13, GERDAU AÇOS LONGOS S/A; O interessado poderá solicitar Reconsideração da presente decisão, mediante apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, na Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, endereço SBN Quadra 2 Bloco K Lote 09 Edifício Wagner - Setor Bancário Norte - Asa Norte - CEP: CEP: 70.040.020, dos seguintes documentos: a) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ; b) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF; c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;d) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF; e) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal; f) Certidão de Regularidade com as Contribuições Previdenciárias; g) Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; h) Certidão de inexistência de débitos com a TERRACAP - a ser requerida pessoalmente no NUGIVI-TERRACAP; i) Cópias das GFIP's com os comprovantes de pagamento, relativos aos exercícios de 2015 e 2016, anos sob acompanhamento; j) Demonstrativo de investimentos referentes ao aumento de capacidade produtiva e as respectivas notas fiscais relativas aos exercícios de 2015 e 2016, anos sob acompanhamento, limitado inicialmente a no máximo 20 notas fiscais por exercício; k) Cópias autenticadas dos balanços patrimoniais da empresa devidamente registrados na Junta Comercial, referente aos exercícios de 2015 e 2016, anos sob acompanhamento; l) Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEF-DF relativo aos exercícios de 2012 a 2016, últimos cinco anos. A não interposição de pedido de Reconsideração configurará desinteresse e acarretará o cancelamento do financiamento do programa IDEAS-INDUSTRIAL, concedido aos empreendimentos nos termos da LEI N.º 5.017/2013.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

CONVOCAÇÃO

O Coordenador-Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - PRÓ - DF II - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro
de 2003, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, RESOLVE:
Convocar os membros do COPEP/DF, para a reunião a ser realizada no dia 25 de julho de 2017, às 11 horas, no salão nobre do Palácio do Buriti, Brasília/DF, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta inserta no anexo I desta convocação.

PAUTA

1º Item - Assinatura do Livro de Presença.
2º Item - Apreciação e deliberação acerca do Regimento Interno para funcionamento das Câmaras Setoriais e do COPEP/DF e Assinatura do Decreto de alteração do Decreto nº 36.494/2015.
3º Item - Dar conhecimento das alterações contratuais efetuadas pelas empresas abaixo:
1.EVE BARROS SILVA ME, processo nº. 160.001.291/2001;
2.DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA 2R LTDA, processo nº. 370.000.837/2010;
3.JOSÉ RIBAMAR FRAZÃO FURTADO ME, processo nº. 160.001.117/2001;
4.CIPAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA, processo nº. 160.000.460/2001;
5.WISE NATURE ALIMENTOS FUNCIONAIS LTDA EPP, processo nº. 370.000.291/2008;
6.ANA MARIA DE OLIVEIRA SOARES ME, processo nº. 160.002.186/1999;
7.TELIA CRISTINA PEREIRA DA ROCHA ME, processo nº. 160.000.166/2003;
8.CIENGE ENGENHARIA LTDA, processo nº. 370.000.225/2010;
9.GERALDO CABRAL DE LACERDA, processo nº. 160.001.293/2001;
10.GG COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE DECORAÇÕES LTDA, processo nº. 160.004.138/1999;
11.MONNA MORENNA S CABELEIREIROS LTDA, processo nº. 160.003.484/2000;
12.FABIO PEREIRA LOPES ME, processo nº. 160.001.398/1999;
13.DISK COLETAR REMOÇÃO DE ENTULHOS LTDA, processo nº. 160.000.207/2004;
14.ADERBAL PINTO DE SOUZA ME, processo nº. 160.002.064/2000;
15.ESTOFE BRILHO LIMPEZA DE ESTOFADOS LTDA, processo nº. 160.000.086/2003.
16.JAK COMERCIAL DE CORTINAS LTSA ME, processo nº. 160.000.498/1998.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo
Secretário de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 111.002.188/2012; ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato nº 26/2013, Publicado em 10/06/2013; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL; OBJETO: aditar o referido contrato, datado de 07/06/2013, cujo objeto é a prestação dos serviços de contratação de Agente de Integração, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, para operacionalizar o Programa de Concessão de vagas de estágio para estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva em Instituições de Educação Superior, a fim de atender as necessidades da TERRACAP, para prorrogar o prazo de vigência contratual.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 040/2017 do Diretor

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900059

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de Gestão Administrativa e de Pessoas, datada de 29/05/2017, considerando o Parecer Normativo nº 203/2016-ACJUR, Art. 33-A do Estatuto Social da TERRACAP e Norma Organizacional nº 8.1.1-C; VALOR: R$ 21.930,52 (vinte e um mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos); DATA DE ASSINATURA: 09/06/2017; VIGÊNCIA: Até 11/06/2018; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da TERRACAP, Classificação Econômica 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 439/2017, datada de 30/05/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro, Gustavo Adolfo Moreira Marques, Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Jamal Jorge Bittar; TESTEMUNHAS: Leonardo Jose Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

PROCESSO 111.002.171/2015; ESPÉCIE: Contrato **nº** 49/2017**;** CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BI COMERCIAL DE PECAS E SERVIÇOS LTDA ME; OBJETO: A prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com aplicação de peças e acessórios genuínos da NEW HOLLAND, distribuídos em 02 (dois) Lotes, sendo: 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas de pneus, Modelo 12B BASE NEW HOLLAND ano e Modelo 2006; e 01 (um) Trator Agrícola TT3840F BASE NEW HOLLAND ano e Modelo 2011, de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em conformidade com os termos do Edital e demais especificações contidas no Termo de Referência; EMBASAMENTO LEGAL: conforme autorização do Diretor de Gestão Administrativa e de Pessoas, constante da Decisão de n° 036/2017-DIGAP, datada de 25/04/2017, Norma de Execução Orçamentária nº 8.1.1-C e Edital de Licitação mediante Pregão Eletrônico nº 05/2017-CPLIC-TERRACAP; VALOR: R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais)**;** VIGÊNCIA: **0**1 ano, a partir da data de sua publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência**;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.541.6001.4146.0002 - Realização da Fiscalização das Terras Públicas, Elementos de Despesas 3390.30 - Material de Consumo e 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Notas de Empenho nºs 474 e 475/2017, datadas de 07/06/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 14/07/2017**;** P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Mateus da Costa Coralino, TESTEMUNHAS: Flávio Victor Saraiva de Souza e Francisca Ferreira de Sena Oliveira**.**

PROCESSO 111.002.214/2016; ESPÉCIE: Convênio nº 48/2017**;** CONVENENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP; OBJETO: O repasse de recursos pela TERRACAP, para a NOVACAP, visando a execução dos serviços de Reforma com Ampliação do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos localizado no SETOR DE EMBAIXADAS SUL - ASA SUL - BRASILIA-DF, conforme Plano de Trabalho apresentado pela NOVACAP.**;** EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 08 da Diretoria Colegiada, Sessão 3121ª, realizada em 06/01/2017; VALOR: R$ 5.404.031,08 (cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, trinta e um reais e oito centavos); VIGÊNCIA: **0**1 ano, a partir da data de sua publicação**;** PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência**;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 23.512.6210.3004.0006 - Construção do Centro de Triagem de Materiais Recicláveis Plano Piloto, elemento 4490.51; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 14/07/2017; P/TERRACAP: Julio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown ribeiro, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca**.** P/NOVACAP: Julio Cesar Menegotto, Márcio Augusto Roma Buzar, TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2017.

Processo: 431.000.168/2017. DAS PARTES: A Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, e o Serviço de Limpeza Urbana - SLU. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, sem ônus para a SEDESTMIDH, do terreno localizado na Quadra 10, Área Especial 01, Sobradinho/DF, para implantação de Ponto de Entrega de Pequenos Volumes - PEV, em conformidade com a Lei Distrital n° 5.730 de 24 de outubro 2016 e do art. 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DA VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de por prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 13/07/2017. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, Antônio Gutemberg Gomes de Souza - Secretário de Estado, e pelo Serviço de Limpeza Urbana - SLU, Heliana Katia Tavares Campos, Diretora-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2017

Processo: 0431-000.486/2017. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a empresa CAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Contratação Emergencial por meio de Dispensa de Licitação de empresa especializada no fornecimento de cestas de alimentos, visando o atendimento dos Programas Sociais da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Pedido de Proposta para Dispensa de Licitação nº 03/2017, Ratificação da Dispensa de Licitação nº 03/2017 de fls. 465/467, da Proposta de fls. 320 a 322, que passam a integrar o Termo. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 5.394.000,00 (cinco milhões trezentos e noventa e quatro mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Esfera: 2 - Seguridade Social; III - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4173.0002 - Fornecimento Emergencial de Alimentos; IV - Natureza da Despesa: 33.90.32 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; V - Fontes de Recursos: 100: Ordinário Não Vinculado. O empenho inicial é de R$ 1.498.333,20 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), conforme a Nota de Empenho n.º 2017NE00414, emitida em 12/07/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade 2 - estimativo. DA VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 12/07/2017 não prorrogáveis ou ainda, deverá ser rescindido antes do prazo anteriormente previsto, salvo justificativa expressa, quando da conclusão do processo licitatório nº 431.000.498/2016. Assinatura: 12/07/2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA - Secretário de Estado, e pela Contratada, JEOVÁ DA SILVA ROCHA, Titular da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017- PRAT

PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTARÉM. Processo nº 070.000573/2017. Objeto: Seleção de beneficiários dentre famílias de trabalhadores rurais para firmar Contrato de Concessão de Uso em Regime de Estágio Probatório para 07 (sete) unidades familiares do PA Santarém no âmbito do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT, criado pela Lei nº 1.572, de 22 de julho de 1.997, nos moldes do Decreto nº 37.583, de 30 de agosto de 2016 e da Portaria SEAGRI-DF nº 89/2016, incluindo a criação de Cadastro Reserva do PA Santarém de interessados classificados.

HOMOLOGO, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, as inscrições dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT, do Projeto de Assentamento Santarém, conforme estipulado no anexo VII do Edital nº 001/2017 - PRAT, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 119, de 23 de junho de 2017. Os candidatos homologados são: ÁUREA BARBOSA DE OLIVEIRA; CLEBER DE SOUZA RAMOS; ELENILDE OLIVEIRA DE SOUSA; JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS; JUCIANE PEREIRA DO NASCIMENTO; LINDINALVA DA SILVA SANTIAGO; MARIA ALVES DE ANDRADE; MARIA ESTER FARIAS DOS SANTOS; PEDRO ALEX DE CARVALHO; SEBASTIANA RODRIGUES GODOI SOUZA; VALDEMIR ALVES DOS SANTOS; VALDIR DAS NEVES MARTINS. Publique-se.

SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE
Secretário Adjunto

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO

RESULTADO PROVISÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2017-PAPA/DF

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012, Art. 1º, parágrafo 2º. PROCESSO: 0431.000.035/2017. OBJETO: Aquisição direta de cestas de alimentos compostas por frutas, verduras e legumes, produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. ÓRGÃO DEMANDANTE: SEDESTMIDH.

A Comissão Permanente de Julgamento - CPJ, instituída pela Portaria SEAGRI/DF nº 11, de 12 de fevereiro de 2015, torna público o resultado provisório da Chamada Pública nº 006/2017 - PAPA/DF, após a publicação no DODF, nº 126, de 04 de julho de 2017, p. 48-49, que abriu prazo de até 08 (oito) dias úteis para reapresentação de documentos. Todas as participantes encaminharam nova documentação sanada das causas que as inabilitaram/desclassificaram, de maneira que foram habilitadas e tiveram suas propostas de venda aprovadas. Diante disto, a Comissão procedeu de acordo com os critérios de priorização e classificação, dispostos no item 7 do edital da chamada pública em comento, obtendo-se o seguinte resultado: 1ª colocada: Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina - Cootaquara, CNPJ: 04.363.876/0001-53, com proposta técnica de venda totalizando R$ 869.400,00; 2ª colocada: Cooperativa dos Agricultores Familiares Ecológicos do Cerrado - Rede Terra, CNPJ: 13.766.790/0001-62, com proposta técnica de venda totalizando R$ 869.400,00; 3ª colocada: Central de Associações de Pequenos Produtores Rurais de Luziânia e Região - Caprul, CNPJ: 00.945.852/0001-51, com proposta técnica de venda totalizando R$ 205.275,00; 4ª colocada: Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar - COMPAF (Filial), CNPJ: 16.858.586/0002-40, com proposta técnica de venda totalizando R$ 869.400,00. Assim, a Cootaquara foi a participante selecionada para fornecimento dos produtos especificados no edital de chamada pública. O prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos referentes ao presente resultado terá início no primeiro dia útil após a data de divulgação deste resultado.

JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

Processo: 054.001.815/2017. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF informa a adjudicação pelo pregoeiro do item de contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para os projetos sociais da PMDF, a seguir: Item 1 - Formato aberto quantidade 33.000 und, valor unitário R$ 0,11; Item 5 - Formato 21cm x 30cm, 4x4 cores em papel Couche FOSCO certificado FSC 170g. quantidade 41.400 und, valor unitário R$ 0,15; Item 7 - Formato aberto 20 cm x 7cm, 4x0 cores e fechado 10cmx7cm, em papel couche Brilho Certificado FSC 230g, quantidade 5.000 und, valor unitário R$ 1,10; GRUPO 1: Item 08 - Produção de pasta para documentos, quantidade 1.200 und, valor unitário R$ 1,50; Item 09 - Bloco Pautado, quantidade 1.050 und, valor unitário R$ 2,10; Item 10 - Adesivo. Formato: circular, quantidade 40.200 und, valor unitário R$ 0,067; Item 11 - crachá, quantidade 1.000 und, valor unitário R$ 0,55; Item - 12 Bobina de Papel, quantidade 01 und, valor unitário R$ 83,07; Item 13 - Bolsa plástica transparente para cracha: horizontal, quantidade 200 und, valor unitário R$ 0,64 para a empresa CRUZEIRO PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS EIRELI - ME, CNPJ 14.452.137/0001-91. Item 2: Gráfico - impressão de manual e formulário, alceamento e envelopamento, quantidade 230 m², valor unitário R$ 32,91; Item 3: Cartaz, quantidade 1.100 und, valor unitário R$ 0,72 para a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP , CNPJ: 27.232.288/0001-86. Item 4 - Cartilha 12 Lâminas sendo: 11 lâminas de miolo (44 páginas) e 1 lâmina para capa/contra capa. formato fechado sendo: 21cm x 29,7cm, quantidade 41.950 und, valor unitario R$ 1,26 para a empresa MILTON DE SOUSA ASSUNCAO - EPP, CNPJ: 01.407.871/0001-97. Item 6: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento, quantidade 60 und, valor unitário R$ 50,00 para a empresa MARINA - ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA - ME, CNPJ: 32.909.319/0001-20 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 8º, Inciso VI, do Decreto Federal nº 5.450/05. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900060

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017

Processo: 054.001.900/2017. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF informa a adjudicação pelo pregoeiro do item de plastificadora e material para plastificação a seguir: ITEM 01 - Plastificadora, marca: gazela, V.U R$ 420,13 quantidade 3 und, para a empresa SICOLI INDUSTRIAL E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ 69.642.736/0001-34. ITEM 02 - Material para plastificação, marca: MR, V.U R$: 7.68, quantidade: 900 und, para a empresa CAIMAN TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ: 18.169.792/0001-98. É a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 8º, Inciso VI, do Decreto Federal nº 5.450/05. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em 18 de julho de 2017
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo n.º SEI-053.028283/2017-40. Partes: CBMDF X ONCO-VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA., CNPJ n.º 01.682.668/0001-29. Objeto: contratação de clínica Oncológica para procedimentos diagnósticos oncológicos, para infusão de medicamentos antineoplásicos e medicações de suporte, de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações, Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011. Nos termos do item 6.4.1 do referido Edital, Ata de Reunião para Habilitação/2016-CBMDF_DISAU_CPC, Apostilada (1399337), item 05 e da Proposta (1160361), que passam a integrar o presente termo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF), empenho inicial de R$ 1.000,00 (um mil reais). Nota de Empenho n.º 160 (1355991), emitida em 08/06/2017. Data da assinatura: 13/07/2017. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por no máximo até 60 (sessenta) meses, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Andrea Arredondo Farias, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO N.º 10/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (*)

Processo n.º 053-001130/2012. Partes: CBMDF X LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., CNPJ n.º 00.718.528/0001-09. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 10/2012 - CBMDF por mais 06 (seis) meses, com base no § 4º, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de Assinatura: 19/06/2017. Prazo de vigência: a contar de 21/06/2017 a 21/12/2017. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Lidia Freire Abdala, na qualidade de Presidente Executiva.

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 132, de 12/07/17, pág. 40.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário, n.º 05 emitida em 03/07/2017. Processo n.º 00053-00028614/2017-41. Contratada: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ: 20.795.155/0001-79, no valor de R$ 1.794,01 (um mil setecentos e noventa e quatro reais e um centavo). Objeto: Aquisição de compressor de ar para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 20/2016 - CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

EDITAL Nº 10, DE 18 DE JULHO DE 2016.
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização da prova de conhecimentos práticos do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A prova de conhecimentos práticos, de caráter somente eliminatório, visa aferir as habilidades técnicas do candidato para o desempenho das tarefas típicas do cargo.

1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS

LOCAL: CEFAP - Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
ENDEREÇO: Setor Policial Sul - SAIS - Área Especial 3 - Brasília/DF
DATA E HORÁRIO: Disponíveis no Anexo Único, deste edital.

1.2.1 As provas serão realizadas no seguinte veículo: Agrale Gran Mini Micro Ônibus - 2011.

1.2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação - CNH original.

Será obrigatória a apresentação da CNH - Carteira Nacional de Habilitação, original e cópia simples, que será retida, no ato de realização das provas práticas. Os candidatos poderão também apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da contratação, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento. Os candidatos que não se apresentarem portando o documento original e a sua cópia simples não realizarão a etapa e serão eliminados do certame.

1.3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.3.1 Ficam convocados à realização da Prova de Conhecimentos Práticos os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Objetiva, nos termos do item 7.3 do edital de abertura do concurso, e classificados até a 800ª (octingentésima) posição, sendo aplicados os critérios de desempate previstos no item 15, do edital de abertura do concurso.

1.3.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar na data, local e horário de sua convocação nesta fase, conforme as disposições contidas neste Edital e no EDITAL Nº 001/2016 de 1º de julho de 2016.

2) DA PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS

2.1 De acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida e fornecido pelo CBMDF, em um percurso a ser definido pelo Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas do CBMDF, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições sintéticas do cargo os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução nº 168/2004 do CONTRAN.

2.1.1 As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza, em conformidade com o art. 19 e incisos da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, sendo faltas: grave, média, leve e eliminatória.

2.1.1.1 O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante toda a execução da Prova de Conhecimentos Práticos, atribuindo-se a seguinte pontuação:

a) falta grave: 6 pontos negativos;
b) falta média: 4 pontos negativos;
c) falta leve: 2 pontos negativos;

2.2 Será considerado APROVADO o candidato cuja soma dos pontos negativos NÃO ultrapasse a 10 (dez), desde que não tenha cometido nenhuma falta eliminatória.

3) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo IDECAN (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

3.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.3 SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) cometer qualquer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 10 (dez); d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.4 O resultado preliminar da prova de conhecimentos práticos será publicado no site www.idecan.org.br na data prevista de 07/08/2017.

3.5 Caberá recurso do resultado preliminar da prova de conhecimentos práticos, no prazo de 8 a 21/08/2017, através de link próprio, que será disponibilizado na página correlata ao concurso.

3.5 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

3.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Em 18 de julho de 2017
REGINALDO FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Data	Horário
723001042	Abílio José Jacinto Neto	29/07/2017	07h00min
723005071	Adão José Spíndola Filho	29/07/2017	07h00min
723000778	Adão Soares De Brito	29/07/2017	07h00min
723001836	Adenilson Vieira De Sousa Silva	29/07/2017	07h00min
723004977	Adilson Pereira Braga	29/07/2017	07h00min
723006883	Adriano De Sousa Cordeiro	29/07/2017	07h00min
723001552	Adriano Leite Serpa	29/07/2017	07h00min
723006058	Adriel Da Silva Araujo	29/07/2017	07h00min
723005404	Alan Augusto Dias Ledes	29/07/2017	07h00min
723005638	Alan Da Silva Borges	29/07/2017	07h00min
723002470	Alessandra Karen Soares Amaral	29/07/2017	07h00min
723006427	Alessandro Borges Ferreira	29/07/2017	07h00min
723005578	Alex Júnio Silva Dos Santos	29/07/2017	07h00min
723007054	Alex Pereira Dos Santos	29/07/2017	07h00min
723005580	Alexandre Carvalho De Sousa	29/07/2017	07h00min
723005857	Alexandre Costa Pereira De Oliveira	29/07/2017	07h00min
723006396	Alexandre Henrique Da Matta Silva	29/07/2017	07h00min
723005087	Alexandre Tavares Da Cunha	29/07/2017	07h00min
723006300	Ali Mahmoud Deruiche	29/07/2017	07h00min
723000129	Aline Venturelli Ferreira Antonio	29/07/2017	07h00min
723000014	Alisson De Araújo Moreira	29/07/2017	07h00min
723000360	Allan Gledson Ferreira Santos	29/07/2017	07h00min
723008111	Allan Gustavo Gomes Paes	29/07/2017	07h00min
723001314	Allan Jhony De Souza Castro	29/07/2017	07h00min
723005275	Allen Luiz Cardoso Da Silva	29/07/2017	07h00min
723006876	Almir Gonzaga Alves Pedro	29/07/2017	07h00min
723000417	Alvaro Nunes Barcelos	29/07/2017	07h00min
723000179	Alvaro Victor Oliveira Fraga	29/07/2017	07h00min
723005497	Amanda Barbosa Dos Santos Sales	29/07/2017	07h00min
723006271	Amanda Beatrice Zaia	29/07/2017	07h00min
723005468	Amanda Moreira Bastos Souto	29/07/2017	07h00min
723007206	Ana Carolina Alves Pereira	29/07/2017	07h00min
723008013	Ana Carolina Araújo Ribeiro	29/07/2017	07h00min
723004816	Ana Caroline Do Bú Farias	29/07/2017	07h00min
723005118	Ana Lúcia Lima Da Silva	29/07/2017	07h00min
723004945	Ana Walkiria De Lima Ramirez	29/07/2017	07h00min
723005289	Anayara Lopes Tavares	29/07/2017	07h00min
723004462	Anderson Da Silva Lima	29/07/2017	07h00min
723007107	Anderson De Lima Teixeira	29/07/2017	07h00min
723000137	Anderson De Oliveira Melo	29/07/2017	07h00min
723002643	Anderson Medeiros Saraiva	29/07/2017	09h00min
723005614	Anderson Pacheco Domingues	29/07/2017	09h00min
723004818	Anderson Ribeiro Dos Anjos	29/07/2017	09h00min
723001439	Andre Barboza De Melo	29/07/2017	09h00min
723000791	André Bryan Silva Ribeiro	29/07/2017	09h00min
723000449	André David Novais	29/07/2017	09h00min
723004934	André De Aguiar Oliveira	29/07/2017	09h00min

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900061

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

723007377	André Del Negro Vasconcelos Freitas	29/07/2017	09h00min
723006952	André Henrique Pereira Fonseca	29/07/2017	09h00min
723005675	André Luiz Caliman De Sousa	29/07/2017	09h00min
723006203	André Luiz Da Cunha Nascimento Dias De Sousa	29/07/2017	09h00min
723006050	André Luiz Machado Pereira	29/07/2017	09h00min
723000382	André Medeiros Freire	29/07/2017	09h00min
723005759	André Rodrigues Machado	29/07/2017	09h00min
723001263	Andressa Feitosa Macêdo Interaminense	29/07/2017	09h00min
723002657	Andressa Miranda Ferreira	29/07/2017	09h00min
723001304	Andson Sampaio Cordeiro Sudário	29/07/2017	09h00min
723000302	Angelo Sálvio Mendonça Negrão	29/07/2017	09h00min
723008179	Anna Carolina De Araujo Dutra	29/07/2017	09h00min
723002313	Antonio Carlos Pereira Alves	29/07/2017	09h00min
723000015	Antonio Cesar Lucena	29/07/2017	09h00min
723004923	Antônio Emanuel Ramalho De Albuquerque Souza	29/07/2017	09h00min
723003134	Antonio Ferreira De Freitas Martins Neto	29/07/2017	09h00min
723006928	Antonio Paulo Marques Do Nascimento	29/07/2017	09h00min
723006930	Antonio Vinício Fernandes Farias	29/07/2017	09h00min
723000168	Aquila Israel Lopes Lavareda	29/07/2017	09h00min
723005342	Ariadne Sadi Matias	29/07/2017	09h00min
723003143	Aron Alvares Pinto De Paula Machado	29/07/2017	09h00min
723006185	Artur Afonso Teixeira Da Costa Barros	29/07/2017	09h00min
723007339	Artur Guilherme De Araújo Fagundes	29/07/2017	09h00min
723000356	Athos De Sousa Luz	29/07/2017	09h00min
723007717	Aurelio Parlandim Da Silva	29/07/2017	09h00min
723005612	Bárbara Alencar Ávila Borges	29/07/2017	09h00min
723005774	Bárbara Dias Antunes	29/07/2017	09h00min
723006586	Bianca Ladeira Silva	29/07/2017	09h00min
723001564	Bismark Daniton De Oliveira Lins	29/07/2017	09h00min
723005393	Brenda Lorrane Pereira Gomes	29/07/2017	09h00min
723007224	Brenda Roberta Silveira De Araújo	29/07/2017	09h00min
723001191	Brunno Jordan Silva Nascimento	29/07/2017	09h00min
723004967	Bruno Alves Pereira	29/07/2017	09h00min
723000512	Bruno Barbosa Dantas	29/07/2017	13h00min
723007606	Bruno Barreto Da Silva	29/07/2017	13h00min
723005162	Bruno Cesar Da Silva Oliveira	29/07/2017	13h00min
723001085	Bruno Cesar Medeiros Cassemiro	29/07/2017	13h00min
723004917	Bruno Da Mota Bezerra	29/07/2017	13h00min
723006985	Bruno Do Espirito Santo Alves	29/07/2017	13h00min
723006693	Bruno Edson Do Nascimento Sousa	29/07/2017	13h00min
723004851	Bruno Eduardo Costa Freitas	29/07/2017	13h00min
723001771	Bruno Ferreira Soares	29/07/2017	13h00min
723005149	Bruno Freitas Mesquita	29/07/2017	13h00min
723006543	Bruno Gonçalves De Andrade	29/07/2017	13h00min
723007732	Bruno Gonçalves De Arruda	29/07/2017	13h00min
723003741	Bruno Henrique Martins Pereira	29/07/2017	13h00min
723006350	Bruno Marques Batista	29/07/2017	13h00min
723008166	Bruno Martins Dos Santos	29/07/2017	13h00min
723004874	Bruno Mesquita De Castro	29/07/2017	13h00min
723007193	Bruno Rodrigues De Andrade	29/07/2017	13h00min
723004618	Bruno Santiago De Souza Da Silva	29/07/2017	13h00min
723001580	Bruno Soares De Souza	29/07/2017	13h00min
723000271	Bruno Vitor Vieira Martins	29/07/2017	13h00min
723005452	Cainan Da Silva De Araújo	29/07/2017	13h00min
723007015	Caio César De Andrade Alves	29/07/2017	13h00min
723002965	Caio Cesar Fonseca Teixeira	29/07/2017	13h00min
723008204	Caio Hideki Hanai Menezes	29/07/2017	13h00min
723006201	Caio Serrano Medeiros	29/07/2017	13h00min
723007422	Calebe Da Silva De Araujo	29/07/2017	13h00min
723000875	Camila Monteiro de Barros de Oliveira	29/07/2017	13h00min
723005641	Camila Raposo Hipólito	29/07/2017	13h00min
723007998	Carlos Alberto Lopes Júnior	29/07/2017	13h00min
723004980	Carlos Celio Laureno Ramos	29/07/2017	13h00min
723008219	Carlos Eduardo Brito Oliveira	29/07/2017	13h00min
723007967	Carlos Henrique De Lucena Sampaio Junior	29/07/2017	13h00min
723000088	Carlos Melqui Santos De Lima	29/07/2017	13h00min
723006493	Carolane De Macêdo Almeida	29/07/2017	13h00min
723003565	Cassia Daniele Magalhães Batista Pereira	29/07/2017	13h00min
723006644	Cássia Oliveira Fagury Videira	29/07/2017	13h00min
723007609	Cézar Souza Barbosa	29/07/2017	13h00min
723008118	Claudiery Bwana Dutra Correia	29/07/2017	13h00min
723003591	Claudio Biankine Alves Dos Santos	29/07/2017	13h00min
723000032	Claudio Rones Rocha Alves	29/07/2017	13h00min
723005778	Cleber Calixto Lima	29/07/2017	15h00min
723007144	Cleverson Junior de Brito Bonifacio	29/07/2017	15h00min
723005250	Cristian Abílio Cunha De Andrade Madureira	29/07/2017	15h00min
723001688	Cristiane Souza Da Silva	29/07/2017	15h00min
723007145	Cristiano Maciel Da Silva	29/07/2017	15h00min
723006433	Dailson Henrique De Souza	29/07/2017	15h00min
723007536	Daniel Alves Dos Santos	29/07/2017	15h00min
723000388	Daniel Augusto Matschinske Koster	29/07/2017	15h00min
723007791	Daniel Baeta Simões Silveira	29/07/2017	15h00min
723005517	Daniel Campos Ribeiro	29/07/2017	15h00min
723005028	Daniel Campos Ricchetti	29/07/2017	15h00min
723005500	Daniel Corrêa Duarte	29/07/2017	15h00min
723005181	Daniel Da Silva Cardoso	29/07/2017	15h00min
723006629	Daniel Da Silva Feitosa	29/07/2017	15h00min
723000058	Daniel Da Silva Neto	29/07/2017	15h00min
723005093	Daniel Dias Durães	29/07/2017	15h00min
723000370	Daniel França Rodrigues Soares	29/07/2017	15h00min
723000143	Daniel Gomes Lopes	29/07/2017	15h00min
723006936	Daniel Henrique Ferreira Das Neves	29/07/2017	15h00min
723003337	Daniel Luís Lima Nogueira	29/07/2017	15h00min
723007853	Daniel Rezende Markus	29/07/2017	15h00min
723003150	Daniel Saraiva Canabrava	29/07/2017	15h00min
723000103	Daniel Sousa Melo	29/07/2017	15h00min
723007844	Daniel Souza Santos	29/07/2017	15h00min
723005017	Daniel Thiago De Oliveira	29/07/2017	15h00min
723006791	Daniella Vieira Evangelista	29/07/2017	15h00min
723007344	Danielle Cristhyne Lima Melo	29/07/2017	15h00min
723006798	Danillo Rodrigues De Matos	29/07/2017	15h00min
723006993	Danilo Da Silva Nascimento	29/07/2017	15h00min
723003085	Danilo Mendonça Marçal	29/07/2017	15h00min
723005216	Darley Nogueira Gonçalves	29/07/2017	15h00min
723001383	David Allan Pinheiro Do Nascimento	29/07/2017	15h00min
723006996	David Ayres Pereira	29/07/2017	15h00min
723001637	David Souza Da Silva	29/07/2017	15h00min
723005993	Débora Teobaldo	29/07/2017	15h00min
723007400	Deisy Raianny Cruz Dos Santos	29/07/2017	15h00min
723002725	Deivid Azevedo Valentim Soares	29/07/2017	15h00min
723001870	Denis William Sales Ferreira	29/07/2017	15h00min
723005003	Diane Alexandre Costa Da Silva	29/07/2017	15h00min
723006253	Diego Dias Macêdo	29/07/2017	15h00min
723005425	Diego Duarte Cursino	30/07/2017	07h00min
723004567	Diego Duarte Dos Santos	30/07/2017	07h00min
723007694	Diego Garcez De Oliveira	30/07/2017	07h00min
723007865	Diego Lacerda Do Carmo Oliveira	30/07/2017	07h00min
723005217	Diego Lucas Gomes Oliveira	30/07/2017	07h00min
723000436	Diego Moreira Ximenes	30/07/2017	07h00min
723006530	Diego Otávio Rodrigues	30/07/2017	07h00min
723005064	Dilson Monteiro Sousa	30/07/2017	07h00min
723002878	Diogo Alírio Ribeiro Costa	30/07/2017	07h00min
723007950	Diogo Vinicius Almeida De Oliveira	30/07/2017	07h00min
723005801	Douglas Henrique Melo Campos	30/07/2017	07h00min
723005804	Douglas Prates Oliveira	30/07/2017	07h00min
723007539	Douglas Rafael Da Cruz Teodoro Carvalho	30/07/2017	07h00min
723003404	Douglas Soares Teles De Oliveira	30/07/2017	07h00min
723006917	Edivânio Albuquerque Leite Júnior	30/07/2017	07h00min
723006769	Edson Bezerra De Moura	30/07/2017	07h00min
723005700	Edson Elson Borges Carvalho	30/07/2017	07h00min
723006690	Edson Marques Miranda	30/07/2017	07h00min
723000497	Edson Nunes Da Silva	30/07/2017	07h00min
723004910	Eduarda Moreira Dos Santos	30/07/2017	07h00min
723007341	Eduardo Bruno De Mello Moura	30/07/2017	07h00min
723005126	Eduardo Rodrigues Barbosa	30/07/2017	07h00min
723007761	Eduardo Vaz Dos Santos	30/07/2017	07h00min
723000767	Eduardo Vinícius Veloso De Aleluia	30/07/2017	07h00min
723007847	Eliel Dias Batista	30/07/2017	07h00min
723005636	Elis Regina Pereira De Melo	30/07/2017	07h00min
723004800	Elisson Bryan Santos De Alarcão	30/07/2017	07h00min
723007445	Eliúde José Rodrigues Filho	30/07/2017	07h00min
723001050	Elizefan Pires De Sousa	30/07/2017	07h00min
723007681	Elton Araujo De Castro	30/07/2017	07h00min
723005797	Enock José Alves Góes Júnior	30/07/2017	07h00min
723006919	Eriberto Bezerra Oliveira	30/07/2017	07h00min
723005809	Erick Sabino Pereira	30/07/2017	07h00min
723005541	Erickson Dias Gouveia	30/07/2017	07h00min
723002577	Erivan Severo Teles	30/07/2017	07h00min
723002421	Ermerson Santiago Cardoso Marçal	30/07/2017	07h00min
723007636	Estevão Cassio Faria Santos	30/07/2017	07h00min
723005707	Estevão Souza De Oliveira	30/07/2017	07h00min
723002831	Ewerton Alves Calazans	30/07/2017	07h00min
723007810	Ewerton Moura Rodrigues	30/07/2017	07h00min
723005161	Fabiana De Sousa Machado	30/07/2017	09h00min
723006711	Fabiano Inacio Da Cunha	30/07/2017	09h00min
723001794	Fabiano Nunes Veloso	30/07/2017	09h00min
723007513	Fabiano Simões Salvador	30/07/2017	09h00min
723003340	Fabio Duarte Umpierre	30/07/2017	09h00min
723006149	Fábio Henrique Rodrigues De Souza	30/07/2017	09h00min
723001568	Fábio Rodrigues Oliveira	30/07/2017	09h00min
723007735	Fabricio Ferreira Maximino	30/07/2017	09h00min
723006817	Fabricio Junio Zaramelo	30/07/2017	09h00min
723002720	Fabricio Morais Cardoso	30/07/2017	09h00min
723001281	Fabrício Oliveira Wagner	30/07/2017	09h00min
723007468	Fabricio Silva Da Costa	30/07/2017	09h00min
723005579	Fábulo Sousa Araújo	30/07/2017	09h00min
723005394	Fanny De Melo Silva	30/07/2017	09h00min
723004823	Felipe Antonio Gomes Calçado	30/07/2017	09h00min
723006756	Felipe Augusto Dos Santos De Sousa	30/07/2017	09h00min
723005359	Felipe Beltrao Dias	30/07/2017	09h00min
723006470	Felipe Campos Matuschke	30/07/2017	09h00min
723004878	Felipe Campos Peixoto	30/07/2017	09h00min
723002467	Felipe Costa Queiroz	30/07/2017	09h00min
723000098	Felipe De Oliveira Aragão	30/07/2017	09h00min
723007607	Felipe Figueiredo Nepomuceno	30/07/2017	09h00min
723006045	Felipe Jordán De Almeida	30/07/2017	09h00min
723006077	Felipe Medeiros Demarchi	30/07/2017	09h00min
723001717	Felipe Ribeiro Oliveira	30/07/2017	09h00min
723007801	Felype Michael Pereira De Sousa	30/07/2017	09h00min
723006628	Ferdinando Furlani Netto	30/07/2017	09h00min
723004918	Fernanda Almeida Leite De Oliveira	30/07/2017	09h00min
723006714	Fernanda Campelo Rosa	30/07/2017	09h00min
723005954	Fernando Marin Volpi	30/07/2017	09h00min
723006607	Firmino Cardoso Pereira	30/07/2017	09h00min
723005436	Flávia Luana Gomes Da Silva	30/07/2017	09h00min
723005401	Flavio Santarem De Souza	30/07/2017	09h00min
723006171	Francimar Lopes Do Carmo Junior	30/07/2017	09h00min
723000225	Francisco De Araujo Carvalho Junior	30/07/2017	09h00min
723000753	Francisco Denilson Alves Cardoso	30/07/2017	09h00min
723007730	Frederico Adolfo Di Carvalho Maia Cordova E Gonçalves	30/07/2017	09h00min
723000130	Gabriel Almeida Grandi	30/07/2017	09h00min
723004940	Gabriel Angola De Sá	30/07/2017	09h00min
723007375	Gabriel Cursino Brito	30/07/2017	09h00min
723005171	Gabriel Elias Magalhães Fiore	30/07/2017	13h00min
723005015	Gabriel Fernandes Rufo	30/07/2017	13h00min
723005119	Gabriel Ferreira Lima	30/07/2017	13h00min
723003580	Gabriel Henrique Costa Braga	30/07/2017	13h00min
723006999	Gabriel Henrique Silva De Oliveira	30/07/2017	13h00min
723006978	Gabriel Holanda Martins Araujo	30/07/2017	13h00min
723000510	Gabriel Miguel Dos Santos Brito	30/07/2017	13h00min
723000776	Gabriel Oliveira Mota	30/07/2017	13h00min
723000780	Gabriel Paiva Brito	30/07/2017	13h00min
723001448	Gabriela Fonseca De Aguilar	30/07/2017	13h00min
723006645	Gabriela Gomes Rabelo	30/07/2017	13h00min
723004925	Gabriela Gonçalves De Brito	30/07/2017	13h00min
723006939	Gabriela Sousa Liarte	30/07/2017	13h00min
723001755	George Michel Manhaes Dos Santos	30/07/2017	13h00min
723007404	Gercino De Almeida Dias	30/07/2017	13h00min
723005812	Gérdson Durval Lins Brito	30/07/2017	13h00min
723003291	Gilberto Silva Rios	30/07/2017	13h00min
723005946	Gildevan Barbosa De Jesus	30/07/2017	13h00min
723005074	Gilson Alves Da Silva Junior	30/07/2017	13h00min
723004842	Gilvan Silva Martins	30/07/2017	13h00min

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900062

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

723005479	Giovanni Rodrigues Filipini	30/07/2017	13h00min
723005251	Giulia De Lemes Teixeira Silva	30/07/2017	13h00min
723000825	Grazielly Gomes De Oliveira	30/07/2017	13h00min
723005649	Gregory Alves Ferreira De Lima	30/07/2017	13h00min
723005673	Guilherme Alves Da Costa	30/07/2017	13h00min
723007072	Guilherme Antonio Soares Cunha	30/07/2017	13h00min
723006882	Guilherme Carvalho De Andrade	30/07/2017	13h00min
723000228	Guilherme Da Silva Baltazar	30/07/2017	13h00min
723005131	Guilherme Dalalio Rodrigues Cunha	30/07/2017	13h00min
723007520	Guilherme Galvao Ferraz	30/07/2017	13h00min
723007066	Guilherme Henrique Silva	30/07/2017	13h00min
723000428	Guilherme Nunes Gonçalves	30/07/2017	13h00min
723002073	Guilherme Rodrigo De Gois Rodrigues	30/07/2017	13h00min
723001447	Guilherme Wagner De Souza Costa Neiva	30/07/2017	13h00min
723007200	Gustavo Batista Dos Santos	30/07/2017	13h00min
723003067	Gustavo Cesar Lopes De Barros	30/07/2017	13h00min
723007727	Gustavo Da Silva Teixeira	30/07/2017	13h00min
723007108	Gustavo Henrique Da Costa Silva	30/07/2017	13h00min
723000376	Gustavo Henrique De Oliveira Lima	30/07/2017	13h00min
723007915	Gustavo Maia Da Silva	30/07/2017	13h00min
723001406	Gustavo Miguel De Lima Silva	30/07/2017	15h00min
723004565	Gustavo Pereira Cunha	30/07/2017	15h00min
723004898	Gustavo Pinheiro Da Silveira	30/07/2017	15h00min
723004986	Gusthavo Henrique Da Silva Rocha	30/07/2017	15h00min
723005534	Gutemberg Fernandes Schiessl	30/07/2017	15h00min
723008088	Hallana De Sousa Cardoso	30/07/2017	15h00min
723006221	Hamony Crisostomo De Oliveira	30/07/2017	15h00min
723004245	Haroldo Gonçalves Ramos Júnior	30/07/2017	15h00min
723006604	Hebert Nunes Ferreira	30/07/2017	15h00min
723008094	Heitor Braz Borges	30/07/2017	15h00min
723007799	Heitor De Oliveira Vaz Curvo	30/07/2017	15h00min
723004437	Helder Sande Lemos	30/07/2017	15h00min
723000936	Helton Soares Dos Santos	30/07/2017	15h00min
723008095	Henrique Lucas Menezes De Oliveira	30/07/2017	15h00min
723001044	Henrique Serra Carvalho	30/07/2017	15h00min
723004820	Henrique Silva Miraglia	30/07/2017	15h00min
723007123	Henrique Veras Maia	30/07/2017	15h00min
723006042	Hevilla Fernanda Garcia Pedroza	30/07/2017	15h00min
723007012	Higor Batista Ribeiro De Medeiros	30/07/2017	15h00min
723000799	Hilton Alves Da Silva	30/07/2017	15h00min
723004631	Hudson Antonio Neves Xavier	30/07/2017	15h00min
723007443	Hudson Borges Da Silva	30/07/2017	15h00min
723008087	Hugo Carlos Tomé Da Cruz Lopes	30/07/2017	15h00min
723008176	Hugo Fernando Vale Cardoso	30/07/2017	15h00min
723004525	Hugo Gonçalves Pereira	30/07/2017	15h00min
723000163	Hugo Joseir Souza E Silva	30/07/2017	15h00min
723004377	Hugo Raymondi Soares Carvalho	30/07/2017	15h00min
723007064	Hugo Roriz De Oliveira	30/07/2017	15h00min
723006649	Hugo Silveira Amorim	30/07/2017	15h00min
723006336	Iara Lisboa de Macedo	30/07/2017	15h00min
723002523	Igor Augusto Rodrigues	30/07/2017	15h00min
723003754	Igor Da Silva Bonomo	30/07/2017	15h00min
723004831	Igor De Melo Canedo	30/07/2017	15h00min
723000343	Igor Oliveira Vitorino De Sousa	30/07/2017	15h00min
723005179	Igor Piumbim Rebelo	30/07/2017	15h00min
723003731	Igor Silveira Dos Santos	30/07/2017	15h00min
723006220	Isabela Corrêa De Oliveira Momenté	30/07/2017	15h00min
723006048	Isadora De Sales Oliveira	30/07/2017	15h00min
723005046	Israel Assis De Oliveira	30/07/2017	15h00min
723000274	Italo Corino Alves	30/07/2017	15h00min
723005063	Italo Reis Calçado Martins Da Cruz	31/07/2017	07h00min
723008027	Italo Veloso Nascimento	31/07/2017	07h00min
723008170	Iuri Curcio Nunes	31/07/2017	07h00min
723008207	Ivo Melo Pereira	31/07/2017	07h00min
723007573	Jackson Diniz Cordeiro	31/07/2017	07h00min
723000468	Jacleysson Felipe Rodrigues Da Costa	31/07/2017	07h00min
723004834	Jacson Alves Rocha	31/07/2017	07h00min
723006315	Janaina Ferreira Do Nascimento	31/07/2017	07h00min
723006631	Jaques Cirilo Dos Santos	31/07/2017	07h00min
723006774	Jasson Barbosa Da Silva Junior	31/07/2017	07h00min
723000939	Jean Karlo Da Silva Leite	31/07/2017	07h00min
723005302	Jean Oliveira Dos Santos	31/07/2017	07h00min
723000084	Jean Renovato Dias	31/07/2017	07h00min
723005270	Jeferson Campos Pereira	31/07/2017	07h00min
723001125	Jefferson Araújo De Oliveira	31/07/2017	07h00min
723002704	Jefferson Monteiro Cunha	31/07/2017	07h00min
723005282	Jefferson Pereira Santos	31/07/2017	07h00min
723004987	Jennifer Medeiros De Paula	31/07/2017	07h00min
723005695	Jesse Esmeraldo Monteiro Araujo	31/07/2017	07h00min
723005399	Jéssica Cristianne Amaral De Oliveira	31/07/2017	07h00min
723005647	Jéssica Rabêlo Araujo	31/07/2017	07h00min
723007241	Jheifeson Borges Lima	31/07/2017	07h00min
723007548	Jhonatas Pereira Costa	31/07/2017	07h00min
723003560	Jhosef Wallace Pereira	31/07/2017	07h00min
723006785	Jhow Yttalu Da Silva Rodrigues	31/07/2017	07h00min
723002703	Joab Da Silva Figueredo	31/07/2017	07h00min
723005864	João Antonio Barroso Bastos Santos Ferreira	31/07/2017	07h00min
723007564	Joao Batista Da Silva Ramos De Macena	31/07/2017	07h00min
723006392	João Felipe Ferst Echer	31/07/2017	07h00min
723003602	Joao Gonçalves Nobrega Neto	31/07/2017	07h00min
723004623	Joao Henrique Tomas Lemes	31/07/2017	07h00min
723007813	João Luiz Ferreira Lopes Batista	31/07/2017	07h00min
723002431	João Manuel Lisboa Mota	31/07/2017	07h00min
723007109	João Marques De Oliveira Neto	31/07/2017	07h00min
723000154	João Paulo De Castro Cordeiro	31/07/2017	07h00min
723005895	João Paulo De Lima Pereira	31/07/2017	07h00min
723005635	João Paulo De Souza Leão	31/07/2017	07h00min
723007829	João Paulo Diniz De Souza	31/07/2017	07h00min
723005876	João Paulo Modesto Carvalho De Oliveira	31/07/2017	07h00min
723000080	Joao Pedro Rodrigues Da Silva	31/07/2017	07h00min
723007281	João Rafael Pereira Teixeira	31/07/2017	09h00min
723000544	João Tavares Da Silva Neto	31/07/2017	09h00min
723004854	Joao Victor Felix Bernardes	31/07/2017	09h00min
723008008	Joelmir Gomes Maia	31/07/2017	09h00min
723000711	Jonas José Villaça Menezes Patusco	31/07/2017	09h00min
723000567	Jonatas Ramon Costa Lemos	31/07/2017	09h00min
723007478	Jonathan Henrique Wanderley Dos Santos	31/07/2017	09h00min
723007739	José Augusto Da Silva Cantanhêde Junior	31/07/2017	09h00min
723005984	José Carlos Teixeira Júnior	31/07/2017	09h00min
723001544	José Cupertino De Alvarenga Neto	31/07/2017	09h00min
723005597	Jose Dayam Gob Pacifico	31/07/2017	09h00min
723008021	José Inácio Brito Da Silva	31/07/2017	09h00min
723001476	José Olimpio Machado De Oliveira Junior	31/07/2017	09h00min
723006621	José Sérgio Da Cunha Neto	31/07/2017	09h00min
723005390	Josenildo Alves Gomes Da Silva	31/07/2017	09h00min
723007517	Joyce Richelle Da Silva Santos	31/07/2017	09h00min
723002115	Juliana De Castro Barros	31/07/2017	09h00min
723005643	Juliana Freitas Azevedo	31/07/2017	09h00min
723004933	Juliana Maria Amorim Andrade Ferreira	31/07/2017	09h00min
723004523	Juliana Silva De Souza	31/07/2017	09h00min
723006002	Juliane Barbosa Pereira	31/07/2017	09h00min
723002502	Julio Cesar Rodrigues Caldas	31/07/2017	09h00min
723002500	Julio Dario De Souza Filho	31/07/2017	09h00min
723002833	Julio Vinicius Steinmetz	31/07/2017	09h00min
723006775	Junio De Jesus Lemes	31/07/2017	09h00min
723006770	Kaick Santos Neres De Almeida	31/07/2017	09h00min
723007173	Kainã Arvellos Barbosa	31/07/2017	09h00min
723003050	Kalel Cardoso Matos	31/07/2017	09h00min
723008191	Kallil Rocha Lacerda	31/07/2017	09h00min
723005532	Karina Linhares Gomes Farias	31/07/2017	09h00min
723006568	Karizia Ribeiro Pereira Caetano	31/07/2017	09h00min
723005626	Karla Suzane Pereira Da Costa E Silva	31/07/2017	09h00min
723005288	Karoline Rodrigues De Alcantara Dutra	31/07/2017	09h00min
723005130	Keila Cristina Ferreira Leite	31/07/2017	09h00min
723001899	Kelvin Da Mota Nascimento	31/07/2017	09h00min
723005007	Kelvin Flor Gonçalves	31/07/2017	09h00min
723001170	Kepler Weber Mesquita De Assunção	31/07/2017	09h00min
723005372	Khiara Arvellos Dias	31/07/2017	09h00min
723005075	Kleber De Freitas Almeida	31/07/2017	09h00min
723006844	Laís Santillo Morais	31/07/2017	09h00min
723006365	Larissa Barbosa Da Mota	31/07/2017	13h00min
723004835	Larissa Da Silva Moura	31/07/2017	13h00min
723006196	Larissa De Brito Dias	31/07/2017	13h00min
723006091	Larissa Morais Tolentino	31/07/2017	13h00min
723007075	Lauro Silva Evangelista	31/07/2017	13h00min
723007503	Layan Da Silva Souza	31/07/2017	13h00min
723002136	Lázaro Rubens Araújo Pinto	31/07/2017	13h00min
723002082	Leandro Aguiar Da Silva	31/07/2017	13h00min
723008154	Leandro Batista Araujo	31/07/2017	13h00min
723005272	Leandro De Oliveira Gomes	31/07/2017	13h00min
723005199	Leandro De Queiroz Bispo	31/07/2017	13h00min
723000081	Leandro Ferreira De Souza	31/07/2017	13h00min
723002752	Leandro Oliveira Da Silva	31/07/2017	13h00min
723001945	Leandro Ximenes Bezerra De Medeiros	31/07/2017	13h00min
723005248	Leilson Souza Da Silva	31/07/2017	13h00min
723000306	Lélio De Araujo Silva	31/07/2017	13h00min
723007294	Leomar Oliveira Borges	31/07/2017	13h00min
723005507	Leonardo Da Natividade De Freitas	31/07/2017	13h00min
723006776	Leonardo Dos Santos Freitas	31/07/2017	13h00min
723002294	Leonardo Leandro Da Silva Rezende	31/07/2017	13h00min
723005798	Leonardo Mesquita Dos Santos	31/07/2017	13h00min
723005458	Leonardo Miranda Silva Araujo Junior	31/07/2017	13h00min
723005480	Leonardo Nunes Da Silva	31/07/2017	13h00min
723001060	Leonardo Pacheco Brandão	31/07/2017	13h00min
723005000	Leonardo Vinicius Silva Ribeiro	31/07/2017	13h00min
723005842	Leonnardo Alexandre Souza Alves	31/07/2017	13h00min
723008145	Lisiane Cosmo Da Silva	31/07/2017	13h00min
723000167	Lorena Maximo Melo Rodrigues	31/07/2017	13h00min
723005543	Lorrana De Pádua Lopo	31/07/2017	13h00min
723005395	Lourran Stephano Silva Passos	31/07/2017	13h00min
723007944	Luan Carlos Dias Queiroz	31/07/2017	13h00min
723006275	Luan Carlos Oliveira Lima	31/07/2017	13h00min
723003370	Luan Gleydson Barbosa Ferreira	31/07/2017	13h00min
723000884	Luan Gustavo Zunino Neira	31/07/2017	13h00min
723007592	Luan Santiago Valadares Pereira Da Luz	31/07/2017	13h00min
723002761	Luan Teixeira Zaffari	31/07/2017	13h00min
723007617	Lucas Araujo Jordao	31/07/2017	13h00min
723007423	Lucas Breder Da Silva	31/07/2017	13h00min
723007010	Lucas Camargo De Assis	31/07/2017	13h00min
723006537	Lucas Chaves De Moraes	31/07/2017	13h00min
723006225	Lucas Costa Amorim	31/07/2017	15h00min
723008177	Lucas Da Silva Alves	31/07/2017	15h00min
723005732	Lucas De Goes Rosa Ferreira	31/07/2017	15h00min
723006665	Lucas Durães Da Silva	31/07/2017	15h00min
723004825	Lucas Farias Da Silva	31/07/2017	15h00min
723003051	Lucas Ferreira Santos	31/07/2017	15h00min
723005616	Lucas Gallerani Souza	31/07/2017	15h00min
723007476	Lucas José Neto Junqueira	31/07/2017	15h00min
723000299	Lucas Lima Vieira	31/07/2017	15h00min
723004857	Lucas Melo De Moura Correia	31/07/2017	15h00min
723006001	Lucas Oliveira Ottoni	31/07/2017	15h00min
723002249	Lucas Paes Xavier	31/07/2017	15h00min
723000937	Lucas Paulo Alencar Queiroz	31/07/2017	15h00min
723007672	Lucas Porto De Sales Teles	31/07/2017	15h00min
723007416	Lucas Silva De Freitas	31/07/2017	15h00min
723004804	Lucas Silva Fernandes	31/07/2017	15h00min
723002120	Lucas Torres Nogueira De Carvalho	31/07/2017	15h00min
723005456	Lucas Vieira De Sousa	31/07/2017	15h00min
723005236	Lucas Vinicius Rodrigues	31/07/2017	15h00min
723004963	Luciana Fernandes Pereira	31/07/2017	15h00min
723007843	Luciano Simoes De Barros	31/07/2017	15h00min
723006518	Luigi Barreto Alexandre	31/07/2017	15h00min
723000471	Luis Carlos Dos Santos Carvallho	31/07/2017	15h00min
723006142	Luis Carlos Sena Do Nascimento	31/07/2017	15h00min
723007664	Luis Felipe Guida Santos	31/07/2017	15h00min
723000560	Luis Fernando Lima Araujo	31/07/2017	15h00min
723004307	Luís Filipe Marzagão De Carvalho	31/07/2017	15h00min
723007922	Luísa Helena Coelho Costa	31/07/2017	15h00min
723004551	Luiz Eduardo Marques Do Nascimento	31/07/2017	15h00min
723000203	Luiz Fernando De Andrade	31/07/2017	15h00min
723006473	Luiz Francisco Pinto Fernandes	31/07/2017	15h00min
723006266	Luiz Henrique Bezerra Leal	31/07/2017	15h00min
723000700	Luiz Henrique De Freitas Silveira	31/07/2017	15h00min
723007276	Luiz Henrique Guedes Silva	31/07/2017	15h00min
723007150	Luiz Henrique Mendes De Sousa	31/07/2017	15h00min
723004948	Lukas Beserra Silva	31/07/2017	15h00min

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900063

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

723008221	Mábia Kelly De Abreu Serpe	31/07/2017	15h00min
723007533	Madson Mota De Paula	31/07/2017	15h00min
723007420	Madson Patrick Abitbol Da Cruz	31/07/2017	15h00min
723005444	Maele Mendes De Souza	31/07/2017	15h00min
723006261	Maeve Nayara Malagó Pontes	01/08/2017	07h00min
723005348	Maísa Souto Bastos	01/08/2017	07h00min
723004843	Manoel Chaves De Medeiros Junior	01/08/2017	07h00min
723001937	Marcelo Francisco De Sousa Lopes	01/08/2017	07h00min
723006872	Marcelo Muniz De Oliveira Silva	01/08/2017	07h00min
723007368	Marcelo Rubens Braga De Almeida	01/08/2017	07h00min
723005379	Márcio De Sales Macêdo Carneiro	01/08/2017	07h00min
723002295	Márcio Martins Bites Lobo	01/08/2017	07h00min
723004127	Márcio Ramon De Barros Santana	01/08/2017	07h00min
723005726	Marco Aurélio Costa Amaral	01/08/2017	07h00min
723008107	Marco Daniel Da Silva Pinho	01/08/2017	07h00min
723007323	Marcone Martins De Oliveira	01/08/2017	07h00min
723003478	Marcos De Queiroz Monteiro	01/08/2017	07h00min
723000845	Marcos Emanuel Dos Santos Queiroz	01/08/2017	07h00min
723000983	Marcos Ferreira Da Silva	01/08/2017	07h00min
723007763	Marcos Henrique Alves Nogueira	01/08/2017	07h00min
723005112	Marcos Paulo Vieira Lopes	01/08/2017	07h00min
723006550	Marcos Vinicius De Acypreste Rocha	01/08/2017	07h00min
723005831	Marcus Fernando Francisco De Souza	01/08/2017	07h00min
723005951	Marcus Vinicius Alves Da Silva	01/08/2017	07h00min
723002714	Marcus Vinicius Cavalcante Da Silva	01/08/2017	07h00min
723007386	Marcus William Silva Santos	01/08/2017	07h00min
723000672	Mareska Morena Souto Ribeiro	01/08/2017	07h00min
723000041	Mariana Barbosa Ribeiro Aires	01/08/2017	07h00min
723005364	Mário Augusto Soares De Souza	01/08/2017	07h00min
723008084	Mário Lucas Silva Pinheiro	01/08/2017	07h00min
723001310	Marvy Eglle Furtuna Cabral	01/08/2017	07h00min
723005022	Mateus Da Silva Ribeiro	01/08/2017	07h00min
723006469	Mateus Ofredi Goncalves Dias	01/08/2017	07h00min
723005060	Mateus Teodolino Santana	01/08/2017	07h00min
723000404	Matheus Alves Melo	01/08/2017	07h00min
723001195	Matheus Barreto De Sena Sampaio	01/08/2017	07h00min
723003692	Matheus Barros Silva	01/08/2017	07h00min
723006341	Matheus Domingues Fidalgo	01/08/2017	07h00min
723004801	Matheus Henrique Da Cunha Ramiro	01/08/2017	07h00min
723006155	Matheus Linhares Vasconcelos	01/08/2017	07h00min
723001798	Matheus Oliveira De Souza Rigotto	01/08/2017	07h00min
723004975	Matheus Súlivan Gomes Amorim	01/08/2017	07h00min
723005369	Matheus Thacyo Da Silva	01/08/2017	07h00min
723000923	Maurício De Araujo Matos	01/08/2017	07h00min
723001270	Maxuel Da Silva Feliciano	01/08/2017	09h00min
723006238	Mayara Ayanne Silva	01/08/2017	09h00min
723005751	Mayko Ramon Rocha Da Silva	01/08/2017	09h00min
723005115	Maykson Teixeira Rocha	01/08/2017	09h00min
723005478	Messias Vieira Berto Junior	01/08/2017	09h00min
723002632	Micaell Lemos Dourado	01/08/2017	09h00min
723006906	Michel Alves Da Silva	01/08/2017	09h00min
723007578	Michel Augusto Ribeiro Tavares	01/08/2017	09h00min
723006352	Michel José de Vasconcelos	01/08/2017	09h00min
723001452	Michel Vasconcelos Dos Santos	01/08/2017	09h00min
723002652	Miguel Cristaldo Barreto	01/08/2017	09h00min
723007569	Miguel Feijó Da Silva Neto	01/08/2017	09h00min
723006781	Miguel Henrique Ferreira De Souza	01/08/2017	09h00min
723005689	Miguel Rafael Segre Paranayba Duarte	01/08/2017	09h00min
723002137	Mikael Da Silva Bastos	01/08/2017	09h00min
723000761	Mikael Neres Pereira	01/08/2017	09h00min
723005596	Mikael Viana Rocha	01/08/2017	09h00min
723007154	Mike Alexandre Gomes	01/08/2017	09h00min
723002184	Milene Soares Nogueira De Lima	01/08/2017	09h00min
723003498	Miqueias Barbosa Matias Pereira	01/08/2017	09h00min
723005414	Murilo Barcelos Bernardes	01/08/2017	09h00min
723007925	Murilo De Oliveira Ferreira	01/08/2017	09h00min
723002528	Murilo Vieira Souto	01/08/2017	09h00min
723007621	Mychell Victor Alves De Farias	01/08/2017	09h00min
723005789	Nailine Do Nascimento Moura	01/08/2017	09h00min
723002143	Natalia Lemos Penetra	01/08/2017	09h00min
723005495	Natan Gonçalves Ribeiro	01/08/2017	09h00min
723001522	Natan Maurício Santos De Azevedo	01/08/2017	09h00min
723006534	Nayara Alves da Silva	01/08/2017	09h00min
723006245	Nayara Andrade De Matos	01/08/2017	09h00min
723007777	Nelson Gonçalves De Souza	01/08/2017	09h00min
723006913	Nilson Junio Cruz Moraes	01/08/2017	09h00min
723002402	Noé Lopes Da Silva	01/08/2017	09h00min
723002582	Norton Bernardes Soares	01/08/2017	09h00min
723000814	Ortiz Faustino Silva	01/08/2017	09h00min
723005069	Otavio Benelli Scomazzon	01/08/2017	09h00min
723004995	Patricia Pacheco Barreto	01/08/2017	09h00min
723006716	Patrícia Pereira Tinoco	01/08/2017	09h00min
723000433	Patrick Nunes De Lucena	01/08/2017	09h00min
723005582	Patrick Oliveira Rodrigues	01/08/2017	09h00min
723005734	Patrick Pereira De Souza	01/08/2017	13h00min
723006205	Patrick Ruan Dos Santos Araujo	01/08/2017	13h00min
723006216	Paula Jéssica Rodrigues Vitor	01/08/2017	13h00min
723006688	Paulo Augusto Baptista Dos Santos	01/08/2017	13h00min
723005016	Paulo Felipe Oliveira Neves	01/08/2017	13h00min
723006983	Paulo Henrique Cupertino De Alvarenga	01/08/2017	13h00min
723005981	Paulo Henrique De Carvalho Lopes	01/08/2017	13h00min
723002141	Paulo Henrique De Souza Abreu	01/08/2017	13h00min
723005976	Paulo Henrique Dias Magalhães	01/08/2017	13h00min
723003966	Paulo Henrique Soares Lima	01/08/2017	13h00min
723000333	Paulo Ricardo Guimarães Rocha Storni	01/08/2017	13h00min
723007555	Paulo Roberto De Jesus Campêlo	01/08/2017	13h00min
723004976	Paulo Roberto Ferreira Da Silva	01/08/2017	13h00min
723004896	Paulo Victor Ferreira Da Silva	01/08/2017	13h00min
723006960	Paulo Vitor Rocha Sa Carneiro	01/08/2017	13h00min
723001193	Pedro Afonso Martins Mendes	01/08/2017	13h00min
723001611	Pedro Arcanjo Rocha Do Carmo Júnior	01/08/2017	13h00min
723005906	Pedro De Souza Camargo	01/08/2017	13h00min
723006370	Pedro Henrique Araujo Dias	01/08/2017	13h00min
723007604	Pedro Henrique Costa De Sousa	01/08/2017	13h00min
723001810	Pedro Henrique Da Silva Oliveira	01/08/2017	13h00min
723007487	Pedro Henrique De Mendonça Sena	01/08/2017	13h00min
723003696	Pedro Henrique De Paiva Gomides	01/08/2017	13h00min
723000047	Pedro Henrique Ferreira De Sousa	01/08/2017	13h00min
723007619	Pedro Henrique Gomes Bezerra	01/08/2017	13h00min
723006680	Pedro Henrique Gonçalves De Quadros	01/08/2017	13h00min
723007096	Pedro Henrique Lacerda Ferraz	01/08/2017	13h00min
723005014	Pedro Henrique Machado Kraus	01/08/2017	13h00min
723007057	Pedro Henrique Mendonça Albuquerque	01/08/2017	13h00min
723005335	Pedro Henrique Ponciano Soares	01/08/2017	13h00min
723007772	Pedro Jose Carvalho Da Cruz	01/08/2017	13h00min
723003827	Pedro Rezende De Alencar	01/08/2017	13h00min
723005586	Pedro Victor Ramos Simoes	01/08/2017	13h00min
723005858	Petrus Napoleão De Araujo Silva	01/08/2017	13h00min
723001436	Philippe César Pacheco Da Mota	01/08/2017	13h00min
723005366	Pollyana Lima Alves	01/08/2017	13h00min
723003006	Priscila Machado Diniz	01/08/2017	13h00min
723000932	Prisco Araújo Menezes	01/08/2017	13h00min
723007076	Rafael Bordallo Amaral Lopes	01/08/2017	13h00min
723005840	Rafael Da Silva Carvalho Gomes	01/08/2017	13h00min
723001859	Rafael De Melo Gomes	01/08/2017	15h00min
723000256	Rafael Efrain Mota Ribeiro	01/08/2017	15h00min
723007545	Rafael Evangelista Sousa	01/08/2017	15h00min
723005706	Rafael Farnese Dias	01/08/2017	15h00min
723000783	Rafael Hakme	01/08/2017	15h00min
723007001	Rafael Jhonatan De Araújo	01/08/2017	15h00min
723006288	Rafael Lima Da Silveira	01/08/2017	15h00min
723007878	Rafael Lopes Ferreira	01/08/2017	15h00min
723007929	Rafael Marques Dos Santos	01/08/2017	15h00min
723007169	Rafael Moreira Da Silva	01/08/2017	15h00min
723008002	Rafael Moreira De Freitas	01/08/2017	15h00min
723004078	Rafael Pereira Rodrigues	01/08/2017	15h00min
723001754	Rafael Rafalovik Gomes Santana	01/08/2017	15h00min
723006881	Rafael Ramos Coutinho	01/08/2017	15h00min
723004819	Rafael Silva Da Rocha	01/08/2017	15h00min
723006673	Rafael Soares Moura	01/08/2017	15h00min
723000393	Railson Ramés Sousa	01/08/2017	15h00min
723007441	Ramadã Lopes De Santana	01/08/2017	15h00min
723005434	Ramon Ferreira	01/08/2017	15h00min
723005197	Ramon Gontijo Gomes	01/08/2017	15h00min
723006622	Raphael Abreu De Araujo	01/08/2017	15h00min
723005009	Raphael Alberto De Amorim Souza	01/08/2017	15h00min
723000616	Raphael Câmara Gomes	01/08/2017	15h00min
723007816	Raphael Das Dores Lopes	01/08/2017	15h00min
723005627	Raphael Diego De Oliveira Bezerra	01/08/2017	15h00min
723007554	Raphael Lima Mendes Alves	01/08/2017	15h00min
723006968	Rayane Ramos De Araujo	01/08/2017	15h00min
723007000	Rayanne Do Vale Guimaraes	01/08/2017	15h00min
723005334	Renan Diogo De Alcantara Teixeira	01/08/2017	15h00min
723001118	Renan Kumpel Barbosa	01/08/2017	15h00min
723002554	Renan Prado De Oliveira	01/08/2017	15h00min
723000042	Renan Souza Dos Santos	01/08/2017	15h00min
723001814	Renan Yuri De Brito Teles	01/08/2017	15h00min
723005023	Renato Da Silva	01/08/2017	15h00min
723000402	Renato De Sousa Costa	01/08/2017	15h00min
723001543	Renato Dias Valle De Souza	01/08/2017	15h00min
723008161	Renato Figueiredo E Silva Pereira	01/08/2017	15h00min
723005724	Renato Guibson Girardi	01/08/2017	15h00min
723000861	Renato Leonardo Mendes Do Nascimento	01/08/2017	15h00min
723006099	Renato Lopes De Oliveira	01/08/2017	15h00min
723007223	Rennan Fellipe Soares Rizzo	02/08/2017	07h00min
723007579	Rhafael Dos Anjos Lima De Souza	02/08/2017	07h00min
723007322	Rhafael Silva Sampaio	02/08/2017	07h00min
723000355	Rheyder Pedroza Aredes	02/08/2017	07h00min
723002570	Ricardo Cenci	02/08/2017	07h00min
723001496	Ricardo Dias Gomes De Morais	02/08/2017	07h00min
723006029	Ricardo Ferreira De Farias Souza	02/08/2017	07h00min
723006898	Ricardo Gonçalves Novaes	02/08/2017	07h00min
723001680	Ricardo Hideo Matsuoka	02/08/2017	07h00min
723005473	Ritchelly Diniz De Almeida	02/08/2017	07h00min
723000547	Roberto Costa Pereira Filho	02/08/2017	07h00min
723004805	Roberty Francy Alves Armonde	02/08/2017	07h00min
723007361	Robson Barbosa Leite	02/08/2017	07h00min
723004233	Rodolfo Falquetto Ribeiro	02/08/2017	07h00min
723002487	Rodrigo Araujo Eckstein	02/08/2017	07h00min
723005195	Rodrigo Cândido Menezes	02/08/2017	07h00min
723005590	Rodrigo Cesar Alaby	02/08/2017	07h00min
723006270	Rodrigo Felix Cunha Maia	02/08/2017	07h00min
723003190	Rodrigo Gomes Dos Santos	02/08/2017	07h00min
723000400	Rodrigo Maciel De Araujo	02/08/2017	07h00min
723003606	Rodrigo Silva Marques	02/08/2017	07h00min
723007111	Rodrigo Xavier Pereira	02/08/2017	07h00min
723007868	Rogério Oseno Pontes	02/08/2017	07h00min
723000291	Romario Da Silveira Evangelista	02/08/2017	07h00min
723001740	Romenio Dos Reis Souza	02/08/2017	07h00min
723001011	Romualdo Braga Alves Da Silva	02/08/2017	07h00min
723000933	Romulo Bispo De Castro Filho	02/08/2017	07h00min
723005163	Rômulo Sobrinho E Silva	02/08/2017	07h00min
723001256	Ronaldo Gonçalves Borges	02/08/2017	07h00min
723005392	Rony Alves De Freitas	02/08/2017	07h00min
723004877	Rosembergue Da Silva Vicente	02/08/2017	07h00min
723007291	Ruan Cesar Lira Da Silva	02/08/2017	07h00min
723001346	Ruan Rodrigues Scheffer	02/08/2017	07h00min
723005475	Ruan Yordan Rodrigues De Assis De Lima	02/08/2017	07h00min
723003475	Rudson Rafael Reis Nascimento	02/08/2017	07h00min
723001293	Samuel Guedes De Oliveira	02/08/2017	07h00min
723007393	Samuel Inácio Rodrigues Ataíde	02/08/2017	07h00min
723000958	Samuel Mendes Guedes	02/08/2017	07h00min
723008081	Saulo Henrique Silva Bezerra	02/08/2017	07h00min
723001563	Saulo Soares Almeida	02/08/2017	07h00min
723005920	Sávio Salomão Batista Gonçalves Monteiro	02/08/2017	09h00min
723006286	Sheila Maria Lima Dos Santos	02/08/2017	09h00min
723002142	Suyanne Oliveira Da Silva	02/08/2017	09h00min
723006963	Suzanne Sthefane Silvestre Silva Muniz	02/08/2017	09h00min
723007421	Tainane Almeida De Oliveira	02/08/2017	09h00min
723005677	Taísa Gomes Rodrigues	02/08/2017	09h00min
723007340	Tales Claudino Da Silva	02/08/2017	09h00min
723008237	Tales Teixeira Da Silva Balbino	02/08/2017	09h00min
723006407	Talita Ramos Nunes Santana	02/08/2017	09h00min
723005502	Talles Goncalves Pereira Da Silva	02/08/2017	09h00min
723004873	Tâmara Maria De Araújo	02/08/2017	09h00min
723005589	Tatiane Da Silva Oliveira	02/08/2017	09h00min

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900064

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

723006430	Tatielle Meireles Lima	02/08/2017	09h00min
723007616	Taynash Borges Machado	02/08/2017	09h00min
723006294	Tercio Magalhaes Silva	02/08/2017	09h00min
723006737	Thaiane Cristina Arruda Araújo	02/08/2017	09h00min
723002160	Thaís Cristina Ferreira De Moraes	02/08/2017	09h00min
723004420	Thais Helana Silva Sousa	02/08/2017	09h00min
723005699	Thales Macedo Rodrigues	02/08/2017	09h00min
723005672	Thalles Morais Faria	02/08/2017	09h00min
723006870	Thalyta Sousa Moreira	02/08/2017	09h00min
723008138	Thayane Rachel Borba De Souza	02/08/2017	09h00min
723006411	Thayná Gomes Soares Borges	02/08/2017	09h00min
723006573	Thayssa Cristina Fideles Mendes	02/08/2017	09h00min
723007030	Thiago Andrade Porto	02/08/2017	09h00min
723006147	Thiago Dias Fernandez	02/08/2017	09h00min
723006443	Thiago Dos Santos Araujo	02/08/2017	09h00min
723007902	Thiago Ferreira Da Alcântara	02/08/2017	09h00min
723005661	Thiago Ferreira De Vasconcelos	02/08/2017	09h00min
723006822	Thiago Henrique Borges Vieira	02/08/2017	09h00min
723006022	Thiago Leocádio Guimarães	02/08/2017	09h00min
723005821	Thiago Martins Fernandes De Araujo	02/08/2017	09h00min
723000917	Thierry Vieira Alves	02/08/2017	09h00min
723001737	Thomaz Passos Santana	02/08/2017	09h00min
723007176	Tiago Alves De Oliveira	02/08/2017	09h00min
723007428	Tiago Da Silva Costa	02/08/2017	09h00min
723007167	Tiago De Lima Costa	02/08/2017	09h00min
723006204	Tiago Henrique Moraes Lopes	02/08/2017	09h00min
723007456	Tiago Isidio Bento	02/08/2017	09h00min
723000598	Tiago José Campos	02/08/2017	09h00min
723001372	Tiago Moura De Aquino	02/08/2017	13h00min
723001959	Tiago Rodrigues Dos Reis	02/08/2017	13h00min
723000223	Trajanio Pereira De Alcântara Gama	02/08/2017	13h00min
723000797	Ueslei Pedro Rangel Da Silva	02/08/2017	13h00min
723000062	Uillian Carvalho Da Gama	02/08/2017	13h00min
723006823	Ulisses Saraiva Alvim	02/08/2017	13h00min
723005617	Valber Alves Morais	02/08/2017	13h00min
723003459	Valter Moreira De Barros Júnior	02/08/2017	13h00min
723007238	Vanderlino Nunes Da Silva	02/08/2017	13h00min
723004838	Vanessa De Oliveira Lima	02/08/2017	13h00min
723005419	Vanessa Gabrielle Guanaes Chaves	02/08/2017	13h00min
723007948	Victor Assis Da Mota	02/08/2017	13h00min
723003103	Victor Carvalho Nery	02/08/2017	13h00min
723003016	Victor Fernandes Uriarte	02/08/2017	13h00min
723005278	Victor Henrique Batista De Almeida Marques Ramalho	02/08/2017	13h00min
723005343	Victor Hugo Farias Dos Santos Mendonça	02/08/2017	13h00min
723006949	Victor Hugo Ferreira Silva	02/08/2017	13h00min
723002408	Victor Mattioli Corrêa	02/08/2017	13h00min
723006509	Victor Michel Coelho De Souza Silva	02/08/2017	13h00min
723006647	Victor Moreira Da Silva	02/08/2017	13h00min
723006581	Victor Queiroz Dos Reis Silva	02/08/2017	13h00min
723007979	Victor Ribeiro Batista	02/08/2017	13h00min
723000693	Vinicius Alves De Oliviera Silveira	02/08/2017	13h00min
723008064	Vinicius Balbino Pereira	02/08/2017	13h00min
723006020	Vinícius De Castro Domingues	02/08/2017	13h00min
723006614	Vinícius De São José Lopes Figueira	02/08/2017	13h00min
723007701	Vinícius Miranda Sacramento	02/08/2017	13h00min
723007572	Vinicius Palmério Nogueira	02/08/2017	13h00min
723007477	Vítor Alessander Bezerra	02/08/2017	13h00min
723006542	Vitor Augusto Reis Gonçalves	02/08/2017	13h00min
723007802	Vitor Cesar Silva De Souza	02/08/2017	13h00min
723000486	Vitor Cordeiro Galvão Pereira	02/08/2017	13h00min
723007529	Vitor Da Silva Santos	02/08/2017	13h00min
723005238	Vitor Oliveira De Araujo	02/08/2017	13h00min
723000197	Vladimir Wanderley Dantas Chiorlin	02/08/2017	13h00min
723006393	Walder Santos Leite Bessa	02/08/2017	13h00min
723007726	Walison Breno Rodrigues De Andrade	02/08/2017	13h00min
723000526	Walison Costa Penha Marques	02/08/2017	13h00min
723000145	Wallace Dos Santos Costa	02/08/2017	13h00min
723005496	Wanderson Brito Dos Santos	02/08/2017	13h00min
723005704	Alana Morgana Cappellesso	02/08/2017	15h00min
723008043	Antonio Andessen De Araujo Ramalho	02/08/2017	15h00min
723005524	Cleberton Santos Mendes	02/08/2017	15h00min
723005400	Denise Meire Meireles Braga	02/08/2017	15h00min
723001001	Elvis Maximo Da Silva	02/08/2017	15h00min
723007349	Erica Gonçalves Costa	02/08/2017	15h00min
723000843	Erivaldo Dos Santos Vasconcelos	02/08/2017	15h00min
723000534	Gabriel Martins Guimarães Moreira	02/08/2017	15h00min
723000329	Glalber Da Silva Joca	02/08/2017	15h00min
723006114	Heber Santos De Jesus	02/08/2017	15h00min
723007141	Islanna Maíra De Sá Pires Torres Dias	02/08/2017	15h00min
723005210	Luiz Henrique Schirmer	02/08/2017	15h00min
723001526	Mauricio Aguiar Santos	02/08/2017	15h00min
723005189	Maycon Dionne Gonçalves Da Silva	02/08/2017	15h00min
723006698	Pedro Hugo Pontes Silva	02/08/2017	15h00min
723001950	Raquel Rosane Meireles	02/08/2017	15h00min
723001154	Vinicius Fernando Mendonça Pereira	02/08/2017	15h00min
723001660	Wanderson Ramos Mafra	02/08/2017	15h00min
723000669	Wellington Carlos Da Silva	02/08/2017	15h00min
723006829	Wellington Carlos Soares Porto	02/08/2017	15h00min
723000626	Wellington De Sousa Oliveira	02/08/2017	15h00min
723006168	Wellington Gonçalves Da Silva	02/08/2017	15h00min
723001863	Wendel Menezes Dourado	02/08/2017	15h00min
723000268	Wendell Bernardo Lopes	02/08/2017	15h00min
723001512	Wendell Lemos De Carvalho	02/08/2017	15h00min
723008050	Wesley Andrade Raulino	02/08/2017	15h00min
723002434	Wesley Pereira Melo	02/08/2017	15h00min
723001425	Wesley Soares Ramos Bastos	02/08/2017	15h00min
723000324	Weverson Lima Da Silva	02/08/2017	15h00min
723000639	Whemenson Lennon Gomes De Oliveira	02/08/2017	15h00min
723007286	Willamys Morais Faria	02/08/2017	15h00min
723005143	Winstein Caldeira Martins	02/08/2017	15h00min
723006049	Yago Falcão Da Costa Assis	02/08/2017	15h00min
723007117	Yago Matteus Soares Almeida	02/08/2017	15h00min
723002683	Yago Werner De Souza Ancelmo	02/08/2017	15h00min
723007834	Yana Carolina De Souza Barbosa	02/08/2017	15h00min
723000811	Yana Stein De Barros	02/08/2017	15h00min
723005764	Yuri Dos Santos Bessa	02/08/2017	15h00min
723007226	Yuri Henrique De Oliveira Falcão	02/08/2017	15h00min
723000053	Yuri Ravele Ferreira Queirós	02/08/2017	15h00min

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE (*)

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na S HCN EQN 110/111 LOTE A - BRAS ILIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 11.915,27m², conforme art's 0720160077669, 0720150051434, 0720160075667 e 0720160074609, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 93578-16/2017, expedido em 14/07/2017.

PABLO ALCIDES ANANIAS XAVIER

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 239 de 21/12/2016 e nº 136 de 18/07/2017.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017.

PROCESSO: 052.001.820/2016. OBJETO: Aquisição de materiais laboratoriais e hospitalares para atender as necessidades do Instituto de Medicina Legal - IML e Policlínica, da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 20/2017 sagraram-se vencedoras do certame as empresas JNS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ 01.560.790/0001-22, itens 1, 2, 6 e 33 no valor total de R$ 6.368,85 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP, CNPJ 05.895.525/0001-56, itens 10, 11, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 39, no valor total de R$ 3.169,40 (três mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos); BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME, CNPJ 08.924.875/0001-91, itens 07 e 08, no valor total de R$ 19.098,60 (dezenove mil, noventa e oito reais e sessenta centavos); BASPRIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ 10.698.323/0001-54, item 37, no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais); A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO, item 09, no valor total de R$ 30,00 (trinta reais). Os itens 04 e 14 restaram fracassados. Os itens 03, 05, 12, 15, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43 e 44 restaram desertos. A ata do pregão pode ser visualizada no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 17 de julho de 2017
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 112.001.438/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 052/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de reprografia (cópia, impressão, digitalização e fax) a serem executados de forma contínua, com fornecimento de máquinas, equipamentos, serviços, incluindo o pessoal necessário, a instalação, operacionalização e manutenção de todos os equipamentos, todos os suprimentos originais do fabricante do equipamento (com emprego de papel A3 e A4), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), do Pregão Eletrônico nº 035/2016 - ASCAL/PRES - Para Registro de Preços, na proposta de fls. 75/78 e na Ata de Registro de Preços nº 066/2016 - ASJUR/PRES/NOVACAP, todos acostados ao processo nº 112.001.438/2017, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 179.640,00 (cento e setenta e nove mil seiscentos e quarenta reais). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na hipótese prevista no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. O prazo de instalação dos equipamentos será de 10 (dez) dias corridos, após assinatura do contrato ou retirada da Nota de Empenho, conforme disposto no item 4.6 do Termo de Referência (Anexo I do Edital). DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho nº: 15.122.6001.8517.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 148 e Nota de Empenho nº 2017NE01648, de fls. 154, ambas no valor de R$ 104.790,00 (cento e quatro mil setecentos e noventa reais), sendo este valor disponibilizado para o presente exercício, ficando o valor restante no valor de R$ 74.850,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), para o exercício de 2018, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP, conforme despacho do Diretor financeiro de fls. 147. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Alysson Elter Ornelas.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 112.001.913/2017 - AUTORIZO a contratação da instituição INTELIGÊNCIA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 15.312.015/0001-62, por inexigibilidade de licitação, "ad referendum" do Conselho de Administração, para ministrar o curso sobre RETENÇÕES SOCIAIS E DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, para os empregados da NOVACAP, listados à folha 47, do processo nº 112.001.913/2017, no valor de R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), por conta dos recursos provenientes do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, celebrado entre a NOVACAP e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. Diretor Presidente Júlio César Menegotto.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900065

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato 341/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e PLP - PRODUTOS PARA LINHAS PREFORMADOS LTDA. Processo 310.001088/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 05/07/2017. Objeto: Aquisição de alças. Vigência: 4 meses. Valor: R$ 2.102,68. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Paulo Sergio Pinto Borges.

Espécie: Contrato 346/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A. Processo 310.004036/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 11/07/2017. Objeto: Contratação de solução integrada de comunicação móvel de dados: Vigência 30 meses. Valor: R$ 2.900.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Wagner Oliveira Gomes; e pela Contratada: Carlos Henrique Romano Cavalcanti e Marcio Veloso Toscano de Oliveira.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ADITIVO

2° Termo Aditivo ao Contrato 8466/2014, publicado no DODF em 19/05/2014. ASSINATURA: 05/07/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO: prorrogado por 90 (noventa) dias. FISCALIZAÇÃO: "A CONTRATANTE exercerá a fiscalização por meio da Superintendência de Suporte à Expansão e Operação - ESE/DE, e para esse fim, designa os empregados Cláudio Roriz de Paula, matrícula 52.546-4, para gestor e Douglas Ferraz Cesário, matrícula 52.765-3, para fiscal do contrato". ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvice - Presidente e Walter Lúcio Dos Santos Barros e - Diretor de Operação e Manutenção. Pela JHE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA: João Alberto Viol.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a LICENÇA DE INSTALAÇAÕ nº. 1173/2017 referente à Instalação da Adutora de Água Tratada - AAT do Sistema de Abastecimento de Água Corumbá Sul que liga a Estação de Tratamento de Água - ETA Valparaíso/GO ao Reservatório de Santa Maria/DF. Processo 02001.003181/2008-15. Maurício Leite Luduvice, presidente.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇAO

Torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇAO N° 1226/2017 relativa à supressão de vegetação para as obras de instalação da Adutora de Água Tratada - AAT do Sistema de Abastecimento de Água Corumbá Sul que liga a Estação de Tratamento de Água - ETA Valparaíso/GO ao Reservatório de Santa Maria/DF, sendo 195 indivíduos arbóreo/arbustivos localizados no Distrito Federal e 61 indivíduos arbóreo/arbustivos localizados em Goiás. Processo 02001.003181/2008-15. Maurício Leite Luduvice, presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA CP 008/2017 - Caesb, PROCESSO nº 092.002360/2017, OBJETO: Execução das obras de implantação do Interceptor São Sebastião 05 (E.INT.SSB.005) para atendimento do Complexo Penitenciário da Papuda, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. Menor preço. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/08/2017 às 09 horas. VALOR ESTIMADO: R$ 1.676.640,37. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Subtítulo 17.512.6210.1832/0001, código 22.204.013-021-5 NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb - SEJUS, código 21.203.400.010-0. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 225 dias consecutivos. A partir do dia 19/07/2017, o edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 18 de julho de 2017
KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE-112/2017, processo nº 092.003880/2017, tipo de licitação: menor preço, Objeto: Aquisição de Acetileno e Oxigênio. Valor estimado: R$14.634,00, marcada anteriormente para: Data final para recebimento das Propostas: 18/07/2016, às 09 horas. Início da sessão de disputa: foi prorrogada para lançamento de um novo Pedido de Aquisição no sistema www.licitacoes-e.com.br, passando a ter as seguintes datas: Início da sessão de disputa 31/07/2017, às 09h. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), a partir do dia 19/07/2017. Informações: (61) 3213-7130, licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 18 de julho de 2017
SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO PE 128/2017-CAESB, PROCESSO Nº 092.004783/2017 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição e instalação de Unidade Elevatória de Água Tratada Tipo Booster EBO.NOE.002 completa incluindo 3 (três) bombas centrífugas (2 + 1R), subestação, infraestrutura civil, elétrica e de automação, barriletes de sucção e recalque, acessórios e peças sobressalentes para adutora de água tratada AAT.LNT.030. VALOR ESTIMADO: R$ 1.493.432,23; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 22.206.013.021-0; FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb - REPI- tarifa de contingência, , Código 21.101.200.000-0. PRAZO DO CONTRATO: 105 dias consecutivos. VIGÊNCIA: 150 dias consecutivos . INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: 04/08/2017, às 09 horas. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), a partir do dia 21/07/2017. Fone: (61) 3213-7575, e-mail: licitacao@caesb.df.gov.br. A Sessão Pública será realizada no portal do ComprasNet. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações.

Em 18 de julho de 2017
MAIRA SILVA DA COSTA
Pregoeira

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

Processo: 094.000.081/2017, Objeto: Aquisição de materiais permanentes (Guilhotina e perfuradora), para atender as necessidades do NUDOC/SLU, conforme a quantidade e as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 09/2017. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R$ 2.646,67 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Unidade Orçamentária: 22214. UASG: 926254. Elemento de Despesa: 44.90.52. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2017, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/07/2017, às 09h30min (horário de Brasília) no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital ficará disponível nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e do SLU http://www.slu.df.gov.br/licitacoes/andamento/pregao/2017/eletronico.html. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200 e 3213-0194, no horário de 9h ás 12h e das 14h ás 17h.

Em 17 de julho de 2017
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 390-0000.5074/2017-24- ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de nº 08/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e CLARO S.A. OBJETO: Prestação de serviços de telefônicos de (chamada de longa distância), nacionais (interurbanas), originadas de telefone fixo comutado (STFC), oriundas do Distrito Federal, com discagem direta a ramal-DDR, considerando as regiões constantes do ANEXO ÚNICO, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2017-CPL/SUAG/SEGETH, da Proposta de Serviços de Telecomunicações VES-1/CLARO de 09/06/2017 e da Lei nº 8.666/93 e demais alterações que passam a integrar o presente Contrato. DO VALOR: R$ 1.793,28 (um mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0131, Natureza da despesa: 33.91.39, Fonte de Recursos: 100. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da Lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2017. SIGNATÁRIOS: Pela SEGETH/DF: Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Rose Cristina Tavares de Lima da Silva, na qualidade de Gerente Executiva de Contas e Paulo Werther de Araujo, na qualidade de Gerente Executivo de Vendas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 390-000.309/2016-ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 05/2016. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e Agência AEROTUR LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato de Prestação de serviços nº 05/2016, por mais 12(doze) meses, a contar de 29 de junho de 2017, com base no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/06/2017. SIGNATÁRIOS: Pela SEGETH/DF: Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Maria Amélia Carvalho Gomes, na qualidade de Diretora Executiva.

1º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação do projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTq, Lago Norte, RA. XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005. A Audiência será realizada no dia 18 de agosto (sexta-feira) de 2017, às 15h, no Edifício Sede da Segeth, SCS, Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º Andar, Sala de Reuniões. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: http://www.segeth.df.gov.br/gestao-do-territorio/audiencias-publicas.html e de forma presencial por meio do Processo SEI nº 00390-00008145/2017-41 no Edifício Sede da Segeth, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar, Gabinete.
Do Regulamento da Audiência Pública

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900066

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Capítulo I
Disposições Preliminares
Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTq, Lago Norte, RA. XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005.
Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.
§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTq, Lago Norte, RA. XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005;
§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.
§3 A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei;
Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:
I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
II - a entidade pública ou privada a que pertence e;
III - assinatura.
Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.
Capítulo II
Da Condução da Audiência Pública
Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da Segeth, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que comporão a mesa.
Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será designado pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação.
Art. 5º São prerrogativas do Presidente:
I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
III- decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;
IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
V - alongar o tempo das elocuções, quando considerar necessário.
Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:
I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
II - controlar o tempo das intervenções orais;
III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
IV - a guarda da documentação produzida na audiência.
Capítulo III
Dos Participantes
Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do projeto de Lei de Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTq, Lago Norte, R.A. XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005.
Art. 8º São direitos dos participantes:
I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;
II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;
Art. 9º São deveres dos participantes:
I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;
II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.
Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.
Art. 11 É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.
Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.
Capítulo IV
Da Realização da Audiência
Art. 12 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:
I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;
II - apresentação;
III - exposição resumida do conteúdo da proposta;
IV - debates orais;
V - encerramento.
Art. 13 Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.
Art. 14 Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.
Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.
Art. 15 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes.
Art. 16 Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.
Art. 17 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Segeth, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.
Capítulo V
Das Disposições Finais
Art. 18 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Secretário Adjunto

1º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A 6ª AUDIÊNCIA PÚBLICA.
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a 6ª Audiência Pública do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB quando serão discutidos os temas abordados em quatorze reuniões com a Câmara Técnica desde dezembro de 2016, compreendendo Critérios e Diretrizes para Salvaguarda e a Divisão do Território do Conjunto Urbanístico de Brasília, e Diretrizes Setoriais para Mobilidade, Habitação e Espaços Públicos. A Audiência será realizada no dia 19 de agosto (sábado) de 2017, às 9h, no Auditório do Museu da República, Setor Cultural Sul, Lote 2, Próximo à Rodoviária do Plano Piloto - Zona 0. O conteúdo das reuniões, bem como o documento base para discussão - e seus anexos - se encontra disponíveis para consulta no sítio eletrônico da SEGETH: http://www.segeth.df.gov.br/preservacao-e-planejamento-urbano/ppcub.html e http://www.segeth.df.gov.br/gestao-do-territorio/audiencias-publicas.html.
Do Regulamento da 6ª Audiência Pública do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB quando serão discutidos os temas abordados em quatorze reuniões com a Câmara Técnica desde dezembro de 2016, compreendendo Critérios e Diretrizes para Salvaguarda e a Divisão do Território do Conjunto Urbanístico de Brasília, e Diretrizes Setoriais para Mobilidade, Habitação e Espaços Públicos.
Capítulo I
Disposições Preliminares
Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir os temas os temas abordados em quatorze reuniões com a Câmara Técnica desde dezembro de 2016, compreendendo Critérios e Diretrizes para Salvaguarda e a Divisão do Território do Conjunto Urbanístico de Brasília, e Diretrizes Setoriais para Mobilidade, Habitação e Espaços Públicos.
Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da 6ª Audiência Pública do PPCUB.
§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na discussão do PPCUB.
§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.
§3 A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo.
Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:
I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
II - a entidade pública ou privada a que pertence e;
III - assinatura.
Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.
Capítulo II
Da Condução da Audiência Pública
Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da Subsecretaria de Política e Planejamento - SUPLAN/SEGETH responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública do PPCUB, que comporão a mesa.
Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será o Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação ou representante por ele designado.
Art. 5º São prerrogativas do Presidente:
I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
III- decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do projeto de Lei Complementar do PPCUB;
IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
V - alongar o tempo das elocuções, quando considerar necessário.
Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:
I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
II - controlar o tempo das intervenções orais;
III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
IV - a guarda da documentação produzida na audiência.
Capítulo III
Dos Participantes
Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do Projeto de Lei Complementar do PPCUB, objeto do processo nº 390.000.129/2012.
Art. 8º São direitos dos participantes:
I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;
II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;
Art. 9º São deveres dos participantes:
I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;
II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.
Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto de Lei Complementar do PPCUB deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.
Art. 11 É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.
Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.
Capítulo IV
Da Realização da Audiência
Art. 12 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:
I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;
II - apresentação;
III - exposição resumida do conteúdo da proposta do Projeto de Lei Complementar do PPCUB, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEGETH;
IV - debates orais;
V - encerramento.
Art. 13 Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela
Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.
Art. 14 Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.
Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.
Art. 15 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900067

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo Único. As perguntas, sugestões ou recomendações, terão suas respostas publicadas no Site da SEGETH/PPCUB no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 16 Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.
Art. 17 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no sítio eletrônico da SEGETH, link do PPCUB no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.
Capítulo V
Das Disposições Finais
Art. 18 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Secretário Adjunto

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)
Processo: 429.000.026/2015; Interessado: CASA FORTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.
A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Coordenador da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa , fundamentado na Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CASA FORTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, CNPJ 27.375.725/0001-10,e o Distrito Federal, para a utilização, pelo prazo de 30 (trinta) anos de área pública em nível de subsolo (919,74 m²), em nível de solo para torres de circulação vertical (162,32 m²), em nível de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento (455,88 m²) e para instalações técnicas e GLP (167,85 m²), totalizando 1.705,79 m² de área pública a ser concedida, , conforme Informativo de Aprovação nº 538/2016, fls.434/438, de área contígua ao lote do Bloco 13, Tipo EA - 3, da Quadra 703, do Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte - SHCG/NORTE. Brasília, 14 de julho de 2017. Adryani Fernandes Lobo. Subsecretária. Central de Aprovação de Projetos.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 116, de 20/06/2017, pág. 30.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 429.004.994/2015; Interessado: VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A SPE 124; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Coordenador da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa , fundamentado na Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A SPE 124, CNPJ 19.349.627/0001-80, e o Distrito Federal, para a utilização, pelo prazo de 30 (trinta) anos de área pública em nível de subsolo (2.798,32 m²), em nível de de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento (1.247,45 m²) e para instalações técnicas e GLP (402,72 m²), totalizando 4.448.49 m² de área pública a ser concedida, , conforme Informativo de Aprovação nº 146/2017, fls.226/230, de área contígua ao lote da SHCNW SQNW 104 BLOCO J - SETOR NOROESTE, Brasília, 06 de julho de 2017. Adryani Fernandes Lobo. Subsecretária. Central de Aprovação de Projetos.

Processo: 141.002.937/2010; Interessado: VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A SPE 101; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Coordenador da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa , fundamentado na Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A SPE 101, CNPJ 12.134.640/0001-73, e o Distrito Federal, para a utilização, pelo prazo de 30 (trinta) anos de área pública em nível de subsolo (2.903,22 m²), em nível de de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento (31,50 m²) e para instalações técnicas e GLP (21,03 m²), totalizando 2.955,75 m² de área pública a ser concedida, conforme Informativo de Aprovação nº 153/2017, fls.779/783, de área contígua ao lote da SHCNW SQNW 109 Projeção E, Brasília, 06 de julho de 2017. Adryani Fernandes Lobo. Subsecretária. Central de Aprovação de Projetos.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2015
PROCESSO: 140.000.004/2015; Partes: Administração Regional do Paranoá- RAVII/DF e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão. Vigência: O presente termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 30/06/2017. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento. Signatários: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ, SÉVULO JOSÉ FILHO, na qualidade de Administrador Regional e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, Representado por: SELMA BATISTA RÊGO LEAL, na qualidade de GERENTE DE GRANDES CLIENTES.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGA
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:
Despacho/SRH nº 458/2017: IRAM CÉLIO PINHEIRO, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.443/2016.

Despacho/SRH nº 469/2017: VANDERLEY POECK, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.681/2016.

Despacho/SRH nº 470/2017: NOZILDE SANTOS ALVES, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.646/2016.

Despacho/SRH nº 471/2017: HELIO EUSTAQUIO FERREIRA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.020/2016.

Despacho/SRH nº 472/2017: SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.296/2016.

Despacho/SRH nº 473/2017: JESIEL SILVA ROMERO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.000.471/2017.

Despacho/SRH nº 474/2017: ALTEMAR RIBAMAR REIS, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.735/2016.

Despacho/SRH nº 475/2017: JOSÉ JÚLIO ALMEIDA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.154/2016.

Despacho/SRH nº 476/2017: PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.040/2016.

Despacho/SRH nº 477/2017: JONAS RODRIGUES PEREIRA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.024/2016.

Despacho/SRH nº 478/2017: NEUDAIR FERREIRA LIMA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e dessedentação animal, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.036/2016.

Despacho/SRH nº 479/2017: SERGIO AFONSO PINTO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, abastecimento humano e criação de animais, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.001.026/2009.
O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900068

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01032
PROCESSO 150.001569/2015. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MACALE COMERCIO DE MÓVEIS DE METAL EIRELI - CNPJ nº 19.018.615/0001-73. Do Objeto: aquisição de bens de consumo e permanente, conforme descrição técnica e anexo II, para implantação de Centro Vocacional Tecnológico tipo III, no Museu Vivo da Memória Candanga. Lote 1 - forno - indicado para queima de peças de cerâmica. Lote 3 - Tico-tico de bancada - aplicação: para realização de corte simples, em ângulo e curvas em madeira, plástico e outros. Lote 4 - Máquina overlock - semi-industrial. Do Valor: R$41.932,98 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 332004913; Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01033
PROCESSO 150.001569/2015. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA LTDA. - CNPJ nº 08.482.425/0001-96. Do Objeto: aquisição de bens de consumo e permanente, conforme descrição técnica e anexo II, para implantação de Centro Vocacional Tecnológico tipo III, no Museu Vivo da Memória Candanga. Lote 1 - forno - indicado para queima de peças de cerâmica. Lote 2 - computador HP prodesk 400G3 monitor HP V225.. Do Valor: R$7.699,00 (sete mil, seiscentos e noventa e nove reais). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 332004913; Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01037
PROCESSO 150.001623/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº04.164.367/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação artística da "BANDA ZABUMBAZUL", por meio de Edital de Chamamento Público nº09/2017, para atender o projeto "SABADÃO DO FORRÓ", para apresentação no dia 28/10/2017, às 23:15 horas, com duração de 60 minutos, na Casa do Cantador - Ceilândia/DF. Prazo: 109 dias. Do Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0026; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01034
PROCESSO 150.001209/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº04.164.367/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação artística de "NILSON FREIRE TRIO PÉ DE SERRA", por meio de Edital de Chamamento Público nº09/2017, para atender o projeto "SABADÃO DO FORRÓ", para apresentação no dia 19/08/2017, às 23:15 horas, com duração de 60 minutos, na Casa do Cantador - Ceilândia/DF. Prazo: 39 dias. Do Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01039
PROCESSO 150.001211/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº04.164.367/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do "TRIO NEGA MALLUKA", por meio de Edital de Chamamento Público nº09/2017, para atender o projeto "SABADÃO DO FORRÓ", para apresentação no dia 02/09/2017, às 20:00 horas, com duração de 60 minutos, na Casa do Cantador - Ceilândia/DF. Prazo: 052 dias. Do Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01038
PROCESSO 150.001210/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº04.164.367/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do "TRIO OS TRÊS MOSQUETEIROS", por meio de Edital de Chamamento Público nº09/2017, para atender o projeto "SABADÃO DO FORRÓ", para apresentação no dia 16/09/2017, às 20:00 horas, com duração de 60 minutos, na Casa do Cantador - Ceilândia/DF. Prazo: 067 dias. Do Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01041
PROCESSO 150.001635/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ARTECEI - PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS - CNPJ nº07.480.912/0001-57. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do "TRIO PARAÍBOLA", por meio de Edital de Chamamento Público nº09/2017, para atender o projeto "SABADÃO DO FORRÓ", para apresentação no dia 30/09/2017, às 21:05 horas, com duração de 60 minutos, na Casa do Cantador - Ceilândia/DF. Prazo: 081 dias. Do Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0026; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01040
PROCESSO 150.001167/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e JOSIVAN LOPES DE MOURA - 041.162.571-33 - CNPJ nº 27.457.074/0001-08. Do Objeto: Despesa com a contratação artística da "QUADRILHA PAIXÃO CANGAÇO", por meio de Chamamento Público nº07/2017, para atender o projeto "BRASÍLIA JUNINA 2017", para apresentação no dia 15/07/2017, às 21:00 horas, com duração de 30 minutos, no Estacionamento de Funções Múltiplas ao lado do Estádio, próximo a Administração Regional de Planaltina - Brasília/ DF. Prazo: 003 dias. Do Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01042
PROCESSO 150.001073/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e ANA CLAUDIA DE SOUSA ARAUJO - 706.221.611-99 - CNPJ nº 27.797.404/0001-04. Do Objeto: Despesa com a contratação artística da "QUADRILHA ETA LASQUEIRA", por meio de Chamamento Público nº07/2017, para atender o projeto "BRASÍLIA JUNINA 2017", para apresentação no dia 15/07/2017, às 21:30 horas, com duração de 30 minutos, no Estacionamento de Funções Múltiplas ao lado do Estádio, próximo a Administração Regional de Planaltina - Brasília/ DF. Prazo: 003 dias. Do Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01044
PROCESSO 150.001069/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e DALILIAN MOTTA MEIRELES - 032.679.301-11 - CNPJ nº 27.816.349/0001-52. Do Objeto: Despesa com a contratação artística da "QUADRILHA VIRA E MEXE", por meio de Chamamento Público nº07/2017, para atender o projeto "BRASÍLIA JUNINA 2017", para apresentação no dia 14/07/2017, às 21:30 horas, com duração de 30 minutos, no Estacionamento de Funções Múltiplas ao lado do Estádio, próximo a Administração Regional de Planaltina - Brasília/ DF. Prazo: 002 dias. Do Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01045
PROCESSO 150.001136/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LUCILAYNE PEREIRA DIAS - 066.229.911-62 - CNPJ nº 27.524.682/0001-98. Do Objeto: Despesa com a contratação artística da "QUADRILHA JUNINA CHAMEGO BOM", por meio de Chamamento Público nº07/2017, para atender o projeto "BRASÍLIA JUNINA 2017", para apresentação no dia 14/07/2017, às 20:00 horas, com duração de 30 minutos, no Estacionamento de Funções Múltiplas ao lado do Estádio, próximo a Administração Regional de Planaltina - Brasília/ DF. Prazo: 002 dias. Do Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01063
PROCESSO 150.001071/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO DE ESPETACULOS PÚBLICOS DO BRASIL - CNPJ nº 09.207.378/0001-35. Do Objeto: Despesa com a contratação artística da "QUADRILHA JUNINA SANTO AFONSO", por meio de Chamamento Público nº07/2017, para atender o projeto "BRASÍLIA JUNINA 2017", para apresentação no dia 15/07/2017, às 20:30 horas, com duração de 30 minutos, no Estacionamento de Funções Múltiplas ao lado do Estádio, próximo a Administração Regional de Planaltina - Brasília/ DF. Prazo: 003 dias. Do Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01064
PROCESSO 150.001166/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURAL FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPORTE E EXPRESSÕES FOLCLÓRICA DE VALPARAISO DE GOIAS - CNPJ nº 07.945.830/0001-30. Do Objeto: Despesa com a contratação artística da "QUADRILHA JUNINA OS BANGUELA", por meio de Chamamento Público nº07/2017, para atender o projeto "BRASÍLIA JUNINA 2017", para apresentação no dia 22/07/2017, às 19:30 horas, com duração de 30 minutos, no Estacionamento da 302 Sul, em frente a igreja - Samambaia/DF. Prazo: 010 dias. Do Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01065
PROCESSO 150.0001154/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA. - CNPJ nº 21.875.005/0001-38. Do Objeto: aquisição de material de consumo, para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e seus Próprios Culturais. Item 6 - benjamim - Material: termoplástico, entrada: 2P+T, Tipo: 03 saídas 2P+T, amperagem: 10ª, Voltagem: 250V, Marca: Luster. Do Valor: R$71,40 (setenta e um reais e quarenta centavos). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100; Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01066
PROCESSO 150.0001154/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COMERCIAL JSM PROD AGROPECUÁRIOS LTDA.-ME - CNPJ nº 24.938.227/0001-40. Do Objeto: aquisição de material de consumo, para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e seus Próprios Culturais. Item 22 - lâmpada mista para bocal tensão: 220V, potência: 160W, tipo base: E-27, Marca Luz solar. Item 23 - Lâmpada mista para bocal tensão: 220V, potencial: 250W, Tipo Base: E-27, marca luz solar. Item 27 - Luminária de emergência - acendimento automático, autonomia mínima : 4 horas, tipo bateria: selada recarregável, voltagem: 110/220V, tipo lâmpada: led, marca luz sollar. Do Valor: R$4.658,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100; Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01067
PROCESSO 150.0001154/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa BRAZ MEDEIRAS CONT. E REFORMAS LTDA.-ME - CNPJ nº 20.4+..995/0001-30. Do Objeto: aquisição de material de consumo, para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e seus Próprios Culturais. Item 2 - adaptador - aplicação: adaptador tripolar padrão antigo para tomada de padrão novo, corrente nominal: 10ª consumo máximo de tensão de entrada: 127V-1905W e 220V-3300w, marca perlex. Item 20 - lâmpada halógena, tensão: 220v. potência: 300w, base

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900069

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

R7S, tipo: palito, marca luz sollar. Do Valor: R$670,20 (seiscentos e setenta reais e vinte centavos). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100; Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de julho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01047 (*)
PROCESSO 150.002941/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO-OBARA - CNPJ nº16.622.744/0001-88. Do Objeto: Despesa com a contratação do Oficineiro ADSON VASCONCELOS, por meio de Chamamento Público nº 08/2016, para compor a programação do projeto "DUAS ASAS", realização de Oficinas no período de maio à agosto de 2017, no Centro Educacional do Lago Norte - Brasília/DF. Prazo: 01 dias. Do Valor: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 132010259; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de julho de 2017.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, de 18/05/2017, página 93.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01054 (*)
PROCESSO 150.000057/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO-OBARA - CNPJ nº16.622.744/0001-88. Do Objeto: Despesa com a contratação Artística "JOSÉ CALIXTO DE ANDRADE FILHO", por meio de Chamamento Público nº 08/2016, para compor a programação do projeto "DUAS ASAS", a ser realizado no Centro de Ensino Médio Asa Norte - CEAN, quadra 607 Norte e no Centro de Ensino Fundamental - GAN, no SGAN 603 Módulo H Brasília/DF perfazendo 128 horas/aula, no período de maio à Setembro de 2017. Prazo: 01 dias. Do Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 132010259; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de julho de 2017.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº97, de 23/05/2017, página 43.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01052 (*)
PROCESSO 150.000064/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO-OBARA - CNPJ nº16.622.744/0001-88. Do Objeto: Despesa com a contratação Artística "KALED HASSAN DA SILVA SANTOS ANDRADE", por meio de Chamamento Público nº 08/2016, para compor a programação do projeto "DUAS ASAS", a ser realizado no Centro de Ensino Médio Asa Norte - CEAN, quadra 607 Norte e no Centro de Ensino Fundamental - GAN, no SGAN 603 Módulo H Brasília/DF perfazendo 128 horas/aula, no período de maio à Setembro de 2017. Prazo: 01 dias. Do Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 132010259; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de julho de 2017.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº97, de 23/05/2017, página 43.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01050 (*)
PROCESSO 150.003084/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CLARICE MARTINS CARDELL - ME - CNPJ nº19.844.854/0001-82. Do Objeto: Despesa com a contratação da Oficineira de Teatro "FERNANDA ALVARENGA CABRAL" por meio de Chamamento Público nº 08/2016, para compor a programação do projeto "DUAS ASAS", nos dias e horários conforme cronograma de atividades de fls. nº193/194 do citado processo, no Centro Social Comunitário Tia Angelina, na Quadra 04, Conjunto E, lote 04 - Varjão - Brasília/DF. Prazo: 01 dia. Do Valor: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001; Fonte 132010259; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de julho de 2017.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº81, de 28/04/2017, página 66.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01029 (*)
PROCESSO 150.001152/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ARTE POESRIA CULTURAA E POESIA LTDA.-ME - CNPJ nº11.063.702/0001-30. Do Objeto: Despesa com a contratação artística de "CHICO DE ASSIS E JOÃO SANTANA", por meio de Edital de Chamamento Público nº09/2017, para atender o projeto "SABADÃO DO FORRÓ E SEXTA DO REPENTE", para apresentação nos dias 14/07/2017, às 20:00 horas , 22/09/2017 às 21:00 horas e 10/11/2017 às 20:00 horas, com duração de 60 minutos cada apresentação na Casa do Cantador - Ceilândia/DF. Prazo: 01 dias. Do Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0026; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de julho de 2017.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº124, de 30/06/2017, página 85.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01031(*)
PROCESSO 150.001146/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ARTE POESRIA CULTURAA E POESIA LTDA.-ME - CNPJ nº11.063.702/0001-30. Do Objeto: Despesa com a contratação artística de "JONAS ANDRADE E GERALDO QUEROGA", por meio de Edital de Chamamento Público nº09/2017, para atender o projeto "SABADÃO DO FORRÓ E SEXTA DO REPENTE", para apresentação nos dias 30/06/2017, às 20:00 horas, 01/09/2017 às 21:00 horas e 10/11/2017 às 21:00 horas, com duração de 60 minutos cada apresentação na Casa do Cantador - Ceilândia/DF. Prazo: 03 dias. Do Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0026; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de julho de 2017.

(*) Republicado por terem sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº124, de 30/06/2017, página 86.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00299/2017
PROCESSO 150.000.663/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a FLORA EGECIA OLIVEIRA MORAIS - CNPJ n° 16.809.039/0001-94. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorária" de acordo com Edital Nº 6/2016 - Culturas Afro-Brasileiras. Do Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/07/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00300/2017
PROCESSO 150.001.086-2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a SULIAN VIEIRA PACHECO - CPF n° 599.122.001-87. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Circulação Nacional, Internacional ou Mista" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R$ 23.751,20 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: . Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3307-0001 - Realização do Projeto Pontes Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/07/2017; Ordenador Responsável.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 133/2017
PROCESSO 150.000.851/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00293/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARIANA VASSALLO PIZA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 133/2017; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "CAPACITAÇÃO" de natureza artísticos e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R$ 6.630,57 (seis mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação e bolsa mensal fixada em € 870 (oitocentos e setenta euros) a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, pelo período de 6 (seis) meses, a ser paga em valor em Real obtido pela conversão a partir da taxa comercial, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2810.0001 - Apoio ao Projeto Cultura Educa-FAC - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias: DATA DA ASSINATURA: 14/07/2017 ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARIANA VASSALLO PIZA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 227/2015
PROCESSO 150-003313/2014; DAS PARTES: DF/SC/FAC X ALEXANDRE CARLO CRUZ PEREIRA: Nota de Empenho nº 00422/2015. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 227/2015, VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Cauê do Samba"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO: ALEXANDRE CARLO CRUZ PEREIRA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 105/2015
PROCESSO 150.003.191/2014; DAS PARTES: DF/SC/FAC X SUZI MAGALHÃES DE ARAÚJO: Nota de Empenho nº 00272/2015. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 105/2015, VALOR: R$ 176.101,92 (cento e setenta e seis mil, cento e um reais e noventa e dois centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Circulação Nacional da Pianista e Compositora Suzi Magalhães"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO: SUZI MAGALHÃES DE ARAÚJO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL LIC DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017 DA LEI DE INCENTIVO À CULTURA DO DF PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAREM COMO PARECERISTA DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS CULTURAIS.
A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital LIC de Credenciamento nº 01/2017, torna público o resultado preliminar da seleção que tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas para exercerem as atividades de análise técnica de projetos inscritos nas seleções da Lei de Incentivo à Cultura. Consta do resultado, o nome do(a) candidato(a), o número de identificação, o grupo (segmento) do teste, o resultado em relação à avaliação de parecer e a nota do teste:

CANDIDATO	NÚMERO	GRUPO	APTO/INAPTO	NOTA
Aline Fernanda dos Santos Pereira	081	A	APTO(A)	85
Ana Carolina Strapacao Guedes Vianna	097	A	APTO(A)	83
Ana Cartaxo Bandeira de Melo	016	A	INAPTO(A)	60
Ana Silveira Martins	049	A	*	-
Anderson Ferreira Floriano	083	A	APTO(A)	83
André Luiz Fernandes Andries	038	A	*	-
Andreia da Costa Fernandes	039	A	APTO(A)	75
Bianca Gonçalves de Oliveira Giudici	040	A	APTO(A)	83
Carolina Marques Henriques Ficheira	041	A	*	-
Cibele Ribeiro da Silva	070	A	*	-
Cleber Lopes Pereira	051	A	*	-
Cristiana Gimenes Parada dos Santos	020	A	APTO(A)	88
Cristiane Marques de Oliveira	052	A	APTO(A)	86
Daniel Bender Ludwig	084	A	APTO(A)	87
Daniela da Silva Faria	021	A	*	-
Diana de Hollanda Cavalcanti	107	A	APTO(A)	78
Doralice Soares Leão	054	A	APTO(A)	91
Elenor Jose Cecon Junior	073	A	APTO(A)	100
Ellen Christina Ribeiro Krohn	055	A	*	-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900070

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fernanda de Andrade	023	A	APTO(A)	81
Fernanda Ellen Rodrigues Almeida Encarnação	003	A	APTO(A)	87
Geraldine Quaglia	074	A	INAPTO(A)	60
Giancarlo Martins	024	A	*	-
Gleisiane Pinheiro dos Santos	057	A	APTO(A)	73
Ipojucan Pereira da Silva	058	A	*	-
Isabella Atayde Henrique	025	A	INAPTO(A)	60
José Eduardo Mansur	100	A	APTO(A)	84
José Ricardo Goulart	090	A	APTO(A)	84
Juliana Lopes da Silva	026	A	*	-
Lais Santos de Almeida	027	A	INAPTO(A)	59
Lais Terçariol Vitral	111	A	APTO(A)	81
Leonardo Silveira Hernandes	113	A	APTO(A)	94
Leticia de Cassia Costa de Oliveira	101	A	*	-
Letícia Martins Dias	077	A	APTO(A)	96
Lucio Enrico Vieira Attia	091	A	*	-
Lya Pereira Baptista	045	A	APTO(A)	73
Marcio Augusto Ribeiro Freitas	046	A	APTO(A)	84
Maria Clara Guimarães Pereira dos Santos	047	A	INAPTO(A)	59
Maria Emilia Faganello	102	A	APTO(A)	80
Mariana Costa Barbosa	006	A	*	-
Mariana Coutinho Hodecker	030	A	APTO(A)	88
Morgana Maria Pêssoa Soares	007	A	APTO(A)	84
Natália Caetano Silva	078	A	*	-
Orleni Cunha Torres	079	A	APTO(A)	76
Patricia Nascimento	048	A	*	-
Patricia Teles Sobreira de Souza	032	A	APTO(A)	76
Renata Fernandes Fontanillas	114	A	APTO(A)	70
Ricardo Andre Santana Bessa	009	A	INAPTO(A)	60
Rosa Helena Rasuck	063	A	*	-
Sandra Helena Gonzaga Pedroso	033	A	*	-
Solange Bighetti	034	A	APTO(A)	71
Tatiana Vieira Assumpção Richard	064	A	INAPTO(A)	60
Thalita Mendes Moreira	036	A	INAPTO(A)	60
Theotonio de Paiva Botelho	094	A	APTO(A)	83
Tissiana dos Santos Carvalhêdo	095	A	APTO(A)	89
Vanessa Maria Alvares Cançado	013	A	*	-
Vanéssia Gomes	096	A	*	-
Williams Wilson de Santana	080	A	*	-
* Candidato(a) não entregou o teste (parecer).				

CANDIDATO	NÚMERO	GRUPO	APTO/INAPTO	NOTA
Adriana Donato dos Reis	110	B	APTO(A)	80
Adriana Veloso Meireles	014	B	*	-
Aguinaldo Caiado de Castro Aquinho Coelho	105	B	APTO(A)	78
Aline Fernanda dos Santos Pereira	081	B	*	-
André Luiz Fernandes Andries	038	B	*	-
Bianca Gonçalves de Oliveira Giudici	040	B	*	-
Cecilia da Rocha Pessôa	069	B	APTO(A)	83
Cristiane Marques de Oliveira	052	B	APTO(A)	83
Daniel Caldeira Melo	098	B	APTO(A)	82
Diana de Hollanda Cavalcanti	107	B	*	-
Douglas Teixeira Nunes Santos	042	B	INAPTO(A)	60
Francisco Fernando Braga Menezes	087	B	*	-
Frederico Augusto Vianna de Assis Pessoa	088	B	*	-
Isabella Atayde Henrique	025	B	APTO(A)	73
Izabel Magnani	004	B	APTO(A)	71
Janaina Chavier Silva	109	B	*	-
José Eduardo Mansur	100	B	APTO(A)	74
Juliana Lopes da Silva	026	B	*	-
Koraiça Prince Tessari de Lima	108	B	APTO(A)	76
Leticia de Cassia Costa de Oliveira	101	B	*	-
Lilian Alves Gomes	059	B	APTO(A)	83
Luiz Roberto de Andrade Marchesini	060	B	APTO(A)	100
Maria Fernanda Riscali de Lima Moraes	103	B	APTO(A)	97
Maria Gabriela de Carvalho Ribeiro Alves	005	B	APTO(A)	87
Nara Luiza Moreira Pino	061	B	APTO(A)	99
Patricia Nascimento	048	B	*	-
Patricia Teles Sobreira de Souza	032	B	INAPTO(A)	60
Renato Fonseca de Arruda	008	B	*	-
Rosa Helena Rasuck	063	B	*	-
Taciana Patricia Ferreira Almeida	011	B	INAPTO(A)	44
Tatiana Vieira Assumpção Richard	064	B	INAPTO(A)	60
Tissiana dos Santos Carvalhêdo	095	B	*	-
Verônica Guimarães Brandão da Silva	065	B	*	-
Viviane Soares da Silva	066	B	APTO(A)	87
Zilda Barradas	067	B	APTO(A)	82
* Candidato(a) não entregou o teste (parecer).				

CANDIDATO	NÚMERO	GRUPO	APTO/INAPTO	NOTA
Adriana Veloso Meireles	014	C	INAPTO(A)	48
Ana Barbara Ramos da Silva	082	C	*	-
Ana Clécia Mesquita de Lima	001	C	*	-
Ana Silveira Martins	049	C	*	-
André Guilherme Medeiros Abibe	017	C	APTO(A)	80
André Luiz Fernandes Andries	038	C	*	-
Carolina Marques Henriques Ficheira	041	C	APTO(A)	84
Clara Marques Campos	071	C	*	-
Claudia Maria de Holanda Rocha	002	C	APTO(A)	93
Daniel Caldeira Melo	098	C	APTO(A)	73
Daniela Mendes Arruda	085	C	INAPTO(A)	60
Debora Fernandes Herszenhut	086	C	INAPTO(A)	59
Ellen Christina Ribeiro Krohn	055	C	*	-
Francisco Fernando Braga Menezes	087	C	*	-
Frederico Augusto Vianna de Assis Pessoa	088	C	*	-
Geraldine Quaglia	074	C	*	-
José Eduardo Mansur	100	C	INAPTO(A)	60
Juliana Lopes da Silva	026	C	*	-
Koraiça Prince Tessari de Lima	108	C	*	-
Leticia de Cassia Costa de Oliveira	101	C	*	-
Lilian Fontes Moreira	029	C	INAPTO(A)	39
Luiz Roberto de Andrade Marchesini	060	C	APTO(A)	98
Maria Clara Guimarães Pereira dos Santos	047	C	INAPTO(A)	58
Maria Fernanda Riscali de Lima Moraes	103	C	APTO(A)	88
Patricia Teles Sobreira de Souza	032	C	*	-
Raul Fernando Isidoro Chaves	092	C	APTO(A)	99
Sandra Helena Gonzaga Pedroso	033	C	*	-
Simone Marçal	093	C	APTO(A)	100
Talita Jordana Rodrigues	012	C	INAPTO(A)	40
Tati Lourenço da Costa	035	C	APTO(A)	70
Verônica Guimarães Brandão da Silva	065	C	*	-
* Candidato(a) não entregou o teste (parecer).				

CANDIDATO	NÚMERO	GRUPO	APTO/INAPTO	NOTA
Ana Carolina Amaral Guimaraes	015	D	APTO(A)	76
Ana Cartaxo Bandeira de Melo	016	D	APTO(A)	70
Ana Silveira Martins	049	D	*	-
André Guilherme Medeiros Abibe	017	D	*	-
André Lira Gome Lira	050	D	*	-
Andreia da Costa Fernandes	039	D	*	-
Arlinda Celeste Alves da Silveira	018	D	APTO(A)	76
Bianca Gonçalves de Oliveira Giudici	040	D	APTO(A)	82
Clairton Rosado Texeira	106	D	APTO(A)	81
Clara Marques Campos	071	D	*	-
Claudia Maria de Holanda Rocha	002	D	APTO(A)	92
Cleber Lopes Pereira	051	D	*	-
Daniel Bender Ludwig	084	D	APTO(A)	76
Daniela Correa Braga	072	D	APTO(A)	85
Diana de Hollanda Cavalcanti	107	D	*	-
Doralice Soares Leão	054	D	APTO(A)	93
Dulce Eliane Ribeiro Maltez	022	D	*	-
Frederico Augusto Vianna de Assis Pessoa	088	D	*	-
Gleisiane Pinheiro dos Santos	057	D	APTO(A)	79
Guilherme Laureano Coelho de Moura	099	D	APTO(A)	81
José Eduardo Mansur	100	D	INAPTO(A)	58
Juliana Lopes da Silva	026	D	*	-
Juliano Matteo Gentile	076	D	APTO(A)	73
Lais Terçariol Vitral	111	D	*	-
Leonardo Barbosa Rossato	112	D	*	-
Leticia de Cassia Costa de Oliveira	101	D	*	-
Letícia Martins Dias	077	D	APTO(A)	96
Lya Pereira Baptista	045	D	*	-
Melissa Teixeira Ornelas	031	D	APTO(A)	83
Morgana Maria Pêssoa Soares	007	D	APTO(A)	84
Myreika Lane de Oliveira Falcão	104	D	APTO(A)	76
Orleni Cunha Torres	079	D	INAPTO(A)	46
Patricia Nascimento	048	D	*	-
Sérgio Moraes Ribeiro de Mendonça	010	D	INAPTO(A)	44
Simone Marçal	093	D	APTO(A)	100
Solange Bighetti	034	D	*	-
Tatiana Vieira Assumpção Richard	064	D	INAPTO(A)	60
Thalita Mendes Moreira	036	D	INAPTO(A)	60
Viviane Soares da Silva	066	D	APTO(A)	85
* Candidato(a) não entregou o teste (parecer).				

CANDIDATO	NÚMERO	GRUPO	APTO/INAPTO	NOTA
Adriano Belisário Feitosa da Costa	037	E	*	-
Adson Rodrigo Silva Pinheiro	068	E	*	-
Ana Carolina Amaral Guimaraes	015	E	*	-
Ana Clécia Mesquita de Lima	001	E	INAPTO(A)	60
Anderson Ferreira Floriano	083	E	APTO(A)	86
Arlinda Celeste Alves da Silveira	018	E	INAPTO(A)	60
Carolina Marques Henriques Ficheira	041	E	*	-
Carolina Menezes Palhares	019	E	*	-
Daniel Caldeira Melo	098	E	APTO(A)	78
Daniela da Silva Faria	021	E	*	-
Diana de Hollanda Cavalcanti	107	E	APTO(A)	79
Francisco Fernando Braga Menezes	087	E	*	-
Gabriella Crivellente da Nobrega	043	E	APTO(A)	86
Isabella Atayde Henrique	025	E	*	-
Jorge Alan Pinheiro Guimaraes	089	E	*	-
Juliana Lopes da Silva	026	E	*	-
Leticia de Cassia Costa de Oliveira	101	E	*	-
Lilian Alves Gomes	059	E	*	-
Lilian Fontes Moreira	029	E	INAPTO(A)	54
Luiz Roberto de Andrade Marchesini	060	E	APTO(A)	97
Morgana Maria Pêssoa Soares	007	E	APTO(A)	81
Myreika Lane de Oliveira Falcão	104	E	*	-
Patricia Nascimento	048	E	*	-
Rosa Helena Rasuck	063	E	*	-
Taciana Patricia Ferreira Almeida	011	E	INAPTO(A)	60

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900071

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Talita Jordana Rodrigues	012	E	INAPTO(A)	47
Theotonio de Paiva Botelho	094	E	*	-
* Candidato(a) não entregou o teste (parecer).				

CANDIDATO	NÚMERO	GRUPO	APTO/INAPTO	NOTA
Adson Rodrigo Silva Pinheiro	068	F	APTO(A)	98
Ana Clécia Mesquita de Lima	001	F	INAPTO(A)	60
Daniela da Silva Faria	021	F	*	-
Debora Fernandes Herszenhut	086	F	INAPTO(A)	60
Douglas Teixeira Nunes Santos	042	F	INAPTO(A)	60
Ellen Christina Ribeiro Krohn	055	F	*	-
Fernanda Ellen Rodrigues Almeida Encarnação	003	F	INAPTO(A)	55
George Michael Alves de Lima	056	F	APTO(A)	72
Igor Alexandre Nascimento de Souza	075	F	APTO(A)	70
Isabella Atayde Henrique	025	F	INAPTO(A)	60
Leticia de Cassia Costa de Oliveira	101	F	*	-
Lilian Alves Gomes	059	F	*	-
Lilian Fontes Moreira	029	F	INAPTO(A)	55
Lorraine Oliveira Nunes	044	F	INAPTO(A)	60
Lucio Enrico Vieira Attia	091	F	*	-
Luiz Roberto de Andrade Marchesini	060	F	*	-
Myreika Lane de Oliveira Falcão	104	F	APTO(A)	78
Nara Luiza Moreira Pino	061	F	*	-
Natália Caetano Silva	078	F	*	-
Patricia Nascimento	048	F	*	-
Renato Fonseca de Arruda	008	F	APTO(A)	90
Rodolfo Nazareth Junqueira Fonseca	062	F	INAPTO(A)	54
Taciana Patricia Ferreira Almeida	011	F	*	-
Tati Lourenço da Costa	035	F	*	-
Tatiana Vieira Assumpção Richard	064	F	*	-
Tissiana dos Santos Carvalhêdo	095	F	*	-
Williams Wilson de Santana	080	F	*	-
* Candidato(a) não entregou o teste (parecer).				

CANDIDATO	NÚMERO	GRUPO	APTO/INAPTO	NOTA
Adson Rodrigo Silva Pinheiro	068	G	*	-
Aline Fernanda dos Santos Pereira	081	G	*	-
Ana Carolina Amaral Guimaraes	015	G	APTO(A)	76
Ana Cartaxo Bandeira de Melo	016	G	APTO(A)	70
Ana Clécia Mesquita de Lima	001	G	APTO(A)	82
Ana Silveira Martins	049	G	*	-
Anderson Ferreira Floriano	083	G	APTO(A)	78
André Lira Gome Lira	050	G	*	-
Carolina Marques Henriques Ficheira	041	G	*	-
Carolina Menezes Palhares	019	G	*	-
Dalva Regina Santos	053	G	APTO(A)	84
Daniel Bender Ludwig	084	G	APTO(A)	76
Debora Fernandes Herszenhut	086	G	INAPTO(A)	60
Douglas Teixeira Nunes Santos	042	G	*	-
Ellen Christina Ribeiro Krohn	055	G	*	-
Fernanda Ellen Rodrigues Almeida Encarnação	003	G	APTO(A)	73
Igor Alexandre Nascimento de Souza	075	G	APTO(A)	85
Isabella Atayde Henrique	025	G	APTO(A)	71
Juliana Lopes da Silva	026	G	*	-
Koraiça Prince Tessari de Lima	108	G	*	-
Leticia de Cassia Costa de Oliveira	101	G	*	-
Letícia Martins Dias	077	G	APTO(A)	96
Lia Vieira Ramalho Bastos	028	G	APTO(A)	84
Lilian Alves Gomes	059	G	*	-
Lilian Fontes Moreira	029	G	INAPTO(A)	50
Lorraine Oliveira Nunes	044	G	INAPTO(A)	41
Lucio Enrico Vieira Attia	091	G	APTO(A)	91
Maria Clara Guimarães Pereira dos Santos	047	G	*	-
Morgana Maria Pêssoa Soares	007	G	APTO(A)	84
Myreika Lane de Oliveira Falcão	104	G	APTO(A)	76
Natália Caetano Silva	078	G	*	-
Patricia Nascimento	048	G	*	-
Renato Fonseca de Arruda	008	G	*	-
Rodolfo Nazareth Junqueira Fonseca	062	G	APTO(A)	70
Sérgio Moraes Ribeiro de Mendonça	010	G	INAPTO(A)	55
Simone Marçal	093	G	APTO(A)	100
Solange Bighetti	034	G	*	-
Taciana Patricia Ferreira Almeida	011	G	INAPTO(A)	60
Tati Lourenço da Costa	035	G	APTO(A)	81
Tatiana Vieira Assumpção Richard	064	G	INAPTO(A)	60
Theotonio de Paiva Botelho	094	G	*	-
Vanéssia Gomes	096	G	*	-
Williams Wilson de Santana	080	G	*	-
* Candidato(a) não entregou o teste (parecer).				

CANDIDATO	NÚMERO	GRUPO	APTO/INAPTO	NOTA
Adriana Veloso Meireles	014	H	APTO(A)	70
Adriano Belisário Feitosa da Costa	037	H	*	-
Adson Rodrigo Silva Pinheiro	068	H	APTO(A)	98
Ana Carolina Amaral Guimaraes	015	H	*	-
Ana Cartaxo Bandeira de Melo	016	H	*	-
Carolina Menezes Palhares	019	H	*	-
Cecilia da Rocha Pessôa	069	H	*	-
Dalva Regina Santos	053	H	APTO(A)	78
Daniela Mendes Arruda	085	H	INAPTO(A)	56
Isabella Atayde Henrique	025	H	INAPTO(A)	60
Izabel Magnani	004	H	APTO(A)	77
Janaina Chavier Silva	109	H	*	-
Leticia de Cassia Costa de Oliveira	101	H	*	-
Morgana Maria Pêssoa Soares	007	H	*	-
Patricia Nascimento	048	H	*	-
Ricardo Andre Santana Bessa	009	H	INAPTO(A)	60
Tatiana Vieira Assumpção Richard	064	H	*	-
* Candidato(a) não entregou o teste (parecer).				

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Nos termos do item 5.5.12 do Edital, os candidatos poderão apresentar recurso, fundamentado e específico, em relação ao resultado preliminar da Etapa 3 - Avaliação de Parecer.

2.2. Os recursos devem ser enviados para o e-mail (editalpareceristalic@gmail.com) e direcionados à Comissão Julgadora, devendo ser apresentados no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o dia da publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão da Comissão Julgadora nesta fase.

2.3 Não serão admitidos recursos genéricos e sem fundamentação.

Brasília/DF, 18 de julho de 2017

GUILHERME REIS

Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 150.001066/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da " QUADRILHA JUNINA OS BANGUELA", no valor de R$12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº07/2017, a ser realizado no Estacionamento da 302 Sul, em frente a Igreja, Samambaia - Brasília/DF, no dia 22/07/2017, às 19:30 horas, com duração de 30 minutos, para compor a programação do projeto "BRASÍLIA JUNINA 2017", representado exclusivamente pela ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPORTES E EXPRESSÕES FOLCLÓRICA DE VALPARAISO DE GOIAS - CNPJ nº 07.945.830/0001-30, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 12 de julho de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.001071/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da " QUADRILHA JUNINA SANTO AFONSO", no valor de R$12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº07/2017, a ser realizado no Estacionamento de Funções Múltiplas ao lado do Estádio, próximo a Administração Regional de Planaltina - Brasília/DF, no dia 15/07/2017, às 20:30 horas, com duração de 30 minutos, para compor a programação do projeto "BRASÍLIA JUNINA 2017", representado exclusivamente pelo INSTITUTO DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS DO BRASIL - CNPJ nº 09.207.378/0001-35, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 12 de julho de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.001136/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da " QUADRILHA JUNINA CHAMEGO BOM", no valor de R$12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº07/2017, a ser realizado no Estacionamento de Funções Múltiplas ao lado do Estádio, próximo a Administração Regional de Planaltina - Brasília/DF, no dia 14/07/2017, às 20:00 horas, com duração de 30 minutos, para compor a programação do projeto "BRASÍLIA JUNINA 2017", representado exclusivamente pela LUCILAYNE PEREIRA DIAS 06622991162 - CNPJ nº 27.524.682/0001-98, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 12 de julho de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.001069/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da " QUADRILHA VIRA E MEXE", no valor de R$12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº07/2017, a ser realizado no Estacionamento de Funções Múltiplas ao lado do Estádio, próximo a Administração Regional de Planaltina - Brasília/DF, no dia 14/07/2017, às 21:30 horas, com duração de 30 minutos, para compor a programação do projeto "BRASÍLIA JUNINA 2017", representado exclusivamente pela DALILIAN MOTTA MEIRELES 03267930111 - CNPJ nº 27.816.349/0001-52, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 11 de julho de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900072

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.001073/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da " QUADRILHA ÊTA LASQUÊRA", no valor de R$12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº07/2017, a ser realizado no Estacionamento de Funções Múltiplas ao lado do Estádio, próximo a Administração Regional de Planaltina - Brasília/DF, no dia 15/07/2017, às 21:30 horas, com duração de 30 minutos, para compor a programação do projeto "BRASÍLIA JUNINA 2017", representado exclusivamente pela ANA CLAUDIA DE SOUSA ARAUJO 70622161199 - CNPJ nº 27.797.404/0001-04, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 10 de julho de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.001167/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da " QUADRILHA PAIXÃO CANGAÇO", no valor de R$12.000,00 (doze mil reais), por meio de Chamamento Público nº07/2017, a ser realizado no Estacionamento de Funções Múltiplas ao lado do Estádio, próximo a Administração Regional de Planaltina - Brasília/DF, no dia 15/07/2017, às 21:00 horas, com duração de 30 minutos, para compor a programação do projeto "BRASÍLIA JUNINA 2017", representado exclusivamente pelo JOSIVAN LOPES DE MOURA 04116257133 - CNPJ nº 27.457.074/0001-08, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 10 de julho de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.001635/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do " TRIO PARAÍBOLA ", no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº09/2017, a ser realizado na Casa do Cantador - Ceilândia - Brasília/DF, no dia 30/09/2017 ás 21:05 horas, com duração de 60 minutos, para compor a programação do projeto "SABADÃO DO FORRÓ", representado exclusivamente pela empresa ARTECEI - PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS - CNPJ nº 07.480.912/0001-57 conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0026, Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 12 de julho de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.001210/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do " TRIO OS TRÊS MOSQUETEIROS ", no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº09/2017, a ser realizado na Casa do Cantador - Ceilândia - Brasília/DF, no dia 16/09/2017 ás 20:00 horas, com duração de 60 minutos, para compor a programação do projeto "SABADÃO DO FORRÓ", representado exclusivamente pela empresa GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.164.367/0001-00 conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008, Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 11 de julho de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.001211/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do " TRIO NEGA MALLUKA ", no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº09/2017, a ser realizado na Casa do Cantador - Ceilândia - Brasília/DF, no dia 02/09/2017 ás 20:00 horas, com duração de 60 minutos, para compor a programação do projeto "SABADÃO DO FORRÓ", representado exclusivamente pela empresa GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.164.367/0001-00 conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008, Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em11 de julho de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.001209/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do " NILSON FREIRE TRIO PÉ DE SERRA ", no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº09/2017, a ser realizado na Casa do Cantador - Ceilândia - Brasília/DF, no dia 19/08/2017 ás 23:15 horas, com duração de 60 minutos, para compor a programação do projeto "SABADÃO DO FORRÓ", representado exclusivamente pela empresa GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.164.367/0001-00 conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0008, Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 11 de julho de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.001623/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da " BANDA ZABUMBAZUL ", no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº09/2017, a ser realizado na Casa do Cantador - Ceilândia - Brasília/DF, no dia 28/10/2017 ás 23:15 horas, com duração de 60 minutos, para compor a programação do projeto "SABADÃO DO FORRÓ", representado exclusivamente pela empresa GRAVATA AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.164.367/0001-00 conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.0026, Fonte 10000000; Natureza de Despesa 339036. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 12 de julho de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO 150.002.141/2012 e 150.002.673/2013 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO LATINA AMERICANA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO e o Sr. FABIO EDUARDO FERREIRA CASTRO. Solicitamos seu comparecimento à Diretoria de Gestão de Convênios e Contratos da Subsecretaria de Administração Geral SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data dessa publicação, para tomar conhecimento dos Ofícios nº 23/2017 de 22/06/2017 e 28/2017 de 28/06/2017, desta Diretoria, referente às prestações de contas dos seus projetos "MARATONA DO CINEMA" e "2ª MARATONA DO CINEMA". Publique-se.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CPS Nº 07/2017

Processo: 220.000.487/2017. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e a empresa AIRES TURISMO LTDA-EPP. Do Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e o respectivo agenciamento de viagens, para atender aos deslocamentos de atletas e instrutores em viagens para as suas participações em competições esportivas, conforme especifica o Edital do Pregão Eletrônico e Termo de Referência nº 408/2015 do Processo n° 19.000.022948.2015 da Secretaria de Estado da Administração do Estado da Paraíba (fls. 79 a 114), Ata de Registro de Preços nº 0074/2016 (fls.115 a 116) e Projeto Básico (fls.40 a 45);O presente Termo Aditivo tem por objetivos: a retificação do valor da taxa de agenciamento e consequentemente do valor do Contrato, passando o mesmo a ter o valor total de R$1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), com base no parágrafo 1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações posteriores; a redução do valor da taxa de agenciamento de R$0,01(um centavo) para R$0,00 (zero) mediante proposta apresentada pela Contratada através do Ofício n° 162/20177- Diretoria Comercial em 25 de maio de 2017 (Fl 242);a suplementação de 24,99% (vinte e quatro inteiros, noventa e nove centésimos por cento) sobre o valor de R$1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil e dez reais), sendo acrescido ao contrato o valor de R$ 374.985,00 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais), passando o contrato a ter o valor total de R$ 1.874.985,00 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais), com base no parágrafo 1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente e o saldo remanescente do orçamento seguinte: Unidade Orçamentária 34101; Programa de Trabalho 27.811.6206.2631.0005; Natureza da Despesa 33.90.33; e Fonte de Recursos 325; Da Garantia: A garantia para a execução do contrato será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, conforme previsão constante no Edital do Pregão Eletrônico e Termo de Referência nº 408/2015 do Processo n° 19.000.022948.2015 da Secretaria de Estado da Administração do Estado da Paraíba (fls. 79 a 114), Ata de Registro de Preços nº 0074/2016 (fls. 115 a 116), no valor de R$ 9.374,92 (nove mil, trezentos e setenta e quatro reais, noventa e dois centavos).Vigência:no presente Termo Aditivo permanece inalterada, e terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 28 de abril de 2017, data da assinatura do CPS N° 07/2017 - SETUR/DF. Data da assinatura: 28/04/2017. Signatários: pelo Distrito Federal, Leila Gomes de Barros Rego, na qualidade de Secretária de Estado e, pela Contratada, José Adailton Rodrigues dos Santos, na qualidade de representante legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900073

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CPS Nº 16/2013

Processo: 220.000.394/2013. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e a empresa PLANALTO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus e micro-ônibus, com valor cobrado por quilometragem rodada, na forma consoante no projeto básico fls. 14/18 e nos termos do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 203/2013 - SULIC/SEPLAN fls. 120/157. O presente Termo Aditivo tem por objetos: a prorrogação da prestação de serviço de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus e micro-ônibus, a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da lei 8.666 e alterações posteriores; reajuste de 3,00 % (três inteiros por cento) por cento sobre o valor total do contrato, adotando como índice de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA do mês de JUNHO, passando o contrato a ter o valor total de R$ 795.345,62 (setecentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais, sessenta e dois centavos), sendo 55.776 km para micro-ônibus com valor por quilômetro de R$ 3,02 (três reais e dois centavos) no valor total de R$ 168.443,52 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais, cinquenta e dois centavos) e para ônibus 154.030 km com valor por quilômetro de R$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) no valor de R$ 626.902,10 (seiscentos e vinte e seis mil novecentos e dois reais, dez centavos duzentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) nos termos do Decreto 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente e o saldo remanescente do orçamento seguinte: Unidade Orçamentária 34101; Programa de Trabalho 27.811.6206.2631.0005 e outros; Natureza da Despesa 33.90.33; e Fonte de Recursos 325; Da Garantia: A garantia para a execução do contrato será de 2,0% (dois por cento) do valor do contrato, no valor de R$ 15.906,91 (quinze mil novecentos e seis reais e noventa e um centavos).Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 18 de julho de 2017, compreendendo o período de 18/07/2017 a 18/07/2018 Data da assinatura: 18/07/2017. Signatários: pelo Distrito Federal, Leila Gomes de Barros Rego, na qualidade de Secretária de Estado e, pela Contratada LÁSARO COSTA, na qualidade de representante legal.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL Nº 07, DE 17 DE JULHO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 11 da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 4º da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, considerando a instrução do Processo Administrativo nº 00020-00013608/2017-86, torna público que se encontra vago e será provido, por meio de promoção por merecimento, 01 (um) cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal; e que, por consequência, vagará e será preenchido 01 (um) cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, e na Resolução nº 06, de 1º de dezembro de 2006, alterada pela Resolução nº 08, de 03 de setembro de 2009; pela Resolução nº 11, de 03 de maio de 2010; e pela Resolução nº 15, de 31 de março de 2014, bem como nas disposições deste Edital:

1. Serão preenchidas, por meio de promoção por merecimento: a) a vaga decorrente da aposentadoria de Felix Angelo Palazzo, matrícula 30.787-4, no cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 28, de 12/02/2016; e b) a vaga que decorrer da primeira promoção.

2. Concorrerão à promoção por merecimento os procuradores que tiverem, na data de publicação do presente Edital, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício na Categoria II, para a vaga de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, e na Categoria I, para a vaga de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, e que integrarem as primeiras quintas partes das listas classificatórias de antiguidade que constam dos Anexos I e II.

2.1. Não concorrerão à promoção por merecimento os procuradores que, até o último dia do prazo fixado no item 3, estiverem afastados do cargo para tratar de assuntos particulares ou para frequentar cursos fora do Distrito Federal.

3. Os interessados que preencherem os requisitos estabelecidos nas normas que regem a promoção por merecimento deverão entregar à Secretaria Executiva do Conselho Superior (Edifício Sede da PGDF, Sala 412-D), no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente Edital, os originais, as certidões ou as cópias dos documentos que comprovem os títulos de reconhecimento institucional, acadêmico e de classe, listados nos artigos 10, 11 e 12 do Regulamento de Promoção por Merecimento dos Procuradores do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 06, de 1º de dezembro de 2006, alterada pela Resolução nº 11, de 03 de maio de 2010, todas do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

3.1. Serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos de reconhecimento institucional, acadêmico e de classe que tiverem sido obtidos até o dia 12/02/2017, data da abertura da vaga, nos termos da Decisão nº 20/2016 do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

4. As impugnações às listas de classificação constantes dos anexos do presente Edital deverão ser protocoladas na Secretaria Executiva do Conselho Superior (Edifício Sede da PGDF, Sala 412-D), endereçadas à Presidente do Conselho, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do presente Edital.

5. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos termos regimentais.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

Anexo I

Relação nominal, por ordem de antiguidade, dos Procuradores do Distrito Federal - Categoria II, contada até 12/02/2016, na seguinte sequência: matrícula, nome, tempo na carreira de Procurador do Distrito Federal, tempo na Administração Pública Distrital, tempo na Administração Pública federal, estadual ou municipal: 0000481599, RUBEM DARIO FRANCA BRISOLLA, 6282, 7187, 7187, 7187; 0000490083, VALDSON GONCALVES DE AMORIM, 5302, 6998, 6998, 12605; 0000492272, WILSON RODRIGUES DAMASCENO, 5302, 6920, 14652, 14652; 0000492280, ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA, 5302, 6920, 6920, 11170; 0000492205, SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO NETO, 5302, 6920, 6920, 6920; 0000492329, FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS, 5302, 6918, 6918, 8321; 0000969591, ROBSON CAETANO DE SOUSA, 5302, 6023, 10592, 10592; 0000969354, GABRIEL DE BRITTO CAMPOS,5302,6023,9349,9349; 0000969559, SERGIO SILVEIRA BANHOS, 5302, 6023, 6023, 9111; 0000969109, LEONARDO ANTONIO DE SANCHES, 5302, 6023, 6023, 8024; 0000969273, CASSIMIRO MARQUES DE OLIVEIRA, 5302, 6023, 6023, 6023; 0000480118, HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA, 5182, 6998, 7561, 7998; 000096915X, MARCOS VINICIUS WITCZAK, 5168, 6023, 6023, 8202; 000096929X, CLAUDIO FERNANDO EIRA DE AQUINO, 5017, 6023, 8366, 8620; 0000969311, DJACYR CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO, 4873, 6023, 6968, 6968; 0000969370, JOSE CARDOSO DUTRA JUNIOR, 4590, 6023, 6023, 6023; 0000969419, MARIDALVA FREITAS DE ALMEIDA, 4567, 6023, 6461, 8264; 0000969451, PAULO FERNANDO RAMOS SEREJO, 4527, 6023, 6864, 6864; 000096946X, PAULO JOSE MACHADO CORREA, 4516, 6023, 6023, 6442; 0000969125, LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI, 4450, 6023, 6231, 9136; 0000996041, PLACIDO FERREIRA GOMES JUNIOR, 4278, 4278, 4278, 4278; 0000969427, PAOLA AIRES CORREA LIMA, 4044, 6023, 6023, 6392; 000096932X, ETH CORDEIRO DE AGUIAR, 3589, 6023, 6023, 9586; 0000969478, RENATA ANDREA CARVALHO DE MELO ESPINDOLA, 3312, 6023, 6174, 8266; 0000969389, JOAQUIM FRANCISCO NUNES BANDEIRA, 3312, 6023, 6023, 10468; 0000969168, MARIA LUISA BARBOSA PESTANA GUIMARAES, 3312, 6023, 6023, 9548; 0000969362, IZABELA FROTA MELO, 3312, 6023, 6023, 8003; 0000969176, MARTA BLOM CHEN YEN, 3312, 6023,6023, 7897; 0000969346, IRAN MACHADO NASCIMENTO, 3312, 6023, 6023, 7682; 0000969303, CLAUDIA DO AMARAL FURQUIM, 2578, 5289, 5289, 6066; 0000969532, SU YUN YANG, 2566, 6023, 6023, 6399; 0000969206, MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES, 2364, 6023, 6023, 8558; 0000969184, MARLON TOMAZETTE, 2357, 6023, 6023, 6617; 0000969443, PATRICIA NOVAES CARVALHO, 2111, 6023, 6023, 8304; 0000969435, PATRICIA CARDADOR MARTINS PINTO, 2076, 6023, 6023, 6437; 0000969583, RODRIGO ALVES CHAVES, 2040, 6023, 6023, 8109; 0000969524, TATIANA BARBOSA DUARTE, 1942, 6023, 6023, 8003; 0000969249, LUIZ FELIPE BULUS ALVES FERREIRA, 1774, 6023, 6023, 7787; 0000969338, EMILIO RIBEIRO, 1766, 6023, 6023, 7369; 0000969117, LEO FERREIRA LEONCY, 1473, 5292, 5292, 5472; 0000969192, MARIO HERMES TRIGO DE LOUREIRO FILHO, 1471, 5931, 5931, 7508; 0000358533, MARCELO HENRIQUES RIBEIRO DE OLIVEIRA, 1373, 1737, 1737, 1847; 0000969575, ROGERIO ANDRADE CAVALCANTI ARAUJO, 1331, 6023, 6023, 6023; 0000969400, KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA, 1322, 6023, 6023, 7474; 0000969508, URSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, 1103, 6023, 6023, 7344; 0000969087, ANA MARIA ISAR DOS SANTOS GOMES, 975, 6023, 6023, 7025; 0000969567, ZELIO MAIA DA ROCHA, 967, 6023, 6023, 6023; 0000969222, MARCIO WANDERLEY DE AZEVEDO, 948, 6023, 6023, 6634; 0000969281, CLARISSA REIS IANNINI, 925, 6023, 6023, 6379; 0000969397, JULIANA TAVARES ALMEIDA ,913, 6023, 6023, 6627; 0000969516, TIAGO PIMENTEL SOUZA, 905, 6023, 6023, 6217; 0000969605, RENATO GUANABARA LEAL DE ARAUJO, 341, 6023, 6023, 6406; 0000969265, LUIS EDUARDO CORREIA SERRA, 227, 6023, 6023, 6023; 0000969230, LUCIANA RIBEIRO E FONSECA, 209, 5658, 5658, 5874; 0000969494, TIAGO STREIT FONTANA, 165, 6023, 6023, 6023; 0000996106, DENISE LADEIRA COSTA FERREIRA, 87, 4278, 5402, 6110; 0001408127, ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS, 29, 3839, 3839, 8921; 0000996122, VICENTE MARTINS DA COSTA JUNIOR, 11, 4278, 4870, 4870.

ANEXO II

Relação nominal, por ordem de antiguidade, dos Procuradores do Distrito Federal - Categoria I, contada até 12/02/2016, na seguinte sequência: matrícula, nome, tempo na carreira de Procurador do Distrito Federal, tempo na Administração Pública Distrital, tempo na Administração Pública federal, estadual ou municipal: 0000996092, MARIA CECILIA FARO RIBEIRO, 4.278, 4.278, 7.807; 000108173X, JOSUE PINHEIRO DE MENDONCA, 4.278, 4.278, 5.770; 0000996084, ADEMIR MARCOS AFONSO, 4.278, 4.278, 5.323; 000140685X, MARIA GORETE COSME, 3.839, 10.950, 10.950; 0001406132, FABIO OLIVEIRA LEITE, 3.839, 5.502, 7.226; 0001406647, MARCELO CAMA PROENCA FERNANDES, 3.839, 4.056, 4.056; 0001404318, ALEXANDRE MORAES PEREIRA, 3.839, 3.839, 7.249; 0001406973, ANTONIO AUGUSTO CARDOSO DOREA FILHO, 3.839, 3.839, 7.155; 0001406000, EWERTON AZEVEDO MINEIRO, 3.839, 3.839, 7.109; 000140783X, RENATO DE OLIVEIRA ALVES, 3.839, 3.839, 6.591; 0001409905, VINICIUS SILVA PACHECO, 3.839, 3.839, 6.399; 0001407880, RICARDO SUSSUMU OGATA, 3.839, 3.839, 6.193; 0001408003, ROBERTA FRAGOSO MENEZES KAUFMANN, 3.839, 3.839, 5.992; 0001406892, MARIA JULIA FERREIRA CESAR, 3.839,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900074

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3.839, 5.916; 0001405519, ALYSSON SOUSA MOURAO, 3.839, 3.839, 5.854; 0001405683, DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO BUOSI, 3.839, 3.839, 5.414; 000140671X, JANAINA CARLA DOS SANTOS MENDONCA, 3.839, 3.839, 5.370; 0001406329, FERNANDO JOSE LONGO FILHO, 3.839,3.839,5.169; 0001406205, FABIOLA DE MORAES TRAVASSOS, 3.839, 3.839, 5.008; 0001406698, GABRIELA FREIRE DE ARRUDA, 3.839, 3.839, 4.943; 0001409921, DINA OLIVEIRA DE CASTRO ALVES MONTENEGRO, 3.839, 3.839, 4.314; 0001406965, HELDER DE ARAUJO BARROS, 3.839, 3.839, 4.075; 0001405810, DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA, 3.839, 3.839, 3.839; 0001406469, EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS, 3.839, 3.839, 3.839; 0001407295, FABIO CAPELL FARIAS SILVA, 3.839, 3.839, 3.839; 0001405829, DANUZA MARIA MACHADO RAMOS, 3.839, 3.839, 3.839; 0001406116, DEMETRIUS ABIORANA CAVALCANTE, 3.839, 3.839, 3.839; 000141450X, JULIAO SILVEIRA COELHO, 3.839, 3.839, 3.839; 0001405780, BRUNO AUGUSTO DANTAS TAVARES, 3.839, 3.839, 3.839; 0001407228, MARIANA PESSOA DE MELLO PEIXOTO KHOURI, 3.839, 3.839, 3.839; 0001379348, FLAVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA, 3.839, 3.839, 3.839; 0001406728, GUSTAVO ASSIS DE OLIVEIRA, 3.839, 3.839, 3.839; 0001405527, CARLOS ODON LOPES DA ROCHA, 3.839, 3.839, 3.839; 0001406507, LILIA ALMEIDA SOUSA, 3.839, 3.839, 3.839; 0001404229, IVAN MACHADO BARBOSA, 3.839, 3.839, 3.839; 0001406345, EDUARDO CORDEIRO ROCHA, 3.537, 3.537, 4.364; 0001406744, LEANDRO ZANNONI APOLINARIO DE ALENCAR, 3.536, 3.536, 4.363; 0001406639, JULIO CESAR MOREIRA BARBOSA, 3.498, 7.164, 7.626; 0001405500, ALEXANDRE VITORINO SILVA, 3.498, 4.023, 4.023; 0001378163, LUIS FERNANDO BELEM PERES, 3.498, 3.498, 3.734; 0001404245, ELINA MAGNAN BARBOSA, 3.477, 3.477, 3.477; 000140556X, ANA LUCIA DE LIMA COSTA, 3.109, 3.109, 4.357; 0001404288, CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MELLO, 3.109,3.109,3.109; 0001716530, RICARDO VIEIRA DE CARVALHO FERNANDES, 2.693, 5.183, 5.183; 000171595X, WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA, 2.693, 4.080, 4.080; 0001716573, BRUNO PAIVA DA FONSECA, 2.693, 3.603, 3.603; 0001716506, ROMILDO OLGO PEIXOTO JUNIOR, 2.693, 2.693, 10.631; 0001716492, GUSTAVO GERALDO PEREIRA MACHADO, 2.693, 2.693, 4.906; 0001715968, GABRIEL ABBAD SILVEIRA, 2.693, 2.693, 4.309; 0001716069, RAFAEL SANTOS DE BARROS E SILVA, 2.693, 2.693,3.813; 0001715623, MARCOS DE ARAUJO CAVALCANTI, 2.693, 2.693, 3.008; 0001716476, EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR, 2.693, 2.693, 3.008; 0001716263, TATIANA MUNIZ SILVA ALVES, 2.693, 2.693, 2.693; 0001715615, ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON, 2.693, 2.693, 2.693; 0001716522, LEONARDO TAVARES DE QUEIROZ, 2.693, 2.693, 2.693; 0001716174, LUCIANA MARQUES VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, 2.693, 2.693, 2.693; 0001748017, SARAH GUIMARAES DE MATOS, 2.584, 2.584, 4.660; 0001745824, THAISE BRAGA CASTRO, 2.584, 2.584, 4.153; 0001748521, CAMILA BINDILATTI CARLI DE MESQUITA, 2.584, 2.584, 3.683; 000174884X, GIULLIANNO CACULA MENDES, 2.584, 2.584, 3.313; 0001748947, GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO, 2.584, 2.584, 3.022; 0001747959, SANDRO MORAES DA SILVA, 2.584, 2.584, 2.903; 0001749668, CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, 2.584, 2.584, 2.584; 0001747940, EDUARDO MUNIZ MACHADO CAVALCANTI, 2.584, 2.584, 2.584; 0001747991, CLAUDIO ROCHA SANTOS, 2.584, 2.584, 2.584; 0001748491, LUCIANO ARAUJO DE CASTRO, 2.584, 2.584, 2.584; 0001747967, MARCELO DE OLIVEIRA SOARES, 2.584, 2.584, 2.584; 0001745867, DANIEL AUGUSTO MESQUITA, 2.584, 2.584, 2.584; 0001748513, ADAMIR DE AMORIM FIEL, 2.584, 2.584, 2.584; 0001749773, THIAGO CAMPOS PEREIRA, 2.584, 2.584, 2.584; 0001715984, JORGE OCTAVIO LAVOCAT GALVAO, 2.502, 2.502, 2.502; 000179115X, EDVALDO NILO DE ALMEIDA, 2.445, 2.445, 2.445; 0001745735, FLAVIO JAIME DE MORAES JARDIM, 2.392, 2.392, 2.392; 0001716484, FERNANDO ZANETTI STAUBER, 2.325, 2.325, 3.445; 0001840363, ROSANA ALVES FILGUEIRAS NUNES, 2.283, 2.283, 2.283; 0001839535, TASSIANA ARAUJO TENORIO, 2.283, 2.283, 2.283; 0001925741, ADRIANO DA SILVA ARAUJO, 2.035, 2.035, 3.024; 000194620X, LUCIANO TENORIO DE CARVALHO, 1.991, 1.991, 4.436; 0001975013, BRUNO NOVAES DE BORBOREMA, 1.936, 1.936, 3.008; 0001982834, MARCOS CRISTIANO CARINHANHA CASTRO, 1.914, 1.914, 1.914; 0002168359, FABIANO LIMA PEREIRA, 1.822, 1.822, 5.856; 000216809X, JOAO PEDRO AVELAR PIRES, 1.822, 1.822, 3.144; 0002168081, CLEUBER CASTRO MOREIRA, 1.822, 1.822, 2.763; 0002168103, LUIZ FELIPE DA MATA MACHADO SILVA, 1.822, 1.822, 1.822; 0002168049, LUCAS TERTO FERREIRA VIEIRA, 1.822, 1.822, 1.822; 0002168618, CARLA GONCALVES LOBATO, 1.677, 1.714, 1.714; 0002186292, MARCOS GUSTAVO DE SA E DRUMOND, 1.537, 1.537, 1.537; 0002316277, HUGO FIDELIS BATISTA, 481, 481, 2.662; 002316285, PAULO CESAR DE CARVALHO GOMES JUNIOR, 481, 481, 481; 0002316250, PEDRO HENRIQUE MACIEL FONSECA, 481, 481, 481; 0002324857, BRUNO CESAR GONCALVES TEIXEIRA, 379, 379, 4.110; 0002324954, IDENILSON LIMA DA SILVA, 379, 379, 4.098; 0002324903, HUGO DE PONTES CEZARIO, 379, 379, 2.259; 000232492X, PAULO HENRIQUE FIGUEREDO DE ARAUJO, 379, 379, 1.285; 0002324962, RAPHAEL SAMPAIO MALINVERNI, 379, 379, 379; 0002324873, EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS, 379, 379, 379; 0002324865, CAMILA ROCHA PORTELA, 379, 379, 379;

EDITAL Nº 08, DE 17 DE JULHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe conferem o artigo 5º, § 3º, do artigo 11 da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 4º da Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, considerando a instrução do Processo Administrativo nº 00020-00013608/2017-86, torna público que se encontra vago e será provido, por meio de promoção por antiguidade, 01 (um) cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal; e que, por consequência, vagará e será preenchido 01 (um) cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, e as disposições deste Edital:

1. Serão preenchidas, por meio de promoção por antiguidade: a) a vaga decorrente da aposentadoria de Luiz Felipe Ribeiro Coelho, matrícula nº 28.806-3, no cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 02, de 03/01/2017; e b) a vaga que decorrer da primeira promoção.

2. Concorrem às promoções por antiguidade para o cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal os Procuradores do Distrito Federal - Categoria II integrantes da lista classificatória de antiguidade constante do Anexo I do presente Edital; e, para o cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria II, os Procuradores do Distrito Federal - Categoria I integrantes da lista classificatória de antiguidade constante do Anexo II do presente Edital.

3. As impugnações às listas classificatórias constantes dos anexos do presente Edital podem ser protocoladas junto à Secretaria Executiva do Conselho Superior (Edifício Sede da PGDF, Sala 412-D), endereçadas à Presidente do Conselho Superior, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do presente Edital.

4. Serão considerados os tempos adquiridos até o dia 03/01/2017, data da abertura da vaga, nos termos da Decisão nº 20/2016 do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

5. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos termos regimentais.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

Anexo I

Relação nominal, por ordem de antiguidade, dos Procuradores do Distrito Federal - Categoria II, contada até 03/01/2017, na seguinte sequência: matrícula, nome, tempo na categoria, tempo na carreira de Procurador do Distrito Federal, tempo na Administração Pública Distrital, tempo na Administração Pública federal, estadual ou municipal: 0000481599, RUBEM DARIO FRANCA BRISOLLA, 6.608, 7.513, 7.513, 7.513; 0000490083, VALDSON GONCALVES DE AMORIM, 5.628, 7.324, 7.324, 12.931; 0000492272, WILSON RODRIGUES DAMASCENO, 5.628, 7.246, 14.978, 14.978; 0000492280, ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA, 5.628, 7.246, 7.246, 11.496; 0000492205, SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO NETO, 5.628, 7.246, 7.246, 7.246; 0000492329, FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS, 5.628, 7.244, 7.244, 8.647; 0000969591, ROBSON CAETANO DE SOUSA, 5.628, 6.349, 10.918, 10.918; 0000969354, GABRIEL DE BRITTO CAMPOS, 5.628, 6.349, 9.675, 9.675; 0000969559, SERGIO SILVEIRA BANHOS, 5.628, 6.349, 6.349, 9.437; 0000969109, LEONARDO ANTONIO DE SANCHES, 5.628, 6.349, 6.349, 8.350; 0000969273, CASSIMIRO MARQUES DE OLIVEIRA, 5.628, 6.349, 6.349, 6.349; 0000480118, HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA, 5.508, 7.324, 7.887, 8.324; 000096915X, MARCOS VINICIUS WITCZAK, 5.494, 6.349, 6.349, 8.528; 000096929X, CLAUDIO FERNANDO EIRA DE AQUINO, 5.343, 6.349, 8.692, 8.946; 0000969311, DJACYR CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO, 5.199, 6.349, 7.294, 7.294; 0000969370, JOSE CARDOSO DUTRA JUNIOR, 4.916, 6.349, 6.349, 6.349; 0000969419, MARIDALVA FREITAS DE ALMEIDA, 4.893, 6.349, 6.787, 8.590; 0000969451, PAULO FERNANDO RAMOS SEREJO, 4.853, 6.349, 7.190, 7.190; 000096946X, PAULO JOSE MACHADO CORREA, 4.842, 6.349, 6.349, 6.768; 0000969125, LUIS AUGUSTO SCANDIUZZI, 4.776, 6.349, 6.557, 9.462; 0000996041, PLACIDO FERREIRA GOMES JUNIOR, 4.604, 4.604, 4.604, 4.604; 0000969427, PAOLA AIRES CORREA LIMA, 4.370, 6.349, 6.349, 6.718; 000096932X, ETH CORDEIRO DE AGUIAR, 3.915, 6.349, 6.349, 9.912; 0000969478, RENATA ANDREA CARVALHO DE MELO ESPINDOLA, 3.638, 6.349, 6.500, 8.592; 0000969389, JOAQUIM FRANCISCO NUNES BANDEIRA, 3.638, 6.349, 6.349, 10.794; 0000969168, MARIA LUISA BARBOSA PESTANA GUIMARAES, 3.638, 6.349, 6.349, 9.874; 0000969362, IZABELA FROTA MELO, 3.638, 6.349, 6.349, 8.329; 0000969176, MARTA BLOM CHEN YEN, 3.638, 6.349, 6.349, 8.223; 0000969346, IRAN MACHADO NASCIMENTO, 3.638, 6.349, 6.349, 8.008; 0000969303, CLAUDIA DO AMARAL FURQUIM, 2.904, 5.615, 5.615, 6.392; 0000969532, SU YUN YANG, 2.892, 6.349, 6.349, 6.725; 0000969206, MARIA BEATRIZ BROWN RODRIGUES, 2.690, 6.349, 6.349, 8.884; 0000969184, MARLON TOMAZETTE, 2.683, 6.349, 6.349, 6.943; 0000969443, PATRICIA NOVAES CARVALHO, 2.437, 6.349, 6.349, 8.630; 0000969435, PATRICIA CARDADOR MARTINS PINTO, 2.402, 6.349, 6.349, 6.763; 0000969583, RODRIGO ALVES CHAVES, 2.366, 6.349, 6.349, 8.435; 0000969524, TATIANA BARBOSA DUARTE, 2.268, 6.349, 6.349, 8.329; 0000969249, LUIZ FELIPE BULUS ALVES FERREIRA, 2.100, 6.349, 6.349, 8.113; 0000969338, EMILIO RIBEIRO, 2.092, 6.349, 6.349, 7.695; 0000969117, LEO FERREIRA LEONCY, 1.799, 5.618, 5.618, 5.798; 0000969192, MARIO HERMES TRIGO DE LOUREIRO FILHO, 1.797, 6.257, 6.257, 7.834; 0000358533, MARCELO HENRIQUES RIBEIRO DE OLIVEIRA, 1.699, 2.063, 2.063, 2.173; 0000969575, ROGERIO ANDRADE CAVALCANTI ARAUJO, 1.657, 6.349, 6.349, 6.349; 0000969400, KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA, 1.648, 6.349, 6.349, 7.800; 0000969508, URSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, 1.429, 6.349,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900075

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.349, 7.670; 0000969087, ANA MARIA ISAR DOS SANTOS GOMES, 1.301, 6.349, 6.349, 7.351; 0000969567, ZELIO MAIA DA ROCHA, 1.293, 6.349, 6.349, 6.349; 0000969222, MARCIO WANDERLEY DE AZEVEDO, 1.274, 6.349, 6.349, 6.960; 0000969281, CLARISSA REIS IANNINI, 1.251, 6.349, 6.349, 6.705; 0000969397, JULIANA TAVARES ALMEIDA, 1.239, 6.349, 6.349, 6.953; 0000969516, TIAGO PIMENTEL SOUZA, 1.231, 6.349, 6.349, 6.543; 0000969605, RENATO GUANABARA LEAL DE ARAUJO, 667, 6.349, 6.349, 6.732; 0000969265, LUIS EDUARDO CORREIA SERRA, 553, 6.349,6.349,6.349; 0000969230, LUCIANA RIBEIRO E FONSECA, 535, 5.984,5.984,6.200; 0000969494, TIAGO STREIT FONTANA, 491, 6.349,6.349,6.349; 0000996106, DENISE LADEIRA COSTA FERREIRA, 413, 4.604,5.728,6.436; 0001408127, ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS, 355, 4.165,4.165,9.247; 0000996122, VICENTE MARTINS DA COSTA JUNIOR, 337, 4.604,5.196,5.196;

Anexo II

Relação nominal, por ordem de antiguidade, dos Procuradores do Distrito Federal - Categoria I, contada até 03/01/2017, na seguinte sequência: matrícula, nome, tempo na carreira de Procurador do Distrito Federal, tempo na Administração Pública Distrital, tempo na Administração Pública federal, estadual ou municipal: 0000996092, MARIA CECILIA FARO RIBEIRO, 4.604, 4.604, 8.133; 000108173X, JOSUE PINHEIRO DE MENDONCA, 4.604, 4.604, 6.096; 0000996084, ADEMIR MARCOS AFONSO, 4.604, 4.604, 5.649; 000140685X, MARIA GORETE COSME, 4.165, 11.276, 11.276; 0001406132, FABIO OLIVEIRA LEITE, 4.165, 5.828, 7.552; 0001406647, MARCELO CAMA PROENCA FERNANDES, 4.165, 4.382, 4.382; 0001404318, ALEXANDRE MORAES PEREIRA, 4.165, 4.165, 7.575; 0001406973, ANTONIO AUGUSTO CARDOSO DOREA FILHO, 4.165, 4.165, 7.481; 0001406000, EWERTON AZEVEDO MINEIRO, 4.165, 4.165, 7.435; 000140783X, RENATO DE OLIVEIRA ALVES, 4.165, 4.165, 6.917; 0001409905, VINICIUS SILVA PACHECO, 4.165, 4.165, 6.725; 0001407880, RICARDO SUSSUMU OGATA, 4.165, 4.165, 6.519; 0001408003, ROBERTA FRAGOSO MENEZES KAUFMANN, 4.165, 4.165, 6.318; 0001406892, MARIA JULIA FERREIRA CESAR, 4.165, 4.165, 6.242; 0001405519, ALYSSON SOUSA MOURAO, 4.165, 4.165, 6.180; 0001405683, DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO BUOSI, 4.165, 4.165, 5.740; 000140671X, JANAINA CARLA DOS SANTOS MENDONCA, 4.165, 4.165, 5.696; 0001406329, FERNANDO JOSE LONGO FILHO, 4.165, 4.165, 5.495; 0001406205, FABIOLA DE MORAES TRAVASSOS, 4.165, 4.165, 5.334; 0001406698, GABRIELA FREIRE DE ARRUDA, 4.165, 4.165, 5.269; 0001409921, DINA OLIVEIRA DE CASTRO ALVES MONTENEGRO, 4.165, 4.165, 4.640; 0001406965, HELDER DE ARAUJO BARROS, 4.165, 4.165, 4.401; 0001405810, DANIEL BELTRAO DE ROSSITER CORREA, 4.165, 4.165, 4.165; 0001406469, EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS, 4.165, 4.165, 4.165; 0001407295, FABIO CAPELL FARIAS SILVA, 4.165, 4.165, 4.165; 0001405829, DANUZA MARIA MACHADO RAMOS, 4.165, 4.165, 4.165; 0001406116, DEMETRIUS ABIORANA CAVALCANTE, 4.165, 4.165, 4.165; 000141450X, JULIAO SILVEIRA COELHO, 4.165, 4.165, 4.165; 0001405780, BRUNO AUGUSTO DANTAS TAVARES, 4.165, 4.165, 4.165; 0001407228, MARIANA PESSOA DE MELLO PEIXOTO KHOURI, 4.165, 4.165, 4.165; 0001379348, FLAVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA, 4.165, 4.165, 4.165; 0001406728, GUSTAVO ASSIS DE OLIVEIRA, 4.165, 4.165, 4.165; 0001405527, CARLOS ODON LOPES DA ROCHA, 4.165, 4.165, 4.165; 0001406507, LILIA ALMEIDA SOUSA, 4.165, 4.165, 4.165; 0001404229, IVAN MACHADO BARBOSA, 4.165, 4.165, 4.165; 0001406345, EDUARDO CORDEIRO ROCHA, 3.863, 3.863, 4.690; 0001406744, LEANDRO ZANNONI APOLINARIO DE ALENCAR, 3.862, 3.862, 4.689; 0001406639, JULIO CESAR MOREIRA BARBOSA, 3.619, 7.285, 7.747; 0001405500, ALEXANDRE VITORINO SILVA, 3.619, 4.144, 4.144; 0001378163, LUIS FERNANDO BELEM PERES, 3.619, 3.619, 3.855; 0001404245, ELINA MAGNAN BARBOSA, 3.598, 3.598, 3.598; 000140556X, ANA LUCIA DE LIMA COSTA, 3.435, 3.435, 4.683; 0001404288, CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MELLO, 3.435, 3.435, 3.435; 0001716530, RICARDO VIEIRA DE CARVALHO FERNANDES, 3.019, 5.509, 5.509; 000171595X, WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA, 3.019, 4.406, 4.406; 0001716573, BRUNO PAIVA DA FONSECA, 3.019, 3.929, 3.929; 0001716506, ROMILDO OLGO PEIXOTO JUNIOR, 3.019, 3.019, 10.957; 0001716492, GUSTAVO GERALDO PEREIRA MACHADO, 3.019, 3.019, 5.232; 0001715968, GABRIEL ABBAD SILVEIRA, 3.019, 3.019, 4.635; 0001716069, RAFAEL SANTOS DE BARROS E SILVA, 3.019, 3.019, 4.139; 0001715623, MARCOS DE ARAUJO CAVALCANTI, 3.019, 3.019, 3.334; 0001716476, EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR, 3.019, 3.019, 3.334; 0001716263, TATIANA MUNIZ SILVA ALVES, 3.019, 3.019, 3.019; 0001715615, ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON, 3.019, 3.019, 3.019; 0001716522, LEONARDO TAVARES DE QUEIROZ, 3.019, 3.019, 3.019; 0001716174, LUCIANA MARQUES VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, 3.019, 3.019, 3.019; 0001748017, SARAH GUIMARAES DE MATOS, 2.910, 2.910, 4.986; 0001745824, THAISE BRAGA CASTRO, 2.910, 2.910, 4.479; 0001748521, CAMILA BINDILATTI CARLI DE MESQUITA, 2.910, 2.910, 4.009; 000174884X, GIULLIANNO CACULA MENDES, 2.910, 2.910, 3.639; 0001748947, GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO, 2.910, 2.910, 3.348; 0001747959, SANDRO MORAES DA SILVA, 2.910, 2.910, 3.229; 0001749668, CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, 2.910, 2.910, 2.910; 0001747940, EDUARDO MUNIZ MACHADO CAVALCANTI, 2.910, 2.910, 2.910; 0001747991, CLAUDIO ROCHA SANTOS, 2.910, 2.910, 2.910; 0001748491, LUCIANO ARAUJO DE CASTRO, 2.910, 2.910, 2.910; 0001747967, MARCELO DE OLIVEIRA SOARES, 2.910, 2.910, 2.910; 0001745867, DANIEL AUGUSTO MESQUITA, 2.910, 2.910, 2.910; 0001748513, ADAMIR DE AMORIM FIEL, 2.910, 2.910, 2.910; 0001749773, THIAGO CAMPOS PEREIRA, 2.910, 2.910, 2.910; 0001715984, JORGE OCTAVIO LAVOCAT GALVAO, 2.828, 2.828, 2.828; 000179115X, EDVALDO NILO DE ALMEIDA, 2.771, 2.771, 2.771; 0001716484, FERNANDO ZANETTI STAUBER, 2.651, 2.651, 3.771; 0001840363, ROSANA ALVES FILGUEIRAS NUNES, 2.609, 2.609, 2.609; 0001839535, TASSIANA ARAUJO TENORIO, 2.609, 2.609, 2.609; 0001745735, FLAVIO JAIME DE MORAES JARDIM, 2.544, 2.544, 2.544; 0001925741, ADRIANO DA SILVA ARAUJO, 2.361, 2.361, 3.350; 000194620X, LUCIANO TENORIO DE CARVALHO, 2.317, 2.317, 4.762; 0001975013, BRUNO NOVAES DE BORBOREMA, 2.262, 2.262, 3.334; 0001982834, MARCOS CRISTIANO CARINHANHA CASTRO, 2.240, 2.240, 2.240; 0002168359, FABIANO LIMA PEREIRA, 2.148, 2.148, 6.182; 000216809X, JOAO PEDRO AVELAR PIRES, 2.148, 2.148, 3.470; 0002168081, CLEUBER CASTRO MOREIRA, 2.148, 2.148, 3.089; 0002168103, LUIZ FELIPE DA MATA MACHADO SILVA, 2.148, 2.148, 2.148; 0002168049, LUCAS TERTO FERREIRA VIEIRA, 2.148, 2.148, 2.148; 0002186292, MARCOS GUSTAVO DE SA E DRUMOND, 1.863, 1.863, 1.863; 0002168618, CARLA GONCALVES LOBATO, 1.798, 1.835, 1.835; 0002316277, HUGO FIDELIS BATISTA, 807, 807, 2.988; 0002316285, PAULO CESAR DE CARVALHO GOMES JUNIOR, 807, 807, 807; 0002316250, PEDRO HENRIQUE MACIEL FONSECA, 807, 807, 807; 0002324857, BRUNO CESAR GONCALVES TEIXEIRA, 705, 705, 4.436; 0002324954, IDENILSON LIMA DA SILVA, 705, 705, 4.424; 0002324903, HUGO DE PONTES CEZARIO, 705, 705, 2.585; 000232492X, PAULO HENRIQUE FIGUEREDO DE ARAUJO, 705, 705, 1.611; 0002324962, RAPHAEL SAMPAIO MALINVERNI, 705, 705, 705; 0002324873, EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS, 705, 705, 705; 0002324865, CAMILA ROCHA PORTELA, 705, 705, 705.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) compressores, devidamente instalados, para comporem os laboratórios odontológicos da Divisão de Programas da Saúde do TCDF. Processo: 15856/2017-TCDF. Valor estimado: R$ 13.103,24; enquadramento: natureza 44.90.52.08 - Equipamentos e Material Permanente; classificação funcional e programática 01.122.6003.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 01/08/2017, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Em 14 de julho de 2017
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAIS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CASSAÇÃO

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL AO MÉDICO DR. FERRUCIO DALL'AGLIO - CRM/SP Nº 73.605 e CRM/DF Nº 16348. O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético Profissional n.º 8660 -197/09, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, tornar pública a aplicação da penalidade de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, prevista na alínea "e" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 80, 131, 132 e 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/1988), ao DR. FERRUCIO DALL'AGLIO - CRM/SP Nº 73.605 e CRM/DF Nº 16348.Brasília, 19 de julho de 2017. JAIRO MARTÍNEZ ZAPATA - Presidente.
DAR-682/2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE AÇÕES HUMANITÁRIAS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Presidente da Associação Brasiliense de ações Humanitárias, na forma dos artigos 10; 11; e 25; do seu Estatuto, convoca e solicita o comparecimento dos membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração Fiscal, para Assembleia Geral extraordinária, a ser realizada em sua sede, situada na SCRS 507 Bloco C Lojas 41 a 69, às 18:00horas no dia 08 de agosto de 2017, em primeira convocação, com dois terços de seus componentes e, em segunda chamada, 30 minutos após a primeira, para deliberar sobre: 1 Eleição e posse dos conselhos de administração e fiscal; 2 Assuntos Gerais.

Brasília, 18 de julho de 2017
LUCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR
FILANTROPIA-93/2017.

JÚLIO C FERREIRA EIRELI-ME

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. Responsável: Júlio César Ferreira - Proprietário.
DAR-716/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017071900076

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.